

no curriculum
= da =
Justiça do Trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 40

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1945

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N.º 7.325 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1945

Abre no Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00 para construção de rodovias a cargo da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00), para atender às despesas (Obras, Desapropriações, Aquisições de Imóveis e Equipamentos) com o prosseguimento da construção de rodovias a cargo da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, a saber:

Rodovia Campina Grande-Caruarú	Cr\$ 3.000.000,00
Rodovia João Pessoa-Natal	1.000.000,00
	4.000.000,00

Parágrafo único. As despesas a que se refere este artigo serão consideradas dentre as que correm à conta dos recursos previstos no Decreto-lei n.º 4.789, de 5 de outubro de 1942.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.326 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1945

Prorroga o prazo concedido aos brasileiros naturalizados para deixarem o exercício das atividades remuneradas reservadas, no art. 149, da Constituição, aos brasileiros natos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica prorrogado por mais três anos o prazo a que se referem o artigo único do Decreto-lei n.º 988, de 28 de dezembro de 1938 e o art. 4.º do Decreto-lei n.º 3.760, de 25 de outubro de 1941; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandrê Marcondes Filho.

DECRETO N.º 17.700 — DE 30 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o Ginásio São José, com sede em Fortaleza, no Estado do Ceará, a funcionar como colégio

O Presidente da República, usando de atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do Decreto-lei n.º 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio São José, com sede em Fortaleza, no Estado do Ceará, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passará a ser Colégio São José.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente Decreto é concedido ao Colégio São José, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N.º 1.936 — 16-2-45 — Cr\$ 51,00)

DECRETO N.º 17.808 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza a "The São Paulo Tramway, Light and Power Company Ltd." a construir uma linha de transmissão, entre a sua sub-estação existente no lugar denominado Estiva e a fábrica, em construção, das Indústrias Químicas Electro Chloro S. A., no Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando de atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos dos Decretos-leis ns. 2.059, de 5 de março de 1940, e 3.365, de 21 de junho de 1941, arts. 3.º e 15,

Considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica julgou conveniente deferir a medida, requerida pela empresa interessada,

Decreta:

Art. 1.º A "The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd" fica autorizada a:

I — Construir uma linha de transmissão, sob a tensão nominal de 3.800 Volts e com a extensão de cerca de 2.200 metros, entre a sua sub-estação existente no lugar Estiva e a fábrica, em construção, das Indústrias Químicas Electro Chloro S. A., nas proximidades do quilômetro 38 da "São Paulo Railway Company", no Estado de São Paulo.

II — Desapropriar, com urgência e de acordo com as plantas que forem aprovadas, os terrenos necessários a essa construção.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, dentro de trinta (30) dias a partir da sua publicação.

II — Apresentar à mesma Divisão de Águas os estudos, projetos e orçamentos respectivos, bem como iniciar e concluir as obras, nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura, que também os poderá prorrogar por justo motivo, ouvida a mencionada Divisão de Águas.

III — Submeter à aprovação do Ministro da Agricultura dentro de sessenta (60) dias, a contar da publicação deste Decreto, a planta dos terrenos cuja desapropriação for necessária à construção a que se refere o item I de art. 1.º.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.886 — 16-2-45 — Cr\$ 102,00)

Continua na pág. 2.643

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLÂNDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.325, de 16 de fevereiro de 1945.....	2641
DECRETO-LEI N.º 7.326, de 16 de fevereiro de 1945.....	2641
DECRETO N.º 17.700, de 30 de janeiro de 1945.....	2641
DECRETO N.º 17.808, de 14 de fevereiro de 1945.....	2641
DECRETO N.º 17.815, de 16 de fevereiro de 1945.....	2643
DECRETO N.º 17.816, de 16 de fevereiro de 1945.....	2643
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 16 de fevereiro de 1945.....	2643
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 16 de fevereiro de 1945.....	2645
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 9 e 16 de fevereiro de 1945.....	2646
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 10 e 16 de fevereiro de 1945.....	2646
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Serviço Metropolitano de Abastecimento — Portaria n.º 8.....	2646
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Ata do Conselho Deliberativo — Expediente da Divisão de Seleção.....	2647
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Seção de Pessoal.....	2650
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente.....	2650
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Exposição de motivos — Ata da 329.ª sessão.....	2650
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	2650
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral.....	2651
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão de Educação Física e do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Federal de Águas e Esgotos.....	2651
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União.....	2653
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral, da Comissão do Orçamento e da Diretoria do Recrutamento.....	2654
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, do Departamento do Interior e da Justiça e da Imprensa Nacional.....	2657
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	2659
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional.....	2659
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações.....	2667
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	2668
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	2669
EDITAIS E AVISOS.....	2671
SOCIEDADES.....	2682
ANÚNCIOS.....	2700

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

PREÇO..... Cr. \$ 8,00

A venda na Seção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:

n. 1: Ministério da Fazenda, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.^a pág.

DECRETO N.º 17.815 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1945

Altera dispositivos dos Regulamentos aprovados pelos Decretos ns. 4.219, de 7 de junho de 1939, e 22.717, de 16 de maio de 1933

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 2.º e seu § 1.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 4.219, de 7 de junho de 1939, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2.º Se o Consulado ou Vice-Consulado não possuir estampilhas na ocasião de expedir ou legalizar qualquer documento, não cobrará os emolumentos devidos. Estes serão pagos no estrangeiro, por meio de estampilhas, em qualquer Consulado brasileiro de carreira, ou por verba, na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York; e no país, por verba, nas Alfândegas, Mesas de Rendas ou Delegacias Fiscais.

§ 1.º Nos documentos, cuja expedição ou legalização esteja sujeita a emolumentos que não possam ser cobrados pela chancelaria consular devido à falta de estampilhas, será lançada pelo Consulado ou Vice-Consulado a seguintes declaração: "Para que este documento produza efeito no Brasil, ou perante repartições públicas brasileiras, deverá ser paga a quantia de..... (Cr\$) curo, conforme o n.º da Tabela de Emolumentos Consulares, em qualquer das repartições mencionadas neste artigo".

Art. 2.º A redação dos §§ do art. 7.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933, fica substituída pela seguinte:

"§ 1.º Nos casos de mercadorias desacompanhadas de fatura consular, em virtude dos motivos indicados no presente artigo, ficam os consignatários ou seus prepostos obrigados a apresentar as duas cópias da fatura comercial, acompanhadas de um certificado de procedência da mercadoria, à repartição aduaneira de destino da mesma, que as legalizará após a cobrança, por verba, dos emolumentos con-

sulares devidos, os quais serão pagos por meio de guia. Nos lugares onde não houver repartição aduaneira, proceder-se-á pela forma prescrita no artigo anterior.

§ 2.º As cópias das faturas deverão, neste caso, conter todos os dados exigidos nas faturas consulares; uma delas ficará arquivada na repartição respectiva e a outra será remetida ao Serviço de Estatística Econômica e Financeira.

§ 3.º As repartições numerarão, seguida e anualmente, todas as faturas que legalizarem".

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

P. Leão Veloso.

DECRETO N.º 17.816 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1945

Torna insubsistente o Decreto n.º 12.219, de 9 de abril de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica insubsistente o Decreto n.º 12.219, de 9 de abril de 1943, que declara de utilidade pública a desapropriação de um imóvel em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para a construção do quartel do 7.º Batalhão de Engenharia.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Sílvio Cavalcante da Cunha, ocupante do cargo da classe 19, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Subdiretoria de Fundos para a Comissão de Organização do Ministério da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta dos processos números 36.730, de 1944, e 4.319, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Alcino Teixeira, no cargo da classe E, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta dos processos números 26.383, 35.522 e 40.299, de 1944, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Austricínio de Lima, no cargo da classe G, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.117, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A Cristino Gomes Pinheiro, no cargo da classe H, da carreira de Mestre de Oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.450, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A Francisco da Graça Leitão, no cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra.

EXONERAR:

O Tenente-Coronel da Reserva de 1.ª Classe Raul Mendes de Vasconcelos do cargo de Chefe da 5.ª Circunscrição de Recrutamento.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 29 de dezembro de 1944 na parte que promove ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, os 2os. Tenentes Renato Segadas Viana Júnior e José Chaves da Costa.

DEMITIR

Nos termos do art. 66, letra a, inciso 1.º do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva alterado pelo Decreto n.º 10.265, de 17 de agosto de 1942:

Leonen Lourenço Coelho do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Pedro Landim do posto de 2.º Tenente de Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Rubens Machado Câmara do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

NOMEAR:

Nos termos do art. 2.º, letra c, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os Drs. Arnaldo Sparapani e Danilo Orcioli.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os Drs. Orlando Chequetti e Aloísio dos Santos Carvalho.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Veterinário, o veterinário Francisco Cardoso Júnior.

Nos termos do art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 5.314, de 11 de março de 1943:

2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Dentista, o dentista José Chicayban.

PROMOVER:

Nos termos do art. 2.º do Decreto-lei número 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei número 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano:

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Valdir Magalhães Pires.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o Dr. Araci Amazonas Barreto.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, Hélio Batista.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Osvaldo Marino.

Ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, os 1os. Tenentes da Reserva de 2.ª Classe, José Sabino Maciel Monteiro e Root Catrambí.

Ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Hipólito Donadeli.

Ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, os 1os. Tenentes da Reserva de 2.ª Classe Alarico de Câmara Castro, Artur Paulo dos Santos, João Amâncio Sousa Queiroz e Nelson Mateus da Rocha.

Ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, os 2os. Tenentes Clóvis Garcia, Colmar Petreli Chinasso, Fernando Montaud Graell, Francisco Calle Júnior, Jorge Silva e Sousa, Marcos Magalhães Teixeira Guimarães, Murilo Magalhães Marques, Newton de Oliveira Quirino, Paulo de Moraes Sarmento, Roberto Napo, Rômulo Remo Napo e Túlio Carvalho Campelo de Sousa.

Nos termos do art. 2.º, letra d, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial Homero Carlos Simon.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial Luís Gonzaga Ferreira de Medeiros.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial José Pena Joli e Jessé Escobar de Faria.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Intendente do Exército, os Aspirantes a Oficial Gratuliano Jaime Nunes Bibas e Artur de Carvalho Cruz.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, os Aspirantes a Oficial Mário Gomes de Castro e Henrique Correia Júnior.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Hamilton Machado de Eustamante, Armando Vieira Filho, Geraldo Lucchetti, Oto Jorand da Silva, Vítor Vasques Nóbrega, Jorge Suñe Grilo, José Luis Pereira de Vasconcelos Neto e Hélio Fonseca da Cruz Seco.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Eymard Pantoja Cordeiro, Mariel Guedes de Oliveira, Cláudio Dias da Mota, João Batista Cordeiro de Azevedo, Ari Salgado Ferreira da Silva e Luciano Pinto de Moraes.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Intendente do Exército, os Aspirantes a Oficial Antônio Lourenço da Costa, Alberto Calero Rodriguez, Américo Mateus Florentino, José Luis Ferreira da Costa e Raul César Monteiro Júnior.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Hilton Mariz da Silva, Emerson Luís de Lima, Alcione Xavier, Mozart Alonso, José Restum, Alberto Nicelau Mussi, Jurandir Pedrosa e Silva, William Siqueira Walker, Djalma Oliveira Arruda e Dermeval Pinto Lopes.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Ederval da Silva Bessa, João Filgucires Simões Filho, Jaime Ramos de Santa Izabel, Is José Mendes de Matos, Hilton Frei, Hazel de Carvalho Ferreira, Almqüio Velloso de Almeida, Luciano Rocha Costa Dórea, Milton Freire de Carvalho, Valdemar Gröschel, João Pedro da Cruz Júnior e Valtér Barreto Matos de Oliveira.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Murilo Fonseca de Sousa Teles, José de Paula Silveira, Délio da Câmara da Costa Alemão, João Batista Araújo Moreira, Ari Rodrigues Ornelas, Lévi Kaufman, José de Moraes, Osvaldo Cabral, Nilo Pereira da Rocha, Heitor Rodrigues Ornelas, Jorge Henrique Marques Furtado, Francisco da Rocha Lourenço Neto, Luís Gonzaga Horta de Melo e José Carlos do Couto Viana.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Jacob Soirefmann, José Pedro Silveira Godói Gomes, José Roberto Verdi, Paulo Bento Lobato, Roziul Miranda, José Groisman, Armando Crestana, José Avalone, Nelson Ulrich Caldas, Haroldo Difini Meneghetti, Emir Luis Knackfuss, Lafaiete Fabiano Inda, Luis Felipe Colares de Oliveira, Ervin Behr, Artur Guimarães da Porciúncula, Gelson Teixeira Neto, José da Rocha Viola, Nuno Carpena de Menezes, Paulo Soares de Carvalho, Abílio Correia Lima, Hélio Brenner, Alceu de Almeida Ramos, Nelson Monteiro Filho, Antônio Bochehin, Carlos Kvitko, Danilo Tubino Ferreira, David Malchick Kelbert, Egon Roeber Müller, Emílio Alves Passos e Isaac Kelbert.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Antônio Osvaldo Loureiro, Nilton Vítor Santos, Darcí Pedro Picini, Lidovino José Graziotin, José Horácio de Araújo Cunha, Osório Oliveira Bender, Antônio Vilela Amaral Braga, Helmuth Oртmann, Carlos Retzman Filho, Alberto Iglésias Vieira, Bruno Gabriel Schmidt, Evaldo Hermano Petersen, Ivo Schmidt, Gilberto José Damasceno Ferreira, Raul Dienstbach Job, Leonil Pereira Sgrilo, Paulo Damasceno Ferreira, Armando de Lara, Arno Ebling, Mário Machado da Rosa, Sócrates Lewgoy Lubianca, Antônio Campos Panerai, Moisés Eizirik, Alvimar Pieri, Ícleo Faria de Sousa, Menotti Prates Piccoli, Alno Ferrari, Dante Peduzzi, Osmar Beskow, Sérgio Hubner Mazzali, Luís Correia Azevedo, Mário Tavares Moglia e David Schenaid.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Cavalaria Paulo da Silva Leão do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário.

O Major da Arma de Cavalaria Oscar Valdeto de Carvalho Melo, do Quadro Suplementar Geral para o Suplementar Privativo.

O Major da Arma de Engenharia Manuel Luís Rudge, do Quadro Suplementar Privativo para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Engenharia Haroldo d'Ávila Paca, do Quadro Suplementar Privativo para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Engenharia Crisento de Miranda Figueiredo, do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Suplementar Geral.

TRANSFERIR, PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos dos arts. 54 e 73, letra "a", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 1.º Sargento Licério Barcellos, do Quadro de Instrutores, com o posto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no art. 213, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de especialização.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos dos arts. 54 e 73, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Subtenente Cândido Teixeira, do 11.º Regimento de Infantaria, com o posto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no art. 212 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço, e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Ao 1.º Sargento Clovis Brasil Frazão, do 6.º Batalhão de Caçadores, com o posto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no art. 213, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o Curso de Comandante de Pelotão.

Ao Subtenente José do Espírito Santo Marques, do 38.º Batalhão de Caçadores, com o posto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no art. 212 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos arts. 75, letra a, e 75, letra e, § 2.º, letra a, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 1.º Sargento Instrutor José Gonçalves Diniz Sobrinho, do Tiro de Guerra 411, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Subtenente Teodorico Henrique da Araújo, do 23.º Batalhão de Caçadores, com o posto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no art. 212 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Francisco Rodrigues Júnior, do Contingente do Centro de Instrução Especializada, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Guilherme Alcides dos Santos, do Contingente da Escola Militar do Realengo, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento Gilberto Mendes Macedo, do 2.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado João Gonçalves da Rocha, do 23.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Luís Domingos, do 2.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao cabo Olmiro Lopes Coutinho, do 9.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao soldado Pedro Rodrigues de Oliveira, do 27.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao soldado Teodoro Targino Cassimiro, do 23.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra b, § 1.º, do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 3.940, de 15 de dezembro de 1941:

Ao soldado Praxedes Fiúza da Fonseca, do 3.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, item I, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao cabo Remano de Pieri, do 38.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra b, item I, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra e, § 2.º, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 15 de dezembro de 1941:

Ao 2.º Sargento Francisco Alves da Silva, do 3.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao soldado músico de 3.ª classe Policarpo Cardoso dos Santos, do 15.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao soldado Sízio Manuel de Souza, do Contingente Especial da Fábrica de Material de Transmissões, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

REFORMAR:

Nos termos do art. 15, letra a, § 1.º, letra e, do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938:

O 2.º Sargento enfermeiro-veterinário Antônio Euzébio de Almeida, do 1/5.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, ficando, assim, retificado o decreto de 18 de julho de 1941, referente ao mesmo Sargento.

De acordo com o disposto no art. 8.º, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado pelo Decreto n.º 15.231, de 31 de dezembro de 1921:

Os seguintes oficiais da Reserva de 1.ª Classe, visto terem sido julgados definitivamente incapazes para o serviço do Exército: Coronéis Intendentes do Exército: Benedito José Ferreira, Felício Cardoso, Leônidas Cardoso e Miguel Nei de Carvalho; Coronéis Farmacêuticos Otávio Ferreira, Antônio Joaquim Damázio e Manuel Vieira da Fonseca Júnior; Tenentes-Coronéis Intendentes do Exército Antônio

Antunes Ferreira, Pedro Nicolau de Mesquita Teles e Quirino Araújo de Oliveira, Tenentes-Coronéis Médicos Antônio de Castro Pinto, João Cavalcanti Pereira de Melo e Djalma Só Jobim; Major Intendente do Exército Ergasto Ribeiro Balvê; Majores Médicos Silvío dos Santos Barbosa, Hamilton Rebelo de Lóiola e Alfeu Bica de Medeiros; Majores Farmacêuticos João das Virgens Lima e Afonso Garcez Parenhos Montenegro; Major Dentista Álvaro Neves da Costa; Capitães Intendentes do Exército Djoces Conde, Luís Carlos Valdez, Manuel do Nascimento de Jesus e Nestor Travassos; Capitães Médicos Adolfo Calvet Velloso e José Hortêncio Cabral; 1.º Tenente Intendente do Exército Atanázio Loureiro Belmonte; 1os. Tenentes Farmacêuticos Elias Nunes Lopes, Reinaldo de Sousa Castro e Álvaro Nunes de Oliveira; 2os. Tenentes Intendentes do Exército Francisco Berlinck da Silva, João Macedo de Oliveira, Juvenal Dantas de Oliveira, Nicolau Tolentino de Menezes e Pedro Damião da Silva; 2.º Tenente da Arma de Cavalaria Aparício de Sousa Mendes; 2os. Tenentes Enfermeiros Manuel Agostinho de França e Amaro Joaquim de Albuquerque.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Floriano Augusto Ramos, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro do Congresso Nacional — II — Câmara dos Deputados, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo em comissão, de Diretor de Divisão (D.I. — D.I.I.), pedron N, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.299, de 5 de fevereiro de 1945

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 1.061, de 1915, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Constantino Domingos Marinho, no cargo da classe E da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo número 27.368-44, do Departamento Federal de Segurança Pública:

Prisco Salgado, no cargo da classe G da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER EXONERAÇÃO.

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 52.017, de 1944, do Departamento Federal de Segurança Pública:

A Francisco Holanda Cavalcanti, do cargo da classe E da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.072, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

A Hélio Abelardo de Barrios Tostes, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo número 1.691, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

A Joaquim de Almeida Pinho, do cargo da classe F da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com o art. 80, letra "d" e parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 952, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ao Cabo correio da Polícia Militar do Distrito Federal Augusto Arcebispo de Florença, que conta 27 anos e 10 meses de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do Regulamento citado, 28 anos.

Tendo em vista o que consta do processo número 951, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Cabo zelador da Polícia Militar do Distrito Federal Jonas Dutra da Silva, que conta 28 anos, 8 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do Regulamento citado, 29 anos.

REFORMAR:

De acordo com o art. 80, letra "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 37.943, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Sebastião Bezerra da Costa, que conta 20 anos, 10 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do mesmo Regulamento, 21 anos.

De acordo com o art. 80, letra "d" parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 37.943, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O 3.º Sargento eletricista da Polícia Militar do Distrito Federal Francisco Pinheiro de Oliveira, que conta 27 anos, 5 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do mesmo Regulamento, 28 anos.

Tendo em vista o que consta do processo número 37.943, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O 2.º Sargento eletricista da Polícia Militar do Distrito Federal Paulo Joaquim de Santana, que conta 26 anos, 9 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do mesmo Regulamento, 27 anos.

De acordo com o art. 80, letra "p", parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 37.943, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O Anspçada graduado da Polícia Militar do Distrito Federal Benedito Ferreira dos Santos, que conta 26 anos, 3 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do mesmo Regulamento, 27 anos.

DECLARAR QUE PERDEU A NACIONALIDADE BRASILEIRA:

Na conformidade do art. 116, letra a, da Constituição, combinado com o art. 2.º, letra a, do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938, alterado pelo de n.º 1.317, de 2 de junho de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 29.766-44, do Departamento do Interior e da

Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Vitor de Castro Guedes, nascido a 23 de outubro de 1916, em Belém, Estado do Pará, filho de Vitor Romaguera de Castro Guedes e da Júlia Lopes da Silva Guedes, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade portuguesa.

Na conformidade do art. 115, letra b, da Constituição, combinado com o art. 2.º, letra b, do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938, alterado pelo de n.º 1.317, de 2 de junho de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 30.821-44, do Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Edgar Eugénio Emile D'Hooore, nascido a 9 de maio de 1903, em Concelheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, filho de Edgar Helidore Emile D'Hooore e de Eugénia Henriette Catarina Piré, por ter prestado serviço militar na Bélgica.

DECLARAR QUE PERDERAM OS DIREITOS POLÍTICOS:

Na conformidade do art. 119, letra b, da Constituição, e art. 3.º do Decreto-lei número 389, de 25 de abril de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 38.236-44, do Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Antônio Biagioni, filho de Delfo Biagioni e de Marcelina Biagioni, natural de Itabirito, Estado de Minas Gerais, nascido a 23 de junho de 1923, em virtude da recusa, motivada por convicção religiosa, da prestação do serviço militar.

Tendo em vista o que consta do processo número 31.629-44, do Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Antônio Guizzardi, filho de Luís Guizzardi e de Cecília Parizotto, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 24 de novembro de 1923, em virtude da recusa, motivada por convicção religiosa, da prestação do serviço militar.

Tendo em vista o que consta do processo número 25.258-44, do Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Júlio Benedito Otoni, filho de Pio Benedito Otoni e de Regina de Oliveira Belo Otoni, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 22 de novembro de 1920, em virtude da recusa, motivada por convicção religiosa, da prestação do serviço militar.

Na conformidade do art. 119, letra b, da Constituição e art. 3.º, letra b, do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.991-44, do Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Valentim Frederico Keppke, nascido a 18 de junho de 1919, no município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, filho de Germano Keppke e Guilhermina Keppke, em virtude da recusa, motivada por convicção religiosa, da prestação do serviço militar.

REVOGAR:

De acordo com o art. 8.º do Decreto-lei número 479, de 8 de junho de 1938:

A portaria, de 3 de abril de 1920, em virtude da qual foi expulso do território nacional, o italiano Leopoldo Adamo.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIRAM A FIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939:

Plácido Bertagnone, natural da Itália, nascido a 27 de outubro de 1885, filho de Antônio Bertagnone e de Marieta Martinelli, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Na conformidade do art. 1.º letra f, do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938:

Eva Wedber, natural da Polônia, nascida a 31 de janeiro de 1900, filha de Leibisch Elo Schrage e de Sarah Schrage, residente no Distrito Federal.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra f, da Constituição:

Atendendo a que o sentenciado Alfredo de Oliveira Pacheco já cumpriu nove meses da pena de 2 anos da reclusão a que foi condenado como incurso no art. 129, § 2.º, n.º IV, do Código Penal, pelo Juízo de Direito da 8.ª Vara Criminal, confirmada pelo Tribunal de Apelação do Distrito Federal, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba e atendendo a que o sentenciado Zoroastro Coutinho já cumpriu mais de um ano das penas de 5 anos de reclusão e 1 ano de detenção, a que foi condenado como incurso nos arts. 129 e 129 § 1.º, c.c. o art. 44, ns. I e II, letra d, 1.ª parte, e na forma do art. 51, do Código Penal, ficando ainda sujeito às penas acessórias do art. 69, n.º I, parágrafo único, letra a; n.º III, inciso III, art. e parágrafo citado, do mesmo Estatuto, por sentença do Tribunal do Júri de Campina Grande, confirmada por acórdão do Tribunal de Apelação daquele Estado, o referido sentenciado do resto das mencionadas penas.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

No Quadro — M — do Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Ernani dos Santos Rocha.

DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

O Capitão de Fragata Heitor Dorne Maia para exercer o cargo de Comandante do Tender "Belmonte".

O Capitão de Fragata Garcia D'Ávila Pires de Carvalho e Albuquerque para exercer o cargo de Comandante do Cruzador "Bahia".

EXONERAR:

O Capitão de Fragata Euclides de Sousa Eraga, do cargo de Comandante do Cruzador "Bahia".

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 052, de 1945, da Secretaria da Marinha:

Mário Tavares no cargo da classe B da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.014, de 1944, da Secretaria da Marinha:

A Afonso Luís de Lemos no cargo da classe H da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luttgards Oliveira, do cargo da classe F da carreira de Almojarife do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para cargo idêntico do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Valdo Gruner.

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA

ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Armando Froment, ocupante do cargo da classe H da carreira de Almojarife, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, do Departamento de Administração (Divisão do Material) para a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, preenchendo o claro existente na lotação, conforme consta das tabelas anexas ao Decreto n.º 15.578, de 15 de maio de 1944.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Serviço Metropolitano de Abastecimento

PORTARIA N.º 8

O Chefe do Serviço Metropolitano de Abastecimento, tendo em vista o Ofício G-40-45, de 9 de fevereiro do ano fluente, abaixo transcrito, do excelentíssimo senhor Coordenador da Mobilização Econômica.

Resolve:

1. Elogiar os senhores César do Paço Matoso Maia Filho e Eurico Leal Ferreira, chefes respectivamente, dos Setores de Armazéns e Mercados e de Transportes e Combustíveis, do Serviço Metropolitano de Abastecimento.

2. Elogiar, em conjunto, aos demais funcionários que, atualmente, exercem função no Serviço Metropolitano de Abastecimento.

Cópia do Ofício G-40-43, do senhor Coordenador da Mobilização Econômica.

"Presidência da República — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — G-40-45 — Em 9 de fevereiro de 1945. — Exmo. Sr. Dr. Aristides Paz de Almeida, Chefe do Serviço Metropolitano de Abastecimento: Com grande satisfação venho acompanhando os serviços prestados por esse órgão da Coordenação ao abastecimento desta Capital, quer nos trabalhos para o aumento de entradas de gêneros de primeira necessidade, de que as estatísticas publicadas são testemunho irrecusável, quer no desenvolvimento da rede de mercados públicos da metrópole. Inaugurado o primeiro Mercado Regional "Santo Antônio", em Ipanema, a 19 de abril de 1944, já hoje se encontram em pleno funcionamento sete mercados em diferentes bairros da cidade, a saber: "Santo Antônio", em Ipanema; "São Sebastião", em Botafogo; "São José", em Laranjeiras; "São Pedro", na Praça da Bandeira; "São Cristóvão", em São Cristóvão; "São João", no Meier, e "São Jorge", na Penha. A seguir e até 19 de março próximo vindouro, sei que serão entregues ao público os seguintes mercados regionais: "São Bento", na Urua; "São Paulo", em Vila Isabel; "São Braz", em Campo Grande, e "São Lucas", na Tijuca. Quer isto dizer que em onze meses, a contar da inauguração do primeiro mercado, são postos em funcionamento onze mercados, o que equivale a lisongeira média de lançamento de um mercado em cada 30 dias. Que os Mercados Regionais do Serviço Metropolitano de Abastecimento estão desempenhando o papel que deles se esperava na luta contra a escassez de gêneros alimentícios e a alta desenfreada

da dos preços, são provas eloquentes a manifestação pública e as numerosas solicitações para instalação de novos mercados em muitos outros bairros da cidade e, ainda, a maior acoitação por parte do público consumidor, traduzida nas cifras crescentes do movimento de vendas. É bastante citar, que os seis mercados inaugurados em diferentes épocas do ano findo de 1944, venderam cerca de 20 milhões de cruzeiros, com uma média mensal, por mercado, de 600 mil cruzeiros, havendo alguns deles atingido ao movimento mensal de quase 1 milhão de cruzeiros. Com tal volume de vendas e por efeito da concorrência estabelecida, os Mercados Regionais estão atuando principalmente como centros reguladores de preços, desmoralizando manobras altistas, desenvolvidas por certos comerciantes desonestos. Garantia da qualidade dos gêneros oferecidos ao público, exatidão de medidas, preços acessíveis à população, boa apresentação, higiene e urbanidade no tratamento dos consumidores, são característicos dos Mercados Regionais, mantidos pelo trabalho dedicado dos colaboradores do Serviço Metropolitano de Abastecimento. Não menos significativos são os resultados alcançados no Setor de Transportes e Combustíveis, desse Serviço, através do qual são distribuídos, atualmente, 7.800 litros, diários, de gasolina, atribuídos ao Serviço Metropolitano de Abastecimento pelo Coordenador da Mobilização Econômica. No segundo semestre do ano findo, foram distribuídos, a caminhar particular e a preço da tabela oficial, para transporte de gêneros destinados ao abastecimento da Capital, 1 milhão de litros de gasolina, os quais, graças a adequado sistema de distribuição e controle, proporcionaram o transporte de 72 milhões de quilos de gêneros, predominando, entre eles, os rapidamente perecíveis, isto é, cerca de 80% de verduras, legumes e frutas. Isto mostra o excelente aproveitamento do combustível com um rendimento médio de 72 quilos de gêneros destinados ao abastecimento da Capital, por litro de gasolina distribuído. Mas, não somente exerce atividade o Serviço Metropolitano de Abastecimento, no que diz respeito à distribuição, transporte e controle de preço dos gêneros alimentícios. Sua ação benéfica se exerce, também, embora indiretamente, sobre a produção, uma vez que nos Mercados Regionais são admitidos, para venda de produtos de lavoura, produtores que para ali carregam diretamente seus produtos para a venda aos consumidores. De outro lado, as facilidades proporcionadas ao transporte de seus produtos, permitindo escoamento rápido e fácil, tem constituído verdadeiro e grande estímulo à produção local. Pelos motivos acima expostos, é com grande prazer que venho, por meio deste, expressar-vos os meus francos aplausos e calorosos elogios, esperando que o Serviço Metropolitano de Abastecimento, sob vossa digna chefia, continue a se desempenhar com o mesmo brilho e eficiência, dos múlti-

plos e árduos encargos que lhe estão afetos. Autorizo-vos, ainda, a elogiar nominalmente os senhores César do Paço Matoso Maia Filho e Eurico Leal Ferreira, chefes, respectivamente, dos Setores de Armazéns e Mercados e de

Transportes e Combustíveis, do Serviço Metropolitano de Abastecimento e, em conjunto, aos demais funcionários que, atualmente, exercem função no Serviço Metropolitano de Abastecimento e que julgardes dignos de tal

recompensa. — (Assinado) Anapio Gomes, coordenador da Mobilização Econômica".
Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Dr. Aristides Paz de Almeida, chefe do Serviço Metropolitano de Abastecimento.

Departamento Administrativo do Serviço Público

Conselho Deliberativo

Resumo da 224.ª Sessão do Conselho Deliberativo do Departamento Administrativo do Serviço Público, realizada no primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Com a presença de todos os Diretores, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi ela posta em discussão e aprovada. A seguir foi estudada a questão do preenchimento da nova carreira de Oficial Administrativo do Departamento. As dezesseis horas e quinze minutos, o Senhor Presidente encerrou a sessão. Para consar, eu, Hesio P. Pinheiro, Assessor Jurídico do D.A.S.P. e Secretário do Conselho, lavrei a ata correspondente, que está assinada pelo Senhor Presidente e por todos os Diretores de Divisão, presentes.

Divisão de Seleção

PORTARIA N.º 53

O substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público

Resolve: aprovar as Instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriturário do Serviço Público Federal.

Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1945. — Moacyr Briggs.

ESCRITURÁRIO — S.P.F. — 1945

Instruções a que se refere a Portaria n.º 53, de 15 de fevereiro de 1945, e que regulam o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriturário do Serviço Público Federal.

No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

Idade — Mínima, 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima, 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço militar — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato de inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Tipos de trabalho que poderão ser atribuídos ao ocupante da carreira — Ao ocupante de cargo da carreira serão atribuídos, entre outros, os seguintes trabalhos: redação de informações sobre assunto de serviço, informação de processos, preenchimento de fichas, trabalhos em guichê, controle da produção de seções, redação de resumos de atas, recorte, guarda, arquivamento e manuseio de publicações, controle e apuração de dados referentes a pessoal, pequenos trabalhos dactilográficos, etc.

6. Provas — O concurso constará de provas de seleção (eliminaatórias) e de habilitação.

7. Provas de seleção — As provas de seleção serão as seguintes:

a) Prova de sanidade e capacidade física, pela qual se verifique não apresentar o candidato doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo por anomalia morfológica ou funcional;

b) Prova de Português (nível de dificuldade da 3.ª série ginasial) e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial, que compreenderá:

I — correção de textos e resolução de questões objetivas que envolvam conhecimento de assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial. Emprego de maiúsculas e de abreviaturas usuais.

2. Flexões nominais de gênero, número e grau.

3. Pronomes; formas oblíquas, sua colocação na frase. Formas de reverência e sua concordância.

4. Conjugação de verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Vozes do verbo. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fizer*.

5. Preposição Uso da crase.

6. Sintaxe de concordância e regência.

7. Noções gerais sobre análise sintática. Seu relacionamento com a pontuação.

II — Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).

3. Potências e raízes: operações com potências. Regra prática para extração da raiz quadrada.

4. Divisão proporcional, regra de três; percentagem; juros simples.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até	60 pontos.
Mínimo de habilitação	30 pontos.
Matemática, até	40 pontos.
Mínimo de habilitação	20 pontos.

8. Prova de habilitação — A prova de habilitação será de Geografia do Brasil e noções elementares de Direito, e compreenderá:

I — resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Geografia do Brasil:

1. O espaço brasileiro, descrição geral. O relevo, o litoral. Os climas.

2. A população brasileira; distribuição e densidade. As fronteiras. Imigração. Colonização.

3. Organização política e administrativa; a organização constitucional; a União e os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios.

4. O sistema de viação: os transportes; estradas de rodagem, estradas de ferro, navegação marítima e fluvial, principais portos, a aviação.

5. A produção agrícola: os principais produtos de origem animal e vegetal.

6. A indústria e o comércio: as principais indústrias nacionais; o comércio interno e o comércio exterior.

II — resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de noções elementares de Direito:

1. Organização da Administração Pública Federal. Presidência da República, Ministérios e Conselhos. O Departamento Administrativo do Serviço Público — organização e atribuições.

2. Os funcionários públicos civis e seu Estatuto. Formas de provimento e de vacância dos cargos públicos.

3. Vencimento e remuneração. Gratificações, diárias e ajuda de custo. Licenças e férias. Estabilidade.

4. Sistema de promoção. Regulamento de promoções dos funcionários públicos civis (Decreto n.º 2.290, de 28-1-38, e legislação posterior).

5. Extranumerários. Diversas categorias: formas de admissão. Transferência, readmissão e reversão (Decretos-leis n.ºs 240, de 4-2-38, 1.909, de 26-12-39, 5.175, de 7-1-43, e Decreto n.º 9.808, de 30-6-43).

6. O sistema de Pessoal no Serviço Público Federal, o D.A.S.P. e os diversos órgãos de Pessoal dos Ministérios; relações entre os mesmos.

7. O elemento material no serviço público; leis e regulamentos (Decreto-lei n.º 2.206, de 20-5-40; Decretos n.ºs 5.848, de 22-6-40, e 5.873, de 26-6-40). O Departamento Federal de Compras, o Instituto Nacional de Tecnologia e as Divisões e Serviços de Material nos diferentes Ministérios; relações entre os mesmos órgãos.

8. O sistema de orçamento no Serviço Público Federal: a Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda e os órgãos de orçamento dos diversos Ministérios; relações entre os mesmos. O orçamento na Constituição de 1937; regras de anualidade, unidade, universalidade e especialização das despesas.

9. Da responsabilidade civil administrativa e penal dos servidores públicos. Crimes contra a administração pública; peculato, concussão, corrupção passiva, advocacia administrativa e violação de sigilo funcional.

10. Tribunal de Contas; atribuições.

Esta prova valerá até 100 pontos, assim distribuídos:

Geografia do Brasil, até	40 pontos.
Noções elementares de Direito, até	60 pontos.

9. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas duas provas, observados os seguintes pesos:

Português e Matemática	2.
Geografia do Brasil e noções de Direito	1.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na prova de Português e Matemática.

10. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.842-44 — Luis Soares Ferreira, candidato inabilitado no concurso de Almoxarife — S.P.F. (C. 144) — solicita admissão na série funcional de Armazenista, à vista das notas obtidas no concurso supra aludido:

Legislação do Material e Administração de Almoxarifados	60
Merceologia e Ciências Físicas e Naturais	54
Matemática e Estatística	57

Despacho: O interessado está compreendido na relação publicada no *Diário Oficial* de 10 de fevereiro de 1944 dos candidatos do C. 144 que poderão ser admitidos na função de Armazenista.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processos n.ºs 3.153-45, 3.154-45, 3.156-45, 3.170-45, 3.192-45 e 3.199-45 — Heider Rodrigues Rêgo, Júlio Barbieri, Dário da Rocha Miranda, Sahid Malufe, José de Sá Cavalcante e Narciso Vieira da Silva Júnior, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicitam permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 41-45 — Olga Mansur Jafeth, Postalista, classe E, do Quadro III do M. V. O. P., solicita transferência para igual classe da carreira de Escriturário do mesmo Quadro e Ministério.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D.F.

3. O servidor em aprêço logrou habilitação no concurso de Postalista (C. 66).

4. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionarse à prestação das provas de Português e Matemática, e de sanidade e capacidade física, constantes das instruções reguladoras do concurso para Escriturário — S.P.F. — publicadas no *Diário Oficial* de 18-3-44.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Despacho: Aprovado. Em 16-2-45 — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: — Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de NATURALISTA AUXILIAR do Ministério da Educação e Saúde.

C. — 131

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Distrito Federal, onde foram habilitados 13 dos 32 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 16-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de ESCRITURÁRIO do Serviço Público Federal.

C. — 142

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de Goiás, onde foi habilitado 1 (um) dos 145 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de Mato Grosso, onde foram habilitados 4 dos 135 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 16-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, da Diretoria de Rendas Internas, do Ministério da Fazenda — TECNOLÓGICA XX.

P.H. 449

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 (um) dos 19 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 16-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista de qualquer Ministério — AUXILIAR E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO — Tipo B.

P.H. 550-12

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 33 candidatos como Auxiliares de Escritório e 31 como Praticantes de Escritório, dos 345 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 16-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, do Ministério da Viação e Obras Públicas — AUXILIAR E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO.

P.H. — 790

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 candidatos como Auxiliares de Escritório e 3 como Praticantes de Escritório, dos 33 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 16-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Industrial de Maceió, do Ministério da Educação e Saúde — ASSISTENTE DE ENSINO XV (Geografia e História do Brasil).

P.H. 856

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 16-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Industrial de Maceió, do Ministério da Educação e Saúde — ASSISTENTE DE ENSINO XV (Português).

P.H. 858

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 8 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 16-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Quartel General da 5.ª Zona Aérea, do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório.

P. H. — 879

Terminando os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 (um) dos 10 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado.

Em 16-2-1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Filosofia, do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de Escritório (Prova de melhoria).

P. H. — 983

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 3 dos 4 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado.

Em 16-2-1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Homologado. Em 16-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de melhoria de salário para preenchimento de funções vagas existentes na sede funcional, de Auxiliar de Escritório do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

P. H. — 1.015

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva* Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de fevereiro de 1945. — *Carindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado.

Em 16-2-1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serrigo Nacional do Câncer, do Ministério da Educação e Saúde e da Vara de Acidentes no Trabalho, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Operador de Ruas X, referência XI.

P. H. — 1.016

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 (um) dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva* Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado.

Em 16-2-1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório VIII e IX.

P. H. — 1.017

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 (um) dos 19 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Carindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 16-2-1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Arsenal de Guerra do Rio do Ministério da Guerra — Desenhista VII.

P. H. 1.022

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva* Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Em 16-2-1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Técnico da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Projetador Auxiliar XIII.

P. H. 1.032

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 12 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 16-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Parque de Aeronáutica dos Afonsos, do Ministério da Aeronáutica — Projetador Auxiliar XII, XIII e XIV.

P. H. — 1.045

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 (um) dos 5 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de fevereiro de 1945. — *Carindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 16-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Observatório Nacional, do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de Escritório IX.

P. H. 1.070

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 3 dos 20 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Carindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 16-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Fábrica do Galeão, do Ministério da Aeronáutica, Armazenista VII, VIII e IX.

P. H. 1.071

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que logrou habilitação qualquer dos 4 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Carindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 16-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina (Cadeira de Parasitologia) e da Escola Nacional de Farmácia (Cadeira de Zoologia e Parasitologia), do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista VII e IX.

P. H. — 1.097

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 4 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com o parecer. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de fevereiro de 1945. — *Carindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 16-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Malária, do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

P. H. 1.145

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 16-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física, do Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor XV.

P. H. 925

Da prova de habilitação acima referida, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de Pernambuco, onde não logrou habilitação, qualquer dos 3 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Carindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 15-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 14 do corrente.

Desenhista. P. H. — 1.022. A página número 2.375, 2.ª coluna,

Onde se lê:

Carindo Hugueney, chefe ...

Leia-se:

Carlos Moreira da Silva, substituto do chefe ...

Laboratorista. P. H. — 1.249.

Instrução 6, Parte II, b),

Onde se lê:

cementos reativos,

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Leia-se:
elementos relativos.
Onde se lê:
distribuídos:
Leia-se:
como linha anterior:
Esta parte valerá até com pontos assim ...

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 30 (trinta) dias de licença, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 1945, inclusive, nos termos dos artigos 162 b, 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário mensalista, censor XV, matrícula n.º 101.041. Ilda Pinto Cortez. — DIP — 2.309-45.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 5 (cinco) dias de licença, no período de 26 a 30 de janeiro de 1945, inclusive, nos termos do artigo 2.º, item I, do Decreto-lei n.º 6.631, de 27 de julho de 1944, ao extranumerário diarista, matrícula n.º 101.489, Edgard Eurico Vieira. — D. I. P. — 2.373-45.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 3 (três) dias de licença, no período de 30 de janeiro a 1 de fevereiro de 1945, inclusive, nos termos do artigo 2.º, item I, do Decreto-lei n.º 6.631, de 27 de julho de 1944, ao extranumerário diarista, matrícula n.º 101.162, Joaquim Rodrigues Viana. — DIP — 2.201-45.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 90 (noventa) dias de licença, em prorrogação, no período de 15 de janeiro a 14 de abril de 1945, inclusive, nos termos dos artigos 156 e 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao redator, padrão H, matrícula n.º 101.019, José Getúlio Monteiro Júnior. — DIP — 2.205-45. Licenças anteriores: 125 dias.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 40 (quarenta) dias de licença, em prorrogação, no período de 22 de dezembro de 1944 a 30 de janeiro de 1945, inclusive, nos termos dos artigos 156 e 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário mensalista, redator XVI, matrícula n.º 101.300, José Calazans de Campos. — DIP — 2.203-45. Licenças anteriores: 105 dias.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 15 de fevereiro a 6 de março de 1945, ao escriturário, classe F, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, servindo neste Departamento, Elza Gaudêncio de Queiroz. — DIP — 2.467-45.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 1945, ao extranumerário mensalista, tradutor XIII, Maria de Paula Lopes. DIP — 2.459-45.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 7 a 26 de fevereiro de 1945, ao taquígrafo, classe L, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, servindo neste Departamento, Aleixo Alves de Sousa. — DIP — 2.469-45.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 5 a 24 de fevereiro de 1945, ao oficial administrativo, classe J, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, servindo neste Departamento, Branca Portinho de Assis. — DIP — 2.457-45.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 14 de fevereiro a 5 de março de 1945, ao oficial administrativo, clas-

se H, Olga de Magalhães Ferreira, do Ministério da Viação e Obras Públicas, servindo neste Departamento. — DIP — 2.461-45.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 19 de fevereiro a 10 de março de 1945, ao escriturário, classe F, Maria Mercedes de Sousa Martins, do Ministério da Educação e Saúde, servindo neste Departamento. — DIP — 1.709-45.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 1 a 20 de fevereiro de 1945, ao oficial administrativo, classe H, Francisco Rodrigues Soares Pereira, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, servindo neste Departamento. — DIP — 2.463-45.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 9 a 28 de fevereiro de 1945, ao extranumerário mensalista, redator XIV, Henrique Lutgardes Cardoso de Castro. — DIP — 2.465-45.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 29 de janeiro a 17 de fevereiro de 1945, ao extranumerário mensalista, praticante de escritório VI, Ithys Nunes. DIP — 1.421-45.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 14 de fevereiro a 5 de março de 1945, ao extranumerário mensalista, praticante de escritório VI, Dinorah Magalhães. — DIP — 2.395-45.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 16 de fevereiro a 7 de março de 1945, ao extranumerário diarista, Valdir Pedroza. — DIP — 2.437-45.

Conselho Federal de Comércio Exterior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em 16 de fevereiro de 1945

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolve abonar os dias 1 e 2 de fevereiro, ao Auxiliar de Escritório, referência IX, deste Conselho Sílvia Berenguer da Silva. Guia de Saúde número 17. SBM. 4.864, de 1-2-45.

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolve abonar o dia 8 de fevereiro, ao Amanuense Auxiliar, referência XIV, deste Conselho Maria de Lourdes Lopes. Guia de saúde n.º 19. SBM. 6.480, de 8-2-45.

Conselho Nacional do Petróleo

329.ª SESSÃO ORDINÁRIA, 1 de FEVEREIRO DE 1945

Realizando a tricentésima-vigésima-nona sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo sob a presidência do Sr. Coronel João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os Srs. Conselheiros Dr. Avelino Inácio de Oliveira, Ten. Coronel Antônio Bastos, Com. Bertino Dutra da Silva, Dr. Aluizio de Lima Campo, Dr. Mário Leão Ludolf e Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

O Conselho tomou a seguinte deliberação:

Diretoria do Material do Ministério da Aeronáutica, Santos Martins & Cia., Poncion Rodrigues & Cia., Bromberg S. A., Importadora, Comercial e Técnica, Paul J. Christoph Co., Importadora de Ferragens S. A., Teles & Cia. Ltda. e Paulo P. Olsen requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 2.241

A Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no art. 7.º do Decreto-lei n.º 2.615, de 21 de setembro de 1940, o processo incluso, relativo à aplicação dada pelo Estado de Sergipe à cota-parte do "Fundo Rodoviário dos Estados e Municípios" rateada no 2.º semestre de 1943.

2. A respeito, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência que este Conselho examinou e achou satisfatória a comprovação constante do aludido processo.

3. Nestas condições, caso Vossa Excelência haja por bem de aprovar o presente parecer, rogo a necessária permissão para autorizar o citado Estado a sacar diretamente do Banco do Brasil a quantia de Cr\$ 439.826,60, cifra que lhe cabe no 1.º semestre de 1944, consoante rateio aprovado pelo respeitável despacho de Vossa Excelência, de 27 de setembro do ano transato, exarado na exposição deste órgão, sob n.º 14.014, de 22 anterior.

Prevalço-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Em 31 de janeiro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

Autorizado. — Em 3-2-45. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Dia 9 de fevereiro de 1945

Requerimentos despachados:

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., solicitando aprovação das tarifas de passagens e encargos de sua linha aérea Curitiba — Cruzeiro do Sul. — Indeferido. Arquite-se.

Dia 14

Companhia Brasileira de Aviação, solicitando amparo junto ao Governo norte-americano, no sentido de obter o material de voo necessário para execução de seus serviços. — Autoriza a importação.

S. A. Murray Exportadora, solicitando a necessária autorização para importar dos Estados Unidos da América do Norte, um avião "Stinson SR. 8-E". — Indeferido de acordo com o parecer da D. C.

2.º Tenente Aviador — Moacir Domingues, solicitando pagamento de 20 diárias de 25 dólares, por ter permanecido 80 dias no estrangeiro, quando, em fins do ano próximo findo, foi designado para conduzir avião em voo para os Estados Unidos da América do Norte e vice-versa. — Indeferido nos termos do parecer de fls. 3.

Dolabela & Dolabela Ltda., solicitando inscrição como empresa construtora de Obras deste Ministério. — Inscreva-se.

José Maria Lourdes Filgueiras, solicitando lhe seja fornecida, por certidão, a causa da incapacidade de seu filho Washington Luiz Filgueiras, candidato ao C. P. O. R. Aer. — Certifique-se.

Ludgard Cesson Veloso, ex-candidato ao C. P. O. R. Aer., solicitando nova inspeção de saúde. — Indeferido em face do parecer da D. S.

Júlio Alvares, ex-candidato ao C. P. O. R. Aer., solicitando nova inspeção de saúde. — Indeferido em face do parecer.

Directoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de fevereiro de 1945

Requerimentos despachados: ..

Aéro Clube do Brasil — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, em seu nome a aeronave FW-44 (Stieglitz), prefixo PP-RGZ. — Deferido. — Ref. 621-45.

Dia 9

Vandelir Arnuss Wittitz — Requer licença para conduzir aeronave de diversos tipos, bem como, carta de piloto de recreio ou desporto. — Deferido, de acordo com o parecer. — Referência 725-45.

Harry Scheel. — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 726-45.

Oswaldo Martins — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 727-45.

Ernesto Lisboa S^o — Requer licença para conduzir diversos tipos de aeronave. — Deferido. — Ref. 729-45.

Moacir Rabemo de Arruda — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 724-45.

Sabino Freire de Lima — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 722-45.

Tiago Duarte Lopes — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 7316-44.

Celestino Tedesco — Requer transferência de propriedade, a aeronave Culver Cadet, do prefixo PP-TPD, para o seu nome. — Deferido. — Ref. 706-45.

Dia 10

Renato Antônio Arens — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 790-45.

Maria Correia dos Santos — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 759-45.

Luiz Dantas Costa — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 737-45.

Viação Aérea Santos Dumont, S. A. — Requer autorização para efetuar transporte de passageiro em suas aeronaves. — Deferido de acordo com os pareceres. — Ref. 476-45.

Luiz Garcia Simeoni Lorea — Requer carta e licença de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido. — Ref. 810-45.

Jaci Pinheiro — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 809-45.

Luiz Vieira e Silva — Requer carta e licença de radiotelegrafista de aeronave. — Deferido, de acordo com o parecer. — Referência 6.926-44.

João Custódio de Lima — Requer carta e licença de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido. — Ref. 806-45.

Rist Garcia Simeoni Lorea — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 806-45.

Ernandi Dumont — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 808-45.

Américo Masotti — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 776-45.

Benedito Leme de Andrade — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 777-45.

Sérgio Junqueira Cobra — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 780-45.

Ciro Machado de Mornis — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 778-45.

Wilson Danza — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 781-45.

Roberto da Silva Dias — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 779-45.

Wilson Teixeira — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 782-45.

Armando José de Padua Barbosa — Requer licença para conduzir aeronaves de diversos tipos. — Deferido. — Ref. 813-45.

Paulo Carvalho da Silva — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 803-45.

Erminio Barbosa de Moraes — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 814-45.

Nedher Salem — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 804-45.

Ursula Moenke — Idem, idem. — Deferido. — Ref. 787-45.

Paulo da Silva Chaves — Requer 2.^a via de sua caderneta de voo. — Deferido. — Referência 792-45.

Oswaldo de Azevedo Menezes — Idem, idem de sua carta de piloto. — Deferido. — Referência 766-45.

Hugo José de Lemos — Requer carta e licença de rádio-telegrafista de aeronave. — Deferido, de acordo com o parecer. — Referência 6.097-44.

Raimundo Bráulio Silva — Idem, idem. — Deferido, de acordo com o parecer. — Referência 6.094-44.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

D.N.P.M. — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado
1.118 — Osvaldo Sampaio — Crumbe e associados — Sítio Novo e outros — Iporanga — São Paulo.
1.139 — Castro Lopes & Tibiricá — Mica, cristal e associados — Guaripú — Eugênio-ópolis — Minas Gerais.
1.142 — Manuel Pereira Ninho Filho — Areias quartzosas, sílicas e associados — Fazenda de Itáoca — São Gonçalo — Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Secundário

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Processo n.º 58.222-24 — A inidoneidade transitória existe e está ligada à imposição de qualquer pena temporária, cujos efeitos cessam depois de certo prazo, cessando, ipso facto, a idoneidade para todos os efeitos, inclusive para o exercício de funções de caráter público.

A nota de inidoneidade exaure-se e desaparece com o cumprimento da pena. Tal é a natureza de todas as penas de efeitos temporários. Esse caráter transitório das penas e o consequente restabelecimento da idoneidade reconhecidos em todos os ramos do direito, inclusive o direito administrativo. Assim é que o Estatuto dos Funcionários Públicos admite a volta do próprio funcionário demitido (e é de notar que a pena de demissão não é de caráter transitório) ao serviço público (artigo 77), depois de apurado em processo que não subsistem os motivos da demissão (artigo 78).

No caso especial do extranumerário, o princípio estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, sempre aplicável por analogia aos extranumerários, foi explicitamente consagrado no Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1913 (artigo 52).

Imponho ao inspetor a pena de repreensão e ao diretor a de notificação, por não estar prevista para o caso, na legislação de ensino secundário pena mais grave.

Dê-se ao diretor ciência dos próprios termos da parte do despacho supra que lhe diz respeito.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1945

REGISTRO DE DIPLOMAS

Engenheiro civil:

N.º 88.714-44 — Otávio Augusto de Sousa. — Deferido.

N.º 89.593-44 — Gastão Teixeira Pinto. — Deferido.

N.º 96.406-44 — Eduardo Bakder de Andrade Estelho. — Deferido.

N.º 3.943-45 — Renato de Almeida. — Deferido.

N.º 76.622-44 — Gustavo Antônio de Barros Garnier. — Deferido.

N.º 81.542-44 — Mário Santos Nascimento. — Deferido.

Médico:

N.º 61.974-44 — José de Guarnieri Filho. — Sim.

N.º 62.514-44 — Tildu Nominema. — Sim.

N.º 62.224-44 — Luiz Rey. — Sim.

N.º 62.232-44 — Avelino Gomes da Silva. — Sim.

N.º 6.693-45 — Napoleão Bonaparte Jendiroza. — Sim.

N.º 74.164-44 — Célio Marinho de Paula Mota. — Sim.

N.º 88.075-44 — Danilo Ramos de Araújo Góis. — Deferido.

N.º 1.269-45 — Ademar Garcia. — Deferido.

N.º 1.270-45 — Aguilar Arantes. — Deferido.

N.º 1.271-45 — Albino Quaresma Filho. — Sim.

N.º 1.272-45 — Alfredo Cherem. — Sim.

N.º 1.276-45 — Angelo de Caetano. — Sim.

N.º 1.277-45 — Antônio Saad Gebran. — Sim.

N.º 1.278-45 — Atys Quadros da Silva. — Sim.

N.º 1.290-45 — Icléia Assunção Hyúda. — Sim.

N.º 1.291-45 — Juiz Ferreira da Costa. — Deferido.

N.º 1.292-45 — Jaime Gasparin. — Sim.

N.º 1.293-45 — João Angely. — Sim.

N.º 1.294-45 — Joel Fleisshfresser. — Sim.

N.º 7.601-45 — Miraci Caiado Pereira. — Deferido.

N.º 61.917-44 — Luiz Gonzaga Dias de Andrade. — Sim.

N.º 61.933-44 — Wilson de Sousa Carvalho. — Sim.

N.º 62.238-44 — Luiz Vizzoni. — Sim.

N.º 88.068-44 — Carlos Augusto Pires de Sá. — Deferido.

N.º 1.273-45 — Alfredo Oscar Becke. — Sim.

N.º 1.274-45 — Aloísio Blasi. — Sim.

N.º 1.301-45 — Mário de Sousa Moreira. — Sim.

N.º 1.302-45 — Mário Pilotto. — Sim.

N.º 5.717-45 — Francisco de Assis Javassji. — Sim.

Cirurgião-dentista:

N.º 1.333-45 — Osmar Pol Fernandes. — Sim.

N.º 1.334-45 — Percy Eduardo Isaacson. — Sim.

N.º 1.335-45 — Sofia Bukowski. — Deferido.

N.º 1.336-45 — Sílvia Alfredo Maier. — Sim.

N.º 1.337-45 — Tamar Cades de Oliveira Maranhão. — Sim.

Enfermeira obstétrica:

N.º 1.343-45 — Hedwig Lüllers. — Sim.

Bacharel:
 N.º 66.920-44 — Manuel Pinheiro de Sousa. — Sim.
 N.º 75.608-44 — Mário Bentes Braule Pinto. — Deferido.
 N.º 92.958-44 — Samuel Krutman. — Deferido.
 N.º 93.367-44 — Valfrido Paulino Manuel Lodi. — Deferido.
 N.º 93.760-44 — Jurandir de Sousa Braúna. — Sim.
 N.º 3.894-45 — Carlos Renato Hintz Franco. — Sim.
 N.º 3.890-45 — Aran Machado. — Sim.
 Bacharel em ciências econômicas:
 N.º 17.993-44 — Antônio Sartori. — Sim.
 Bacharel em filosofia:
 N.º 30.017-39 — André Franco Meloro. — Deferido.

Agrônomo:
 N.º 66.621-44 — Odete Zardelo de Toledo. — Sim.
 N.º 66.601-44 — Homero Velho. — Sim.
 N.º 66.581-44 — Alcindo Lopes de Andrade. — Sim.
 Veterinário:
 N.º 5.994-45 — Walter Carvalho Miranda. — Sim.
 Cirurgião-Dentista:
 N.º 7.145-45 — Alberto Fortuna Guimarães. — Deferido.
 N.º 7.148-45 — Antero Assis de Lucena Ruas. — Deferido.
 N.º 7.152-45 — Duse Eleonora Barbosa Amorim. — Deferido.
 N.º 7.157-45 — Francisco Afrânio Peixoto. — Deferido.
 N.º 7.159-45 — Gerson Mirabeau de Sá Adami. — Deferido.
 N.º 7.162-45 — José Paulo Narciso da Rocha. — Deferido.
 N.º 7.164-45 — Lúdia Snitcovsky. — Deferido.
 N.º 7.165-45 — Maria do Carmo de Faro Franco. — Deferido.
 N.º 7.168-45 — Severiano da Silva Neto. — Deferido.

Bacharel:
 N.º 2.703-45 — Hernani Franco da Rosa. — Sim.
 N.º 4.277-45 — Antônio Cláudio de L. Vieira. — Sim.
 Licenciado em letras clássicas:
 N.º 11.089-45 — Ruth de Sousa Nilo. — Sim.
 EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 2.004-45 — Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia (Relato de fisco. do mês de novembro de 1944). — Arquivo-se.
 N.º 2.683-45 — Escola Técnica de Comércio "Princesa Isabel" — Petrópolis. (Relatório de novembro de 1944). — Arquivo-se.
 N.º 4.546-45 — Faculdade de Ciências Econômicas de Pernambuco. (Relatório de novembro de 1944). — Arquivo-se.
 N.º 40.744-44 — José Pinheiro Lucas. — Oficiando, aguarde as instruções referidas na Lei n.º 6.893 de 1944.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 31.173-37 — Luiz Gonzaga Coqueiro Aranha. — Aguarde as instruções para a realização da prova de validação prevista pelo Decreto-lei n.º 5.343, de 25-3-43.
 N.º 5.312-44 — Lys Pereira. — Registre-se.
 N.º 22.637-44 — Du-Clere Rodrigues de Carvalho. — Sim, nos termos do parecer.
 N.º 33.862-44 — Pérola Cardoso Seixas. — Registre-se.
 N.º 61.913-44 — Pedro Fontoura. — Registre-se.
 N.º 84.250-44 — José Guimarães. — Deferido.
 N.º 96.089-44 — Geraldino Pinto. — Registre-se.
 N.º 2.687-45 — Raymond Vitor Hegg. — Deferido.

N.º 3.393-45 — Neiva Auxiliadora dos Santos. — Registre-se.
 N.º 3.956-45 — Priscila Lemos Ferreira. — Indeferido.
 N.º 5.011-45 — Hilda de Moraes Nascife. — Registre-se.
 N.º 5.042-45 — Edilberto Reis Cunha. — Registre-se.
 N.º 6.384-45 — Evi Franca Monteiro. — Registre-se.
 N.º 6.520-45 — Iete Vieira Lorega. — Registre-se.
 N.º 6.900-45 — Olinda Acreana Cabral. — Registre-se.
 N.º 6.901-45 — Maria Helena Valente Tavares. — Registre-se.
 N.º 7.614-45 — Helena Gomes Leiras. — Sim, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N.º 8.273-45 — Lília Silveira Alves. — Satisfaca as exigências.
 N.º 10.445-45 — Fredolino Adalberto Ricardo Ianbes. — Declare quando concluiu a 5.ª série ginasial.
 N.º 10.774-45 — Daulo de Araújo Azevedo. — Apresente o certificado de licença ginasial.
 N.º 10.813-45 — Jaime Lima Moraes. — Preliminarmente trate do registro de seu diploma de médico na Divisão de Ensino Superior.
 N.º 10.814-45 — Pedro Ramos Rosas. — Seleta prova de identidade e diga quando prestou exame da 5.ª série ginasial.
 N.º 10.815-45 — Adriano Malgarine. — Apresente certidão dos atestados com que se habilitou à matrícula no curso de técnico desportivo, bem como prova de idade, identidade e de retificação do nome no atestado de idoneidade.
 N.º 10.816-45 — Caetano de Domenico. — Apresente certidão do atestado com que se habilitou à matrícula no curso de técnica desportiva e seleta cópia da carteira de identidade.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR

N.º 15.936-44 — Irmandade Santa Cruz dos Militares. — Nada há que providenciar.
 N.º 13.976-44 — The Rio de Janciro, Flowr Miles Limited. — Deferido à vista do informado.
 N.º 580-45 — Jorge Eiras Furquim Werneck. — Deferido o adiantamento, de acordo com o parecer do engenheiro fiscal.
 Auto 85-44 — Leonardo Magalhães Machado — Multe-se em Cr\$ 100,00.
 Auto 79-44 — Proprietário do prédio n.º 228 da Rua Corrêa de Almeida. — Multe-se em ... Cr\$ 200,00.
 N.º 883-45 — Manuel Corrêa Martins. — Deferido, de acordo com o informado.
 F. 203-45 — Proprietário do prédio n.º 482 da Rua Mundo Novo. — Multe-se em Cr\$ 100,00.
 N.º 16.338-44 — João Coelho dos Santos. — Multe-se em Cr\$ 200,00.
 N.º 1.527-45 — Jorge Sumes. — Nada há que providenciar.
 N.º 11.725-44 — Maria Freire de Vasconcelos e outros. — Multe-se em Cr\$ 200,00.
 N.º 660-45 — Alexandre Pereira Cortez. — Mantenho o despacho anterior.
 PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR ENGENHEIRO CHEFE DA 3.ª DIVISÃO
 N.º 4.031-44 — Casa do Estudante do Brasil. — Deferido.
 N.º 7.281-44 — Lígia G. Oliveira Ribeiro. — Deferido.
 N.º 10.113-44 — Oscar de B. Cavalcanti. — Deferido.
 N.º 10.264-44 — Antônio P. Lavadores. — Compareça ao 5.º Distrito.

N.º 11.079-44 — Joaquim C. Sousa. — Deferido.
 N.º 13.206-44 — Rosalino G. Ferreira. — Deferido.
 N.º 14.471-44 — Antonieta M. Alves. — Deferido.
 N.º 15.378-44 — Jorge Amaral. — Deferido.
 N.º 15.666-44 — Maria Vocoli. — Deferido.
 N.º 117-45 — Oscar R. Silva. — Deferido.
 N.º 145-45 — Moacir de Sousa. — Compareça ao 3.º Distrito.
 U.º 220-45 — Irênio Campos. — Deferido.
 N.º 316-45 — Azael A. Ataliba. — Deferido.
 N.º 365-45 — Eduardo C. Pereira. — Deferido.
 N.º 409-45 — Oliveira & Herculano. — Deferido.
 N.º 445-45 — Antônio Dias. — Deferido.
 N.º 426-45 — José Ramos. — Deferido.
 N.º 458-45 — Hírcio M. Piedras. — Deferido.
 N.º 472-45 — Francisco V. Neves. — Junta, na Seção de Expediente, planta de situação do imóvel.
 N.º 475-45 — Carmelita Moutinho. — Deferido.
 N.º 493-45 — Jonas Corrêa. — Deferido.
 N.º 745-45 — Alaide S. Menezes. — Deferido.
 N.º 758-45 — Albino M. Freitas. — Junta, na Seção de Expediente, talão do imposto do último exercício.
 N.º 801-45 — José F. B. Cavalcanti. — Deferido.
 N.º 805-45 — Eduardo C. Silva. — Deferido.
 N.º 813-45 — José F. B. Cavalcanti. — Deferido.
 N.º 822-45 — José Alexandre. — Deferido.
 N.º 823-45 — Inácio B. N. Machado. — Deferido.
 N.º 919-45 — Joaquim T. Médas. — Deferido.
 N.º 1.141-45 — Manuel R. P. Gonzalez. — Deferido.
 N.º 1.151-45 — Izoete da Silveira. — Deferido.
 N.º 6.042-44 — Maurício Bornéo. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N.º 8.524-44 — Joaquim P. Resende. — Deferido.
 N.º 11.455-44 — João B. L. Serro. — Deferido.
 N.º 12.519-44 — Nestor de Freitas. — Compareça a esta Divisão.
 N.º 13.489-44 — Manuel Duarte. — Deferido.
 N.º 15-45 — Alfredo Steffan. — Deferido.
 N.º 184-45 — José F. O. Bastos. — Deferido.
 N.º 268-45 — Fernando F. Mendes. — Junta, no escritório do 2.º Distrito, os documentos exigidos.
 N.º 406-45 — Maria G. V. Ferreira. — Deferido.
 N.º 645-45 — Ana M. C. Magalhães. — Deferido.
 N.º 824-45 — Clarice A. Oliveira. — Deferido.
 N.º 1.132-45 — Casemiro L. Melo. — Deferido.
 N.º 1.188-45 — Cavalcanti Junqueira S. A. — Deferido.
 N.º 1.394-45 — Prefeitura do Distrito Federal (Guilhermina Vilela). — Requeira abastecimento separado ao 3.º Distrito.
 N.º 14.906-44 — Isak Samuel Wendel. — Deferido.
 N.º 15.277-44 — Félix Pereicôa. — Aguarde oportunidade. A Seção de Lançamentos.
 N.º 15.908-44 — Construtora Guanabara Limitada. — Deferido.
 N.º 116-45 — Miguel Jorge. — Deferido.
 N.º 636-45 — Alberto N. Silva. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N.º 1.290-45 — Gabriel A. Botelho. — Deferido.
 N.º 1.299-45 — Milton F. Carvalho. — Deferido.
 N.º 1.324-45 — Maria C. Fonc. Portela. — Deferido.
 N.º 1.398-45 — Prefeitura do Distrito Federal (Geraldo G. Contreira). — Requeira abastecimento separado ao 3.º Distrito.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 14 de fevereiro de 1945, 3.^a coluna da página número 2.367,

Onde se lê:

S.C. 217.018-44 — ... nos termos do § 2.º, art. 324 ...

Leia-se:

S.C. 217.018-44 — ... nos termos do § 2.º, art. 231 ...

Onde se lê:

S.C. 224.800-4 .. "Aprovo os planos, orçamentos e demais detalhes apresentados para os efeitos legais.

Leia-se:

S.C. 224.800-44 ... "Aprovo os planos orçamentos e demais detalhes apresentados para efeitos legais.

Feito o expediente pela Diretoria das Rendas Aduaneiras, volte o processo a despacho."

Onde se lê:

S.C. 6.400-45 .. desembaraçado ...

Leia-se:

S.C. 6.400-45 .. desembaraço ...

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1945

Processos despachados

N.º 25.331-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 500,00 a Sílvia Dias de Santana.

N.º 27.709-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 3.000,00 a Luiz Pinto Machado Júnior.

N.º 27.710-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 300,00 a Enid Ferreira de Moraes.

N.º 31.125-45 — Coli & Comp. — Pedido de pagamento de impostos prestações. — Indeferido o pedido (fl. 1), porque o mesmo perdeu oportunidade.

2. Ao S. C., para restituir à D. R. I. R. em São Paulo.

N.º 118.548-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 199,40 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 15 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 195.688-44 — Lídia Lopes, na qualidade de viúva do inativo Alfredo Martins Lopes, pedindo pagamento de funeral. — Indeferido o pagamento de funeral, porquanto o óbito do serventário se verificou em janeiro de 1944, isto é, antes da vigência do Decreto-lei n.º 6.561, de 6-6-44.

2. Restituam-se as certidões de fls. 2 a 5, que nenhum efeito produziram.

N.º 229.428-44 — Olga Coruja dos Santos. — Faça prova do seu estado civil.

N.º 16.100-45 — Alaide Ferreira de Carvalho, pedindo reversão da pensão que pertencia à sua genitora D. Leocádia Pais de Carvalho. — Indeferido o pedido, que não tem amparo em lei, porquanto não há, no montepio civil, reversão para as filhas viúvas do contribuinte.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

N.º 18.328-45 — Alzira Henriqueta Pinto. — Apresente seu título de pensionista e o de sua filha Dalva.

N.º 65.521-43 — Maria Laurinda Pereira, pedindo restituição de documentos. — Não constando da habilitação da requerente suas certidões de nascimento e de casamento, nada há que deferir.

N.º 66.326-44 — Maria Laurinda Pereira, pedindo revisão do seu processo de montepio. — O aumento de montepio obtido pela requerente, em virtude do Decreto-lei n.º 1.487, de 4-8-1939, partiu de 5 dêsse mês, como determina a lei citada, não lhe assistindo direito algum no período anterior a que se refere.

N.º 101.290-44 — Nair Valença Câmara, pedindo apostila no seu título de pensionista, por haver contraído núpcias. — Recolha a importância de Cr\$ 633,90, de pensões indevidamente recebidas após seu casamento.

N.º 122.253-44 — Mafalda Neri dos Santos, pedindo apostila no seu título de pensionista, por haver contraído núpcias. — Recolha a importância de Cr\$ 2.053,70, de pensões que recebeu indevidamente.

N.º 187.760-44 — Antonieta Autran Franco de Sá, pedindo reversão da pensão que pertencia a sua filha Marieta Autran Franco de Sá. — Indeferido o pedido de reversão, de vez que a habilitação foi processada na vigência do Decreto 942-A, de 1890, em cujos dispositivos não encontra o mesmo amparo algum.

2. Cancele-se o título da pensionista falecida.

N.º 184.659-44 — Francisco Capeli. — O interessado nada alegou em petição dirigida a esta Diretoria, razão por que nada há que deliberar, com relação às informações de fls. 18.

2. A certidão de idade deverá ser apresentada, conforme foi exigido a fls. 9, por despacho de 8-11-44.

N.º 213.559-44 — Rosalina Lisboa Ducan, pedindo pagamento. — Em face da informação, nada há que deferir.

2. Encaminhe-se ao S. C. para entrega dos títulos, mediante recibo.

N.º 211.016-44 — Manuel Tomás da Silva. — Preencha, devidamente, a ficha declaratória de fls. 2.

N.º 149.747-44 — Maria Gonçalves Gadelha, na qualidade de viúva do inativo Inácio Cirilo de Sousa Gadelha, pedindo entrega de "Obrigações de Guerra". — Entreguem-se as obrigações integralizadas, ficando facultado à requerente completar, mediante guia, a integralização de mais uma, no valor de Cr\$ 100,00, recebendo a diferença que for apurada.

N.º 110.579-44 — Orlando Arruda. — Convida-se, novamente, o interessado a apresentar a certidão de tempo de serviço, exigida por despacho de 4-11-44, publicado no *Diário Oficial* de 8 seguinte.

N.º 27.129-45 — Erotides Manuel Ferreira. — Apresente, com toda urgência, certidão de casamento de Elza.

N.º 22.493-45 — Antônio Lopes, por seu procurador Mário de Sousa Lopes. — Apresente o instrumento de mandato.

N.º 19.583-45 — Jandira Fausto Ferraz. — Apresente o título de pensionista.

N.º 15.131-45 — Caelano Rodrigues Braga. — Dirija-se, querendo, à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 8.168-45 — Ismar Gonçalves de Lima. — Prove a qualidade de tutor.

N.º 7.076-45 — Isolina de Oliveira Apiacá. — Apresente seu título de pensionista.

N.º 470-45 — João Resende Meira. — Prove que "João de Resende Meira", declarante da ficha de dependentes, é o mesmo "João de Resende Ayque de Meira" a quem se refere o documento d fls. 4.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE 14-2-45

As Delegacias Fiscais nos Estados, abaixo indicadas, concedendo crédito à conta da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, assim distribuído:

N.º 2.348 — Amazonas, Cr\$ 484.800,00.

N.º 2.449 — Pará, Cr\$ 517.800,00.

N.º 2.450 — Maranhão, Cr\$ 253.800,00.

N.º 2.451 — Piauí, Cr\$ 223.800,00.

N.º 2.452 — Rio Grande do Norte, Cr\$... 346.200,00.

N.º 2.453 — Paraíba, Cr\$ 315.600,00.

N.º 2.454 — Ceará, Cr\$ 958.700,00.

N.º 2.455 — Pernambuco, Cr\$ 1.681.800,00.

N.º 2.456 — Sergipe, Cr\$ 240.600,00.

N.º 2.457 — Alagoas, Cr\$ 256.200,00.

N.º 2.458 — Bahia, Cr\$ 3.201.100,00.

N.º 2.459 — Minas Gerais, Cr\$ 1.734.000,00.

N.º 2.460 — Espírito Santo, Cr\$ 313.200,00.

N.º 2.461 — Rio de Janeiro, Cr\$ 221.400,00.

N.º 2.462 — São Paulo, Cr\$ 1.091.400,00.

N.º 2.463 — Paraná, Cr\$ 460.800,00.

N.º 2.464 — Santa Catarina, Cr\$ 202.800,00.

N.º 2.465 — Rio Grande do Sul, Cr\$ 2.299.200,00.

N.º 2.467 — Mato Grosso, Cr\$ 391.200,00.

N.º 2.417 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo crédito de Cr\$.. 900,00, para pagamento da pensionista Dona Iolanda Jacques Pibernat.

N.º 2.422 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 144,00, para pagamento da pensionista Dona Adélia Nepomuceno Ferreira Lopes.

N.º 2.424 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de Cr\$ 2.079,60, para pagamento da pensionista D. Isabel Dumas Bezerra Gomes.

N.º 2.426 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr\$ 1.333,20, para pagamento da pensionista D. Maria Nunes Coutinho.

N.º 2.469 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr\$ 750,00, para pagamento a Gladstone Boto Sampaio, fiscal de plantas têxteis, classe "E".

A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N.º 2.419 — Concedendo o crédito de Cr\$ 6.000,00, para pagamento do inativo João Freire de Andrade.

N.º 2.425 — Concedendo o crédito de Cr\$ 15 600,00, para pagamento de pensão especial a D. Aurea de Sales Pereira Leite.

A Delegacia Fiscal na Paraíba:

N.º 2.420 — Concedendo o crédito de Cr\$ 900,00, para pagamento da pensionista Dona Francisca Hermínia de Sousa.

N.º 2.421 — Concedendo o crédito de Cr\$ 900,00, para pagamento da pensionista Dona Josefa Soares de Sousa.

N.º 2.468 — Concedendo o crédito de Cr\$ 900,00, para pagamento da pensionista Dona Teresa Hermínia de Sousa.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dias 9, 10 e 14 de fevereiro de 1945

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

N.º 176.583-44 — (Tesouro) — de interesse de Broca & Mierelles — Ordem n.º 51, de 9-2-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

— Ordem n.º 26, de 9-2-45, à Alfândega de Santos.

N.º 660-45 — (Tesouro) — de interesse da S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo: — Ordem n.º 25, de 9-2-45 à Alfândega de Santos.

N.º 163.238-44 — (Tesouro) — originado do memorandum n.º 47, de 17-9-44, da Comissão de Controle dos Acordos de Washington:

— Ordem n.º 46, de 10-2-45, à Comissão de Controle dos Acordos de Washington.

N.º 231.138-44 — (Tesouro) — de interesse da Seção de Fomento Agrícola, no Estado do Amazonas:

— Ordem n.º 26, de 14-2-45, à Alfândega de Manaus.

N.º 132.269-44 — (Tesouro) — de interesse da Rubber Development Corporation.

— Ordem n.º 27, de 14-2-45, à Alfândega de Manaus.

N.º 231.159-44 — (Tesouro) — de interesse da Seção de Fomento Agrícola, no Estado do Amazonas.

— Ordem n.º 28, de 14-2-45, à Alfândega de Manaus.

N.º 244.120-44 — (Tesouro) — de interesse da Rubber Development Corporation.

— Ordem n.º 30, de 14-2-45, à Alfândega de Belém.

N.º 244.115-44 — (Tesouro) — Idem.

— Ordem n.º 31, de 14-2-45, à Alfândega de Belém.

N.º 244.121-44 — (Tesouro) — Idem.

— Ordem n.º 32, de 14-2-45, à Alfândega de Belém.

N.º 247.030-44 — (Tesouro) — de interesse de Grandes Moinhos do Brasil S. A., Moinho Recife.

— Ordem n.º 10, de 14-2-45, à Alfândega de Recife.

N.º 63.694-44 — (Tesouro) — de interesse da Companhia Comércio e Navegação.

Circular n.º 5, de 14-2-45 — De conformidade com o resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda no processo fichado no S. C. do M. F. sob número 63.694-44, declaro aos srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas do País, para seu conhecimento e devidos efeitos, que a Companhia Comércio e Navegação, em virtude de ter declarado prescindir, dos marinheiros de suas embarcações, por estarem os mesmos amparados pelo decreto n.º 22.872, de 29 de junho de 1933, fica isenta do pagamento da contribuição para as casas de caridade de que trata o § único do art. 607, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas da República. — Odilon da Silva Conrado, Diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 15 de fevereiro de 1945, 3.ª coluna da página número 2.426.

Onde se lê:

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Leia-se:

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Expediente do Sr. Diretor

Dia 3 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

Na 2.ª coluna da página n.º 2.430,

Onde se lê:

Expediente do Sr. Diretor

Leia-se:

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Expediente do Sr. Diretor

Na 1.ª coluna da página n.º 2.431,

Onde se lê:

Processo n.º 5.768-43 — Banco Hipotecário

Leia-se:

SEÇÃO DO PREPARO DA ARRECAÇÃO

Processo n.º 5.768-43 — Banco Hipotecário

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Serviço do Patrimônio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de fevereiro de 1945

Proc. 219.246-44 — Aforamento de terreno de marinha, situado em Ilacaranha, Bahia, em que é interessado Antônio de Oliveira Dias.

Despacho: "Aprovado". — *Ulpiano de Barros*.

Proc. 153.173-44 — Afonso Lobo Leal, recorre do despacho do Chefe da D. no D. F., que lhe negou outorga da escritura de aquisição do próprio nacional situado na Aua Andiroba n.º 183, em Ramos, nesta Capital.

Despacho: "Negó provimento ao recurso de acordo com o parecer da D. A.66. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 7

Proc. 196.394-44 — Aforamento do terreno de marinha, situado na Rua João Régis n.º 49, em Paranaguá, Paraná, em que é interessada Maria do Rosário Tramujas Franca.

Despacho: "Aprovado". — *Ulpiano de Barros*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de fevereiro de 1945.

Apostila:

No decreto de 4 de setembro de 1942, que nomeia 2.º Tenente Farmacêutico da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha Luís Gonzaga de Araújo, foi lançada a seguinte apostila: "O presente decreto se refere a Luís Guimarães de Araújo e não a Luís Gonzaga Guimarães de Araújo, como se fez constar. Rio de Janeiro, 1 fevereiro de 1945. — *Eurico G. Dutra*".

Fica, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 3 do corrente mês.

Dia 16 de fevereiro de 1945

Apostila:

No decreto de 29 de dezembro de 1944, que nomeia 2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Renato Monteiro Leão de Aquino foi lançada a seguinte apostila: "O Dr. Renato Monteiro Leão de Aquino, a quem se refere o presente decreto, é nomeado 1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha e não como se fez constar. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Eurico G. Dutra*".

Avisos:

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda:

N.º 372-185 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 62,00, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 373-186 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 609,00, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 374-187 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 382,00, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 375-188 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 2.061,40, proveniente de transportes efetuados em 1942 por conta do Ministério da Guerra.

N.º 376-189 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 93.066,50, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 377-190 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 2.039,00, prove-

Dia 8

Proc. 228.301-44 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, situado na Rua General Sampaio, em Fortaleza, Ceará, em que é interessado Francisco das Chagas Gonçalves.

Despacho: "Aprovado". — *Ulpiano de Barros*.
Proc. 75.887-40 — Alienação de terrenos, situados em Belém, Pará, requerida por João Rodrigues Coelho e José Fleury da Fonseca.

Despacho: "Indefiro o pedido, porquanto a pretensão dos requerentes não tem apoio em lei". — *Ulpiano de Barros*.

Dia 10

Proc. 238.760-44 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, situado em Recife, Pernambuco, em que é interessado Joaquim Agnelo de Carvalho.

Despacho: "Aprovado". — *Ulpiano de Barros*.

Proc. 244.044-44 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, situado na Rua dos Tabajaras, na Praia de Iracema, em Fortaleza, Ceará, em que é interessado Virgílio de Aguiar.

Despacho: "Aprovado". — *Ulpiano de Barros*.

niente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 378-191 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 395,40, proveniente de transportes efetuados em 1941 por conta do Ministério da Guerra.

N.º 379-192 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 210,00, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 380-193 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 746,80, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 381-194 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 1.424,60, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 382-195 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à "São Paulo Railway Company", da quantia de Cr\$ 225,30, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 383-196 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Rede Mineira de Viação, da quantia de Cr\$ 5.563,30, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 384-197 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 811,60, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 385-198 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à "São Paulo Railway Company", da quantia de Cr\$ 1.657,40, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 386-199 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 862,00, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 387-200 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Rede Mineira de Viação, da quantia de Cr\$ 48.561,50, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 388-201 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 3.467,40, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 389-202 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à "Santense" A. M. Teixeira & Cia. Ltda., da quantia de Cr\$ 219,50, prove-

niente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 390-203 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 45.161,50, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

Despachos:

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte emovimentação de oficiais:

a) **Classificação:** Capitães — da Arma de Cavalaria:

Carlos Alberto de Abreu Rocha — no Q. S. Geral;

Edgar Sales Brasil — no 12.º R. C. I. (Bagé);

Júlio César Furtado — no 8.º R. C. I. (Uruguaiana);

Mário Marques da Costa — no 3.º R. C. I. (São Luís); e

Murilo Galvão França — no 4.º R. C. I. (Santiago).

Da Arma de Infantaria:

Ari Lopes — no Quadro Suplementar Privativo;

Geraldo Alves de Oliveira — no 2.º B.C.C. (Caçapava);

José Jardelino de Moraes Carneiro — no 20.º R. I. (Curitiba);

Milton Campêlo Nogueira — no 15.º R. I. (João Pessoa);

Raimundo Fischpan — no 1.º B. C. C. (Pindamonhagaba), retificada, assim, a classificação anterior;

Valdemar Cordeiro Kitzinger — no III/13.º R. I. (Lapa); e

Edmilson Carneiro Leão — no 13.º R. I. (Ponta Grossa), retificada, assim, a classificação anterior.

b) **Nomeação:** Capitão — da Arma de Cavalaria Plínio Lehemann Figueiredo — Auxiliar de Instrutor do C.P.O.R. de Porto Alegre; e

1.º Tenente da Arma de Cavalaria Danilo Marques Paiva — Auxiliar de Instrutor do Departamento de Equitação da Escola Militar de Rezende.

c) **Transferência:** Capitães — da Arma de Cavalaria Edgar Sales Brasil, Júlio César Furtado, Mário Marques da Costa e Murilo Galvão França — todos do Q.S.G. para o Quadro Ordinário;

Antônio Esteves Coutinho, Alufio de Andrade Falcão, Glimedes do Rêgo Barros Odilon Lehemann de Figueiredo e Neí Linhares de Barros todos do Q.O. para o Q. Suplementar Geral;

Sérvulo Mota Lima — do Q.S. Geral para o Q.S. Privativo;

Luís Fournier — do Núcleo do 3.º B. C. C. D. M. M. anexo ao 1.º B. C. C. D. M. M. para o 1.º B. C. C. D. M. M.; e

Neí Futuro Rocha — do 1.º Gr M. M. Re. para o 3.º R. C. D. (Porto Alegre);

Da Arma de Infantaria:

Afonso da Cunha Mesquita — do Q. S. Geral para o Q. O.;

Antero Coutinho de Azevedo — do 3.º B. V. (Vitória) para o 1.º Batalhão de Fronteira (Foz do Iguaçu);

Dilermando Gomes Monteiro — do Q. S. P. para o Q. S. Geral;

Geraldo Alves de Oliveira.

José Jardelino de Moraes Carneiro.

Milton Campêlo Nogueira todos do Q. S. G. para o Quadro Ordinário;

Lincoln Geolás Santos, e

Newton Abrantes — do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral;

Mário Aldo Couto da Gama — do 3.º Batalhão de Fronteira (Oiapoque) para o 26.º B. C. (Belém); e

Oscar Jerônimo Bandeira de Melo — do 39.º B. C. (Rio Grande) para o 1.º Batalhão de Engenheiros (Capital Federal).

PORTARIAS

De 16 de fevereiro de 1945

N.º 7.837 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar

para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da Reserva de 2.ª Classe Médicos, Joutores Osvaldo Nunes da Silva, Jacob David Golowaty, Tito Expedito Gonçalves Pereira e Roque de Alencar.

N.º 7.838 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o segundo tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, doutor Celso Cunha da Gama Malcher.

N.º 7.839 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o segundo tenente do Exército de 2.ª Linha, dentista José Dionísio da Rosa Filho.

N.º 7.840 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o segundo tenente do Exército de 2.ª Linha, dentista Lourival Lima de Aguiar.

Dia 2 de fevereiro de 1945

N.º 7.795 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear os Coronéis Henrique de Azevedo Futuro e Fernando do Nascimento Fernandes Távora e o Tenente-Coronel Alexandrino Pereira da Mota para, em comissão, tomarem conhecimento final dos trabalhos apresentados pela Comissão de Exame de Imóveis em Copacabana e Leme e sugerirem conclusões definitivas.

— Fica, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 3 do corrente mês.

Dia 17 de fevereiro de 1945

N.º 7.814 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, em aditamento às normas para a feitura das insígnias de Comando, aprovadas por Portaria n.º 37, de 14 de fevereiro de 1938, sejam as insígnias de alto Comando e respectivas lanternas, submetidas ao seguinte critério:

Comando de Brigada ou de Armas Divisionárias:

Insígnia regulamentar de duas faixas, verde, amarelo — Lanterna de campo cortado de duas faixas.

Comando de Divisão:

Insígnia regulamentar de três faixas, verde, amarelo, verde. — Lanterna de campo cortado de três faixas.

Comando de Corpo de Exército ou de Corpo de Cavalaria:

Insígnia com o segundo campo cortado de quatro faixas:

Verde, amarelo, verde, amarelo. — Lanterna esquadrelada, em aspa.

Comando de Exército:

Insígnia com o segundo campo cortado de cinco faixas: Verde, amarelo, verde, amarelo verde. — Lanterna com um losango inserido no retângulo.

LANTERNAS

Côres dos campos luminosos:

Infantaria — Verde e branco;

Cavalaria e Moto-Mecanização — Vermelho e branco;

Artilharia — Azul e branco;

Corpo de Exército e Exército — Verde e amarelo;

Etapas — Amarelo e branco.

As lanternas dos comandos de Divisões Moto-Mecanizadas terão os campos luminosos de vermelho, com um disco branco para a Divisão Motorizada, dois discos em faixa, para a Divisão Moto-Mecanizada Leve e três discos em triângulo para a Divisão Moto-Mecanizada Pesada.

Os diâmetros dos discos brancos não excederão de um terço da largura do campo vermelho.

Os Comandos de Artilharia de Exército e Artilharia de Corpo de Exército terão, respectivamente, cinco e quatro faixas nas insígnias, assim como lanternas semelhantes no desenho,

mas com as côres que aqui ficam determinadas.

N.º 7.845 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar os oficiais abaixo indicados para constituírem a comissão mandada reorganizar pelo disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 7.279, de 29 de janeiro de 1915, e destinada a completar a regularização da transferência definitiva dos imóveis na zona situada acima da cota 80 dos morros da Babilônia, São João e adjacências:

Coronel Euripedes Teófilo de Serpa, T. A. da Diretoria de Engenharia, como presidente;

Tenente-Coronel Alecu da Silva Amaral, T. A., chefe do Serviço de Engenharia da Diretoria de Artilharia de Costa;

Major Edmundo Gastão da Cunha, T. A., do Serviço Geográfico do Exército; e

Major Emilio Galois Filho, do Estado-Maior do Exército.

N.º 7.846 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Chefe do Serviço de Transmissões da 9.ª Região Militar o major da Arma de Engenharia Jarbas Ferreira de Sousa.

N.º 7.847 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Chefe do Serviço de Transmissões da 7.ª Região Militar o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Luís de Figueiredo Lobo.

N.º 7.848 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear o Tenente Coronel da Arma de Engenharia Sampson da Nóbrega Sampaio para representar o Ministério da Guerra nos atos concernentes à efetivação de desapropriações de imóveis na cidade de Rezende, constantes do Decreto n.º 8.335, de 5 de dezembro de 1941.

N.º 7.849 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, Dr. Eduardo Carlos da Costa e Silva.

Requerimentos:

Antônio Ferreira Nunes — 2.º Sargento, reformado da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul — Asilamento. — Indeferido. O requerente já se acha amparado pelo Estado.

Filomena Brito de Aragão — Viúva do Capitão Aviador Vicente Cavalcanti de Aragão — Ser reconhecido, pela Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra, seu amparo em face do art. 2.º das Instruções para a Carteira de Empréstimos. — Indeferido por falta de amparo legal.

João Zanni — Registro para compra e venda de produtos. — Requeira ao Comandante da 2.ª Região Militar, querendo.

Maria Olinda Sol — Concessão de licença a seu filho Luís Urbano Sol, soldado da 5.ª Cia. Montada de Transmissões, a fim de poder visitá-la. — Arquite-se.

Newton Esteves Guedes — Permissão para usar em seus produtos fabris as denominações militares — General, coronel, etc. — Indeferido, em face da informação do Estado Maior do Exército.

Pedro Fernandes Silveira — Reconsideração do despacho exarado em seu requerimento sobre asilamento. — Arquite-se.

Secretaria Geral

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 1 de fevereiro de 1945

Francisco Gomes Muniz, aluno do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, anexo ao 24.º Batalhão de Caçadores, pedindo transferência para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Capital Federal. — Deferido, de acordo com o art. 106 do Regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva. — D-2 — P. 319-45

Dia 2

Alberto José Nassar, 3.º Sargento do 1.º R.C.D., pedindo para prestar concurso no

D.A.S.P. — Concedo, sem prejuízo do serviço — D-2 — P. 3.367-45.

Eugênio Matschinske, 2.º Sargento do Contingente da Diretoria das Armas pedindo para prestar concurso na E.F.C.B. — Concedo sem prejuízo do serviço — D-2 — P. 3.331-45.

Gil de Azevedo Araújo, soldado do Contingente da Diretoria das Armas, pedindo para prestar concurso no D.A.S.P. — Concedo, sem prejuízo do serviço — D-2 — P. 3.375-45.

José Diógenes Arouca, reservista, pedindo 2.ª via de certificado de reservista. — Certifique-se o que constar, na forma da lei — D-2 — P. 39.770-44.

Nilson de Calazans Rêgo, 3.º Sargento do C. P. O. R. do Rio de Janeiro, pedindo para prestar concurso no O.A.S.P. — Concedo, sem prejuízo do serviço — D-2 — P. 3.337-45.

Dia 3

Crispim Coelho de Oliveira, ex-praça, pedindo certidão. — Arquite-se, em face da letra b) do art. 224 do Decreto-lei n.º 1.713, de 18-10-939 — D-2 — P. 3.684-45.

Carim Nadruz, 3.º Sargento do Contingente da Diretoria das Armas, pedindo para prestar concurso na E.F.C.B. — Concedo, sem prejuízo do serviço — D-2 — P. 3.333-45.

Eulides Monteiro de Barros, 1.º Tenente do 12.º R.I., baixado ao H.C.E., pedindo para continuar seu tratamento fora daquele nosocomio. — Concedo, a partir do dia 10-1-945 — D-2 — P. 3.482-45.

Haroldo Tercero, cabo do Batalhão Vilagrã Cabrita, pedindo para prestar concurso no Instituto de Resseguros do Brasil. — Concedo, sem prejuízo do serviço — D-2 — P. 3.557-45.

Hélio Braga Lambert, aluno do C.O.P.R. de Recife, pedindo transferência para o do Rio de Janeiro. — Deferido, de acordo com o art. 106 do Regulamento para os C.P.O.R. — D-2 — P. 1.036-45.

José Gonçalves, reservista de 2.ª categoria, pedindo restituição de seu certificado de reservista. — Restitua-se, mediante recibo — D-2 — P. 40.741-44.

Olimpio Correia da Silva, ex-praça, pedindo nova inspeção de saúde. — Indeferido, em face das informações — D-2 — P. 34.405-44.

Maria Barros Nogueira, pedindo, por certidão, o que constar a respeito de seu marido ve-se, em face das declarações da interessada. — D-2 — P. 695-45.

Segundo Tenente Nestor Nogueira. — Arquite-se. — Mário da Silva Silveira, reservista, pedindo certidão de assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei. — D-2 — P. 3.478-45.

Pedro Furtado, reservista, pedindo devolução de documentos. — Restituam-se, mediante recibo. — D-2 — P. 40.289-44.

Sebastião Manuel Benedito ex-asilado, pedindo nova inspeção de saúde. — Indeferido, de acordo com o art. 41 das Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde, das Juntas Militares de Saúde. — D-2 — P. 39.239-44.

Oswaldo Pedrosa Vergueiro, aluno do C. P. O. R. de Belo Horizonte, pedindo transferência para o do Rio de Janeiro. — Deferido, de acordo com o art. 106 do Regulamento para os C. P. O. R. — D-2 — P. 914-45.

Dia 7

os C. P. O. R. — D-2 — P. 914-45.

Joaquim Gabriel Eleno, 2.º Sargento da Escola de Transmissões, pedindo para prestar concurso na E. F. C. B. — Concedo, sem prejuízo do serviço.

Orlando Lisboa Lemos, Advogado, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na forma da lei. — D-2 — P. 41.231-44.

Dia 7

Ana Silva de Siqueira, mãe do Cabo Osvaldo Rodrigues Siqueira, do 1.º G.O., pedindo o licenciamento deste. — Arquite-se. — Requeira o interessado, querendo. — D-2 — P. 3.914-45.

Angelo Lucas, genitor do Soldado Ernani Sartini Lucas, do Batalhão Vilagrã Cabrita, pedindo o licenciamento deste. — Arquite-se.

Requeira o interessado, querendo. — D-2 — P. 3.929-45.

Antônio Moacir Vieira, Segundo Tenente da Reserva, pedindo devolução de documento. — Restitua-se o título de nomeação de Escriutário de 1.ª classe, da Rede Mineira de Viagem mediante recibo. — D-2 — P. 40.640-44.

Donato Rispoli Borges, 1.º Tenente da Reserva, pedindo para inscrever-se em concurso para Médico da Aeronáutica. — Concedo, sem prejuízo do serviço. — D-2 — P. 4.200-45.

Hélio Pereira Marques, Soldado do Contingente da Diretoria das Armas, pedindo para inscrever-se em concurso no Instituto de Resseguros do Brasil. — Concedo sem prejuízo do serviço. — D-2 — P. 3.902-45.

João Climaco Guimarães Junqueira, 2.º Sargente-se o que constar, na forma da lei. — D-2 — P. 4.048-45.

Rubens Chiab, aluno do Ginásio de São Lourenço, Minas Gerais, pedindo para prestar exames no C.I.P. do mesmo Ginásio. — Indeferido, por falta de amparo legal. — D-2 — P. 37.547-44.

Dia 8

Paulo Anawate, aluno do C.P.O.R. de São Paulo, pedindo para ficar sem efeito a sua transferência para o de Curitiba. — Deferido. — D-2 — P. 8.272-45.

Clóvis Pereira de Melo, ex-praça, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na forma da lei. — D-2 — P. 8.272-45.

Dia 9

Sebastião Rodrigo de Sousa Lima, reservista, pedindo certificado de reservista. — Restitua-se, mediante recibo. — D-2 — P. 4.046-45.

Dia 10

Carlos Alberto de Oliveira Leite, advogado, pedindo certidão. — Indeferido, de acordo com o Aviso de 22 de outubro de 1885, (Con. Milit.). — D-2 — P. 4.395-45.

Francisco Luiz de Sousa, aluno do C. P. O. R. de Belo Horizonte, pedindo transferência para o de São Paulo. — Deferido, de acordo com o art. 106 do Regulamento para os C. P. O. R. — D-2 — P. 1.770-45.

Sabino Marques Rodrigues, pedindo o licenciamento de seu filho, José Marques Alves, praça do 2.º R.I. — Arquite-se, em face das informações. — D-2 — P. 732-45.

Clemente Alvares de Oliveira, aluno do C. P. O. R. de Belo Horizonte, pedindo transferência para o do Rio de Janeiro. — Deferido, de acordo com o art. 106 do Regulamento para os C. P. O. R. — D-2 — P. 41.472-44.

Diretoria de Recrutamento

DESPACHOS EXARADOS PELO SR. CORONEL DIRETOR

Décio Mendes dos Reis, 1.º Tenente da Reserva de segunda classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido, nos termos da letra a, n.º 2, item I, do Aviso número 2.651 — Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada a antiguidade de 1.º Tenente, a partir de 11 de agosto de 1942, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da Quarta Região Militar. Em 8 de fevereiro de 1945.

Newton Varela, 2.º Tenente da Reserva de segunda classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido, nos termos da letra a, n.º 1, item I, do Aviso n.º 2.651 — Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de 7 de abril de 1944, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 8 de fevereiro de 1945.

Deusdedit Maravilhas Gomes, 2.º Tenente da Reserva de segunda classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido, nos termos da letra a, n.º 1, item I, do Aviso número 2.651 — Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de 30 de setembro de 1942, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 2.ª Região Militar. Em 8 de fevereiro de 1945.

Pedro de Araújo Lima, cabo asilado da Marinha, pedindo para transferir residência. — Despacho: Deferido, correndo as despesas com o transporte, por conta do requerente. Em 9 de fevereiro de 1945.

Enock da Silva Coutinho, marinheiro asilado, pedindo para transferir residência. — Despacho: Deferido, correndo as despesas com o transporte por conta do requerente, de acordo com o parecer do Asilo de Inválidos do Patria. Em 8 de fevereiro de 1945.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 25-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao 6.º B. C., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 22 — Aluguel ou arrendamento de móveis, etc. — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 42.000,00, para completar o quantitativo distribuído à mesma Unidade (solução ao ofício n.º 954-S, de 2-12-44, do Cmt. do 1.º Grupamento de Artilharia de Costa da 2.ª R. M.).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 2.ª R. M.

Em 15 de fevereiro de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ementário da Legislação Federal

Série DIVULGAÇÃO

Publicação trimestral

	Cr\$
1940 — 4 volumes.....	38,00
1941 — 4 volumes.....	38,00
1942 — 4 volumes.....	54,00
1943 — 4 volumes.....	63,00
1944 — 4 volumes.....	69,00

A venda:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 6.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Às 9 horas e 30 minutos de 9 de fevereiro de 1945, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Aires.

Encontravam-se presentes os Srs. Oto Prazeres, Valdir Niemeyer, M. Paulo Filho, Clodomir Cardoso e Leoni de Oliveira Machado. Tomou parte também à mesa dos trabalhos o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da Subcomissão de Terras.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Itajubá (Minas Gerais), criando a taxa de calçamento (proc. 17-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

2) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino (Minas Gerais), criando a taxa de calçamento (processo 29-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

3) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rio Grande do Sul), aumentando e criando incidências do imposto sobre exploração agrícola e industrial (processo 121-45) — opinar, unanimemente, pela rejeição, à vista de decisão do Sr. Presidente da República contrária a qualquer majoração ou criação de incidências no aludido imposto;

4) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Jacinto (Minas Gerais), regulando a cooperação financeira do município com entidades destinadas à assistência social ou cultural (proc. 15-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação, nos termos do padrão existente a respeito;

5) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Laguna (Santa Catarina), dispondo sobre a taxa de limpeza pública (proc. 19-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

6) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Belém (Pará), autorizando o aforamento de um terreno do patrimônio municipal a Maria Eglantina dos Santos (processo 106-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação, nos termos do parecer do Conselho Administrativo do Estado, eliminadas, no art. 2.º as expressões "dentro nêle";

7) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Rosário (Rio Grande do Sul) majorando o imposto de exploração agrícola e industrial que incide sobre gado (processo 132-45) — opinar, unanimemente, pela rejeição, à vista da decisão do Sr. Presidente da República contrária a qualquer majoração ou criação de incidências no aludido imposto;

8) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, no Piauí, alterando dispositivos do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado (proc. 1.498-44) — opinar, unanimemente, de acordo com solicitação da Interventoria, no sentido de ser susinado o andamento do processo e devolvido o expediente respectivo;

9) recurso interposto por Américo Walger, 2.º tenente reformado da Força Policial do Paraná, contra o ato da Interventoria Federal naquele Estado, que indeferiu pedido de reversão àquela força (proc. 1.619-44) — opinar, unanimemente, no sentido de ser arquivado o processo, pois se trata de ato anterior a abril de 1929 (portaria ministerial número 2.083, de 12-6-1939);

10) pedido de certidão feito por Evaristo de Castro de peças do processo n.º 811-42 — opinar, unanimemente, no sentido de ser con-

cedida certidão das exposições de motivos aprovadas pelo Sr. Presidente da República;

11) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Campina Grande (Paraíba), aumentando a subvenção concedida ao Hospital Pedro I (proc. 41-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação, devendo ser acrescentado ao preâmbulo: "e devidamente autorizado pelo Presidente da República";

12) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Belém (Pará), autorizando o aforamento de um terreno do patrimônio municipal a Maria do Carmo e Silva (proc. 1.613-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação, nos termos do parecer do Conselho Administrativo do Estado, devendo, entrossim, ser eliminadas, do art. 2.º, as palavras "dentro nêle"; Compareceu mais o Sr. Cleveland Maciel.

13) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em São Paulo, dispondo sobre o loteamento de terras no Núcleo Colonial "Barão de Antonina" (proc. 790-43) — opinar, unanimemente, pela audiência do Conselho de Imigração e Colonização;

14) memorial de Josefina Miranda, pleiteando seja tornado sem efeito o ato que declarou de utilidade pública um terreno de sua propriedade (proc. 312-44) — opinar, unanimemente, no sentido de se convidar a interessada a esclarecer qual a situação das terras que oferece gratuitamente para localização da colônia de pescadores, em troca da área anexa do Limão, desapropriada pelo Estado;

15) pedido de autorização feito pelo Interventoria Federal em Mato Grosso para vender o lote de terras denominado "São Severino", com a área de 5.006 hectares, situado no Município de Corumbá, a Benedito Paiz do Espírito Santo — (proc. 1.573-44) — opinar, unanimemente, pela audiência da Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa das Fronteiras;

16) recurso interposto por Naide Alby de Vasconcelos, ex-funcionário do Pará, contra o ato da Interventoria Federal naquele Estado, que a exonerou do cargo de professora da Escola Normal do Pará (proc. 1.003-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do Relator, que concluiu: "Nestas condições, sou de parecer: a) que não se tome conhecimento do recurso interposto por D. Naide Alby de Vasconcelos, por ter sido apresentado fora do prazo legal; e b) que se sugira à Interventoria Federal no Estado do Pará o reexame da reintegração do padre José Cupertino Contente";

17) pedido feito pela Interventoria Federal no Maranhão para aposentar João Brasil, coletor de rendas do Estado, no interesse do serviço público (proc. 1.575-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do Relator, que assim concluiu: "A vista do exposto, sou de parecer: a) que não seja concedida a autorização solicitada para aposentar João Brasil; e b) que se sugira à Interventoria Federal no Maranhão a abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade do aludido funcionário";

18) consulta formulada pelo Conselho Administrativo do Estado de Alagoas sobre se os membros dos Conselhos Administrativos gozam de imunidade para efeito de processo crimine por delito de linguagem (proc. 1.618-44) — opinar, por unanimidade de votos, no sentido de se responder negativamente;

19) pedido feito pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, no sentido de ser ouvido o Conselho Administrativo da respectiva Caixa Econômica, por intermédio daquele Conselho, sobre as cláusulas e condições de empréstimos a pessoa jurídica de direito público interno (proc. 1.649-44) — opinar, unanimemente, por que se defira o pedido;

20) projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (São Paulo), concedendo isenção de imposto predial e terri-

rial urbano aos imóveis que indica (processo n.º 78-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

21) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Presidente Vencesau (São Paulo), autorizando-a a contrair, com o Governo do Estado, empréstimo, destinado exclusivamente a financiar a execução das obras de abastecimento de água da sede do município (proc. 56-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

22) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Teresópolis (Estado do Rio de Janeiro) autorizando-a a contrair, com a Caixa Econômica Federal, empréstimo suplementar para os serviços de água e esgotos (proc. 90-45) — opinar, unanimemente, pela autorização, aconselhando-se o Estado a auxiliar o Município;

23) projeto de decreto-lei da Prefeitura do Duartina (São Paulo), autorizando-a a contrair com o Governo do Estado, empréstimo destinado exclusivamente ao custeio dos serviços de esgoto e abastecimento de água à cidade (processo n.º 28-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

24) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Rio Grande do Sul, autorizando doação de terreno ao Jockey Clube do Estado (Proc. 103-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação de substitutivo;

25) solicitação da Superintendência do Acervo da Brasil Railway Co. e Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União, no sentido de serem isentas dos efeitos do Decreto n.º 300, de 1930, do Paraná, várias glebas e serem restituídas outras terras (proc. 4.110-41) — opinar, unanimemente, no sentido de serem solicitadas ao Governo do Paraná informações sobre o preciso conteúdo do Decreto Estadual 300, de 1930, e o número do Decreto Federal em causa;

Compareceu mais o senhor Abgar Renault e pediu licença para retirar-se o senhor Leony Machado.

26) memorial tratando da defesa dos interesses dos proprietários de terras da Fazenda Bagaçu, situada na comarca de Birigui, em São Paulo (proc. 515-44) — opinar de acordo com a declaração de voto do senhor Clodomir Cardoso, que disse não se dever dar elasticidade ao instituto de desapropriação ao ponto de permitir a desapropriação de bens de particulares em favor de outros particulares; acrescentou que se o Estado quizer intervir em favor dos reclamantes, pode fazê-lo por intermédio do Ministério Público; o senhor Valdir Niemeyer acompanhou o voto do senhor Paulo Filho, contrário também a desapropriação até que se decida o pleito judiciário, quando o Estado poderá intervir, amparando os reclamantes com a desapropriação dos imóveis, caso decaiam da ação; o senhor Oto Prazeres seguiu o parecer da Relator pela desapropriação imediata das terras, a fim de serem tranquilizados os seus ocupantes;

27) medição e demarcação das glebas números 9 e 11 da Colônia Mourão e 1.ª Ivaí, da Colônia Paranavai, situadas no Distrito de Campó Mourão, Município de Pitanga, no Estado do Paraná (proc. 1.418-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do Relator, que assim concluiu: "Não cogitando o ofício do senhor Interventor Federal no Estado do Paraná de concessões ou transações com empresas ou sociedades colonizadoras, pois sequer os seus nomes vieram apontados, nada há que decidir no ponto de vista encerrado na segunda parte do aludido artigo (refere-se ao art. 4.º do Decreto-lei n.º 2.681, de 7-10-40). Estamos, pois, pela devolução do processo à Interventoria para melhor instrução do mesmo";

28) memorial de Máximo Alves Gomes, pleiteando a reforma da decisão da Prefeitura do Distrito Federal sobre o aluguel do prédio onde reside (Proc. n.º 415-44) — opinar, unanimemente, no sentido de não se conhecer do assunto, por se tratar de questão entre particulares;

29) memorial da viúva e sucessores de Caranuru Luís Pais Leme, solicitando providências contra a possível venda, por parte do Estado de Mato Grosso, a Joaquim Francisco dos

Santos, de trechos de uma propriedade agrícola (proc. n.º 7-43) — opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do relator;

30) consulta formulada pela Interventoria Federal no Paraná sobre a possibilidade do Estado desapropriar as terras que menciona para depois vendê-las em pequenos lotes a colonos (proc. n.º 1.528-44) — opinar, unanimemente, pela conclusão do parecer do relator, *verbis*: "Seria, portanto, de se conhecer, com maior exatidão, que planos de colonização são os que pretende a Interventoria Federal no Paraná executar nos Municípios Marechal Mallet, Rebouças e outros, a fim de poder decidir o Senhor Presidente da República";

31) consulta formulada pela Interventoria Federal no Maranhão sobre o aumento que deve ser concedido a magistrado em disponibilidade (proc. n.º 1.355-44) — opinar, unanimemente, por que seja concedido ao magistrado em disponibilidade aumento idêntico ao que foi concedido ao em exercício;

32) pedido de reconsideração do despacho do Sr. Presidente da República que autorizou a Interventoria Federal em Mato Grosso a vender a Antônio Gerson Sabóia apenas 4.000 hectares dos 9.999 demarcados (proc. 1.271-44) — opinar, unanimemente, pela reconsideração do despacho, permitindo-se a venda de toda a área;

33) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Joaquim (Santa Catarina), dispondo sobre o imposto territorial urbano (processo n.º 1.227-44) — opinar, unanimemente, pela rejeição, à vista do parecer do relator.

34) legitimação de posse requerida por José Batista de Camargo e Jocelino Correia Leite das terras denominadas "Paraíso", em Mato Grosso (proc. n.º 1.463-44) — opinar, unanimemente, por que seja deferida a legitimação, desde que fiquem respeitadas as ocupações do terceiro que nas terras tiverem moradia habitual e cultura e também dos que hajam requerido legitimação de posse;

35) projetos de decretos-leis da Prefeitura Municipal de Bonfim (Bahia), dispondo sobre doação de terrenos ao Instituto Politécnico e ao Departamento dos Correios e Telégrafos daquela cidade (proc. n.º 1.515-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

36) representação feita pelo Sr. Ariosto Cesar de Azevedo, agente fiscal do imposto de consumo em São Paulo, contra o selo estadual cobrado, nas juntas comerciais, sobre os livros dos comerciantes (proc. n.º 435-43) — opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do relator, que conclui não ser inconstitucional, enquanto, o tributo em apêço;

37) memorial de João Cláudio da Silva e outros (proc. n.º 734-44) — conceder vista ao Sr. Leal de Marcarenhas;

38) projeto de regulamentação dos serviços do Conselho Administrativo do Estado da Bahia (proc. n.º 315-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação do regimento — padrão para todos os Conselhos Administrativos, apresentada pelo relator.

Encerrou-se a sessão às 12 horas. — Eu, *Floreiano Augusto Ramos*, Chefe da Secretaria regei a presente *Adroaldo Junqueira Ayres*, Presidente. — *Otto Prazeres*, Secretário.

Departamento do Interior e da Justiça

ATOS DO SR. MINISTRO

SEÇÃO DE ESTRANGEIROS

Expêdiente do dia 16 de fevereiro de 1945

Processos:

N.º 36.595-44 — Eulália Pereira, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 27.336-44 — Ester Virgínia Crowley Previdi — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 17.624-44 — Timo Reino Heinonem — residente no Distrito Federal, solicitando liberdade. — Autorizado o tratamento determinado pela Resolução n.º 112, de 28-6-43, do Conselho de Imigração e Colonização.

N.º 34.120-44 — José de Matos Lima — residente no Estado do Pará, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 35.618-44 — Rodolfo Galindo Borta — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. n.º 317-44 — André Lazare Levi — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 35.650-44 — Enrico Casemiro — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 15.743-44 — Pierre Cohen — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 29.041-43 — Zysel Frayberg — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 27.309-44 — Casser Abrahão Snad — residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 34.669-44 — Carlos Buccianti — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 23.348-44 — Eraldo Rizzolio — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Indeferido.

N.º 35.099-44 — Frantiska Builicova — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 35.100-44 — Vendelin Hnilica — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 8.529-44 — Fritz Sigfried Lorch e esposa Else Lorch, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando permanência a título precário. — Deferido.

N.º 14.565-44 — Teresa Larach de Wolford — residente no Distrito Federal, solicitando prorrogação de permanência. — Deferido.

N.º 14.089-44 — Erich Gottlieb Eliskases — residente no Distrito Federal, solicitando permanência a título precário. — Deferido.

N.º 34.360-44 — João Manuel Moreno — residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

Pasqua Velotti Mazzali — residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 34.671-44 — Maria Martins Boz — residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 25.803-44 — Elvira Rosa Teixeira — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 35.021-44 — Ana de Jesus Miranda — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 35.615-44 — Manuel de Araújo Coutinho Novo — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 25.611-44 — Munisz Chajczyk — residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 24.159-44 — Norberto Jamnig — residente no Estado do Paraná, solicitando retificação de nome. — Autorizada a retificação para Norbert Jamnig.

N.º 14.739-44 — Madalena Velardo Saura — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 16.118-44 — Manuel Gomes de Rezende — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 20.480-43 — Ernest Gozonyi — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 29.460-43 — Marcel Henry Levy e Janne Laure Levy — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 27.892-43 — Ludwig Meissner e Erne Meissner — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 25.562-43 — David Schmiedler e Anna Schmiedler — residentes no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 26.946-43 — Hendrik den Blanken e Joanna Suzanna Kloppe — residentes no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 23.365-43 — Max Silberman e Eva Silberman — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 5.278-44 — Gerche Chechter e Tsilia Chechter — residentes no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 23.350-44 — David Niemiz e Ana Ayala Niemiz — residentes no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Prove a sua condição de técnico.

N.º 28.091-43 — Joaquim Pais Santiago — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 11.569-43 — Alvaro Baqueiro Ventim — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 27.335-44 — Alfredo Nieva — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 21.218-44 — Antônia Violante Ferrari — residente no Estado do Rio, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 2.211-45 — Valter Carl Braun — residente no Distrito Federal, solicitando prorrogação de prazo. — Deferido.

Imprensa Nacional

Divisão de Administração

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 5 de fevereiro de 1945

Maria Luiza Mena Barreto de Melo. — Como parece a S. P. — *Brito Pereira*. — A Seção do Pessoal opinou por que a requerente prove ter interrompido a prescrição. — (Processo n.º 4.578-44).

Julietta dos Santos. — Como parece à S. P. — *Brito Pereira*. — A Seção do Pessoal opinou por que a requerente prove ter interrompido a prescrição. — (Proc. n.º 4.579-44).

Ernani Barbosa. — Como parece à S. P. — *Brito Pereira*. — A Seção do Pessoal opinou por que o requerente satisfaça as exigências constantes do item 5 do parecer. — (Processo n.º 4.580-44).

Cândido Lopes da Silva. — Como parece à S. P. — *Brito Pereira*. — A Seção do Pessoal opinou por que o requerente satisfaça as exigências constantes do item 6 do parecer. — (Proc. n.º 4.581-44).

Justiça do Trabalho

Coleção de decretos e decretos-leis

Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Trabalho

Tabela de custas — Instruções e modelos

Divulgação n. 25 — 4.ª edição

PREÇO: Cr\$ 8,00

Postos de venda:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Licenças:

Foram concedidos setecentos e trinta dias rente ano, nos termos do art. 175 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, a José Jobin de licença, a partir de 10 de fevereiro do corrente diplomata classe K.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 60 (CIS — 68-44),
DE 29 DE JANEIRO DE 1945

Exmo. Sr. Presidente da República.

O Círculo Operário de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, desejando instalar uma escola técnico-profissional nessa localidade, solicitou, em memorial dirigido a V. Excia., um auxílio de Cr\$ 300.000,00, importância que se destinaria a ocorrer despesas de construção do prédio e aquisição de maquinários e outros materiais indispensáveis.

Ouvindo sobre a pretensão, entendeu a Comissão do Imposto Sindical ser de todo impossível o atendimento do pedido pelo Fundo Social Sindical, visto ser pensamento dominante nesse órgão a construção de três grandes Colônias de Férias para Trabalhadores, uma das quais no mencionado Estado, excedendo o orçamento desse empreendimento o total disponível do referido fundo.

Diante dessa manifestação, submetendo o respectivo processo a V. Excia., tenho a honra de propor o seu arquivamento. Renovo a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*. — Despacho exarado pelo Sr. Presidente da República: Sim. — G. VARGAS. — Despacho exarado de ordem do Sr. Ministro: Ao Serviço de Comunicações, 9 de fevereiro de 1945. — *Aristides Mulheiros*, Secretário.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1945 (aditamento)

Processos despachados:

185.321 (P. 99.48) (A. 751) (D. 16-2) — Porfiro Mendes dos Santos, aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço Público do Distrito Federal, recorre do acórdão da egrégia Câmara de Previdência Social que deixou de tomar conhecimento do pedido de revisão do cálculo do benefício que percebe. Preliminarmente, não procede a arguição levantada pela Douta Procuradoria da Previdência Social de que a egrégia Câmara não possuía competência para examinar a matéria. E' que o art. 706 da Consolidação das Leis do Trabalho expressamente dispõe: "A Câmara de Previdência Social funcionará como órgão de recursos das decisões dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões competindo-lhe julgar, em última instância, atendidos os prazos e as condições estabelecidas na legislação referente às mencionadas instituições: c) as revisões dos processos de benefícios requeridos ou promovidos dentro do prazo de cinco anos". Quanto ao mérito, é inatacável o acórdão revis-

sando, visto que o pedido do recorrente, para rever benefício concedido em 1933, foi apresentado fora do prazo consignado em lei pelo dispositivo acima transcrito. Nem se diga que o prazo peremptório, fixado na aludida alínea c do art. 706, deve ser contado apenas a partir do dia em que o requerente soltejou da Caixa uma cópia do cálculo do seu benefício e da relação de suas contribuições. Como bem acentua a Caixa, "uma vez concedido o benefício o associado sabe, imediatamente, a importância fixada para o mesmo. Caso não se conforme com ela e se julgue prejudicado pelo cálculo procedido, poderá, dentro do prazo de cinco anos, promover a sua revisão" (fólias 78). Na verdade, se o segurado tem pleno conhecimento da importância do benefício desde sua concessão, não há como se entender que o prazo para pleitear a revisão do respectivo quantum deve ter início em outra data que não aquela. Por estes fundamentos, opino pelo indeferimento do requerido. — *Arnaldo Sussekind*, assistente técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 197.790 (P. 99.4C) (A. 44) (D. 16-2) — Abílio de Carvalho requer registro como jornalista profissional, justificando o retardamento do pedido com as sucessivas ausências da cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, sempre a serviço de órgãos da imprensa. — De acórdão com o Departamento Nacional do Trabalho e atendendo a ter ficado precisada a situação do requerente como jornalista profissional, conforme se verifica das diligências realizadas, opino pelo deferimento do presente pedido, a fim de que seja autorizado o registro do suplicante. E' o que submeto à alta consideração de vossa excelência. — *Brigido Tinoco*, assistente técnico. — Aprovo. Ao Departamento Nacional do Trabalho, para os devidos fins. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 208.550 (P. 81.5) (A. 752) (D. 16-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos pede revisão do acórdão da Egrégia Câmara de Previdência Social, o qual, dando provimento ao recurso interposto pela menor Deusarina de Jesus, determinou fosse concedida a pensão que lhe deixa o seu tio Lúcio João Gonçalves. — Argumenta o Instituto requerente não ter a inscrição da beneficiária obedecido as formalidades legais. Todavia, conforme acentua a douta Procuradoria da Previdência Social, o de cujus inscreveu como sua beneficiária a mencionada sobrinha (fólias 91), tendo sido, nesse documento, reconhecida sua firma. Ademais, assinou no Instituto sua ficha de inscrição oficial, nela declarando a mencionada menor como única beneficiária (fls. 92). Justo, finalmente, a declaração de dois associados, com firma reconhecida, atestando viver Deusarina sob a exclusiva dependência econômica do tio (fólias 95). E' certo que o de cujus não juntou a certidão de sua irmã Glória Gonçalves de Jesus, pela qual, provaria ser a filha desta sua

sobrinha. Entretanto, como bem assevera o procurador Valdo de Vasconcelos, depreende-se do confronto dos documentos de fls. 85 e 94, tendo por referência o nome da avó materna da menor, que esta é, realmente, sobrinha do de cujus. Nestas condições, opino pelo indeferimento do pedido de revisão. — *Arnaldo Sussekind*, assistente técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 183.984 (P. 99.4P) (A. 835.2) (D. 16-2) — Welff Gomes Póvoa, segurado aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Estado do Rio Grande do Sul, pede revisão do acórdão da Egrégia Câmara de Previdência Social, que, negando provimento, em parte, ao recurso que interpusera, não computou, para efeito de cálculo do benefício, a gratificação que percebia da Caixa, pela prestação de serviços de pagador. — O requerente contribuía para a mencionada instituição de seguro social por força do contrato de trabalho que mantinha com a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, qual, exercia o cargo de pagador. Acontece que o mesmo empregado percebia remuneração, ou gratificação, paga pela Caixa, por serviços alheios àquele contrato de trabalhos, prestados à instituição seguradora. Na verdade, o requerente executava, pela Caixa, serviços de pagadoria. Nesta qualidade, porém, não contribuía para o seguro social. Nestas condições, opino pelo indeferimento do pedido de revisão, devendo ser adotado o cálculo de fls. 12, excluídas as parcelas concernentes aos proventos cujo somatório foi negado pelo venerando acórdão revisando. — *Arnaldo Sussekind*, assistente técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 223.267 (P. 99.4C) (A. 839.4) (D. 16-2) — Dr. Aurélio Pessoa Cavalcante pede revisão do venerando acórdão de fls. 175 do Conselho Nacional do Trabalho, o qual negou provimento ao recurso que interpusera do ato do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que o não aproveitara no preenchimento das vagas de médico ocorridas em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

O requerente, que durante dois anos exercia as funções de neuro-psiquiatra do Instituto, sem perceber remuneração, deixou de ser nomeado para esta função, quando criado o cargo respectivo. E' que, tendo sido realizado concurso para provimento do mesmo, nomeado foi o médico classificado em primeiro lugar. E' certo que o recorrente era marítimo sindicalizado, o que lhe garantia em igualdade de condições, uma situação de preferência, ex-vi do estatuído no artigo 11 do Decreto número 21.222, de 10 de maio de 1934.

Esta invocada preferência, todavia, não se configurou, porquanto o nomeado classificou-se em 1.º lugar no referido concurso. No que concerne ao cargo de médico no posto de Niterói, preenchido, em caráter interino, por um funcionário administrativo, o Instituto não demonstrou boa vontade para com o requerente, conforme bem acentua o Dr. Consultor Médico do Departamento de Previdência Social, por isto que, embora trabalhando gratuitamente, "seu nome figurava no quadro médico e nos boletins de estatística, tudo em fim como se fora um dos médicos efetivos, dos quais, aliás, não diferia nem no número de consultas" (fls. 169). Tratando-se, porém, de matéria de fato, não tem o pedido de revisão qualquer fundamento legal, eis que nesta instância, só seria ele cabível se caracterizada estivesse uma das hipóteses previstas na alínea a do artigo 734 da Consolidação.

Não obstante opinar pelo indeferimento do pedido, sugiro que o processo seja encaminhado ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos para conhecimento do seu Interventor. — *Arnaldo Sussekind*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

188.889 (P. 99.4B) (A. 833.7) (D. 16-2) — Antônio Mendonça de Barros, Adjunto de Procurador da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Zona Mogiana, em Campinas, pede revisão da resolução do Presidente do Conselho Nacional do Trabalho que

confirmou o despacho de fls. 40 e 41 do Diretor do Departamento de Previdência Social, o qual indeferiu a pretensão do requerente de ser classificado no cargo de Procurador da referida instituição. Da fusão das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Mogiana e dos Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, resultou a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos da Zona Mogiana, em Campinas, em cujo quadro foram reclassificados, respectivamente, como Procurador e como Adjunto de Procurador, o Dr. Romeu Tórtima, da primeira Caixa, e o Dr. Antônio de Mendonça Barros, da segunda.

Conforme demonstra o bem elaborado parecer do Dr. João Carlos de Castro Nunes, da Procuradoria da Previdência Social, "o despacho do Diretor do Departamento de Previdência Social (do qual foi interposto recurso para o Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho) assim esclareceu no seu item 3º: "o item 5 da Portaria CNT-122, de 14 de dezembro de 1942, dispõe que "os empregados das Caixas incorporadas e da incorporadora que tiverem mais de 10 anos de serviço serão mantidos na Caixa resultante "mas não estabelece normas taxativas para os casos de aproveitamento de servidores com menos de 10 anos de serviço".

"A Portaria citada no despacho alterou os itens 2, 4 e 5 da Portaria CNT-55-42. As alterações sofridas por esses itens, porém, nenhuma inovação trouxeram relativamente à situação dos servidores com menos de 10 anos de serviço.

O que não significa que a situação de tais funcionários não possa ser estudada à luz da *preceituação não alterada pela referida Portaria*. "E entre as disposições da Portaria CNT-55, de 21 de maio de 1942, mantidas pela Portaria 122 (item 2) figuram as do item 6º, que são as seguintes: "Os empregados com menos de 10 anos de serviço deverão, também, ser aproveitados nas condições acima, salvo absoluta impossibilidade, quando poderão ser aproveitados em cargos de menor remuneração, a menos, que prefiram a indenização de que trata o item 7º" "O que ocorreu, portanto, foi *aproveitamento* dos dois procuradores, de 10 anos de serviço nas respectivas Caixas de Aposentadoria e Pensões de origem.

E sendo assim, como adverte o recorrente, a norma aplicável era a do item 9º da Portaria CNT-55, de 1942, cujos dizeres não foram alterados pela CNT-122".

Item 9º — "Dentro de 90 dias a contar da data da incorporação, a Caixa incorporadora fará a reclassificação por ordem de antiguidade, dos ocupantes dos cargos do seu quadro de pessoal, incluindo os empregados da Caixa ou Caixas incorporadas, que forem aproveitados nas condições dos ns. 5, 6 e 7, contado, para todos, o tempo de serviço efetivo prestado até a véspera da incorporação, na Caixa a que pertenciam". "As disposições acima não deixam margem a nenhuma dúvida sobre o critério a ser seguido na reclassificação dos funcionários nos casos de incorporação de Caixas: esse critério é o da antiguidade, não na carreira, não na classe, mas no serviço de qualquer das Caixas incorporadas ou incorporadora".

"De modo que o recorrente, aproveitado nos termos do item 6º da Portaria CNT-55, sem que porém tivesse sofrido qualquer diminuição nos vencimentos, poderia apenas reclamar contra a não observância do critério de antiguidade no Serviço, o que efetivamente também faz no seu recurso." (fls. 80 a 82) Contudo, também sob esse aspecto não assiste razão ao requerente, de vez que sua admissão no quadro do pessoal da extinta Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Mogiana somente se verificou a 1º de maio de 1940 (fls. 13), enquanto que o Dr. Romeu Tórtima foi admitido na outra Caixa a 8 de janeiro do mesmo ano.

Nem se alegue que ao requerente é assegurado o cômputo, para efeito de antiguidade, do tempo em que foi contratado para representar a Caixa como seu advogado.

Como bem assinala a Douta Procuradoria, não sendo ele, nessa qualidade, funcionário da

instituição, claro que não poderia ser averbado esse período no seu tempo de serviço. Nestas condições, opino pelo indeferimento do pedido de revisão. *Arnaldo Sussekind, Assistente Técnico. — Aprovo. Alexandre Marcondes Filho.*

N.º 221.332 (P. 93.3 (C6) (A. 621.5) (D. 16-2) — A Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, desta capital, solicita o funcionamento de algumas seções do seu estabelecimento aos domingos e feriados.

De acordo com os pareceres do Departamento Nacional do Trabalho e da Comissão Executiva Textil, opino pelo deferimento do pedido na forma do artigo 7º do Decreto-lei número 6.688, de 13 de julho de 1944. — *Brigido Tinoco, Assistente Técnico. — Aprovo. Alexandre Marcondes Filho.*

N.º 129.388 (P. 97.6 (C6) (A. 81) (D. 16-2) — O P. E. N. Clube, associação universal de escritores, após ter considerações sobre a necessidade de ser estendida a esses trabalhadores intelectuais a assistência social, pleiteia, do Senhor Presidente da República a criação do "Instituto Nacional de Assistência aos Escritores".

De ordem do Senhor Presidente, foi o processo encaminhado a este Ministério, a fim de ser o assunto examinado pela Comissão encarregada de estudar a lei orgânica da previdência social.

Esta, contudo, tendo encerrado suas atribuições, devolveu o processo ao Conselho Nacional do Trabalho, juntamente com o acervo constituído por outras representações sobre a matéria.

Analisando a reivindicação, em longo e brilhante parecer demonstra o Diretor do Departamento de Previdência Social ser inconveniente a adoção do regime proposto pelo P. E. N. Clube para a administração do seguro social dos escritores.

Atendendo, porém, a que "a experiência de todos os dias está demonstrando a necessidade absoluta de se amparar obrigatoriamente certos profissionais intelectuais que, embora não participantes formais de um contrato de trabalho, não podem dispensar de maneira alguma o regime obrigatório" — sugere o Diretor do Departamento de Previdência Social o estudo do complexo problema, incluindo os escritores no quadro de segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, ao qual já se vincularam os jornalistas.

No que concerne ao financiamento do seguro social — sem dúvida, o aspecto de mais difícil solução — pensa o Departamento de Previdência Social que a "cota do empregador seria coberta por contribuição na base percentual sobre os direitos autorais de escritores vivos ou mortos, convindo ser estabelecido que a proporcão sobre as obras de domínio público seja igual a, no mínimo, 50% do que o autor, vivo, deveria receber.

Quanto a instituição de uma taxa sobre a venda de livros, representaria tal procedimento uma forma prática, — semelhante a já vigente para outras classes —, de cobertura da "contribuição da União", cobrada diretamente ao público.

Antes de terminar seu parecer, em o qual sugere seja nomeada uma Comissão para estudar o assunto e elaborar um ante-projeto de Decreto-lei, o ilustrado Diretor lembra a conveniência de se estender aos compositores artísticos em geral o regime aqui proposto para escritores, ainda como uma decorrência lógica da indispensável noção de equidade que deve necessariamente presidir ao amparo do indivíduo pela política social do Governo".

Opinando no sentido de ser a mencionada Comissão constituída dos diretores do Departamento de Previdência Social e do Serviço Atuarial, de um Assistente Técnico deste Gabinete, de um procurador da Procuradoria da Previdência Social e de um escritor — tenho a honra de encaminhar o processo à elevada consideração de Vossa Excelência. *Arnaldo Sussekind, Assistente Técnico. — Aprovo. Designo os Srs. Moacir Veloso Cardoso de Oliveira, Diretor do Departamento de Previ-*

dência Social, Paulo Câmara, Diretor do Serviço Atuarial, Arnaldo Sussekind, Assistente Técnico do meu Gabinete, Geraldo Augusto de Faria Batista, da Procuradoria de Previdência Social, André Carrazoni, do Sindicato dos Jornalistas, Profissionais do Rio de Janeiro, e Eleazar de Carvalho, do Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio de Janeiro, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão tendente a opinar sobre a representação do P. E. N. Clube e elaborar o ante-projeto do Decreto-lei incluindo os escritores e compositores no regime do seguro social. *Alexandre Marcondes Filho.*

N.º 181.951 (P. 81 (21) (A. 835.1) (D. 16-2) — A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo consulta: a) se a elevação de salários, determinada pelos Decretos-leis números 5.977, 5.958 e 5.979, todos de 10 de novembro de 1943, alcança os empregados convocados para as Forças Armadas, mesmo que a convocação date de mais de seis meses do dia em que os mencionados diplomas iniciaram sua vigência; b) sobre que base devem ser feitos os descontos dos salários dos mesmos empregados para o seguro social, o imposto sindical e a Legião Brasileira de Assistência. Quanto ao item a, já decidia Vossa Excelência que as majorações determinadas pelos aludidos Decretos-leis incidem sobre o salário de convocação (processos MTIC 156.338-44 e MTIC 112.040-44). Conforme se acentuou no primeiro dos citados processos, "se o fundamento do direito à prestação do salário (do empregado convocado) é a obrigatoriedade do Serviço Militar, não há como distinguir nas majorações impostas a esse salário as finalidades que as ditaram. Conseqüentemente, o trabalhador afastado do emprego para a prestação do serviço militar obrigatório fazendo jus à metade do seu salário, por força do disposto no Decreto-lei número 4.502, de 1942, também haverá de ter direito às majorações que leis subsequentes impuserem a esse salário, não podendo o afastamento do trabalho exercer qualquer influência na percepção do aumento, que resulta de prescrição legal e não de ato de vontade do empregador".

Não há como se questionar, frente à legislação ou doutrina, a obrigatoriedade do pagamento ao empregado convocado de metade da remuneração devida por força do contrato de trabalho, a qual, todavia, não poderá nunca ser inferior ao mínimo legal. Os níveis mínimos de salário estipulados pelo Estado, quer sejam vitais e gerais, adicionais e de classe ou de compensação e de emergência, aderem ao contrato como cláusula obrigatória. Portanto, desde que a relação de emprego não foi rompida pela impossibilidade da prestação de serviços do empregado convocado — e esta rescisão seria nula *ex-vi-legis* — indiscutível nos parece que os acréscimos obrigatórios devem ser computados na formação do salário do empregado chamado para a defesa do país. Com efeito, do afastamento do empregado convocado para o Serviço Militar da Ativa, não resulta a suspensão do respectivo contrato de trabalho, mas, simplesmente, a interrupção da prestação de serviços, que constitui fenômeno jurídico diverso. Segundo lição da doutrina na interrupção o contrato de trabalho não fica suspenso, tanto assim que o empregador é obrigado a remunerar o empregado, não obstante este não lhe prestar serviços; é um favor que a lei concede ao trabalhador, imposto pela própria sociedade e, portanto, nos casos restritos que o interesse coletivo aconselha. Destarte, se a relação contratual vige e persiste a obrigação de remunerar o empregado, certo é que o salário deve ser pago na conformidade da lei vigente ao tempo do seu pagamento. Neste sentido opina, igualmente, o Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, assinalando: "se o Poder Público reconhece que se elevaram os índices do custo da vida e determina o aumento de salários, logicamente não seria razoável que os convocados fôssem postos em

situação de inferioridade". E mais: "Se, na verdade, salário é contraprestação do serviço, também, na verdade, a lei passou a considerar o "serviço militar" como trabalho para a empresa. Não fôra esse o entendimento decorrente da lei e não se poderia, então, justificar o pagamento dos 50%.

E, realmente, nos períodos de guerra, é certo que o militar não presta apenas serviço ao Exército ou ao Governo.

Ele se dedica, acima de tudo, à classe pela sobrevivência da nacionalidade, que interessa a todas as classes sociais".

No que concerne ao item b consulta, na parte referente aos descontos para o seguro social e para a Legião Brasileira de Assistência, cumpre transcrever o que estatui o § 8.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.902, de 31 de outubro de 1942, alterado pelo Decreto-lei número 5.612, de 24 de junho de 1943: "Da importância correspondente aos 50% do ordenado civil de que trata este artigo serão deduzidas pelo empregador as cotas de contribuição para instituições de previdência social e as de descontos obrigatórios que incidem sobre a mesma remuneração..." Fixando a inteligência desse dispositivo, já decidiu Vossa Excelência que "os descontos para as instituições de previdência social deverão recair sobre o que a lei chama "ordenado civil" e não sobre o salário de convocação, que corresponde à metade daquele. Esse critério é o que melhor atende ao interesse coletivo, visto como, embora onerando o trabalhador com o desconto sobre o total percebido em tempo normal evita-lhe prejuízos que teria na hipótese de pagar, por metade, as quantias devidas ao seguro obrigatório". (Processo n.º 149.532-44). Idêntico despacho proferiu Vossa Excelência no processo MTIC. 137.867-44. Conforme acentua a Divisão de Contabilidade do Departamento de Previdência Social, "não se compreenderia, realmente, que a incidência se verificasse sobre os 50% do salário, com evidente prejuízo para o empregado, quando houvesse que auferir os benefícios em função das contribuições pagas". Finalmente, no que diz respeito ao desconto do imposto sindical, cabe-me esclarecer que a Comissão de Imposto Sindical já apreciou a consulta em apêndice, cientificando a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo da resolução então proferida (fls. 22). Nestes termos opino, salvo melhor entender de Vossa Excelência, seja respondida a consulta. — *Arnaldo Sussekkind*, Assistente Técnico. Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 238.251 (P.81.5) (A.889) (D.16-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos pede revisão do acórdão da egrégia Câmara de Previdência Social que dispensou a firma "Elisabeth Silveira Moura" do pagamento dos juros de mora, cujo recolhimento exigira. O Instituto requerente, tendo procedido a um reexame de documentos e papéis, entendeu que as contribuições recolhidas durante longo tempo pela firma referida, não o foram de acordo com o que era devido. Por esse motivo, intimou a aludida firma a entrar com a diferença de contribuições e mais a multa moratória. O venerando acórdão revisando, porém, deu provimento, em parte, ao recurso interposto pela firma, isentando-a do pagamento dos juros de mora. Bem julgou a egrégia Câmara, conforme acentua a douta Procuradoria da Previdência Social, pois "só se pode falar em mora quando há dolo ou culpa do devedor". Na verdade, em face do estatuído pelo art. 963 do Código Civil, "não havendo fato ou omissão imputável ao devedor, não incorpore este em mora". Ora, na espécie, como faz ver a Procuradoria, não houve dolo nem culpa da empresa. Esta pagava contribuições ao Instituto de acordo com o que lhe era exigido. Assim, não é justo que o requerente deixasse esse saldo se acumular por vários anos e viesse, tempos depois, cobrar a diferença e mais os juros moratórios por fato ou omissão não imputável à recorrida, mas a ele próprio. Opino, portanto, pelo indeferimento do pedido de revisão. — *Arnaldo Sussekkind*, Assistente Técnico. Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 29 de janeiro de 1945, à página n.º 1.618,

Processo:

246.548,

Onde se lê:

Diretoria: Presidente, José Torquato Esteves,

Leia-se:

Diretoria: Presidente, Raul de Castro Soares;

Vice-Presidente, José Torquato Esteves.

No *Diário Oficial* de 9 de fevereiro de 1945,

à página n.º 2.248,

Processo:

164.114 — Na 9.ª linha entre despacho pro-

ferido — acrescente-se — Ministerial.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Divisão do Registro de Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de janeiro de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS

- N.º 28.300-44 — Alexandre & Monteiro.
 N.º 28.453-44 — Balanças Bébé Ltda.
 N.º 28.569-44 — Farmácia Osório Limitada.
 N.º 29.251-44 — Elevadores Alfa Limitada.
 N.º 29.332-44 — Bartalo & Carvalho.
 N.º 29.337-44 — Agenor Carvalho & Cia. Limitada.
 N.º 29.504-44 — Industrias Químicas Griphus Ltda.
 N.º 362-45 — Barbosa Melo, Scarpelli Limitada.
 N.º 411-45 — Varani & Cia.
 N.º 463-44 — Bronusz & Pranas Limitada.
 N.º 479-45 — Organização Técnica de Fomento Agrícola Ltda.
 N.º 591-45 — S. Marques & Sousa.
 N.º 814-45 — Raul, Duarte Ltda.
 N.º 833-45 — Industrias Pagan Materiais para Construções Ltda.
 N.º 862-45 — Imobiliária Rio Terras Limitada.
 N.º 881-45 — J. Costa & Lameiras.
 N.º 894-45 — S. Pintor & Martins.
 N.º 899-45 — Loja Cibella, Calçados Limitada.
 N.º 902-45 — Rápido Barra Mansa Limitada.
 N.º 957-45 — Modas Gep Limitada.
 N.º 1.026-45 — Manuel D. Ferreira & Filho.
 N.º 1.054-45 — Ótica Cristai Ltda.
 N.º 1.059-45 — A. Vale & Cia.
 N.º 1.067-45 — Jonas de Matos & Cia. Limitada.
 N.º 1.072-45 — Empresa Técnica de Engenharia Ltda.
 N.º 1.079-45 — Aveiro & Nóbrega.
 N.º 1.085-45 — Sociedade de Representações, Importação e Exportação Mercator Ltda.
 N.º 1.089-45 — Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.
 N.º 1.100-45 — "Soneves" — Sociedade de Representações Neves, Ltda.
 N.º 1.281-45 — J. Ferreira & Costa.
 N.º 1.334-45 — Laboratório de Análises Gerais "Labange" Ltda.
 ALTERAÇÕES
 N.º 23.924-44 — D. J. Greco & Cia.
 N.º 26.830-44 — J. B. Soares & Cia. Limitada.
 N.º 28.101-44 — B. Moreira & Cia. Ltda.
 N.º 28.218-44 — Distribuidora Carioca de Máquinas Ltda.
 N.º 28.478-44 — Polônio & Cia. Ltda.
 N.º 29.186-44 — Sociedade Comércio de Minérios e Metais Metalora Ltda.
 N.º 29.634-44 — B. Teixeira de Carvalho & Cia. Ltda.
 N.º 63-45 — Casa Antunes de Vidros Limitada.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

- N.º 151-45 — I. Harry Steinberg & Ir-mão.
 N.º 182-45 — Sociedade de Corretagens e Representações "Socore Ltda. para Sociedade de Comércio e Representações "Socore" Limitada.
 N.º 522-45 — Fazenda Mataruna Ltda.
 N.º 721-45 — Armando & Elio para Elio & Cia.
 N.º 739-45 — Eduardo Grijó & Cia. Limitada.
 N.º 767-45 — Aguiar Figueiredo & Bastos Ltda. para Fernandes, Ferreira & Bastos Ltda.
 N.º 797-45 — Pedreira Jopert & Cia.
 N.º 798-45 — Sociedade de Equipamentos e Aços Barbara Ltda.
 N.º 799-45 — Consórcio Autônomo de Distribuidores e Exibidores de Filmes (CA-DEF) do Brasil Limitada
 N.º 804-45 — Instaladora Fluorescente Limitada.
 N.º 915-45 — Talberg & Kaczelnik.
 N.º 975-45 — Ruderic Pimentel & Cia. Limitada.
 N.º 984-45 — Manuel Gonçalves & Cia. Limitada.
 N.º 989-45 — M. Silveira & Cia. Limitada.
 N.º 990-45 — Dayé & Szimon para Dayé & Cia.
 N.º 1.006-45 — Editorial Vitória Ltda.
 N.º 1.076-45 — Feliciano Duarte & Cia. Ltda. para Mercarias Brasileiras Ltda.
 N.º 1.092-45 — Karl Haslinger & Companhia.
 N.º 1.102-45 — J. Moreno & Batista Ltda. para J. Moreno & Silva Ltda.
 N.º 1.160-45 — Luciano & Cabral.
 N.º 1.169-45 — Lindo Bar Limitada.
 N.º 1.242-45 — Magalhães Castro & Filhos Ltda. para Colégio Vera Cruz Ltda.
 N.º 1.262-45 — Sociedade Distribuidora de Madeiras Ltda. SODIMA.
 N.º 1.307-45 — J. B. Soares & Cia. Limitada.
 N.º 1.308-45 — J. B. Soares & Cia. Limitada.
 N.º 1.322-45 — J. Caldas & Filhos para J. Caldas & Filhos Ltda.
 N.º 1.401-45 — Gastal & Cia. Ltda.
 N.º 1.416-45 — Piam Farmacêutica e Comercial do Brasil Ltda.
 DISTRATOS
 N.º 140-44 — Armando & Sidnei.
 N.º 26.779-44 — Ventura Brandão & Cia.
 N.º 27.806-44 — Nogueira & Oliveira.
 N.º 711-45 — J. Pinho & Neves.
 N.º 712-45 — Alves de Moraes & Maia.
 N.º 741-45 — Ano-Bom, Mendes & Crispim.
 N.º 817-45 — Marques & Novg.
 N.º 853-45 — Humberto Kfuri & Cia. Limitada.
 N.º 879-45 — Angelo, Rangel & Companhia Limitada.
 N.º 884-45 — R. Pereira & Camacho.
 N.º 930-45 — R. Garcia & Ferreira.
 N.º 933-45 — Costa & Francisco.
 N.º 1.000-45 — Laboratório Pan Orgânico Limitada.
 N.º 1.118-45 — A. Coelho & Carvalho.
 N.º 1.197-45 — A. Paiva & Irmãos.
 N.º 1.227-45 — A. da Costa & M. Duarte.
 N.º 1.244-45 — Importadora e Exportadora de Peles e Pelos Ltda.
 N.º 1.301-45 — Café Naval Limitada.
 N.º 1.303-45 — Cesar & Alouso.
 N.º 1.371-45 — Barreiros & Oliveira.
 N.º 1.444-45 — João Alves & Amorim.
 N.º 1.450-45 — Artefatos de Madeira João de Oliveira Ltda.
 COMPANHIAS
 N.º 22.183-43 — Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar.
 N.º 28.181 — Volvo do Brasil S. A.
 N.º 26.694-44 — Companhia Cassino Copacabana S. A.
 N.º 28.836-44 — Máquinas Rodoviárias Brasileiras S. A.
 N.º 735-44 — Companhia Brasileira de Construções e Comércio, Braco S. A.
 N.º 1.474-45 — Companhia Brasileira Mercantil e Industrial.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 23.057-42 — Jaime Dias Vieira.
 N.º 3.993-43 — Manuel da Silva da Eira.
 N.º 10.638-43 — Verdial P. Monteiro.
 N.º 18.939-43 — Severino Costa Alves.
 N.º 21.751-43 — Joaquim Patício.
 N.º 22.939-43 — G. Rodrigues.
 N.º 18.616-44 — Francisco Gomes Montei-
 ro.
 N.º 23.769-44 — Fernando da Costa Pinto.
 N.º 24.755-44 — Luiz Pigeard de Tulio.
 N.º 27.346-44 — David Bento Raposo.
 N.º 27.819-44 — António de Sousa — Col-
 choeiro.
 N.º 28.443-44 — João Pinheiro — Quitan-
 da.
 N.º 28.860-44 — M. P. Silva "Cocos".
 N.º 29.082-44 — Filomena Grisolia.
 N.º 29.123-44 — João Gonçalves de Castro
 — Quitanda.
 N.º 29.229-44 — Manuel da Rocha Coelho.
 N.º 29.254-44 — António de Moraes — Ar-
 mazém e quitanda.
 N.º 29.541-44 — Constantino da Rocha —
 Quitanda.
 N.º 29.584-44 — António dos Santos — Ce-
 reais.
 N.º 444-45 — Antonia dos Santos.
 N.º 321-45 — J. Lopes de Almeida.
 N.º 726-45 — António Ferreira Lopes —
 Ourives.
 N.º 792-45 — Francisco Vaz Correia.
 N.º 959-45 — Manfred Schwarz.
 N.º 961-45 — João Stavale.
 N.º 967-45 — Evaristo Gomes da Costa
 Sampaio.
 N.º 988-45 — Serafim José Correia.
 N.º 994-45 — José Gonçalves Conde.
 N.º 1.011-45 — Manuel Nunes de Abreu.
 N.º 1.012-45 — A. Manuel Gomes.
 N.º 1.028-45 — António Rodrigues Teixei-
 ra.
 N.º 1.029-45 — Domingos Nova.
 N.º 1.030-45 — Dale Jabre.
 N.º 1.035-45 — Bernardino Joaquim da
 Silva.
 N.º 1.036-45 — Juvenil Paçanha Malafaia.
 N.º 1.037-45 — Bento José Rodrigues.
 N.º 1.038-45 — Elmira Fontes Pires.
 N.º 1.056-45 — Herminio Augusto Roque.
 N.º 1.058-45 — Maximina da Costa.
 N.º 1.088-45 — Lúcia Izaguirre Mulhol-
 land.
 N.º 1.091-45 — R. C. Albuquerque.
 N.º 1.114-45 — Domingos Moutinho.
 N.º 1.117-45 — Al. M. Paradelo.
 N.º 1.149-45 — Carlos José Rebelo.
 N.º 1.162-45 — José Arantes de Lima.
 N.º 1.167-45 — Maldonado Alves.
 N.º 1.173-45 — A. d'Oliveira Ribas.
 N.º 1.175-45 — Marcus de Lima.
 N.º 1.176-45 — Adriano Correia da Silva.
 N.º 1.224-45 — A. D. Pangaio.
 N.º 1.284-45 — J. Meireles — Botequim.
 N.º 1.541-45 — José Estefânio.

FIRMAS SOCIAIS
 N.º 25.229-44 — Empresa de Transportes e
 Representações Martins Limitada.
 N.º 28.454-44 — Balanças Bobé Ltda.
 N.º 28.570-44 — Farmácia Osório Limita-
 da.
 N.º 28.597-44 — Contador, Lichares & Cia.
 Ltda.
 N.º 28.831-44 — Irmãos Gomes da Costa.
 N.º 29.067-44 — Padaria Góes Ltda.
 N.º 29.252-44 — Elevadores Alfa Limitada.
 N.º 29.333-44 — Bartalo & Carvalho.
 N.º 29.338-44 — Agenor Carvalho & Cia.
 Limitada.
 N.º 29.505-44 — Indústrias Químicas Gri-
 phus Limitada.
 N.º 236-45 — Sociedade Comercial e Ex-
 portadora "La Guaira" Ltda.
 N.º 412-45 — Varani & Cia.
 N.º 461-45 — Bronusz & Prauas Limi-
 tada.
 N.º 480-45 — Organização Técnica de
 Fomento Agrícola Ltda.
 N.º 592-45 — S. Marques & Sousa.
 N.º 596-45 — Fazenda Mataruna Limi-
 tada.
 N.º 673-45 — Oliveira Bastos & Silva.
 N.º 722-45 — Elio & Cia.

N.º 768-45 — Fernandes, Ferreira &
 Bastos Ltda.
 N.º 815-45 — Raul, Duarte Limitada.
 N.º 834-45 — Indústrias Pagan Materials
 para Construções Ltda.
 N.º 863-45 — Imobiliária Rio Terras Li-
 mitada.
 N.º 900-45 — Loja Cibelo, Calçados Ltda.
 N.º 903-45 — Rápido Barra Mansa Ltda.
 N.º 958-45 — Modas Gap Limitada.
 N.º 991-45 — Dayé & Companhia.
 N.º 1.027-45 — Manuel D. Ferreira & Fi-
 lho.
 N.º 1.055-45 — Ótica Cristal Ltda.
 N.º 1.060-45 — A. Vale & Cia.
 N.º 1.068-45 — Jonas de Matos & Compa-
 nhia Limitada.
 N.º 1.073-45 — Empresa Técnica de En-
 genharia Ltda.
 N.º 1.077-45 — Mercarias Brasileiras Li-
 mitada.
 N.º 1.086-45 — Sociedade de Representa-
 ções, Importação e Exportação Mercator Ltda.
 N.º 1.090-45 — Distribuidora de Produtos
 Alimentícios Ltda.
 N.º 1.101-45 — "Soneves" — Sociedade de
 Representações Neves, Limitada.
 N.º 1.103-45 — J. Moreno & Silva Ltda.
 N.º 1.243-45 — Colégio Vera Cruz Limi-
 tada.
 N.º 1.282-45 — J. Ferreira & Costa.
 N.º 1.323-45 — J. Caldas & Filhos Ltda.
 N.º 1.335-45 — Laboratório de Análises
 Gerais "Labango" Ltda.
 N.º 1.440-45 — Alves de Sousa & Irmão.
CANCELAMENTOS
 N.º 597-45 — Fazenda Mataruna Limi-
 tada.
 N.º 723-45 — Armando & Elio.
 N.º 769-45 — Aguiar Figueiredo & Bas-
 tos Ltda.
 N.º 909-45 — Angelo Orlando.
 N.º 992-45 — Dayé & Szimon.
 N.º 1.078-45 — Feliciano Duarte & Cia.
 Limitada.
 N.º 1.099-45 — Angelo Neves.
 N.º 1.101-45 — J. Moreno & Batista Li-
 mitada.
 N.º 1.238-45 — Magalhães Castro & Filhos
 Ltda.
 N.º 1.324-45 — J. Caldas & Filho.
 N.º 1.355-45 — Sociedade de Corretagens e
 Representações "Socore" Ltda.
 N.º 1.584-45 — Alvaro Lourenço Pais.
ANOTAÇÕES
 N.º 454-45 — Dolabela Portela.
 N.º 1.032-45 — Alexandre Somló.
 N.º 1.251-45 — Daniel José de Brito.
 N.º 1.254-45 — Daniel José de Brito.
 N.º 1.305-45 — Abilio Lopes Ribeiro.
 N.º 1.317-45 — A. Guilhermino.
 N.º 1.320-45 — Arnold Daniel.
 N.º 1.336-45 — Imobiliária e Representa-
 ções Guarani Ltda.
 N.º 1.337-45 — Indústrias Reunidas do
 Distrito Federal Ltda.
 N.º 1.338-45 — J. Nunes Duarte.
 N.º 1.310-45 — Zouain Zouain.
 N.º 1.316-45 — António Duarte Claro.
 N.º 1.358-45 — J. A. Oliveira, Alves &
 Cia. Ltda.
 N.º 1.363-45 — Mário Ribeiro — Funerá-
 ria.
 N.º 1.367-45 — António Gomes de Paiva.
 N.º 1.370-45 — David Fernandes.
 N.º 1.406-45 — Moritz Altman.
 N.º 1.430-45 — M. António Ribeiro.
 N.º 1.482-45 — Naum Soifer.
GERENTES
 N.º 1.039-45 — J. Freitas & Silva.
 N.º 1.381-45 — Avelino de Carvalho —
 (Padeiro).
 N.º 1.389-45 — António C. Dias.
 N.º 1.390-45 — Adelino M. de Abreu.
 N.º 1.397-45 — M. de Oliveira & Aires.
 N.º 1.413-45 — Nacib Isaac Nehme.
 N.º 1.489-45 — Vitorino Ferreira & San-
 tos.
 N.º 1.491-45 — Fonseca & Fonseca.
 N.º 1.493-45 — Gama & Brochado.
 N.º 1.539-45 — José Fernandes Iglezias.
 N.º 1.564-45 — Nilton Rodrigues da Silva.
 N.º 1.661-45 — Restaurante Grita Real
 Limitada.

N.º 1.721-45 — A. Queiroz & Costa.

DIPLOMAS

N.º 385-45 — Paulo de Sousa.
 N.º 1.457-45 — Aluizio Batista Peixoto.
 N.º 1.499-45 — Alberto Coillib.
 N.º 1.667-45 — Vitória Figueira.
 N.º 1.718-45 — Guilherme de Sousa Vi-
 lhena.
 N.º 1.722-45 — Raul Inácio de Oliveira.
AUTORIZAÇÕES
 N.º 1.316-45 — Rosalina Alzira Ribeiro da
 Cruz.
 N.º 1.365-45 — Georgette Marie Marcelle
 Dias.
 N.º 1.378-45 — Tereza Chevalier Guima-
 rães.
 N.º 1.458-45 — Diva da Serra Martins
 Oest.
 N.º 1.572-45 — Maria Amélia dos Santos
 Brites.
 N.º 1.600-45 — Leopoldina Helena Ferrei-
 ra.
 N.º 1.614-45 — Luiza Sobral de Lima Ri-
 beiro.

TRANSFERÊNCIA DE LIVROS

N.º 1.313-45 — Vicente Varca.
 N.º 1.321-45 — Hotel Central Ltda.

PROCURAÇÕES

N.º 657-45 — Norton Megaw & Company
 Limited.
 N.º 1.331-45 — Barbosa Melo, Scarpelli
 Limitada.
 N.º 1.473-44 — Companhia Brasileira Mer-
 cantil e Industrial.

EMANCIPAÇÕES

N.º 1.326-45 — Maria José dos Santos.
 N.º 1.351-45 — Vitorio Burlini.
 N.º 1.377-45 — Zaira Ribeiro.
 N.º 1.555-45 — Elmer Heinrich Wolff.

LEILOEIRO

N.º 1.454-45 — Horácio Ernani de Melo —
 licença por 60 dias, ficando no exercício do
 cargo o seu preposto Guilherme Melo.

DOCUMENTOS DIVERSOS

Do Sr. Chefe da S. R. I. sobre irregularida-
 de encontrada no registro da firma de Augus-
 to António da Costa.
 Tendo em vista o que conta da exposição
 acima determino o cancelamento de firma nú-
 mero 96.730, dando-se ciência ao interessado.
 Arquivo-se.

DOCUMENTOS EM EXIGENCIA

CONTRATOS:

Processos:
 N.º 855-45 — Luís Fernandes do Vale & Com-
 panhia. — Juntam a 1.ª via do contrato com
 o devido selo de arquivamento.
 N.º 938-45 — "ARCAMPO" — Sociedade Co-
 mercial Arcampo Limitada. — Organizem a
 denominação de acordo com a lei.
 N.º 28.314-44 — Brinquedos Santa Catarina
 Limitada. — Regularizem o processo.
 N.º 1.141-45 — Lourenço, Pombal & Com-
 panhia.
 N.º 971-45 — Braz & Companhia.
 N.º 1.070-45 — M. Guimarães & Companhia
 (Confeções Trevisan).
 N.º 888-45 — Imobiliária Marialva Limi-
 tada.
 N.º 1.033-45 — Guimarães & Dames Limi-
 tada.
 N.º 1.020-45 — Dias, Ferreira & Companhia.
 N.º 1.016-45 — Ótica Nova Limitada.
 N.º 1.002-45 — J. Pereira & Moraes Limi-
 tada.
 — Satisfacem a exigência.
ALTERAÇÕES:
 N.º 495-45 — Americ Edit Ltd. — Apresen-
 tem os instrumentos de cessão de cotas de-
 vidamente assinadas pelo cessionário.
 N.º 31-45 — Fábrica de Pregos Carioca Li-
 mitada. — Satisfaz a exigência.
DISTRATOS:
 N.º 1.165-45 — Isaac Chess & Companhia.
 — Esclareça a divergência de nome no recibo
 de imposto.
 N.º 1.263-45 — D. Pinto & Companhia. —
 Proven quitação de impostos em nome da
 firma distratada.
 N.º 1.040-45 — Francisco Alves & Correia.
 N.º 465-45 — Luis Abrantes & Companhia.

N.º 1.172-45 — Pinheiro & Bentes Limitada — Satisfacem a exigência.

COMPANHIAS:

N.º 1.355-45 — Banco Comercial de Descontos S. A. — Junto cópias autenticadas das atas (arts. 51 a 54, combinado com o art. 63, parágrafo único do Decreto-lei n.º 2.627, de 1930).
N.º 1.311-45 — Industrial e Agrícola Parati Sociedade Anônima.

N.º 1.453-45 — M. Rocha Indústrias Reunidas S. A.

N.º 27.085-44 — Instituto Terapêutico Pan Orgânico S. A.

N.º 1.542-45 — Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.

N.º 1.558-45 — Companhia Th. Badin de Minérios S. A.

N.º 1.592-45 — Edifícios Vitória Sociedade Anônima.

N.º 10.726-41 — Banco Financial Novo Mundo S. A.

— Satisfacem a exigência.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 1.174-45 — A. Iório.

N.º 810-45 — José Luís do Prado.

N.º 952-45 — Alvaro José dos Santos.

N.º 963-45 — Francisco dos Santos Lopes.

N.º 970-45 — Joaquim Bento Pedro.

N.º 12-45 — Osvaldo Fonseca — Balas e Doces.

N.º 17.532-41 — Moacir Costa.

— Satisfacem a exigência.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 28.301-44 — Alexandre & Monteiro. — Apresentem novas vias das declarações incluídas.

N.º 1.424-45 — Imperial Hotel Limitada.

N.º 1.014-45 — Instalações Comerciais Limitada.

N.º 29.063-44 — João Franco & Aveiro.

N.º 882-45 — J. Costa & Lameiras.

N.º 1.080-45 — Aveiro & Nóbrega.

N.º 895-45 — S. Pintor & Martins.

— Satisfacem a exigência.

CANCELAMENTOS:

N.º 28.993-44 — J. A. Oliveira, Alves & Companhia Limitada. — Prestem esclarecimentos.

N.º 1.424-45 — J. César da Silva. — Prove o alegado.

N.º 976-45 — Jerônimo & Abílio da Fonseca.

N.º 1.125-45 — Imperial Hotel Limitada.

— Satisfacem a exigência.

ANOTAÇÕES:

N.º 1.069-45 — Mercadorias Cariocas Limitada. — Requeiram anotação apenas da alteração havida e declarem o número da alteração de contrato correspondente.

N.º 1.304-45 — Manuel Ataíde de Carvalho. — Requeira em termos.

N.º 948-45 — A. Herreira & Companhia Limitada. — Promovam alteração do contrato.

N.º 851-45 — Fábrica de Material Elétrico e Baquelite Elma Limitada. — Exclua do processo as públicas formas apresentadas e requeiram novamente com as firmas do item 4.º regularmente assinadas.

N.º 1.252-45 — Rufino Teixeira. — Exclua do processo a declaração aditiva que está em desacordo com a petição.

N.º 1.256-45 — Arnando Martins. — Satisfacem a exigência.

GERENTES:

N.º 24.942-44 — América do Vale.

N.º 1.618-45 — Panificadora Guanabara Limitada.

N.º 1.354-45 — Nascimento Paula & Companhia.

N.º 1.388-45 — Esteves & Matos Limitada.

N.º 1.391-45 — Adelino M. de Abreu.

N.º 1.477-45 — M. Martins Correia & Companhia.

— Satisfacem a exigência.

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR:

N.º 1.483-45 — Nerta Pacheco Tavares. — Satisfacem a exigência.

DIPLOMAS:

N.º 1.727-45 — Amari Francisco Gomes.

N.º 1.585-45 — Ari Santos Furtado.

— Satisfacem a exigência.

PROCURAÇÕES:

N.º 1.530-45 — Inácio Joaquim da Costa.

N.º 1.686-45 — Manuel Domingues Figueiras.

N.º 1.339-45 — Mário Filoto de Mendonça.

— Satisfacem a exigência.

RESUMO DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS E REGISTRADOS

— Dia 30 de janeiro de 1945

CONTRATOS:

N.º 1.796 — Alexandre & Monteiro — comércio de alfaiataria à rua São Cristóvão número 1.183, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Antônio Alexandre de Oliveira e Flávio Monteiro, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.797 — Balanças Bebê Ltda. — comércio de venda e aluguel de balanças à Avenida Mem de Sá n.º 247-B, capital de Cr\$ 30.000,00 dos sócios: Carlos Zanotta Neto — Cr\$ 25.000,00, Edgard Zanotta — Cr\$ 4.000,00 e Zoraida Zanotta — Cr\$ 1.000,00, brasileiros; prazo de 3 anos.

N.º 1.798 — Farmácia Osório Ltda. — comércio de farmácia à rua Teixeira de Melo número 42, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Vicente de Paula Neto Guterres e Mário Cardoso Carvalho, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.799 — Elevadores Alfa Ltda. — comércio e indústria de elevadores à rua Barão de São Felix n.º 30, capital de Cr\$ 300.000,00 dos sócios: Elba Dias Tavares — Cr\$ 270.000,00, Benedito Conceição Dias Tavares — Cr\$ 27.000,00 e Renato Sousa Gomes — Cr\$ 3.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.800 — Bartalo & Carvalho — comércio de botiquim e leiteria à Avenida Nova York n.º 146-B, capital de Cr\$ 105.000,00, partes iguais dos sócios solidários Manuel Bartalo e Francisco de Carvalho, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.804 — Agenor Carvalho & Cia. Ltda. — comércio de perfumarias e artigos de modas e esportes à Avenida N. S. de Copacabana número 1.315-A, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Raimundo Carlos da Silva e Agenor Dias de Carvalho, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.802 — Indústrias Químicas Griphus Limitada — comércio de pasta para limpar papel tela à rua Rosa e Silva n.º 115, capital de Cr\$ 25.000,00, partes iguais dos sócios: Gabriel da Silva Costa e Giacinta Pecanha da Silva Costa, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.803 — Barbosa Melo, Scarpelli Ltda. — comércio de serviços de engenharia, arquitetura, construções, fiscalizações de obras, estudos e orçamentos, com sede em Belo Horizonte (Minas) e filial nesta cidade, capital de Cr\$ 1.200.000,00 dos sócios: Afonso Barbosa Melo, Fernando Scarpelli e Pedro Laborne Tavares — Cr\$ 350.000,00 cada um, Firmino Scarpelli — Cr\$ 45.000,00 — Felisberto Scarpelli — Cr\$ 30.000,00, Francisco Cardoso Assunção e Ismael Schmidt Monteiro de Castro — Cr\$ 25.000,00 cada um, Newton de Almeida Barbosa Melo — Cr\$ 15.000,00 e Francisco Andrade — Cr\$ 10.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.804 — Varani & Cia. — comércio de artigos de moda à rua do Ouvidor n.º 136, 1.º andar, capital de Cr\$ 50.000,00, dos sócios solidários Inocência Varani — Cr\$ 40.000,00 e Marieta Pereira Pinto — Cr\$ 10.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.805 — Bronusz & Pranas Ltda. — comércio de madeiras à rua das Marrecas n.º 35, capital de Cr\$ 300.000,00, partes iguais dos sócios Romap Bronusz, lituano e Pranas Ziezis, lituano; tempo indeterminado.

N.º 1.806 — Organização Técnica de Fomento Agrícola Limitada — comércio de compra e venda de produtos agrícolas, bem como fomentação da produção desses artigos à rua X ns. 71-3 do Mercado Municipal, capital de Cr\$ 150.000,00, dos sócios: Carlos dos Santos, português — Cr\$ 65.000,00, Antônio Maria Figueiredo dos Santos, português, Guilherme Coelho de Carvalho e Manuel Ferreira, também português e Nestor José Feo, brasileiro — Cr\$ 10.000,00 cada um, Pedro Eleutério de Oliveira, brasileiro — Cr\$ 10.000,00, Wiltz Rocha, brasileiro — Cr\$ 15.000,00 e Paulo Vidal de Lima, Justino Eleutério de Oliveira, Mizael Quirino da Silva e Valdir Paulino da Costa, brasileiros — Cr\$ 5.000,00 cada um; tempo indeterminado.

N.º 1.807 — S. Marques & Sousa — comércio de café e bar à rua Russell n.º 102, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios solidários Serafim Marques da Silva e Manuel Marques de Sousa, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.808 — Raul, Duarte & Cia. — comércio de representações e consignações à rua da Alfândega n.º 84, 1.º andar, capital de Cr\$ 60.000,00, partes iguais dos sócios Raul Gomes e José Nogueira Duarte, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.809 — Indústrias Pagan Materiais para Construções Ltda — comércio de materiais para construções à rua Fonseca Teles n.º 64, capital de Cr\$ 250.000,00, partes iguais dos sócios Patrick Ganley e Custódio da Silva Fontes, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.810 — Imobiliária Rio Tefras Ltda. — comércio de correlagem de imóveis e representações à Rua Evaristo da Veiga número 139, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais, dos sócios Egon Bernardo Lichtenfels e Carlos José de Sá Carvalho; tempo indeterminado.

N.º 1.811 — J. Costa & Lameiras — comércio de carvão e lenha, à Estrada do Areal n.º 1.090, capital de Cr\$ 4.000,00, partes iguais, dos sócios solidários José da Costa Vicente e Manuel Maria da Silva Lameiras, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.812 — S. Pintor & Martins — comércio de carvão e lenha, à Rua Quiririm número 281, capital de Cr\$ 4.000,00, partes iguais, dos sócios solidários, Manuel da Silva Pintor e Manuel Martins, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.813 — Loja Cybelle Calçados Ltda. — comércio de calçados à Rua Visconde de Pirajá n.º 592-A, capital de Cr\$ 80.000,00, dos sócios Sílvia Rosalvo Fonseca — Cr\$ 20.000,00 e Rosa Continho Fonseca — Cr\$ 60.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.814 — Rápido Barra Mansa Ltda. — comércio de transportes, comissões, consignações e conta própria, à Rua Bento Ribeiro número 82-A, capital de Cr\$ 150.000,00, partes iguais dos sócios: Antônio Vieira, José Pereira e Volco Zoloterevsky, os dois primeiros portugueses e o último russo; tempo indeterminado.

N.º 1.815 — Modas Gep Ltda. — comércio de confecção de roupas para senhoras, à Rua Barão de Mesquita n.º 582, capital de Cr\$... 10.000,00, partes iguais dos sócios José Ferreira de Sousa e Geraldo Ferreira de Sousa, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.816 — Manuel D. Ferreira & Filho — comércio de sacos à Rua Santo Cristo número 107, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários Manuel Duarte Ferreira e Manuel Duarte Ferreira (Filho), portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.817 — Ótica Cristal Ltda. — comércio de ótica e similares, à Rua Uruguiana número 22, capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais, dos sócios José Cluffo e Gladstone Cluffo, brasileiros, tempo indeterminado;

N.º 1.818 — A. Vale & Comp. — comércio de casimiras e brins, à Rua Visconde de Maranguape n.º 26, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios solidários Amândio Nicolau P. do Vale e Joaquim Rodrigues de Miranda, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.819 — Jonas de Matos & Comp. Ltda. — comércio de artefatos de borracha e tecidos, à Rua da Alfândega n.º 340, capital de Cr\$ 30.000,00 dos sócios José Jonas de Matos — Cr\$ 10.000,00 e Narcisa Ribeiro Neves — Cr\$ 20.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.820 — Empresa Técnica de Engenharia Ltda. — comércio de construções, compra e venda de imóveis e materiais de construção à Avenida Nilo Pecanha n.º 151, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais, dos sócios Antônio Agostinho Barbosa Jaques e Paulo Trajano Tórres Gonçalves, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.821 — Aveiro & Nóbrega — comércio de quitanda à Rua Cardoso de Moraes número 39, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais, dos sócios solidários Antônio Fernandes Nóbrega

brega e José de Aveiro, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.822 — Sociedade de Representações, Importação e Exportação Mercator Ltda. — comércio de representações, importação e exportação, à Avenida Nilo Peganha n.º 155, capital de Cr\$ 400.000,00 dos sócios João Prieto Lloret, brasileiro — Cr\$ 20.000,00 e Andrea Savio, italiano — Cr\$ 380.000,00; tempo indeterminado.

N.º 1.823 — Distribuidora de Produtos Alimentícios Limitada — comércio de representações, consignações e conta própria de produtos alimentícios, à Rua Primeiro de Março n.º 6, 2.º andar, capital de Cr\$ 30.000,00 dos sócios: Antônio da Mota Piani — Cr\$ 20.000,00; Benedito Ramos de Lima — Cr\$ 2.500,00 e Neusa da Mota Piani — Cr\$ 7.500,00, brasileiros; prazo de cinco anos.

N.º 1.824 — "Soneves" Sociedade de Representações Neves Ltda. — comércio de administração de bens, representações e conta própria, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, capital de Cr\$ 250.000,00, dos sócios: Angelo César Neves, português — Cr\$ 225.000,00 e Francisco Augusto da Silveira, brasileiro — Cr\$ 25.000,00; tempo indeterminado.

N.º 1.825 — J. Ferreira & Costa — comércio de tinturaria, à Rua Barão de Mesquita n.º 356, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios solidários José Maria Ferreira de Almeida, português, e Teófilo Moura Costa, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 1.826 — Laboratório de Análises Gerais "Labange" Ltda. — comércio de um laboratório de análises médicas e de caráter industrial, à Rua México n.º 98, capital de Cr\$ 80.000,00, dos sócios Artur Martins Mendes — Cr\$ 20.000,00 e Djalma Cavalcante — Cr\$ 60.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES:

N.º 1.827 — D. J. Greco & Comp. — aumento de capital para Cr\$ 200.000,00, sendo de João Batista Greco — Cr\$ 150.000,00 e de Dante José Greco — Cr\$ 50.000,00, ambos responsáveis; comércio de representações e consignações, transformação de sociedade de capital e indústria em sociedade solidária, prazo de seis anos, a partir de 19-9-44 e terminando em 19-9-50.

N.º 1.828 — J. B. Soares & Comp. Limitada — retirada dos sócios José Vieira e Jandí Gonçalves Nunes, que transferem, respectivamente, suas cotas no valor de Cr\$ 50.000,00 e Cr\$ 30.000,00 ao sócio José Batista Soares, admissão de novos sócios, aumento de capital para Cr\$ 400.000,00 em 80 cotas de Cr\$ 5.000,00, cada uma, assim distribuídas: 57 a José Batista Soares; 10 ao novo sócio Armando Batista Soares; 7 ao novo sócio Manuel Espinha Felizardo e 2 a cada um dos novos sócios José Antônio Moreira, Ariosbaldo Soares Barbosa e José Soares Ribeiro; retirada do sócio José Soares Ribeiro, que transfere suas 2 cotas no valor total de Cr\$ 10.000,00 ao sócio José Batista Soares, que passa, assim, a possuir 59 cotas e retirada do sócio Manuel Espinha Felizardo que transfere suas sete cotas no valor total de Cr\$ 35.000,00, respectivamente, 5 a José Batista Soares e 2 a nova sócia Dulce Batista Soares; reconstituição do capital de Cr\$ 400.000,00 em 80 cotas assim distribuídas: 64 a José Batista Soares; 10 a Armando Batista Soares e 2 a cada sócio José Antônio Moreira, Ariosbaldo Soares Barbosa e Dulce Batista Soares; modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.829 — B. Moreira & Comp. Ltda. — modificação das cláusulas 3.ª e 4.ª de seu contrato social, declarando que o objetivo da sociedade é o comércio em geral, por ter sido extinta a Seção Bancária; tempo indeterminado.

N.º 1.830 — Distribuidora Carioca de Máquinas Ltda. — retirada do sócio Agostinho Barros Nunes, que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 30.000,00 ao novo sócio Alano Ferreira Botelho; o capital continua o mesmo de Cr\$ 130.000,00 assim distribuído: Carlos Alberto Almeida Branco — Cr\$

70.000,00 e Antônio Matos Póvoa e Alano Ferreira Botelho — Cr\$ 30.000,00, cada um; tempo indeterminado.

N.º 1.831 — Polônio & Cia. Ltda. — Retirada do sócio Fernando Alves da Silva que cede e transfere suas 10 cotas no valor total de Cr\$ 10.000,00 ao novo sócio Valdemar Gualberto Pereira de Faria; o capital permanece o mesmo assim dividido: Alberico Hamilton Polônio, Cr\$ 190.000,00, Valdemar Gualberto Pereira de Faria, Cr\$ 10.000,00 modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.832 — Sociedade Comércio de Minérios e Metais Metalora Ltda. — Modificação de dispositivos contratuais.

N.º 1.833 — B. Teixeira de Carvalho & Cia. Ltda. — Saída da sócia Carmen Teixeira de Carvalho que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 250.000,00 ao novo sócio José Teixeira de Carvalho; o capital permanece o mesmo, partes iguais entre os sócios José Teixeira de Carvalho e Belmira Benaion; tempo indeterminado.

N.º 1.834 — Casa Antunes de Vidros, Ltda. — Admissão do sócio Manuel Davi de Sá, aumento do capital para Cr\$ 21.000,00, partes iguais dos sócios Domingos Fernandes de Oliveira, Antônio Pereira Rodrigues e Manuel Davi de Sá; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.835 — I. Harry Steinberg & Irmão — Fechamento da filial, passando o capital da mesma para a matriz.

N.º 1.836 — Sociedade de Corretagens e Representações "Socore" Ltda. — Mudança de firma para Sociedade de Comércio e Representações "Socore" Ltda. e modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.837 — Fazenda Matarum Ltda. — Retirada dos sócios Nelson de Menezes Póvoa que cede e transfere suas 20 cotas no total de Cr\$ 110.000,00 ao sócio Guilherme Guinle, João Francisco Coelho Lima e Domingos Neto Velasco que cedem e transferem suas 8 cotas sendo 5 do primeiro e 3 do segundo, total de Cr\$ 44.000,00 ao sócio Jorge Tavares Guerra que por sua vez transfere 1 cota no valor de Cr\$ 5.500,00 ao novo sócio Mário Henrique da Cruz; reconstituição do capital de Cr\$ 550.000,00 em 100 cotas de Cr\$ 5.500,00 cada uma assim distribuídas: 80 a Guilherme Guinle, 14 a Jorge Tavares Guerra, 5 a Aloísio Russo e 1 a Mário Henrique da Cruz, modificação de outro dispositivo contratual; tempo indeterminado.

N.º 1.838 — Armando & Elio — Admissão do sócio Flávio Vitorino Annunziato, aumento de capital para Cr\$ 15.000,00, partes iguais entre os sócios Armando Augusto Carvalho, Elio Annunziato e Flávio Vitorino Annunziato, mudança da razão social para "Elio & Cia."; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.839 — Eduardo Grijó & Cia. Ltda. — Aumento do capital para Cr\$ 600.000,00, partes iguais dos sócios Carlos Augusto Domingues Costa, Manuel Ferreira e Eduardo Pinto Grijó outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.840 — Aguiar Figueiredo & Bastos Ltda. — Modificação para Fernandes Ferreira & Bastos Ltda., retirada da sócia Lucinda de Sá Aguiar Figueiredo com Cr\$ 14.000,00, admissão de novos sócios Ormy Ferreira de Sousa e José Fernandes Júnior, aumento do capital para Cr\$ 90.000,00, partes iguais entre os três sócios Artur José de Bastos, Ormy Ferreira de Sousa e José Fernandes Júnior; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.841 — Pedroza Joppert & Cia. — Modificação da cláusula 1.ª do contrato, referente ao objetivo da sociedade; tempo indeterminado.

N.º 1.842 — Sociedade de Equipamentos e Aços Barbará Ltda. — Modificação da cláusula 7.ª de contrato.

N.º 1.843 — Consórcio Autônomo de Distribuidores e Exibidores de Filmes (Cadef) do Brasil Ltda. — Retirada do sócio Armando Ferreira Peixoto que cede e transfere suas 25 cotas no valor total de Cr\$ 25.000,00 ao novo sócio Armando Sestini. O capital continua o mesmo de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos só-

cios: Armando Sestini e José Silveira Monteiro; prazo de 5 anos.

N.º 1.844 — Instaladora Fluorescente Ltda. — Aumento do capital para Cr\$ 500.000,00, assim distribuído entre os sócios: José Carneiro de Medeiros, Cr\$ 250.000,00, Renato Picchi e Oscarino de Almeida e Albuquerque, Cr\$ 125.000,00 cada um, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.845 — Talher & Kaczelnik — Aumento do capital, para Cr\$ 100.000,00 dividido em partes iguais entre os dois sócios; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 1.846 — Rudérico Pimentel & Cia. Ltda. — Admissão de dois novos sócios: Ari de Azevedo Pinheiro e Humberto de Araújo Gonçalves, aumento do capital para Cr\$ 1.000.000,00 em 100 cotas de Cr\$ 10.000,00 cada uma assim distribuídas: 51 a Rudérico Pimentel, 11 a Humberto de Araújo Gonçalves, 11 a Ari de Azevedo Pinheiro e 1 a cada um dos sócios Bias Pimentel Filho e Olavo Lúcio Cossenza de Mesquita; tempo indeterminado.

N.º 1.847 — Manuel Gonçalves & Companhia Limitada — Retirada do sócio João Antônio de Moraes Sarmento que cede e transfere suas 36 cotas no total de Cr\$ 36.000,00 a Manuel Gonçalves, que por sua vez cede e transfere 5 cotas no total de Cr\$ 5.000,00 ao novo sócio José Vicente Gonçalves, reconstituição do capital de Cr\$ 72.000,00 em 72 cotas, cabendo 67 a Manuel Gonçalves e 5 a José Vicente Gonçalves; tempo indeterminado.

N.º 1.848 — M. Silveira & Comp. Ltda. — Retiradas dos sócios Antônio da Silveira e Daniel Neto que cedem e transferem suas 14 cotas, sendo 10 do primeiro e 4 do segundo ao sócio Magid Maciel Darzi, aumento do capital para Cr\$ 300.000,00 em 600 cotas de Cr\$ 500,00, assim distribuídas: 260 a cada um dos sócios Mário da Silveira e José Moreira da Costa e 20 a cada um dos sócios Alfredo Cândido dos Santos, Magid Maciel Darzi, Hugo Rodrigues de Freitas e Dirceu Machado de Andrade; tempo indeterminado.

N.º 1.849 — Dayé & Szimon — Admissão de novo sócio Sruel Boruch Meniuk, aumento do capital para Cr\$ 300.000,00, assim distribuído: Cr\$ 150.000,00 de Georges Antônio Dayé e Cr\$ 75.000,00 de cada um dos sócios Szimon Meniuk e Sruel Boruch Meniuk, modificação da razão social para "Dayé & Comp.", modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.850 — Editorial Vitória Ltda. — Admissão de novos sócios Odete Néri Vasconcelos, José Basbaum e Adolfo Basbaum, aumento de capital para Cr\$ 170.000,00 em 170 cotas, assim distribuídas: 40 a Leônicio Basbaum, 20 a Salomão Basbaum, 15 a cada um dos sócios Artur Basbaum e David Castro, 10 a cada um dos sócios Tulim Furtado de Azevedo Marques e Renato Tavares da Cunha Melo, 2 a José Osório de Moraes Borba, 5 a José Augusto Simões Barros, 1 a Edison Nicoli, 10 a David Medeiros Filho, 3 a Anibal Monteiro Machado, 5 a Odete Néri Vasconcelos, 10 a José Basbaum e 24 a Adolfo Basbaum; modificação de outro dispositivo contratual, prazo de 5 anos a contar de 18-2-44.

N.º 1.851 — Feliciano Duarte & Companhia Limitada — Admissão dos novos sócios Otacilio Marinho de Oliveira, Aarão Gomes Vieira e Carlindo Bertolazi; o sócio Manuel Feliciano Duarte, das 30 cotas que possui, cede e transfere: 4 a Manuel Rebêlo da Cruz e 1 a José Marques de Almeida; o sócio Júlio Moreira cede e transfere 4 cotas a José Pais Feliciano; o sócio Amadeu Pinto Loureiro cede e transfere 4 cotas a Ildefonso da Fonseca Marques; o sócio José Pinto Loureiro cede e transfere 3 cotas a Abraão Maia Cruz e 1 a Manuel Peres; o sócio Ulisses Fernandes Lemos cede e transfere 2 cotas a Otacilio Marinho de Oliveira e 2 a Antônio Gomes Vieira; o sócio Maurício Pais de Abranches cede e transfere suas 2 cotas a Carlindo Bertolazi retirando-se da sociedade; o capital continua o mesmo de Cr\$ 300.000,00, assim distribuído: Manuel Feliciano Duarte, Cr\$ 31.500,00; Júlio Moreira, Amadeu Pinto Loureiro e José Pinto Loureiro, Cr\$ 39.000,00 cada um; Humberto Cocchi, Adelino da Fonseca e Manuel Rebêlo

da Cruz, Cr\$ 12.000,00 cada um; José Marques de Almeida, Cr\$ 10.500,00; Manuel Peres, Abraão Maio Cruz, José Pais Feliciano, Idefonso da Fonseca Marques e Francisco Lourenço David, Cr\$ 9.000,00 cada um; Manuel Martins, Cr\$ 6.000,00, e Altino Reis dos Santos, Vicente Mendes de Oliveira, Otacilio Marinho de Oliveira, Antônio Gomes Vieira e Carlindo Bertolazi, Cr\$ 3.000,00 cada um; mudança da razão social para "Mercerarias Brasileiras Ltda." outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.852 — Karl Haslinger & Comp. — Aumento do capital para Cr\$ 600.000,00, assim distribuído: Karl Haslinger, Cr\$ 300.000,00 e Vicente Kurth Lichtenfels, Cr\$ 240.000,00, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.853 — J. Moreno & Batista Ltda., para "J. Moreno & Silva Ltda."; retirada do sócio José Batista de Paula, com haveres de Cr\$ 15.000,00, admissão dos novos sócios Augusto da Silva Ferreira com o capital de Cr\$ 15.000,00; o capital continua o mesmo de Cr\$ 50.000,00, dividido entre os dois sócios José Moreno e Augusto da Silva Ferreira, este com Cr\$ 15.000,00 e aquele com Cr\$ 35.000,00, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.854 — Luciano & Cabral — Aumento de capital para Cr\$ 16.000,00, partes iguais entre os sócios Luciano Paiva de Assunção e Manuel Cabral, modificação de outro dispositivo contratual; tempo indeterminado.

N.º 1.855 — Lindo Bar Ltda. — Retirada do sócio José Teixeira de Santana, que cede e transfere suas 40 cotas no valor total de Cr\$ 40.000,00 a Joaquim de Sousa Valadares; o capital continua o mesmo de Cr\$ 200.000,00, assim distribuído: Joaquim de Sousa Valadares, Cr\$ 120.000,00, e Armando de Sousa Valadares, Cr\$ 80.000,00, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.856 — Magalhães Castro & Filhos Limitada — Para cessão e transferência de 200 cota, total do capital social, sendo 100 dos sócios Virginia Ribeiro de Magalhães Castro, Maria José de Almeida Cardoso, Maria Gertrudes de Magalhães Castro e Luís Gonzaga de Magalhães Castro que transferem ao novo sócio Francisco da Gama Lima e 100 dos sócios Ezequiel Severiano de Magalhães Castro, Francisco de Paula Magalhães Castro, Maria Augusta Magalhães Orsini de Castro, João Paulo de Magalhães Castro, Júlio Cesar de Magalhães Castro, Maria Nazarena Magalhães Castro de Andrade e Cláudio Emanuel de Magalhães Castro que transferem ao novo sócio Francisco da Gama Lima Filho; aumento do capital para Cr\$ 400.000,00 em 400 cotas, partes iguais dos sócios Francisco da Gama Lima e Francisco da Gama Lima Filho, modificação da razão social para "Colégio Vera Cruz Ltda."; tempo indeterminado.

N.º 1.857 — Sociedade Distribuidora de Madeiras Limitada "Sodima" — aumento do capital para Cr\$ 1.600.000,00, partes iguais dos sócios José Wolff, Childerico Duarte Silva, Rodolfo Duarte Lopes e Antônio Kacemodel, modificação de outros dispositivos contratuais; prazo de 1 ano prorrogável.

N.º 1.858 — J. B. Soares & Cia. Ltda. — retirada do sócio José Soares Ribeiro que transfere suas 2 quotas no total de Cr\$ 10.000,00 a José Baptista Soares que passa assim a possuir 59 quotas, modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.859 — J. B. Soares & Cia. Ltda. — retirada do sócio Manoel Espinha Felizardo que transfere suas 7 cotas no total de Cr\$ 35.000,00, respectivamente 5 a José Batista Soares e 2 à nova sócia Dulce Batista Soares; reconstituição do capital de Cr\$ 400.000,00 em 80 cotas assim distribuídas: 64 a José Batista Soares, 10 a Armando Batista Soares e 2 a cada sócio José Antônio Moreira, Aribaldo Soares Barbosa e Dulce Batista Soares, modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.860 — J. Caldas & Filho para "J. Caldas & Filhos Ltda."; admissão do novo sócio Paulo Esteves Caldas, aumento do capital para

Cr\$ 120.000,00 dividido em 120 cotas, assim distribuído: José Esteves Caldas — Cr\$ 100.000,00 e José Esteves Caldas Filho e Paulo Esteves Caldas — Cr\$ 10.000,00 cada um, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.861 — Gastal & Cia. Ltda. — admissão dos novos sócios Osvaldo Aranha e Major Roberto Carneiro de Mendonça; aumento do capital para Cr\$ 500.000,00 dividido em 20 cotas de Cr\$ 25.000,00 cada uma, assim distribuído: Rubens Antunes Maciel, Osvaldo Aranha e Roberto Carneiro de Mendonça — Cr\$ 125.000,00 cada um, Mário da Costa Requião — Cr\$ 100.000,00 e Marieta Gastal Requião — Cr\$ 25.000,00, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.862 — Piam Farmacêutica e Comercial do Brasil Ltda. — retirada da sócia Direce de Giacomo que cede e transfere sua cota no valor de Cr\$ 10.000,00 ao sócio Giovanni Infante; o capital continua o mesmo de Cr\$ 700.000,00 dividido entre os dois sócios Salvador de Rosa — Cr\$ 200.000,00 e Giovanni Infante — Cr\$ 500.000,00; tempo indeterminado.

DISTRATOS

N.º 350 — Armando & Sidney — retirada do sócio Sidney Freitas com Cr\$ 10.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio Armando Faviera Guimarães com Cr\$ 10.000,00.

N.º 351 — Ventura Brandão & Cia. — sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios Alberto Ventura Ferreira Brandão e Alfredo Ferreira Brandão com Cr\$ 24.972,00 cada um.

N.º 352 — Nogueira & Oliveira — retirada do sócio José Ferreira de Oliveira com haveres de Cr\$ 11.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio Joaquim Alves Nogueira com Cr\$ 11.000,00.

N.º 353 — J. Pinho & Neves — retirada do sócio Joaquim Manoel de Pinho com Cr\$ 4.500,00 assumindo o ativo e passivo o sócio Manoel da Silva Neves com Cr\$ 4.500,00.

N.º 354 — Alves de Moraes & Maia — retirada do sócio Luís Maia com Cr\$ 9.701,80 assumindo o ativo e passivo o sócio Manoel Alves de Moraes com Cr\$ 31.180,75.

N.º 355 — Ano-Bom, Mendes & Crispim — sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Manoel Alves Ano-Bom com haveres de Cr\$ 158.554,61, José Mendes Lucas com Cr\$ 158.554,61 e Crispim de Sousa Reis com Cr\$ 317.109,21.

N.º 356 — Marquez & Novo — retirada do sócio Agostinho Figueiredo Novo com haveres de Cr\$ 30.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio José Marques com Cr\$ 45.000,00.

N.º 357 — Humberto Kfuri & Cia. Ltda. — sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios Humberto Kfuri com Cr\$ 550.000,00 e Lúlio Hora com Cr\$ 450.000,00.

N.º 358 — Angelo, Rangel & Cia. Ltda. — sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Angelo Pellicione e Edgard da Cruz Rangel com 14.923,80, cada um, assumindo o ativo e passivo o sócio José Bartolo da Silva.

N.º 359 — R. Pereira & Camacho — sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios Rosalina Pereira de Almeida com haveres de Cr\$ 11.000,00 e Tancredo Camacho Ventania com Cr\$ 6.000,00.

N.º 360 — R. Garcia Ferreira — retirada do sócio Ramon Toga Garcia com haveres de Cr\$ 136.796,00 assumindo o ativo e passivo o sócio Belarmino Vitorino Ferreira com Cruzeiros 136.796,00.

N.º 361 — Costa & Francisco — retirada do sócio Antônio Figueiredo Costa — com haveres de Cr\$ 12.500,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Manuel Francisco com Cruzeiros 25.000,00.

N.º 362 — Laboratório Pan Orgânico Limitada — sociedade em dissolução com a retirada de todos os sócios Henrique de Lacerda Ferraz, Paulo Lomba Ferraz, Inaia Ferraz de Lacerda, Ernani Lomba Ferraz, Henrique Lomba Ferraz e Genaro Ceribelli, que nada recebem e Editora Imprensa Médica Limitada, com haveres de Cr\$ 5.000,00.

N.º 363 — A. Coelho & Carvalho — retirada do sócio Manuel Ferreira de Carvalho com ha-

veres de Cr\$ 13.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio Antônio Coelho de Sousa com Cr\$ 13.000,00.

N.º 364 — A. Paiva & Irmão — sociedade em dissolução com a retirada de todos os sócios, a saber: Arlindo Paiva, Altino Paiva e David Paiva Júnior, cada um com haveres de Cr\$ 218.894,10.

N.º 365 — A. da Costa & M. Duarte — sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios Augusto da Costa e Manuel Duarte, cada um com haveres de Cr\$ 2.000,00.

N.º 366 — Importadora e Exportadora de Poles e Pelos Limitada — sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios Seweryn Ramer e Henryk Szulk, o primeiro com haveres de Cr\$ 9.000,00 e o segundo com Cruzeiros 1.000,00.

N.º 367 — Café Naval Limitada — retirada do sócio Luís Joaquim Alves com Cr\$ 50.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio Antônio José dos Reis com Cr\$ 50.000,00.

N.º 368 — César & Alonso — retirada do sócio Carlos Alonso com haveres de Cr\$ 12.500,00 assumindo o ativo e passivo o sócio César Percu com Cr\$ 12.500,00.

N.º 369 — Barreiros & Oliveira — retirada do sócio Sebastião Luís de Oliveira com haveres de Cr\$ 5.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio Manuel Muratori Barreiros com Cr\$ 10.400,00.

N.º 370 — João Alves & Amorim — sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios João Alves e Manuel Alves de Amorim, cada um com haveres de Cr\$ 7.500,00.

N.º 371 — Artefatos de Madeira João de Oliveira Limitada — retirada do sócio Luís Pinto de Almeida com haveres de Cr\$ 6.150,00 assumindo o ativo e passivo o sócio João de Oliveira.

COMPANHIAS:

N.º 529 — Companhia Brasileira de Construções e Comércio Braco S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 30 de dezembro de 1944, que reelegue seus antigos diretores para o novo período, Srs. Eduardo Carlos Emilio Parissot e Ernesto Gonçalves Portugal, brasileiros.

N.º 530 — Companhia Brasileira Mercantil e Industrial — arquivamento de cópias fotostáticas dos atos constitutivos, autenticadas pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, de certidão da mesma Junta, do arquivamento da publicação legal dos mesmos atos e de uma cópia fotostática, igualmente autenticada, da ata da reunião da Diretoria que deliberou sobre a criação de uma filial nesta Capital.

N.º 531 — Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar — ata da assembleia geral extraordinária de 5-3-43, que elegeu a diretoria para um triênio e os fiscais para o ano em curso, bem como deliberou sobre os seus honorários.

N.º 532 — Companhia Cassino Copacabana S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 10-12-42, para o fim de alterar os seus estatutos sociais, criando um cargo de diretor-técnico e determinando-lhe as atribuições, bem como para eleger o primeiro ocupante desse cargo.

N.º 533 — Companhia de Imóveis e Representações Brasileira Cirb S. A. — exemplar do Diário Oficial de 19-12-44 e de outro de 15 de janeiro de 1945, que publicaram os atos das assembleias gerais extraordinárias de 20-9-44 e 24-11-44, da requerente e a certidão de arquivamento das mesmas neste Departamento.

N.º 534 — Máquinas Rodoviárias Brasileiras S. A., com sede nesta capital, fabricação e venda de máquinas rodoviárias e congêneres de toda a espécie, comércio de máquinas e motores estrangeiros e nacionais do ramo e fundição e montagem de peças e máquinas em geral, prazo de 30 anos, capital de Cruzeiros 1.250.000,00 dividido em 6.250, ações de Cruzeiros 200,00 cada uma, ordinárias e ao portador; diretores: Alfredo Kaufmann e Doutor Samuel Malamud, o primeiro sem nacionalidade e o último brasileiro. Arquivamento de escritura de constituição.

N.º 535 — Vivacqua Vieira S. A. — exemplar do Diário Oficial de 16-1-45, que publicou a certidão de arquivamento neste Departamento das certidões de arquivamento na Junta Comercial do Espírito Santo da ata da assembleia geral extraordinária de 30 de abril

de 1943 e do exemplar do *Diário Oficial* do mesmo Estado, que a publicou.

N.º 536 — Volvo do Brasil S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 31-7-41, que reformou seus estatutos determinando nova maneira de distribuição dos lucros sociais, mudança do nome do cargo de diretor-presidente para diretor-administrativo e nova forma de convocação das assembleias, como a determina a lei respectiva.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 3.263 — Jaime Dias Veira, português, R. Major Medeiros n.º 97, gêneros alimentícios, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.264 — Manuel da Silva da Eira, português, R. das Missões n.º 304, quitanda, Cruzes 3.000,00.

N.º 3.265 — Verdial P. Monteiro, português, R. Barão n.º 564, quitanda, Cr\$ 2.000,00.

N.º 3.266 — Severino Costa Alves, brasileiro, R. Paramopama n.º 73 (Ilha do Governador), pensão, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.267 — Joaquim Patrício, português, Praça Mário Valadares n.º 88, líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.268 — G. Rodrigues, português, Avenida Suburbana n.º 1.798, líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.269 — Francisco Gomes Monteiro, português, R. da Alfândega n.º 188, sobrado alfaiataria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.270 — Fernando da Costa Pinto, brasileiro, R. Felipe Néri n.º 11, oficina de conserto de aparelhos elétricos, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.271 — Luiz Pigeard de Tullio, brasileiro, Rua Senador Dantas n.º 118-C, s/617, escritório técnico de refrigeração e transportes e representações, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.272 — David Bento Raposo, português, Rua Real Grandeza n.º 158, açougue, Cr\$ 120.000,00.

N.º 3.273 — Antônio de Sousa — Colchocero, português, Est. Marechal Rangel n.º 591, colchoaria e móveis usados, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.274 — João Pinheiro — Quitanda, português, Rua Liabira n.º 53-A, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.275 — M. F. Silva — Cocos, brasileiro, Rua Sacadura Cabral n.º 257-parte, côco e sub-produtos, compra e venda, Cr\$ 20.000,00.

N.º 3.276 — Filomeno Grisolia, italiano, Rua do Núcleo n.º 36-A, consertos de calçados e pequeno varejo de calçados novos e usados, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.277 — João Gonçalves de Castro — Quitanda, brasileiro, Est. Marechal Rangel número 498, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.278 — Manuel da Rocha Coelho, português, Rua General Canabarro n.º 450, pensão, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.279 — Antônio de Moraes — Armazém e Quitanda, brasileiro, Rua Fernandes Marinho n.º 17, quitanda, líquidos e comestíveis, Cr\$ 3.000,00.

N.º 3.280 — Constantino da Rocha — Quitanda, brasileiro, Rua Coronel Rangel n.º 437, quitanda, Cr\$ 6.000,00.

N.º 3.281 — Antônio dos Santos — Cereais, português, Rua Cerqueira Daltro n.º 128, líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.282 — Antônio dos Santos, portuguesa, Rua Sousa Franco n.º 122, lenha e carvão vegetal, Cr\$ 4.000,00.

N.º 3.283 — J. Lopes de Almeida, português, Av. Rio Branco n.º 9, 2.º andar, s/222, representações por conta própria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.284 — Antônio Ferreira Lopes — Ourives, português, Rua Artilhas Lobo n.º 7, porta, jóias e relógios, Cr\$ 38.000,00.

N.º 3.285 — Francisco Vaz Corrêa, português, Rua João Álvares n.º 18-loja, oficina de reparações de móveis e instalações comerciais e mercenaria, Cr\$ 30.000,00.

N.º 3.286 — Manfred Schwarz, alemão, Rua do Rosário n.º 168, sob., s/1, representações, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.287 — João Slavale, brasileiro, Rua Buenos Aires n.º 104, 3.º and., s/32, corretagem bancária e representações, Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.288 — Evaristo Gomes da Costa Sampaio, português, Rua Sorocaba n.º 810, 3.ª loja,

consertos e pequeno fabrico de móveis Cr\$ 2.000,00.

N.º 3.289 — Serafim José Corrêa, português, Rua Barata Ribeiro n.º 228, consertos e carpintaria, Cr\$ 2.000,00.

N.º 3.290 — José Gonçalves Conde, brasileiro, Est. do Tambá n.º 540, leiteria, boteco e charutaria, Cr\$ 8.000,00.

N.º 3.291 — Manuel Nunes de Abreu, português, Rua Guaporé n.º 23, quitanda, Cr\$ 2.000,00.

N.º 3.292 — A. Manuel Gomes, português, Praça José de Alencar n.º 14, 1.º e 2.º ands., hotel, Cr\$ 60.000,00.

N.º 3.293 — Antônio Rodrigues Teixeira, brasileiro, Rua Castro Lopes n.º 49, carvoaria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.294 — Domingos Novoa, brasileiro, Est. Rio S. Paulo n.º 3187-A, oficina mecânica e peças em geral, Cr\$ 10.000,00.

3.295 — Dale Jabre, brasileira, Rua Carvalho de Sousa n.º 1, líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.296 — Bernadino Joaquim da Silva, brasileiro, Av. Suburbana n.º 7.939, sub-loja, oficina de pintura e consertos e compra e venda de tintas e quadros, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.297 — Juvenil Pecanha Malafaia, brasileiro, Est. Monsenhor Félix n.º 713, 2.ª loja, alfaiataria, Cr\$ 20.000,00.

N.º 3.298 — Bento José Rodrigues, português, Rua Clarimundo de Melo, n.º 122, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.299 — Elmira Fontes Pires, brasileira, Rua Araújo Lima 193, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.300 — Hermínio Augusto Roque, português, Rua do Catete n.º 21, porta, charutaria e venda de balas, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.301 — Maximina da Costa, portuguesa, Rua Borda do Mato n.º 129, 2.ª loja, quitanda, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.302 — Lúcia Izaguirre Mulholland, brasileira, Av. Graça Aranha n.º 327, 4.º and., s/406, venda de artigos escolares e livros em geral, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.303 — R. C. Albuquerque, brasileiro, Av. Engenheiro Richard n.º 196, escritório de engenharia, inclusive construções com compra e venda de materiais, Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.304 — Domingos Moutinho, português, Rua Gelúlio n.º 90, fabrico de jóias e obras de ourives, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.305 — A. M. Paradelo, português, Av. Londres n.º 49, 1.º and., s/102, manufatura de guarda-chuvas, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.306 — Carlos José Rebelo, português, Rua Barão de Igatemi n.º 25, c/1, empresa de diversões, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.307 — José Abrantes de Lima, brasileiro, Rua S. Francisco Xavier n.º 665, farmácia, Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.308 — Maldonado Alves, brasileiro, Rua Frei Caneca n.º 4, porta, charutaria (charutos e cigarros), Cr\$ 15.000,00.

N.º 3.309 — A. d'Oliveira Ribas, português, Rua Rainha Guilhermina n.º 121, 1.ª porta, quitanda, conservas e cereais, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.310 — Marcus de Lima, brasileiro, Rua Barão da Torre n.º 358, construções em geral e compra e venda de materiais para construções, Cr\$ 100.000,00.

N.º 3.311 — Adriano Corrêa da Silva, português, R. S. Francisco Xavier n.º 184-186, oficina mecânica, conserto de peças de automóveis e compra e venda de peças para esse fim, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.312 — A. D. Pangaio, português, Rua Gomes Serpa n.º 250, lenha e carvão vegetal, Cr\$ 4.000,00.

N.º 3.313 — J. Meireles — Boteco, português, Rua Bomfim n.º 360, boteco e varejo de cigarros, Cr\$ 35.000,00.

N.º 3.314 — José Estefanio, brasileiro, Rua Barão de Sto. Ângelo n.º 158, empresa de diversões, Cr\$ 5.000,00.

ANOTAÇÕES

N.º 1.160 — Dolabela Portela — Aumento de capital para Cr\$ 750.000,00 e transferência de sede para a Rua Senador Dantas n.º 20, 3.º and., s/304-7.

N.º 1.161 — Alexandre Somló — Abertura de filial à Rua Gen. Canabarro n.º 25, zafé

n.º 3, consistente numa fábrica de produtos químicos.

N.º 1.162 — Daniel José de Brito — Mudança de endereço para a Rua Teófilo Ottoni n.º 183, loja.

N.º 1.163 — Daniel José de Brito — Aumento de capital para Cr\$ 10.000,00.

N.º 1.164 — Abílio Lopes Ribeiro — Transferência do negócio para a Rua Vinde e Oto, n.º 86 (Bento Ribeiro).

N.º 1.165 — A. Guilhermino — Aumento de capital para Cr\$ 100.000,00.

N.º 1.166 — Arnold Daniel — Transferência de estabelecimento para a Rua Juruatuba n.º 36 (Est. de Sta. Cruz) — Santíssimo.

N.º 1.167 — Imobiliária e Representações Guarani Ltda. — Saída da sociedade do sócio Renato Fioravanti e entrada para a sociedade do sócio Alberto Balut, à vista da alteração arquivada sob o número 1.453, em 5-1-45.

N.º 1.168 — Indústrias Reunidas do Distrito Federal Ltda. — Ingresso dos sócios Valdemiro Freire de Castro, Geraldo Freire de Castro, Florival de Lucena Costa, Orlando de Sousa Guedes e Manuel Costa e aumento de capital para Cr\$ 2.000.000,00, à vista da alteração arquivada sob o número 1.579, em 12-1-45.

N.º 1.169 — J. Nunes Duarte — Transferência de local para a Av. Rio Branco, n.º 9, s/114.

N.º 1.170 — Zouain Zouain — Aumento de capital para Cr\$ 150.000,00.

N.º 1.171 — Antônio Duarte Claro — Mudança de local para a Rua Júlio do Carmo número 82.

N.º 1.172 — J. A. Oliveira, Alves & Cia. Ltda. — Abertura de um depósito fechado à Rua Marquês de Sapucaí n.º 116.

N.º 1.173 — Mário Ribeiro — Funerária — Abertura de filial à Rua Clarimundo de Melo n.º 382.

N.º 1.174 — Antônio Gomes de Paiva — Aumento de capital para Cr\$ 10.000,00 a partir de novembro de 1942.

N.º 1.175 — David Fernandes — Transferência de local para a Rua Álvaro Alberto número 430-A, e mudança do ramo de comércio para "boteco, charutaria e joias".

N.º 1.176 — Moritz Altman — Aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.

N.º 1.177 — M. Antônio Ribeiro — Transferência da sede para a Rua Leopoldo número 314-B e aumento de capital para Cr\$ 51.000,00.

N.º 1.178 — Naum Soifer — Mudança de local para a Rua da Alfândega n.º 184, s/9.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

CARTA PATENTE N.º 313

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, tendo a "A Inconfidência" Companhia Nacional de Seguros Gerais, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente Carta Patente n.º 313, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros e resseguros dos ramos elementares, a que se refere o art. 40, n.º 1 do Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940, de acordo com o Decreto n.º 17.147, de 16 de novembro de 1944, e segundo as leis da República.

E, para constar, eu, Ademar Barreto de Barros, escrivão, G. com exercício na S. Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, lavrei a presente carta, que fica registrada no livro competente, número quatro, às folhas oitenta.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1945. — Alexandre Marcondes Filho, ministro de Estado. — Edmundo Perry, diretor geral.

(N. 2.068—17-2-45—Cr\$ 61,20).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração Divisão de Material

PORTARIA Nº 126, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Carlos Caminha Sampaio, Chefe do Distrito Fiscal com sede em Belo Horizonte, e nos seus impedimentos ao engenheiro classe M, Nilo Miranda, funcionário do mesmo Departamento, lotado naquele Distrito, para empenharem despesas, requisitarem pagamentos e adiantamentos à conta das Subconsignações 30-31/01, 31-31/01, 35-31/01, 37-31/01, 40-01/31/01 e 42-31/01, Consignação III "Diversas Despesas", da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos ou a serem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA Nº 127, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Mário Leite, Chefe do Distrito Fiscal com sede em São Paulo, e nos seus impedimentos ao engenheiro classe L, Valderico Clemente Veras, funcionário do mesmo Departamento, lotado naquele Distrito, para empenharem despesas, requisitarem pagamentos e adiantamentos à conta das Subconsignações 30-31/01, 31-31/01, 35-31/01, 37-31/01, 38-31/01, 40-01/31/01, 42-31/01, Consignação III "Diversas Despesas", da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos ou a serem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA Nº 128, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Valdemar Neri Carneiro Monteiro, Chefe do Distrito Fiscal com sede em Vitória, e nos seus impedimentos ao escrivão, classe E, interino, Edda Penha Medina, funcionário daquele Departamento, lotado, naquele Distrito, para empenharem despesas, requisitarem pagamentos e adiantamentos à conta das Subconsignações 30-31/01, 31-31/01, 35-31/01, 37-31/01, 40-01/31/01, 42-31/01, Consignação III "Diversas Despesas", da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos ou a serem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA Nº 129, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Tomaz Miranda Freire de Carvalho, Chefe do Distrito Fiscal com sede em Salvador, e nos seus impedimentos ao engenheiro, interino, classe J, Hormindo José Marques, funcionário do mesmo Departamento, lotado naquele Distrito, para empenharem despesas, requisitarem

pagamentos e adiantamentos à conta das Subconsignações 30-31/01, 35-31/01, 40-01/31/01 e 42-31/01, Consignação III "Diversas Despesas", da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos ou a serem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA Nº 130, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Ferro Francisco Cornélio da Fonseca Lima Júnior, Chefe do Distrito Fiscal com sede em Recife, e nos seus impedimentos ao Engenheiro classe K, Ademir Benévolo, funcionário do mesmo Departamento, lotado naquele Distrito, para empenharem despesas, requisitarem pagamentos e adiantamentos, à conta das Subconsignações 30-31-01, 31-31-01, 35-31-01, 37-31-01, 40-01-31-01 e 42-31-01, Consignação III "Diversas Despesas", da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério. Dentro dos limites dos créditos distribuídos ou a serem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA Nº 131, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, engenheiro Artur Pereira de Castilho, e nos seus impedimentos ao Diretor da Divisão de Fiscalização daquele Departamento, engenheiro classe N, Mário Simões Correia, para empenharem despesas, requisitarem pagamentos e adiantamentos à conta das Subconsignações 29-31-01, 30-31-01, 31-31-01, 33-31-01, 35-01-01, 37-31-01, 38-31-01, 40-01-31-01, 40-02-31-01, 41-31-01 e 42-31-01, Consignação III "Diversas Despesas", da Verba 2 "Material" do vigente orçamento, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Tesouraria do Departamento de Administração deste Ministério. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA Nº 132, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, José Marques Viana, Chefe do Distrito Fiscal com sede em Porto Alegre, e nos seus impedimentos ao engenheiro classe L, Artur Crespo de Oliveira, funcionário do mesmo Departamento, lotado naquele Distrito, para empenharem despesas, requisitarem pagamentos e adiantamentos à conta das subconsignações 30-31-01, 31-31-01, 35-31-01, 37-31-01, 40-01-31-01 e 42-31-01, Consignação III "Diversas Despesas", da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos ou a serem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA Nº 133, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Diretor da Estrada de Ferro São Luís a Terezina, engenheiro Virgílio Marques de Santa Rosa,

e nos seus impedimentos ao engenheiro, classe K, José Rodrigues Machado, funcionário da referida Estrada, para empenharem despesas, requisitarem pagamentos e adiantamentos à conta das Subconsignações abaixo discriminadas:

Consignação I — Material Permanente
Subconsignações — 92-02/31/12, 03-31/12, 04-31/12, 05-31/12 e 13-31/12;
Consignação II — Material de Consumo
Subconsignações — 17-31/12, 19-31/12, 25-31/12, 26-31/12 e 28-31/12;
Consignação III — Diversas Despesas
Subconsignações — 29-31/12, 30-31/12, 31-31/12, 33-31/12, 35-31/12, 37-31/12, 38-31/12, 40-01/31/12, 41-31/12 e 42-31/12;
da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos ou a serem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA Nº 135, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Diretor da Estrada de Ferro de Goiás, Major Antônio Carlos Zamith, e nos seus impedimentos ao engenheiro, classe J, interino, Dorval Alves de Castro, e nos impedimentos deste ao extranumerário-contratado, Newton Pires de Azevedo, funcionário da referida Estrada, para empenharem despesas, requisitarem pagamento e adiantamentos à conta das Subconsignações abaixo discriminadas:

Consignação I — Material Permanente
Subconsignações — 0-02/31/08, 03-31/08, 04-31/08, 05-31/08, 09-31/08 e 13-31/08;
Consignação II — Material de Consumo
Subconsignações — 17-31/08, 19-31/08, 25-31/08, 26-31/08 e 28-31/08;
Consignação III — Diversas Despesas
Subconsignações — 29-31/08, 30-31/08, 31-31/08, 35-31/08, 37-31/08, 38-31/08, 40-01/31/08, 41-31/08 e 42-31/08;
da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos ou a serem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA Nº 136 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Diretor da Estrada de Ferro Dona Tereza Cristina, engenheiro Norberto da Silva Pais, e nos seus impedimentos, ao Chefe da Secretaria Miguel Ximenes de Melo, funcionário da referida Estrada, para empenharem despesas, requisitarem pagamentos e adiantamentos à conta da Consignação I, Material Permanente, Subconsignações 03-31/07, 04-31/07, 05-31/07, 13-31/07; Consignação II "Material de Consumo", Subconsignações 17-31/07, 19-31/07, 25-31/07, 26-31/07, 28-31/07; Consignação III "Diversas Despesas", Subconsignações 29-31/07, 30-31/07, 31-31/07, 35-31/07, 37-31/07, 38-31/07, 40-01-31/07, 41-31/07, 42-31/07, da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA Nº 137 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Diretor da Estrada de Ferro Bahia e Minas, engenheiro Venefredo Baellar Portela, e nos seus impedimentos ao engenheiro, classe L, Carlos Carvalho de Oliveira Graça, funcionário da referida Estrada, para empenharem despesas, requisitarem pagamentos e adiantamentos

à conta das Subconsignações abaixo discriminadas:

Consignação I — Material Permanente
Subconsignações — 02-02/31/02, 04-31/02, 05-31/02 e 13-31/02;

Consignação II — Material de Consumo
Subconsignações — 17-31/02, 19-31/02, 25-31/02, 26-31/02 e 28-31/02;

Consignação III — Diversas despesas
Subconsignações — 29-31/02, 30-31/02, 31-31/02, 35-31/02, 37-31/02, 38-31/02, 40-01/31/02, 41-31/02 e 42-31/02; da verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos ou a serem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N.º 138, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Resolve, com fundamento no art. 254, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Diretor da Rêde de Viação Ceará, engenheiro Hugo Rocha, e, nos seus impedimentos, ao engenheiro classe L — Francisco Carlos de Oliveira — funcionário da referida Rêde, para empenharem despesas, requilitem pagamentos e adiantamentos à conta da Consignação I "Material Permanente". Subconsignações 03-31-14, 04-31-14, 05-31-14, 13-31-14; Consignação II "Material de Consumo". Subconsignações 17-31-14, 19-31-14, 25-31-14, 26-31-14, 28-31-14; Consignação III "Diversas Despesas". Subconsignação 29-31-14, 30-31-14, 31-31-14, 25-31-14, 37-31-14, 38-31-14, 40-01-31-14, 41-31-14, 42-31-14, da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N.º 139, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Diretor da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, engenheiro Lauro Faraú Pedroreira de Freitas, e, nos seus impedimentos, ao engenheiro classe N Agenor Pedroreira de Freitas, e no impedimento deste ao engenheiro classe N Joaquim dos Santos Pereira — funcionários da referida Viação, para empenharem despesas, requilitem pagamentos e adiantamentos à conta da Consignação I "Material Permanente". Subconsignações 03-31-16, 04-31-16, 05-31-16, 09-31-16, 13-31-16; Consignação II "Material de Consumo". Subconsignações 17-31-16, 19-31-16, 25-31-16, 26-31-16, 28-31-16; Consignação III "Diversas Despesas". Subconsignações 29-31-16, 30-31-16, 31-31-16, 33-31-16, 35-31-16, 37-31-16, 38-31-16, 39-31-16, 40-01-31-16, 41-31-16, 42-31-16, da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Tesouraria da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, em Salvador, Estado da Bahia. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N.º 140, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Diretor da Estrada de Fehho Central do Rio Grande do Norte, engenheiro Álvaro da Cunha Melo, para empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos à conta da Consignação I "Material Permanente". Subconsignações 03-31-06, 04-31-06, 05-31-06, 13-31-06; Consignação II "Material de Consumo". Subconsignações 17-3-06, 19-31-06, 25-31-06, 26-31-06, 28-31-06; Consignação III "Diversas Despesas". Subconsignações 29-31-06, 30-31-06, 35-31-06, 37-31-06, 38-31-06, 40-01-31-06, 41-31-06, 42-31-06, da

Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte. — *João de Mendonça Lima*.

Divisão de Orçamento

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 14 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 2.430-45 — Luís de Gonzaga Pacheco, Belém, Estado do Pará, solicitando reintegração no cargo de agente da SNAPP em Caiena, Guiana Francesa. — Despacho: "Indeferido em face do parecer do SNAPP".

N.º 3.076-45 — Companhia Docas de Santos, solicitando vista do processo n.º 28.332-44. — Despacho: "Deferido, no Gabinete do Chefe do Serviço de Comunicações".

Serviço de Comunicações

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 15 de fevereiro de 1945

Processo despachado:

N.º 3.486-45 — S. A. White Martins, solicitando a devolução de 20 botijões, que alega ser de sua propriedade. — Despacho: "Indeferido em face da informação do D. N. P. C. R."

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Expediente do dia 14 de fevereiro de 1945

Distrito Federal:

H. B. P. n.º 2.545 — Ex-contribuinte Luiz Cavalcanti Caminha. — De acordo com a con-

clusão, autorizo o pagamento das cotas partes que cabem aos beneficiários Jorge e Nadir.

B. n.º 5.234 — Ex-contribuinte Jeremias Fortes. — Em face do disposto no art. 92 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, indefiro o requerido a fls. 24, podendo a beneficiária receber diretamente as pensões a que tiver direito.

H. B. P. n.º 2.746 — Ex-contribuinte Antônio Francisco dos Santos.

B. n.º 1.462 — Ex-contribuinte Carlos Martin de Vasconcelos.

B. n.º 6.527 — Ex-contribuinte Easébio Souto Gonçalves.

B. n.º 4.460 — Ex-contribuinte Feliciano Angelo de Cerqueira.

B. n.º 5.448 — Ex-contribuinte Emílio dos Reis Hallais.

B. n.º 46 — Ex-contribuinte Antônio Caetano Fraga.

H. B. P. n.º 2.190 — Ex-contribuinte José Rodrigues Magalhães.

H. B. P. n.º 2.743 — Ex-contribuinte Albino Jansen Pereira.

H. B. P. n.º 2.693 — Ex-contribuinte Pedro Alberto.

B. n.º 6.575 — Ex-contribuinte Emílio José de Lemos.

H. B. P. n.º 2.708 — Ex-contribuinte Jorge Emídio da Silva.

H. B. P. n.º 2.703 — Ex-contribuinte João Sancho Teixeira.

H. B. P. n.º 2.730 — Ex-contribuinte Adalberto Marciano Marques da Silva.

H. B. P. n.º 2.692 — Ex-contribuinte Augusto Estrela de Oliveira.

H. B. P. n.º 2.698 — Ex-contribuinte Marcos José Soares. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n.º 2.688 — Ex-contribuinte João Rodrigues de Albuquerque. 1 — Indeferido o requerido a fls. 8 em nome dos menores Raquel e João.

2 — De acordo com a conclusão, autorizo o pagamento das cotas partes que cabem às be-

INDICADOR DA

Organização Administrativa do Executivo Federal

(atualizado até 31/XII/43)

Edição do DASP

Preço: com índice — Cr\$ 28,00
sem índice — Cr\$ 25,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

beneficiárias declaradas Jovelina Serra de Albuquerque e Nilza de Albuquerque Mendonça.

3. — Aguarde-se a apresentação de alvará judicial para o levantamento das cotas atribuídas aos menores beneficiários declarados Terezinha, Milton e Milton.

H. B. P. n.º 2.401. — Ex-contribuinte Bonerges da Costa Matos. — Em face do disposto nos artigos 16, alínea a e 17 do Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941, indefiro a habilitação requerida a fls. 3.

Distrito Federal:

H. B. P. n.º 2.580. — Ex-contribuinte Manuel Fernandes. — A vista das informações, indefiro a habilitação requerida a fls. 3 e 5.

H. B. P. n.º 2.708. — Ex-contribuinte Jorge Emídio da Silva. — Indefiro o requerido a fls. 4 e 5.

H. B. P. n.º 2.730. — Ex-contribuinte Adalberto Marciano Marques da Silva. — Indefiro o requerido a fls. 4.

H. B. P. n.º 1.911. — Ex-contribuinte Elvira Lapa de Oliveira. — Em face do disposto nos arts. 13 e 5.º § 4.º do Decreto-lei número 3.347, de 12 de junho de 1941, indefiro o requerido a fls. 25.

H. B. P. n.º 2.493. — Ex-contribuinte Armando Miranda. — 1. — De acordo com a conclusão, autorizo o pagamento da meação do valor saldado é beneficiária declarada Honorina de Miranda.

2. — Aguarde-se a apresentação de alvará judicial para o levantamento da meação que cabe ao menor beneficiário declarado Carlos Alberto de Miranda.

H. B. P. n.º 2.710. — Ex-contribuinte Arnaldo de Siqueira Lima. — A vista das informações, indefiro a habilitação requerida a fls. 3.

B. n.º 2.639. — Ex-contribuinte Tito Lício de Matos. — Em face do disposto no artigo 92 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, indefiro o requerido a fls. 32 por Zuleika Branco de Matos.

B. n.º 5.097. — Ex-contribuinte João Vicente Maldonado. — Autorizo o pagamento da 2.ª meação que cabe à viúva Paula Maria Maldonado.

B. n.º 5.243. — Ex-contribuinte Leonidas Fortes. — Em face do disposto no art. 92 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, indefiro o requerido a fls. 21, ordenando a beneficiária receber diretamente as pensões a que tiver direito.

H. B. P. n.º 2.545. — Ex-contribuinte Luiz Cavaleanti Caminha. — De acordo com a conclusão, autorizo o pagamento das cotas partes que cabem aos beneficiários Jorge e Nair.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA Serviço do Patrimônio da União

LIVRO N.º 4 — ESPECIAL — FLS 87 A 89

Térmo de venda que faz a União Federal à Sra. D. Laudomira Veloso da Silva, do terreno nacional interior, lote urbano n.º 21 da Avenida Isabel, em Santa Cruz, Distrito Federal, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 131.197, de 1944.

Aos cinco (5) dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, *ex-ri* de disposição legal, o engenheiro Sindolfo da Silva Faria, chefe da citada Delegacia, e, do outro lado, como outorgada compradora a Sra. D. Laudomira Veloso da Silva, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Avenida Isabel n.º 145, Santa Cruz, assistida por seu marido, Sr. Benedito Francisco da Silva, presentes, também, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo re-

presentante da União foi então dito, perante as mesmas testemunhas:

Primeiro: — que a União Federal é senhora e possuidora, como reconheceu a Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, na decisão exarada em 19 de abril de 1943, a fls. 11-13, do processo protocolado no Ministério da Fazenda, sob o n.º 131.197, de 1944, do domínio pleno do terreno nacional interior, lote urbano n.º 21, da Avenida Isabel, em Santa Cruz, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Distrito Federal:

Segundo: — que o dito imóvel tem os seguintes característicos: área — dois mil quatrocentos e dois metros, dois mil quinhentos e trinta e três centímetros quadrados (2.402,2533 m²). Dimensões — mede de frente pela Avenida Isabel, vinte e dois metros (22m), com o rumo magnético de 56º38'SW; de fundos mede vinte e dois metros (22m), com o rumo magnético de 56º38'NE; lado direito mede cento e dez metros (110m), com o rumo magnético de 23º13'NW, e pelo lado esquerdo mede cento e dez metros (110m), com o rumo magnético de 20º13'SE. Confrontações — confronta ao norte com a Avenida Isabel; ao sul com parte do lote n.º 61 da Rua General Olímpio; a leste com o lote n.º 22 da Avenida Isabel, da Sociedade Protetora dos Operários e oeste com o lote n.º 20 da mesma rua, de Benedito da Silva. Declinação magnética 15º00' — 1943:

Terceiro: — que, nos termos do Decreto-lei n.º 893, de 25 de novembro de 1938, e da decisão da Primeira Comissão Revisora de Títulos de Terras já citada e à vista de autorização dada pelo Sr. Diretor da antiga Diretoria do Domínio da União, conforme despacho de 5 de abril de 1944, exarado a fls. 32 do processo antes citado, declara vender, como efetivamente vende, a D. Laudomira Veloso da Silva, o terreno antes descrito, livre de todo e qualquer ônus ou embargo judicial ou extra-judicial, pelo preço líquido de sete mil duzentos e seis cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 7.206,80), importância já devidamente paga pelo comprador, conforme recibo número mil duzentos e quatro (1.204), de 14 de agosto de 1944, referente àquela importância, passada pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, recolhida devidamente à Recebedoria do Distrito Federal pela guia número dois mil cento e quarenta e oito (2.148), de 16 de agosto de 1944:

Quarto: — que, assim, dando ao comprador plena e geral quitação, por força desta, lhe cede e transfere todo o domínio, direito de ação, servidões ativas, senhorio e posse que tinha sobre o mencionado terreno, ora vendido, em cuja posse já se acha efetivamente imitado o comprador, posse essa que fica devidamente confirmada pelo presente termo, obrigando a outorgante a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo o tempo, pondo o comprador a salvo de contestações futuras e a responder pela evicção. Declara mais a outorgante que o terreno ora vendido não interessa ao plano de colonização elaborado pelo Ministério da Agricultura. O comprador declara aceitar a venda pela forma acima estipulada, bem como se cientifica de que o presente termo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, e, ainda de que a União não se responsabilizará por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro, ressalvada a restituição de sete mil duzentos e seis cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 7.206,80) a que se refere o presente. Para firmar o ajustado é lavrado o presente termo, que, sendo lido e achado em tudo conforme, é assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas o Sr. Serafim da Fonseca e Silva, brasileiro, solteiro, professor, residente à Avenida Isabel número 151, Santa Cruz e o Sr. José Miguel Pereira, brasileiro, viúvo, proprietário, residente à Rua Fernanda n.º 196, Santa Cruz. Não paga imposto de transmissão de propriedade, por ser venda feita pela União Federal. O preço proporcional devido, é pago na importância de trinta e dois cruzeiros (Cr\$ 32,00), de acordo com as disposições legais vigentes (artigo 38 da tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.635, de 3 de setembro de 1942; paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de quarenta centavos

(Cr\$ 0,40). E eu, Nair de Araújo Teixeira, es-
criturário "E", escrevi o presente termo que, de acordo com o artigo vinte e cinco do Decreto-lei n.º 893, de vinte e seis de novembro de mil novecentos e trinta e oito, tem força de escritura pública. Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, aos cinco (5) dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). — Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1945. — *Sindolfo da Silva Faria* — (Assinatura e data sobre três estampilhas federais no valor de Cr\$ 32,00 e um selo de Educação e Saúde, no valor de Cr\$ 0,40. *Laudomira Veloso da Silva* — *Benedito Francisco da Silva* — *Serafim da Fonseca e Silva* — *José Miguel Pereira*. (N.º 1.880 — 16-2-45 — Cr\$ 183,60).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Térmo de transferência de contrato que entre si fazem as firmas "Santos & Gonçalves Ltda." e "Monteiro, Gomes e Timóteo Limitada", desta cidade, e a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, na forma abaixo:

Aos este dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, compareceram a esta Divisão de Obras partes entre si justas avindas e contratadas, a saber: de um lado, como cedente, a firma "Santos & Gonçalves Ltda.", representada pelo sócio senhor Osvaldo Gonçalves Ramos Lima, estabelecida à Rua da Assembleia n.º 38, e de outro lado, como cessionário, a firma "Monteiro, Gomes & Timóteo Ltda.", representada pelo sócio senhor Reinaldo Geraldo Monteiro Gomes, estabelecida à Rua Sete de Setembro n.º 183, segundo andar.

Perante o engenheiro Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor da Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, devidamente autorizado pelo senhor Diretor Geral do aludido Departamento, e na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, pela cedente "Santos & Gonçalves Ltda.", foi declarado que, tendo-lhe sido adjudicada a concorrência, na importância de Cr\$ 349.470,00 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), para fornecimento de revestimentos especiais e pavimentação da Estação Rodoviária Mariano Procópio, de conformidade com o edital número 24-44, desta Divisão de Obras, publicado no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1944, páginas 19.049-50, de que resultou o contrato lavrado nesta Divisão, em livro próprio, a fls. 15-v e 16, em data de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, cedida e transferida o mesmo contrato à firma cessionária "Monteiro, Gomes e Timóteo", pelo presente termo e na melhor forma de direito, passando a cargo da cessionária o cumprimento de todas as obrigações, condições e cláusulas do mencionado contrato, que fica fazendo parte integrante deste termo de cessão e transferência, o que fazia por ter, para isso, obtido a necessária autorização do Exmo. Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Pelo engenheiro Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa foi declarado que, de fato, de acordo com a cláusula trigésima sexta do aludido edital de concorrência, resolvera o Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, em data de 19 de janeiro findo, aprovar a presente transferência de contrato, como tudo se verifica da página sete do Processo n.º 1.561-45 desta Divisão de Obras, pelo que fica a cedente "Santos & Gonçalves Li-

mitada" exonerada de todas as responsabilidades assumidas no contrato de 30 de dezembro de 1944, relativas ao fornecimento e colocação de revestimentos especiais e pavimentação da Estação Rodoviária Mariano Procópio, pelas quais passará a ser responsável a cessionária.

Pela cessionária "Monteiro, Gomes e Timóteo Ltda.", na pessoa de seu representante, senhor Reinaldo Geraldo Monteiro Gomes, foi dito, perante o Diretor desta Divisão de Obras, e as mesmas testemunhas, declarado que aceitava em todos os seus termos e pela forma nela expressos, a presente cessão e transferência, obrigando-se a cumprir fielmente todas as cláusulas, condições e especificações completadas pelas plantas, cortes e mais detalhes do contrato para fornecimento de revestimentos especiais e pavimentação da referida Estação Rodoviária Mariano Procópio, desta Capital, como se segue:

Primeira cláusula — A Divisão de Obras e a firma "Monteiro, Gomes e Timóteo Ltda.", de ora em diante denominados, respectivamente "contratante" e "contratada", resolvem eleger o Fôro desta Capital como seu domicílio legal.

Segunda cláusula — A contratada manterá no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança, para receber todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes de serviço.

Terceira cláusula — A contratante ficará reservado o direito de exigir da contratada a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos, ou ainda, que pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local.

Quarta cláusula — As despesas com a execução do presente contrato, na importância de Cr\$ 349.470,00 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta cruzeiros), correrá a conta da consignação III — Disponibilida-

des — Subconsignação 05 — Incisos 04-04, artigo 3.º do item 8.º do Decreto-lei número 6.145, de 29 de dezembro de 1943, onde foi feito o respectivo empenho da despesa.

Quinta cláusula — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 200 dias consecutivos, contados da data da assinatura do contrato.

Sexta cláusula — Este contrato teve a minuta aprovada pelo Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração, conforme consta do processo desta Divisão de Obras, protocolado sob o n.º 1.561-45, no S. C. e só entrará em vigor depois de sua assinatura.

Sétima cláusula — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre a Divisão de Obras e o construtor, serão sempre transmitidos por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

Oitava cláusula — O construtor ora contratado, depositou na Caixa Econômica Federal a importância de Cr\$ 17.800,00, representada por Obrigações de Guerra correspondente a 5% sobre o valor da proposta aceita, ficando, desde logo, liberado, o depósito de igual quantia e efetuado por "Santos & Gonçalves Ltda.", conforme recibo n.º 34.667, em custódia nesta Divisão de Obras, ficando, assim, em lugar do mesmo, depositado o de n.º 8.493, da firma construtora ora contratada.

A quantia depositada responderá por todas as multas a serem impostas ao construtor. A proporção que forem aplicadas as multas, será o valor das mesmas descontado da caução, ficando, desde logo, o contratado obrigado a repor quantia equivalente, de forma a estar sempre integralizado o total da mesma. Se for verificado que a caução seja insuficiente para o pagamento das multas, a diferença será descontada da prestação que couber ao construtor.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo de contrato, que vai assinado pelo Diretor da Divisão de Obras, pelo cons-

trutor contratado, pelo construtor cedente e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre selo por verba no total de Cr\$ 1.472,40:

Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 7 de fevereiro de 1945. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa. — Osvaldo Gonçalves Ramos Lima. — Monteiro, Gomes e Timóteo Limitada.

Testemunhas: Luiz José Pereira das Neves. — José Carlos Faria.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal

Divisão do Pessoal Civil

Resumo do termo de contrato, em renovação, firmado entre a União e Carlos Américo dos Reis Júnior.

Representante do Governo no ato: Capitão de mar e guerra Raul Lobato Ayres, Diretor Geral do Pessoal, interino.

Contratado: Carlos Américo dos Reis Júnior.

Função e verba: O contratado desempenhará na Escola Naval a função de instrutor de atletismo, com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), correndo a respectiva despesa, no corrente exercício à conta da verba Um — Pessoal — Consignação Dois, Pessoal Extranumerário, Subconsignação Zero Quatro. — Contratados, Item Dezenove — Diretoria de Fazenda.

Data e duração: O contrato foi firmado em seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, e vigorará por um ano, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Testemunhas: José Paulo Batista de Menezes e Luís Ferreira Real.

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAIS

PREÇO: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda

C. — 147

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Legislação Tributária e de Fazenda e de Prática do Serviço do concurso acima referido, realizado nas Capitais dos Estados de Mato Grosso, Ceará, Paraíba, Espírito Santo, Alagoas, Sergipe, Rio Grande do Norte e São Paulo:

CUIABÁ

Nº de inscrição — Nome

Nº de inscrição	Nome	Nota
1.	Atanásio Alves Freire.....	69,5
2.	Esmeraldo Marinho.....	61,5
3.	Enio Cassiano da Silva.....	67,5
4.	Hélio Nunes de Oliveira.....	60,0
7.	Benedito Alonzo Barreto.....	68,9
9.	Cipriano Cosme de Siqueira Filho.....	72,5

FORTALEZA

2.	Francisco de Paula Coelho.....	72,5
10.	Renato Cid Varela.....	79,5
12.	José Cavalcanti Sobrinho.....	61,5
13.	Agapito Correia de Oliveira.....	66,0
15.	Leopoldo Romão.....	63,5
19.	José Veloso.....	76,0
20.	Válter de Paula Lima.....	84,5
24.	Antônio Váler Gonzaga.....	75,0
29.	Wilhelm Bernade.....	60,0
31.	João Batista Aguiar Filho.....	81,9

JOÃO PESSOA

1.	Moacir do Amaral Vieira.....	84,5
3.	Maria Batista.....	60,5
5.	Sérgio Meira de Carvalho.....	83,0
7.	Djalma da Costa Pereira.....	67,5
11.	José Ribeiro da Silva.....	62,0
14.	Edgard Cavalcanti Pimenta.....	85,5
16.	Hamlet de Assis Arnaud.....	81,5
18.	João Rocha Filho.....	62,0
23.	João Araújo Dias.....	62,0
24.	Celso Ribeiro dos Santos.....	72,0
32.	Manuel Carlos Carreira.....	67,0
34.	João Antônio Correia Maia.....	71,0
38.	Afonso Henriques Cavalcanti.....	62,0
44.	Raimundo Monteiro Pordeus.....	86,5

VITÓRIA

1.	Hozak Ferreira Brant.....	60,0
3.	Othon Merçon.....	64,5
4.	Ory Dessaune.....	86,0
5.	Otávio Pinheiro Carneiro.....	80,5
6.	Pedro Ribeiro Soares.....	63,5
7.	Félix Vieira Varcão.....	62,0
9.	Taciano Fernandes de Oliveira.....	79,0
12.	Getúlio Pimentel Loureiro.....	88,0
14.	Alvaro Gareau Moreira.....	62,5
18.	Jairo Fonseca Lamas.....	97,5
19.	Alrico Cláudio de Freitas Rosa.....	71,0
23.	Edgar Castro.....	78,5
28.	Simplicio Almeida.....	68,0
36.	João Carvalho Barbosa.....	81,5
37.	Eliezer dos Santos.....	62,0
39.	Luiz Teixeira da Fonseca.....	68,5
40.	Vicente Valente.....	60,0

MACEIO

6.	Enio Silva.....	63,0
9.	Audálio Pereira de Matos.....	63,0
11.	Temístocles de Freitas Machado.....	77,5
16.	José Marques Luz.....	62,5
17.	Francisco Rocha Lessa.....	79,5
18.	Camilo Leite.....	71,5
20.	Brasílio Vilela da Veiga.....	60,5
23.	José Gonçalves de Melo.....	74,5

30.	Luís de Albuquerque Mendonça.....	71,5
36.	Oldrade de Sousa Soares.....	64,0
37.	José Alves Vieira.....	81,5
38.	Jairo Menezes de Carvalho.....	69,0
39.	Manuel Miguel dos Santos.....	67,5

SÃO SALVADOR

1.	José Gadelha Neto.....	69,0
2.	Jose de Araújo dos Santos.....	87,5
3.	Nelson Pereira dos Santos.....	70,0
7.	Carlos Duarte Morgado.....	72,0
9.	João Justino da Fonseca.....	88,0
10.	Erágio Batista da Silva.....	64,0
12.	Válter Pires Rebouças.....	65,5
16.	Enéas Lisboa.....	75,5
17.	Washington Roxo Bastos.....	79,0
18.	Renato da Silva Lessa.....	68,5
20.	Manuel Moura.....	79,0
21.	Raimundo Gonçalves de Carvalho.....	75,0
23.	Evandro do Espírito Santo.....	84,0
24.	Josafal Jaguar de Sá.....	93,5
28.	Pedro Ferreira Leite Lobo.....	76,0
29.	Oswaldo Batista Viana.....	73,0
32.	Arnaldo Fernandes.....	82,5

ARACAJU

1.	Manuel Brasil Leão da Costa.....	85,0
3.	Sezenando Rêgrigues Silveira.....	74,0
4.	Louival Mendes de Oliveira.....	72,5
6.	José Barbosa de Sousa.....	83,0
7.	José Nilo Brito.....	75,5
8.	Manuelito Tavares da Mota.....	71,0
10.	Ananias Silva.....	60,0
11.	Gervásio Lisboa de Almeida.....	69,5
13.	Adalberto Fonseca.....	61,0
14.	Valdemar Fontes Cardoso.....	75,0
16.	Jose Teixeira Mesquita.....	71,0
17.	Júlio Sobral Prado.....	65,5
18.	Pedro Bonfim Borges.....	65,5
23.	Agilberto Muniz Teles.....	62,5
24.	José Soares de Freitas.....	65,5
26.	Oscar Guimarães Mota.....	72,9

NATAL

1.	Álvaro Fragoso de Albuquerque.....	75,0
----	------------------------------------	------

SÃO PAULO

2.	Oswaldo da Silva.....	66,5
4.	Jacinto Afonso Ferreira Filho.....	82,5
5.	Jorge Martins da Costa Passos.....	80,0
7.	Levi de Melo.....	61,5
8.	Haroldo Prestes Miramontes.....	87,0
9.	David Caravieri Júnior.....	71,5
10.	João Batista Valadão.....	83,0
11.	Paulo Filippin Sobrinho.....	78,5
14.	Glauco Danies Caravieri.....	61,5
17.	Móbil Lopes de Oliveira.....	86,5
19.	Newton Russiano.....	69,5
21.	Bento Mascarenhas Camelo.....	77,0
23.	Celso Paiva Lopes.....	66,0
26.	Sinésio do Amaral Hingst.....	93,5
27.	João Francisco Jardim.....	61,5
30.	Antônio Domingos Borela.....	68,5
33.	Carlos Saturnino Rocha.....	60,0
37.	Rafael Dêscio Filho.....	67,0
42.	Orlando Vasco Pereira.....	67,0
45.	Reinaldo Clamarande Pereira.....	69,0
46.	Alberto Vicente.....	62,5
48.	Jeremias Polachini.....	75,5
49.	Ilafim Guades.....	71,0
50.	Firmino Alves Barreto.....	82,0
51.	Ezequiel Florianda de Medeiros Castro.....	74,0
53.	Amélio Lourenço de Oliveira.....	64,0
54.	Darliz da Costa Leal.....	75,5
55.	Niede Augusto Lopes de Oliveira.....	79,5
56.	Valabonso de Paiva Ferreira.....	72,5
58.	Jamul Matia.....	74,5
61.	Ivaldi Samico de Carvalho Costa.....	72,0
65.	Cássio Bonilha de Sousa.....	67,0
66.	Joaquim José de Oliveira.....	61,5
68.	José Júlio-Barreto.....	76,5
70.	Doracir Vaz de Lima.....	83,0
74.	Júlio Büttner.....	82,5
75.	Paulo de Cerqueira Luz.....	73,5
77.	Antônio Raia.....	78,5
78.	João Proença Arruda.....	65,0
79.	Antônio Camargo Silveira Júnior.....	62,0

80.	João Squillante	66,0
82.	Luís Hansted de Oliveira	60,0
84.	Luís Gonzaga Rodrigues Alves	61,0
86.	Paulo Gonçalves Pereira	66,5
87.	Lafaiete de Campos	77,5
88.	Rubens Sílvia Prado	60,0
90.	Jordão Brambilla	75,0
91.	Antônio José Romão de Castro	70,5
92.	Alvaro Marzihak	72,5
93.	Braz Fonseca	65,5
96.	Mário Cardoso Castro	74,0
102.	Olinto Guimarães Fonseca	76,0
104.	Simésio Sanoval	68,0
107.	Paulo Gonçalves da Silva	62,0
110.	Rioldo Cunha	83,0
111.	José Clemente Guerra	77,0
115.	Américo Borges Costa	63,0
117.	Jorge Durante	77,0
119.	Cássio de Moraes	71,0
121.	Rubens Arantes de Moraes	76,5
127.	Odilon Padilha	60,0
129.	Zeferino Miranda	71,0
136.	José Bibiano Gonçalves Pereira	72,5
138.	Danilo Lihano Furtado	78,5
140.	Anésimo Gabriel Negrão	69,0
141.	Paulo Martins dos Santos	74,5
143.	Jose Félix Haidamus	75,5
145.	Pedro Sertek	60,0
146.	Jaci Carvalho Mendonça	81,5
147.	Alvaro Meduna	60,0
149.	José Ferreira Prado	79,0
151.	Hugo de Carvalho	80,0
152.	Benedito de Nogueira Macedo	82,0
155.	Valdir Bittencourt Carvalho	70,5

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Belo Horizonte, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Educação Física).

P.H. — 780

Faço público, para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscrição — Nome	Nota
1. Pierino Carlos Ernesto Falci	57,5

D.S. do D.A.S.P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Arsenal de Guerra do Rio, do Ministério da Guerra — Amanuense Auxiliar XVI.

P.H. — 977

Faço público, para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscrição — Nome	Nota
1. Antônio Teixeira de Carvalho	51,0
3. Sebastião de Assis Bretas	77,2
5. Wilson Ferrari	55,6
15. Nilton Andrade	60,8
17. Janúcio de Farias	77,9
23. Walker Calvet Correia	54,8
25. Francisco Mourão	58,1
27. Antônio Dias da Silva	65,5
30. Ari Alves Ribeiro	63,7
32. Adolfo Zlatkin	70,9
35. Nelson Teixeira Meireles	67,8
36. Américo Carneiro Saraiva	93,9
44. Artur Veríssimo da Rocha	74,2
45. Aligi Muto	59,3
46. Válder Nunes de Sousa	75,4
50. Henrique Rodrigues de Figueiredo	76,0
55. Otelo Pereira da Fonseca	51,6
60. Alvaro Rebêlo	58,7
61. Joaquim Calado Sobrinho	65,0
62. Jose Alves Romalho	66,8
63. José Quintino de Melo Júnior	55,0
65. Gibrata Campagnac	81,7
69. Afonso Monteiro d'Albuquerque	70,6
76. Braz Alves da Nascimento	57,3

78.	Silvio Cibreiros	63,8
80.	José Melgaço de Andrade	80,5
81.	João da Veiga Azevedo	53,2
85.	Moacir Barbosa de Oliveira	59,3
93.	Orlando Barbosa	89,3
102.	Enéas Sampaio	54,6
103.	Roberto Ferreira Gomes	53,4
104.	Helio Ferreira Pereira	59,8
110.	José Alves Furriel	66,0
117.	Clementino Argileu da Silva	92,6
123.	José Santana Carvalho	54,6
124.	Luís Celso de Avelar Veloso	70,9
127.	José Xavier Leite	70,6
129.	João Pereira de Melo	65,2
130.	Efigênio Ouropreto Horta	52,9

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório VII e IX.

P.H. — 1.017

Faço público, para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscrição — Nome	Parte I	Parte II
1. Luís Melchhiades	55,0	54,0
15. Armando Nogueira de Carvalho	57,0	61,5
16. Luiz de Medeiros Lopes	52,0	58,5

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscrição — Nome	Média final
15. Armando Nogueira de Carvalho	60,0

D.S. do D.A.S.P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Observatório Nacional, do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de Escritório IX.

P.H. — 1.070

Faço público, para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscrição — Nome	Nota
3. Raul Freire	95,0
6. Jorge Barbosa	88,0
8. Gino Loureiro	60,0
9. Jorge Quadros Ferreira	67,0
12. Aligi Muto	68,0
13. Manuel Messias Costa	68,0
15. Edson de Sousa	70,0
16. Luís Arêas Cerdeiro	58,0
18. Paulo da Silva Nunes	50,0
20. Armando Castelli	53,0

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscrição — Nome	Média final
13. Manuel Messias Costa	77,3
12. Aligi Muto	76,0
15. Edson de Sousa	73,3

D.S. do D.A.S.P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

P.H. — 1.419

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista, lotado no Distrito do Rio Grande do Sul, do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, do Ministério da Viação e Obras Públicas — *Projetador Auxiliar XVI*, dos seguintes candidatos:

N.º inse. Nome

1. Elly Gomes dos Santos.
2. Simão Kuperstein.
3. Ramiro Gaetano Miceli.
4. Walter Kircher.
5. Almerindo Machado Moraes.
6. Henrique André Leão.
7. Ary Eichenberg.
8. Miguel Jorge Severo Leal.
9. Alberto Heitor Schmidt.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

P.H. — 1.438

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Assistência à Menores, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — *Bibliotecário IX*, dos seguintes candidatos:

N.º inse. Nome

1. Ruth Maria de Araújo Carvalho.
2. Aline Medina Silva.
3. Guiomar Esteves Dias.
4. Maria Parente Napoleão.
5. Edinéa Simões dos Reis.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

P.H. — 1.202

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Administração do Edifício da Fazenda do Ministério da Fazenda — *Inspecor, XIII e XIV*, dos seguintes candidatos:

N.º inse. Nome

1. Zaro Autran Cordeiro.
2. Joaquim Corrêa de Moura.
3. Humberto Melo Barbosa.
4. Pedro Avelino dos Santos.
5. Pedro Cabral de Vasconcelos.
6. Edmundo Dantas Rodrigues.
7. Walker Calvet Corrêa.
8. Manuel Calixto dos Santos.
9. José Esperidião dos Santos.
10. Alourysio Domingues Furtado.
11. Vicente de Lorenzo.
12. José Antunes.
13. José Antonio da Azeredo.
14. Nilson Ferreira de Mattos.
15. Eduardo de Lima Galvão.
16. Lourival Figueiredo de Souza.
17. Antônio Silva.
18. Armando Velloso.
19. Alvaro Rebelo.
20. Antônio Brito Filho.
21. Antenor dos Santos Barreto.
22. Miguel Archanjo de Farias.
23. Sebastião Duarte Lourenço.
24. Dantês Pedro de Alcantara.
25. Paulo Vieira de Andrade.
26. Fernando de Mattos.
27. José Francisco Prudente.
28. José Lúcio.
29. João Mariano de Souza Filho.
30. José Ganzarolli.
31. Jahir Pereira Gomes.

32. Octavio Coelho da Silva.
33. Armando Simplicio.
34. Jayme Augusto de Britto.
35. José Murilo Lira.
36. Orlando da Silva Barroso.
37. Eurico Joaquim de Mattos.
38. Waldecy Duque Estrada.
39. Helvecil Benedito Raposo.
40. Manoel Messias Costa.
41. Antonio Mendes Vasconcellos.
42. Alfredo Amor Garcia.
43. Wilson Bessa de Carvalho.
44. Abelardo Bezerra Cavalcanti.
45. Manoel Ramalho Figueiredo.
46. Athayde Alves Gonçalves.
47. Arcílio Alvaro da Rocha Pinto.
48. Amaro de Souza.
49. Edson de Souza.
50. Joaquim Dias Campos.
51. Paulo Pinto Machado.
52. Jorge de Oliveira.
53. Antonio Fernandes Junior.
54. Djalma Ferreira.
55. Dempsey Alvaros de Andrade.
56. Paulo Guimarães.
57. Luiz Pinho Lemos.
58. Abisay José da Silva.
59. Antonio Mauricio de Barros.
60. Francisco Sorrentino Filho.
61. Geraldo Vale Nogueira da Gama.
62. Geraldo Mangella Mendonça.
63. Guilherme José de Andrade.
64. Cyrillo Loureiro.
65. Nathanael Ignacio de Lima.
66. Julio Rodrigues Suzano.
67. Hirtton Mattos de Souza.
68. José Bonifácio da Silva.
69. Victor Gomes Godinho.
70. Alfredo Lima Junior.
71. João Garcia.
72. Waldemar Baptista.
73. Benedicto Franco dos Santos.
74. Célio Gomes Antunes.
75. Arnaldo Pereira de Souza.
76. Miguel Ramos.
77. Antônio Lopes Rebello.
78. Philemon Correia Crespo.
79. José Soares da Silva.
80. Washington Quintas Guimarães.
81. Amílcar Pereira dos Santos.
82. Omar Rebello Cardoso.
83. Florentino Souto.
84. Julião Félix de Almeida.
85. Renato João Stoduto.
86. Ernesto de Souza Pinto.
87. Maurílio de Almeida Leitão.
88. Aley Amorim Santos.
89. Hermogenes Alves Madeira.
90. Joel Rodrigues Farias.
91. Augenor da Cruz Freitas.
92. Orlando Aguiar.
93. Joaquim Casemiro Pontes.
94. Pedro José Nassar.
95. Ircalino Fonseca.
96. Daniel Lopes de Azevedo.
97. Aurelio Leonardo Dantas.
98. Fernando Rodegheri.
99. Fausto do Couto Reis Netto.
100. Alvaro Ferreira de Deus.
101. Aguiar Soares Telha.
102. José Mario Andréa de Almeida.
103. Antonio Verdejo.
104. Alberto José Nassar.
105. Leonidas Alexandrino de Oliveira.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Tecnologista XVII e XVIII da Casa da Moeda

P. H. — 1.257

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Casa da Moeda do Ministério da Fazenda — *Tecnologista XVII e XVIII*.

2. *Dia da abertura*: 26-2-45; *dia do encerramento*: 7-3-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de ju-

nho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos, será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Casa da Moeda, do Ministério da Fazenda — Tecnologista XVII e XVIII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Saúde e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de saúde e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Transformações químicas em geral. Transformações reversíveis e irreversíveis, exotérmicas e endotérmicas. Transformações de oxido-redução.

2. Cinética química. Lei de ação das massas. Catálise.

3. Equilíbrio químico. Sistemas homogêneos e heterogêneos. Leis.

4. Das soluções em geral. Soluções de eletrólises. Teoria da ionização.

5. Principais métodos gerais da análise quantitativa e seus fundamentos. Gravimetria, volumetria, colorimetria, condutimetria, refractometria e potenciométrica. Microscopia. Espectrografia: princípios gerais.

6. Fontes luminosas — Interferência da luz — Reflexão e refração da luz. Dupla refração. Polarização da luz.

7. Espelhos e lentes — Lentes planas e curvas. Espelhos planos, esféricos e parabólicos.

8. Fotografia — Aparelhos fotográficos — Iluminação — Exposição — Focalização — Filtros, chamas e filmes — Reveladores — Fixadores — Aparelhos e material usados em laboratório de fotografia — Reprodução, ampliada ou reduzida, de documentos ou fotografias.

9. Cálculos referente às análises. Erros. Sensibilidade. Expressão do resultado das análises.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Prático oral, que compreenderá:

a) execução de trabalhos sobre os seguintes assuntos:

1. Reconhecimento de metal ou de componentes de liga, mediante o uso de processo macro e micro-analítico.

2. Execução de fotografias, com emprego ou não de material nanométrico que comprove a revelação e feitura de positivo, por contato ou ampliação.

3. Determinação química, mediante o emprego de método físico. Manejo do aparelho empregado e explicação do seu funcionamento.

b) redação de relatório sobre os trabalhos executados.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Trabalhos práticos, até 50 pontos
Relatório, até 40 pontos

Só será considerado habilitado, nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

Desenhista IX da Diretoria de Obras, do Ministério da Aeronáutica

P. H. — 1.258

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Obras, do Ministério da Aeronáutica — *Desenhista IX*.

2. *Dia da abertura*: 26-2-45; *dia do encerramento*: 12-3-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Obras, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita de Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de:
a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Quadrado e raiz quadrada de números inteiros e fracionários.

3. Conversão de frações ordinárias em decimais e vice-versa.

4. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).

5. Conversão de unidades de medida do sistema inglês e norte-americano, para o sistema legal brasileiro e vice-versa (Quadro III, do Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

6. Proporções e regra de três simples.

b) resolução de problemas sobre área das figuras planas.

c) resolução de exercícios sobre escalas.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até 50 pontos
Item b, até 30 pontos
Item c, até 20 pontos

Parte II — Gráfica, que compreenderá:

a) execução de um ou mais dentre os seguintes trabalhos de *Desenho Topográfico*:

1. Desenho a nanquim de um levantamento, sendo fornecida caderneta de campo.

2. Desenho a nanquim de um perfil longitudinal, sendo fornecida caderneta de nívelamento.

3. Ampliação ou redução de desenho dado.

b) execução de um ou mais dentre os seguintes trabalhos:

1. Cópia a nanquim, de desenho de construção civil.

2. Desenho a nanquim, de planta de construção civil, sendo fornecido o respectivo *croquis*.

3. Desenho de gráficos estatísticos.

Nesta parte serão exigidos o emprêgo de normógrafo e desenho de letras a mão livre.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até 50 pontos
Item b, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver grau igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

Técnico de Laboratório XII do Instituto de Fermentação

P. H. — 1.259

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto de Fermentação, do Ministério da Agricultura — *Técnico de Laboratório XII*.

2. *Dia da abertura*: 26-2-45; *dia do encerramento*: 12-3-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto de Fermentação, do Ministério da Agricultura — Técnico de Laboratório XII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de dissertação e resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Principais operações de análise química e material respectivo.

2. Aparelhos de medida, em peso e em volume.

3. Produção de calor, por gás e energia elétrica.

Fornos, lâmpadas e bicos. Banhos de vapor e outros.

4. Fundamentos da análise quantitativa.

5. Método volumétrico. Soluções tituladas. Indicadores.

6. Oxidação e redução. Oxidantes e redutores.

7. Método físico em análise quantitativa: densimétrico, colorimétrico, polarimétrico, refractométrico, etc.

8. Vinhos e derivados. Constantes analíticas dos vinhos.

9. Noções sobre a análise de vinhos e derivados, pelos métodos oficiais.

10. Noções elementares de microbiologia.

11. Noções elementares sobre fermentação.

Esta parte valerá até cem pontos.

Parte II — Prática, que compreenderá:

a) execução de técnicas que versem sobre assuntos do seguinte programa:

1. Funcionamento de aparelhagem de um laboratório de análise.

2. Reações características dos aníons e cationes mais comuns.

3. Determinação do título de uma solução, por meio de substâncias padrão.

4. Realização de uma determinação referente à análise de vinhos, de acordo com o método oficial.

5. Manejo de microscópios.

6. Cálculo de uma determinação analítica.
b) feitura de relatório sobre os trabalhos executados.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Execução de técnicas, até 60 pontos
Relatório, até 40 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Desenhista IX lotado no Estado de S. Paulo, da Comissão de Rêdes, do Ministério da Guerra.

P. H. — 1.260

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista, lotado em São Paulo, da Comissão de Rêdes, do Ministério da Guerra — *Desenhista IX*.

2. A inscrição estará aberta, em São Paulo, na sede da Delegacia do IAPI — Rua José Bonifácio, 237.

3. *Dia da abertura*: 26-2-45; *dia do encerramento*: 27-3-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista, lotado em São Paulo, da Comissão de Rêdes, do Ministério da Guerra — Desenhista IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — *Português e Matemática* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) correção de textos que apresentem erros relativos ao seguinte programa:

1. Ortografia oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais.

5. Sintaxe regular de concordância.

6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa e ângulo plano (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Razões e proporções.

4. Regra de três simples.

5. Problemas simples sobre escalas numéricas.

6. Operações algébricas simples. Resolução de equações do 1.º grau.

7. Área de figuras planas: triângulos, quadriláteros e círculo.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até	50 pontos
Matemática, até	50 pontos

Parte II — *Desenho*, constante de execução de trabalhos sobre os assuntos seguintes, sendo exigida feitura de algarismos e letras padronizadas usuais:

a) desenho, que verse sobre um dos seguintes pontos:

1. Traçado de perpendiculares e paralelas.
2. Construção de figuras semelhantes, por meio de ângulo de proporção.

3. Casos de construção de triângulos.

4. Inscrição de triângulos e polígonos.

5. Redução pelo método das quadrículas.

6. Traçado de tangentes comuns a dois círculos.

7. Retificação gráfica da circunferência.

8. Concordância de elementos retilíneos com elementos circulares e de arcos entre si.

9. Construção de arco rampante e de arco abatido de três centros.

10. Distribuição gráfica de erro de fechamento em polígono levantado por método expedito.

b) ampliação ou redução de trecho de carta geográfica.

c) cópia do natural, a carvão, de objeto simples ou sólido geométrico.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até	40 pontos
Item b, até	40 pontos
Item c, até	20 pontos

Só será considerado habilitado, nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Técnico de Laboratório do Ministério da Fazenda.

C. — 161

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova prático-oral geral do concurso acima referido será realizada no dia 24 do corrente, às 8 horas, na Faculdade Nacional de Filosofia (Avenida Aparício Borges n.º 40 — 2.º pavimento).

D. S. do D. A. S. P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Ensino Secundário do Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor XV (Inspetor de Ensino Secundário).

P. H. — 453

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no resultado final da prova de habilitação acima referida, realizada na Capital do Estado de São Paulo.

Onde se lê:

83. Olavo Queiroz Guimarães Sobrinho	69,9
102. Hernani Conforti	69,9

Leia-se:

102. Hernani Conforti	69,9
83. Olavo Queiroz Guimarães Sobrinho	69,9

D. S. do D. A. S. P., em 16 de fevereiro de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Museu Nacional do Ministério da Educação e Saúde — Naturalista IX, X, XI e XII.

P. H. — 478

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no resultado final da prova de habilitação acima referida,

Onde se lê:

Número de inscrição	Nome	Nota
19. Alfredo de Azevedo		60,3

Leia-se:

19. Alfredo de Azevedo	67,0
------------------------------	------

D. S. do D. A. S. P., em 16 de fevereiro de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Fábrica de Bonsucesso, do Ministério da Guerra — Amanuense Auxiliar.

P. H. — 807

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Nota

3. Walter Nunes de Souza	75,4
5. Americo Carneiro Saraiva	93,9
6. Wilson Ferrari	55,6
9. Nelson Eugênio da Silva	73,9

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Animal****Divisão de Fomento da Produção Animal****INSPECTORIA REGIONAL DE SERICICULTURA EM BARBACENA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 2.459.

(Dias: 16, 17 e 19-2-45).

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

(Decretos-leis n.º 893, de 26 de novembro de 1938 e 7.073, de 23 de novembro de 1944).

Pelo presente edital faz-se público, para conhecimento dos interessados, que ficam intimados os foreiros, arrendatários, possuidores, ocupantes e quantos se julgarem com direito a qualquer porção de terras, abaixo indicadas, situadas no Distrito Federal, dentro do prazo de três meses, contado a partir da data deste edital, exibir a esta Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, para o competente exame, os títulos em que fundam o seu direito, nos termos do art. 2.º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, combinado com o disposto no Decreto-lei n.º 7.073, de 23 de novembro de 1944.

Tais documentos deverão ser apresentados por meio de requerimentos, que a eles se referam, nos quais poderão os interessados prestar os esclarecimentos que desejarem, e entregues, das dez às quinze horas, no protocolo da citada Comissão, instalada no terceiro andar do edifício do Ministério da Agricultura, à Rua da Misericórdia, nesta Capital.

Outrossim, esta Comissão chama a atenção dos interessados para o disposto no art. 4.º e seu parágrafo único, do referido Decreto-lei n.º 893, abaixo transcrito:

"Art. 4.º Não apresentados os títulos ou não reconhecidos como legítimos, a União se investirá 'ipso facto' na posse das terras, ressalvadas as preferências concedidas por esta lei.

Parágrafo único. Não caberá, em consequência do disposto neste artigo, ação judicial para reivindicação de domínio".

São as seguintes as terras cujos títulos estão sujeitos à revisão, ora utilizadas pela Coordenação da Mobilização Econômica, de acordo com o Decreto-lei n.º 5.877, de 4 de outubro de 1943:

a) Terras circunvizinhas às lagoas de Jacarepaguá e Marapendi e dos cursos d'água que nas mesmas desembocam, nas freguesias de Jacarepaguá e Guaratiba, onde se encontram depósitos de turfa;

b) Terras onde a Coordenação da Mobilização Econômica localizou os seus armazéns, escritórios, casas de residência, campos de extração e secagem de turfa, bem como as necessárias para as câmaras de decantação projetadas, as quais são as seguintes: "na testada da estrada de Guaratiba, a partir da ponte do rio Pavuna, duzentos (200) metros de extensão pelo lado do brejo, fazendo fundos com o rio Pavuna e, daí em diante, cinquenta (50) metros marginais do mesmo rio Pavuna, até a lagoa de Jacarepaguá; defronte da área precedente da Estrada de Guaratiba, duzentos (200) metros pela testada da Estrada, por duzentos (200) metros de fundos; na outra margem do rio Pavuna, abaixo da ponte, a partir da Estrada, cinquenta (50) metros marginais até a lagoa de Jacarepaguá; entre os quilômetros 18 e 19 da referida Estrada de Guaratiba, no lugar denominado Portela, duzentos (200) metros, na testada da Estrada, pelo lado do brejo, em fundos até o rio Marinho; e mais os terrenos compreendidos na área limitada por uma linha que partindo da outra margem do rio

Marinho, no fundo da área anteriormente descrita, passa pelo Morro do Portela vai até a Pedra do Urubú e desta, em linha reta, vai até a Lagoa de Jacarepaguá, em cuja margem terá, a partir da foz do rio Marinho, mil (1.000) metros de extensão, seguindo em sentido contrário o dito canal do Marinho, incluindo o Morro do Amorim ou Ilha Marinho, para encontrar o seu ponto de partida no fundo da área localizada entre os quilômetros 18 e 19 da referida Estrada de Guaratiba".

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1944. — A Comissão: Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

(Dias: 19 e 29-12, 9, 19 e 29-1-45, 9, 19 e 28-2 e 9 e 14-3-45).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento de Administração****Divisão de Obras**

Chamo a atenção dos interessados para o edital e certificações publicados no *Diário* de 20-1-45, 27-1-45 e 2-2-45, respectivamente, para construção de um grupo de casas geminadas, dos pavilhões tipo "Carville", construção da padaria, incluindo aparelhagem, construção da residência do Diretor, ligação do necrotério às redes de luz, água e esgoto, da Colônia Tavares de Macedo (Leprosário), no Estado do Rio de Janeiro.

Divisão de Obras, 10 de fevereiro de 1945. — I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A. do M.E.S. edifício-sede, 8.º andar, até o dia 23 de fevereiro de 1945, concorrência pública para prosseguimento das obras do Leprosário Padre Damião, Ubá, Estado de Minas Gerais.

cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1945, às pgs. 1.553-4-5.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 11 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D.A. do Ministério da Educação e Saúde, em 16 de fevereiro de 1945. — A. Barroso, pelo Chefe da 1-D. Ob.

(Dias: 19, 20, 21, 22, 23 e 24-2-45).

Divisão do Material**CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 4**

Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor da Divisão de Material, faço público que, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta, na Seção Administrativa da mesma Divisão, concorrência administrativa para o serviço de lavagem, engomagem e consertos de roupas pertencentes ao Manicômio Judiciário, Serviço Nacional do Câncer, Instituto de Neuro-Sifilis, Instituto de Psiquiatria e Faculdade de Medicina, no corrente exercício, sob as seguintes condições:

1.ª — Os candidatos ainda não inscritos deverão pedir inscrição ao Sr. Diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.ª — Os concorrentes deverão provar que dispõem de instalação própria capaz de atender aos serviços que lhes forem adjudicados.

3.ª — As propostas que deverão ser apresentadas em três vias, sendo a 1.ª selada com

Cr\$ 3,00 por folha, serão abertas na presença dos interessados, no dia 23 do corrente mês, às 15 horas.

4.ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas nas partes referentes ao serviço a ser executado e ao preço que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso para cada peça de roupa constante das relações que serão fornecidas aos interessados por esta Divisão.

5.ª — Os preços serão compreendidos com a entrega nas repartições acima mencionadas, correndo por conta do fornecedor as despesas com o transporte.

6.ª — As empresas ou instituições sindicalizadas é assegurada a preferência, em igualdade de condições, nas concorrências para exploração de serviços públicos bem como nas concorrências federais, estaduais e municipais.

7.ª — As faturas, que serão pagas na estação pagadora competente, depois de devidamente processadas, deverão ser apresentadas às referidas repartições, até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço, sob pena de multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), em 4 vias e acompanhadas dos róis respectivos que demonstrem o valor do serviço executado.

8.ª — O prazo da prestação do serviço terminará em 31 de dezembro do corrente ano, ficando a empresa obrigada a continuar a prestação do mesmo, em 1946, até a realização e aprovação de nova concorrência, nas condições do presente edital.

9.ª — O Governo ficará com o direito de anular a concorrência, no todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito à reclamação.

Divisão de Material, em 15 de fevereiro de 1945. — Zelinda Sá e Souza, Chefe Substituto da S.A.

Visto, Aníbal B. Richard, Diretor Substituto.

Departamento Nacional da Criança**CURSOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA****CURSO DE PUERICULTURA E ADMINISTRAÇÃO**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foram matriculados no Curso de Puericultura e Administração, do corrente ano, os candidatos aprovados na proção de seleção, e os bolsistas seguintes:

- 1 — João Mário da Silva Pereira,
- 2 — Maria Pereira Manhães,
- 3 — José Rios,
- 4 — Olavo Gabriel Diniz,
- 5 — Aldo Leite Barreto,
- 6 — José Magalhães de Carvalho,
- 7 — Mário Gonçalves da Fonseca,
- 8 — Nagib Jorge Farah,
- 9 — Irene Amorim Cid,
- 10 — Helga da Rocha Pita,
- 11 — Gabriel Navarro Fegundes,
- 12 — Ary Novis,
- 13 — Mário Mascaro,
- 14 — Wilson Silveira Teixeira,
- 15 — Orlando Seabra Lopes,
- 16 — Jorge Resende Decourt,
- 17 — Regina Chalfen.

Bolsistas:

- 18 — Elizeu de Souza Bandeira — E. de Mato Grosso,
- 19 — Urbano Villela — E. de Goiás,
- 20 — Heitor Silveira — E. de Rio Grande do Sul,
- 21 — Rui José Rosário — E. de Rio Grande do Sul,
- 22 — Walter Ferreira — E. de Sta. Catarina,
- 23 — Azór de Oliveira Cruz — E. do Paraná,
- 24 — Jolindo Martins — E. do Espírito Santo.

25 — Luiz Rocha Sampaio — E. de Alagoas.
26 — Arlindo Nôia — E. de Pernambuco.
27 — João Emilio a Fleão Costa — E. de Piauí.

28 — Salomão Moysés Levy — T. do Amapá.
Secretaria dos Cursos do D.N.Cr., em 16 de fevereiro de 1945. — *Alberto Cândido de Freitas*, Secretário.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Química

EXAME DE 2.^a ÉPOCA

De ordem do Sr. Diretor, Dr. Luiz da Costa Porto Carreiro Neto, comunico aos Srs. alunos desta Escola, que os requerimentos de inscrição para os exames de 2.^a época serão recebidos de 20 a 22 do corrente mês.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 17 de fevereiro de 1945. — *Celeste dos Santos Baptista*, Secretária.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.^o art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 21 de fevereiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 183-E — Acumulador em bateria, etc.
- 185-E — Chapa fotográfica, etc.
- 187-E — Geléia de mocotó, etc.
- 188-E — Aveia "Quaker", etc.

Em 16 de fevereiro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.^o art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 22 de fevereiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 144-E — Mobiliário em estilo renascença, etc.
- 184-E — Velas de ignição, etc.
- 186-E — Lima 1/2 cana, murça, etc.
- 189-E — Papel impermeável, etc.

Em 16 de fevereiro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.^o art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 22 de fevereiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 195-E — Carneira, pintada na cor verde, etc.
- 196-E — Sapato de crômo preto, etc.
- 208-E — Chapa fotográfica, etc.

Em 17 de fevereiro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.^o art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 23 de fevereiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 191-E — Fichário vertical, etc.
- 192-E — Máquina de atar columes, etc.
- 197-E — Aparelho extrator, etc.
- 202-E — Mangueira de alta pressão, etc.
- 207-E — Glicerofosfato de sódio, etc.
- 209-E — Reforço de tela gomada p/furo,

Em 17 de fevereiro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.^o art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 26 de fevereiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 198-E — Macacão de brim cáqui, etc.
- 199-E — Barbante de caroa, etc.
- 209-E — Alfinete de ferro, etc.
- 204-E — Berço para mataborrão, etc.
- 205-E — Depósito para goma arábica, etc.

Em 17 de fevereiro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.^o art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 27 de fevereiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 201-E — Fita p/máquina de escrever, etc.
- 203-E — Giz branco, etc.
- 206-E — Almofada para carimbo, etc.

Em 17 de fevereiro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

Alfândega do Rio de Janeiro

(*) EDITAL N.º 11

Primeira Seção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para os Armazens do Cais do Porto, os volumes abaixo mencionados, com sinais de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatários apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Primeira Seção, em 8 de fevereiro de 1945. *Aristogiton N. Espindula*, Of. Ad. 16-QS.

(*) N. do S. Pb. — As relações dos volumes a que se refere este edital acham-se à disposição dos interessados na Primeira Seção da Alfândega do Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C. N. II.)

Antônio Vieira e Francisco Vieira Ribeiro.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 17 de fevereiro de 1945. — O Diretor *Dr. Edgar Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

De acordo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dado ciência para os efeitos do estabelecido do art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa *ex-vi* do citado artigo.

A. Lopes Monteiro — Rua da Passagem, 14. Auto n.º 4.598. Multa de Cr\$ 500,00. Artigo 67 da Consolidação, publicada no *Diário Oficial* de 4-1-45.

Modas Adwan Ltda. — Rua Ronald de Carvalho, 35-A e B. Auto n.º 6.803. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 586 da Consolidação, publicada no *Diário Oficial* de 4-1-45.

José Joaquim — Rua Real Grandeza, 167. Auto n.º 4.750. Multa de Cr\$ 200,00. Artigo 74, da Consolidação, publicada no *Diário Oficial* de 4-1-45.

Teatro República — Avenida Gomes Freire. DNT 8.859-39. Multa de Cr\$ 100,00. Decreto n.º 23.152, de 15-9-33, por infração do art. 15. Publicado no *Diário Oficial* de 2-9-44.

Vanderlei Gomes de Melo — Avenida 28 de Setembro, 20. DNT 31.028-43. Multa de Cr\$ 200,00. Decreto n.º 2.308, de 13-6-44. Por infração do art. 8. Publicado no *Diário Oficial* de 23-7-44.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — Visto — *Francisco Sotto Mayor*, Chefe da Seção de Multas.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.^o andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 § 2.^o da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1-5-43, as seguintes firmas:

Autos:

- N.º 9.880 — Antônio Pexoto & Irmão.
- N.º 10.652 — L. Penelberg.
- N.º 10.031 — Alberto da Cunha.
- N.º 10.032 — Fortunato João Segundo.
- N.º 10.033 — Antônio Coelho & Cia. Ltda
- N.º 10.651 — Viúva A. A. Pinto.
- N.º 10.654 — Aron Fekiel.
- N.º 10.034 — Evangelina Valente Braga.
- N.º 10.035 — Claudionor A. Azevedo.
- N.º 10.223 — Antônio Martins.
- N.º 10.222 — A. Rocha & Castro.
- N.º 10.503 — L. Gomes Rebelo & Cia.
- N.º 10.502 — José Pereira.
- N.º 10.653 — Minote Russo.
- N.º 10.336 — Norival Mesquita.
- N.º 10.581 — A. M. da Silva.
- N.º 10.606 — Amaral & Leão.
- N.º 10.607 — Edifício Campo Belo

N.º 10.427 — Luiz Severiano Ribeiro.
 N.º 10.622 — M. Teixeira Irmão.
 N.º 10.090 — Alvaro B. Buidignon.
 N.º 10.088 — A. M. Silva.
 N.º 10.221 — Leitaria Vila Ltda.
 N.º 10.170 — Irmãos Henriques.
 N.º 10.169 — Moacir Carolino da Silva.
 N.º 10.504 — Castro & Carvalho.
 N.º 10.335 — Norival Mesquita.
 N.º 10.334 — Orlando Ferreira Alves.
 N.º 10.333 — Orlando Ferreira Alves.
 N.º 9.725 — Almeida & Ferreira.
 N.º 10.505 — L. G. Gouveia & Cia. Ltda.
 N.º 10.582 — Damião Gonçalves.
 N.º 10.583 — Chiara & Cia. Ltda.
 N.º 10.426 — Manuel Alvares Dourado.
 N.º 10.428 — M. S. da Silva Irmão.
 N.º 10.507 — Peixoto & Camargo.
 N.º 10.481 — Manuel José Ribeiro.
 N.º 10.509 — Ernesto Antunes.
 N.º 10.591 — C. Castanheira & Irmão.
 N.º 10.508 — G. S. Simões.
 N.º 10.524 — Osman Rodrigues.
 N.º 10.359 — Almeida de Vasconcelos Ltda.
 N.º 10.506 — Ana Gendler.
 N.º 10.602 — J. M. Neves.
 N.º 10.429 — Leitaria Auriana Ltda.
 N.º 10.605 — Elias Martins.
 N.º 10.603 — Adriano Alves Brandão.
 N.º 10.604 — Irmãos Ferreira Pinto.
 N.º 10.286 — Autos Asbestos S. A.
 N.º 10.510 — José Nunes Pereira de Faria.
 N.º 10.631 — João dos Reis.
 N.º 10.295 — Ludwig Weinzelte.
 N.º 10.257 — Clímério V. de Oliveira.
 N.º 10.258 — Moreira & Batista.
 N.º 10.256 — Francisco da Silva.
 N.º 10.621 — Geocondo Gughelmo Ingineiro.
 N.º 10.255 — Elmano de Moraes & Cia. Ltda.
 N.º 9.149 — Ildelfonso Gomes.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. —
 Visto, *P. Soto Mayor* Chefe da Seção de Multas.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 629, § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 8.242 — José Nunes Borges.
 N.º 9.949 — Comissões e Representações Carioca Ltda.
 N.º 9.557 — J. de Moura.
 N.º 10.018 — J. M. de Resende Martins.
 N.º 10.019 — Cia. de Expansão e Economia Fluminense.
 N.º 10.020 — Sampaio Araújo & Cia. Ltda.
 N.º 10.070 — Faillace Giuseppe.
 N.º 10.086 — Antônio Moreira & Irmão.
 N.º 10.087 — Claskiel Rozenewaig.
 N.º 10.091 — G. Nahum Gamem & Cia.
 N.º 10.094 — Ângelo Paz Monteiro & Irmão.
 N.º 10.095 — J. Cardoso Loureiro.
 N.º 10.096 — Caruso S. Martins.
 N.º 10.115 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S.A.
 N.º 10.118 — Antônio S. Soares.
 N.º 10.119 — Joaquim Gomes.
 N.º 10.120 — Manuel Correia da Costa.
 N.º 10.122 — Silva, Barra & Cia.
 N.º 10.123 — Café Lamas, Ltda.
 N.º 10.124 — Comissão Executiva do Leite.
 N.º 10.125 — Comissão Executiva do Leite.
 N.º 10.126 — Joaquim Ribeiro do Amorim.
 N.º 10.164 — Panificadora Redentor Ltda.
 N.º 10.165 — Manuel Costa & Costa.
 N.º 10.166 — João Paulino da Silva.
 N.º 10.167 — Costa & Gonçalves.
 N.º 10.168 — J. Gomes & Lopes.
 N.º 10.208 — Bone Goldberg.
 N.º 10.209 — J. C. Galego.
 N.º 10.210 — Moreira & Abreu.
 N.º 10.215 — Viação Cruz de Malta.
 N.º 10.216 — Viação Cruz de Malta.

N.º 10.217 — Ônibus Central Ltda.
 N.º 10.218 — Davi Pires Bordalo & Cia. Ltda.
 N.º 10.252 — Nelson de Sousa.
 N.º 10.253 — Frias & Pinto.
 N.º 10.254 — Frias & Pinto.
 N.º 10.264 — Adelino Augusto da Silva.
 N.º 10.265 — Salvador Bruno.
 N.º 10.266 — Américo Silva & Campos.
 N.º 10.267 — Café e Restaurante Recreio do Leme Ltda.

N.º 10.268 — Eduardo Gomes da Silva e José Rodrigues Grilo.
 N.º 10.269 — Matadouro Avícola Mar e Terra Ltda.
 N.º 10.270 — Matadouro Avícola Mar e Terra Ltda.

N.º 10.282 — Manuel Rodrigues Segundo.
 N.º 10.284 — Panificação Sport Ltda.
 N.º 10.291 — Luís Cebutano.
 N.º 10.357 — Jorge Faria & Cia. Ltda.
 N.º 10.358 — Antônio Lopes Correia.
 N.º 10.370 — Batista & Durão.
 N.º 10.403 — Serviços Hollerith S.A.
 N.º 10.406 — Soc. Téc. de Instalações e Materiais Cons. Ltda.

N.º 10.407 — Bertil Nogueira Polo Ltda.
 N.º 10.422 — Bar Jangadeiro Ltda.
 N.º 10.423 — A. Nunes & Costa.
 N.º 10.424 — Itaipava Arte Cerâmica Ltda.
 N.º 10.425 — A. L. Sarmiento.
 N.º 10.434 — Daniel Ferreira.
 N.º 10.491 — Abreu Teixeira & Cia. Ltda.
 N.º 10.492 — Abreu Teixeira & Cia. Ltda.
 N.º 10.501 — M. Sousa & Sousa.
 N.º 10.518 — J. M. Ramos & Irmão.
 N.º 10.520 — M. Freitas & Costa.
 N.º 10.531 — Fáb. de Ferramentas e Utensílios Domésticos.
 N.º 10.532 — J. C. Eno.

N.º 10.561 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.

N.º 10.562 — Sindicato do Comércio Atacadista de Café.

N.º 10.571 — Nelson Lopes.
 N.º 10.572 — J. J. Rodrigues.
 N.º 10.601 — Hans Richli.
 N.º 10.371 — C. D. Correia.
 N.º 10.372 — C. D. Correia.
 N.º 10.373 — Antônio de Oliveira Leal.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. —
 Visto, — *P. Soto Mayor*, Chefe da Seção de Multas.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 629, § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 10.633 — José Manuel Gomes.
 N.º 10.632 — Adão P. Ferro.
 N.º 10.447 — Tijuca Tennis Clube.
 N.º 10.446 — Instituto Santa Rita.
 N.º 10.445 — Professor Peterson.
 N.º 10.444 — Escola Pádua Soares.
 N.º 10.443 — Educandário N. S. Auxiliadora.
 N.º 10.442 — Colégio Antônio Bispo.
 N.º 10.324 — Irene de Almeida Faria.
 N.º 10.323 — Irene de Almeida Faria.
 N.º 10.259 — Standard Oil Company of Brazil.

N.º 10.089 — A. M. Silva.
 N.º 9.565 — Kalil Rachid Saliba.
 N.º 9.564 — Antônio Pereira Ramalho.
 N.º 10.563 — Lavos & Cia.
 N.º 10.634 — José Alexandrino dos Santos.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. —
 Visto, — *P. Soto Mayor*, Chefe da Seção de Multas.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 2.256. (Dias: 16, 17, 19, 20, 21 e 22-2-45).

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço do Material

Concorrência administrativa para a construção do edifício destinado à sede da agência postal telegráfica de Itú, no Estado de São Paulo.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, constante do *Diário Oficial* de 1 do corrente mês, à pág. n.º 1.823, e referente à construção acima indicada.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. —
Carlos Luis Taveira, Chefe da 3.ª Seção 3M
 Dias 3, 7, 9, 12, 15, 19, 22, 26-2 e 1-3.

Diretoria Regional do Distrito Federal

TESOURARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Valores caídos em refugo definitivo do 4.º trimestre de 1944, publicado no *Diário Oficial*, I, de 3 do corrente, à página 1.953.

(Dias: 7 — 9 — 14 — 16 — 19 — 21 — 24 — 26 — 28-2-45 e 2 — 5 — 7 — 9 — 12 e 14-3-45).

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Sr. José Joaquim Pereira Leão — Avenida 15 de Novembro n.º 953 — Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento, que este Conselho Regional em sessão de 5 do corrente, resolveu de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro Relator, cancelar o auto de constatação de infração número 1.179, contra vós lavrado em 3 de março de 1944.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. —
Jayme Bernardo Pereira, Chefe da Fiscalização.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.317

Brilo Pereira & Cia. Limitada, estabelecido à Rua Buenos Aires n.º 53 — 1.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho em 20 de novembro de 1944, às 9 horas e 45 minutos, estarem executando obras de instalações elétricas e hidráulicas à Rua Cabuçu, (conjunto residencial do Cabuçu) e terem afixado uma taboleta, sem que da mesma conste o nome do profissional devidamente responsável pela firma, infringindo a sim, as citadas disposições do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, acima mencionado.

Ficam intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste auto no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o referido art. 8.º do Decreto n.º 23.569, sob pena de reincidência e bem assim a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n.º 251, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38 letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *Jayme Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

- 1.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.
2.ª testemunha, *Oswaldo Miranda*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.318

Contrutora Adei Sociedade Anônima, estabelecida à Rua Alvaro Alvim n.ºs 33-37 — 1.º andar sala 1.023, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 8.º e 17.º do Dec. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho em 20 de novembro de 1944, no Indicador Profissional da revista "O Construtor", do dia 14 de julho de 1944, a fls. 15, na qual lê-se o seguinte: Construtora "Adei" S. A., sem se achar devidamente habilitada perante este Conselho Regional, infringindo assim, as citadas disposições dos artigos 8.º e 17.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinados com o artigo 6.º e alínea I e II do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Fica intimada a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste auto no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o referido art. 8.º do Decreto n.º 23.569, acima mencionado sob pena de reincidência e bem assim a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n.º 251, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38 letras a e b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *Jayme Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

- 1.ª testemunha, *João Baptista de Mello*. —
2.ª testemunha, *Oswaldo Miranda*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.319

O.T.I. — Organização Técnica Imobiliária, estabelecida à Rua 7 de Setembro n.º 65 — 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 8.º e 17.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho em 17 de novembro de 1944 e se constata do anúncio publicado no jornal "O Globo" de 16 de novembro de 1944, a fls. 7, no qual se declara: Organização Técnica Imobiliária — Incorporações — Projetos — Compra e Venda de Imóveis, sem se achar devidamente habilitada perante este Conselho, infringindo assim, as citadas disposições dos arts. 8.º e 17.º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinados com o art. 6.º alíneas I e II do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Fica intimada a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste auto no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o referido art. 8.º do Decreto n.º 23.569, sob pena de reincidência e bem assim a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n.º 251, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38 letra b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *Jayme Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

- 1.ª testemunha, *João Baptista de Mello*. —
2.ª testemunha, *Oswaldo Miranda*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.320

Cia. Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro, estabelecida à Avenida Rio Branco n.º 311, 2.º andar sala 205, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 8.º e 17.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho Regional, vir exercendo a atividade de firma Construtora, desde 1941, conforme consta da Ata da Assembléia Geral extraordinária publicada no *Diário Oficial*, 1.ª Seção de 7 de julho de 1944, a fls. 12.016, sem se achar devidamente habilitada perante este Conselho, infringindo assim, as citadas disposições dos arts. 8.º e 17.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinados com o art. 6.º alínea I e II do Decreto-lei número 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Fica intimada a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste auto no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o referido art. 8.º do Decreto n.º 23.569, sob pena de reincidência e bem assim a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n.º 251, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38 letra b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *Jayme Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

- 1.ª testemunha, *João Baptista de Mello*. —
2.ª testemunha, *Oswaldo Miranda*.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda da usina de Beneficiamento de Algodão, instalada na Cidade de Birigui, no Estado de São Paulo, de propriedade de firma Brazcot Limitada, em liquidação, com sede na capital daquele Estado.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.753, de 27 de outubro de 1943, torna público, que, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta edital e a terminar em 21 de fluente, inclusive, fica aberta concorrência para a venda da usina de beneficiamento de algodão, instalada na Cidade de Birigui, no Estado de São Paulo, de propriedade da firma Brazcot Ltda., em liquidação, com sede na capital daquele Estado.

2. A venda compreende um terreno com 6.377 metros quadrados, no qual estão localizados o edifício da máquina de beneficiar algodão, escritório e demais dependências. A Usina se compõe de um conjunto Standard, modelo 35-H, tipo 1929, da marca Murray, com três descarregadores e todos os seus pertences. Existem, ainda, nessa usina, móveis e utensílios, peças, acessórios, ferramentas, materiais diversos e sacaria de armazém.

3. Dita usina, com o respectivo terreno, edificações, maquinismos, etc., foi estimada em Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) e será vendida, no seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedade já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

4. Para conhecimento dos interessados, esclarecemos que os adquirentes só poderão entrar na posse da Usina após a terminação da presente safra, visto como a mesma, embora sem contrato, acha-se em pleno funcionamento em poder de antigos arrendatários, ficando aqueles, entretanto, sub-rogados nos direitos que ora cabem à empresa liquidanda.

5. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I) Ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu averso os dizeres: *Proposta para a aquisição da Usina de Beneficiamento de Algodão, situada na Cidade de Birigui, Estado de São Paulo, de propriedade da firma Brazcot Ltda., sediada na Capital daquele Estado;*

II) Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone dos interessados;

III) Mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social, ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos principais acionistas;

IV) Fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S.A., importância correspondente a 2% da avaliação a que se refere o item 3.º retro;

V) Ser selada a primeira via da proposta, e bem assim, os documentos que forem juntos, com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI) Conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital aos quais se submete irrestritamente.

6. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às 16 horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato às mesmas horas) do prazo estipulado no item I, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes das 13 e meia às 16 horas, diariamente.

7. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter nos escritórios da firma Brazcot Ltda., em liquidação, dados pormenorizados sobre os bens a serem alienados, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas em hora e dia previamente combinados.

8. O preço oferecido entender-se-á, sempre, para pagamento à vista, no ato da transferência dos bens.

9. Dentro de 10 dias, contados a partir da data da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do

Banco do Brasil S.A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes dos maiores preços, ou se julgar oportuno, anulará a concorrência.

10. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se à Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

11. No prazo de 10 (dez) dias, a partir da data do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante a assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência dos bens, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação, que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido no inciso 4, do item 5.

12. Todas as despesas, impostos, taxas, etc., relativos à transferência de ditos bens, correrão por conta do comprador.

13. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Marcelo Pereira Ferraz, Antonio de Sousa Campos, Otacilio Ribas, Daro Eston de Eston, Jorge Soares.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S.A., como Agente Especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna*.

(Dias 14, 15, 17 e 19).

Concorrência pública para a venda dos bens da firma "Fábrica de Ferramentas Flecha Limitada", em liquidação, com sede na capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 14.361, de 27 de dezembro de 1943, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 27 de fevereiro vindouro, fica aberta concorrência para a venda global dos bens que constituem parte do ativo da firma "Fábrica de Ferramentas Flecha Limitada", em liquidação, com sede na capital de São Paulo.

2. A venda compreende todos os maquinismos, instalações, móveis, objetos de escritório, estoques de mercadorias, materiais para consumo da fábrica, artigos em produção pertencentes à firma e que se encontram em sua sede, na Capital do Estado de S. Paulo, à Rua Guaicurus, 713-717. Os interessados poderão obter na Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, ou no escritório da firma, com os Srs. Liquidantes, relação completa e detalhada dos bens a serem vendidos.

3. Os citados bens foram estimados em Cr\$ 254.602,70 e não serão vendidos isoladamente, mas no seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

4. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I) Ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: *Proposta para a aquisição dos bens da "Fábrica de Ferramentas Flecha Ltda.", em liquidação;*

II) não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III) mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV) fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S.A., importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação estabelecida como base para a alienação (item 3.º);

V) ser selada a primeira via da proposta, e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI) conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

5. Os envelopes contendo as propostas, serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediatamente, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1.º, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das treze e meia às dezesseis horas, diariamente.

6. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter, nos escritórios da "Fábrica de Ferramentas Flecha Ltda.", em liquidação, dados pormenorizados sobre os estoques existentes, sendo permitidas a esses interessados devidamente credenciados, vistorias e visitas, em hora e dia previamente combinados.

7. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência dos bens.

8. Dentro de dez dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou se julgar oportuno, anulará a concorrência.

9. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se à Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

10. No prazo de dez dias a partir do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência dos bens dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 4.

11. Todas as despesas, impostos, etc., relativos à transferência dos bens correrão por conta dos compradores.

12. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Adolfo Pedrosa, da Silveira e Itamar Bopp.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945 — Pelo Banco do Brasil S.A., como Agente Especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna*.

(Dias 29-1 e 1, 5, 9, 15, 19, 22 e 24-2).

Concorrência para a venda dos direitos de Rokuro Hama e Shiro Hama na firma Hama & Cia., em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 14.361, de 27 de dezembro de 1943, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 27 de fevereiro vindouro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda de todos os direitos que, na firma Hama & Cia., em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo, têm os seus únicos sócios, Rokuro Hama, solidário, e Shiro Hama, comanditário. A mencionada firma tem o capital registrado de Cruzeiros 70.000,00, pertencendo Cr\$ 40.000,00 a Rokuro Hama e Cr\$ 30.000,00 a Shiro Hama.

2. A venda compreende a transferência de todo o ativo da firma ao comprador, ficando este com a obrigação de liquidar todo o passivo existente, inclusive as importâncias constantes de depósitos em contas correntes, pertencentes aos sócios, já devidamente computadas naquela verba.

3. A situação econômico-financeira da Sociedade está representada pelos seguintes dados extraídos do balanço levantado em 30 de junho de 1944:

ATIVO		Cr\$
Imobilizado (com avaliação)	259.579,40	
Realizável	4.016.283,00	
Disponível	506.926,70	
Total do Ativo	4.782.789,10	

PASSIVO		Cr\$
Exigível	4.638.175,30	
Patrimônio líquido	144.613,80	

4. A firma Hama & Cia., dedica-se ao comércio de ferragens, produtos químicos para a indústria e lavoura, artigos para presentes, miudezas em geral, etc.

5. Os citados direitos dos únicos sócios de Hama & Cia., em liquidação, foram estimados em Cr\$ 144.613,80 e não serão vendidos isoladamente, mas em seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

6. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I) Ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: *Proposta para a aquisição dos direitos de Rokuro Hama e Shiro Hama na firma Hama & Cia., em liquidação;*

II) Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III) Menção a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes, e em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV) Fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S.A., importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação estabelecida como base para a alienação (item 5);

V) Ser selada a primeira via da proposta, e, bem assim, os documentos que forem juntos, com Cr\$ 1,00 por folha e mais a taxa de Cr\$ 0,40, de Educação e Saúde;

VI) Conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

7. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega número 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 e meia às 16 horas, diariamente.

8. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios da firma Hama & Cia., em liquidação, dados pormenorizados sobre os estoques existentes, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas, em hora e dia previamente combinados.

9. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência dos direitos.

10. Dentro de dez dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou se julgar oportuno, anulará a concorrência.

11. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

12. No prazo de dez dias, a partir do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e transferência dos direitos, dentro do prazo de quarenta e cinco dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob

pena de perda do depósito exigido à alínea IV do item 6.

13. Todas as despesas, impostos, etc., relativos à transferência dos direitos, correrão por conta dos compradores.

14. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Itamar Boop e Adolfo Pedrosa da Silveira.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil, S.A., como agente especial do Governo Federal, *Manuel Augusto Penna*.

(Dias 29-1 e 1, 5, 9, 15, 19, 22 e 24-2).

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N.º 94

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A. torna público, para conhecimento dos interessados, que foram incluídos na lista n.º 3, anexa ao Aviso n.º 60, de 28-3-44, os seguintes artigos cuja exportação, conforme Portaria n.º 340, de 30 de janeiro de 1945, do Exmo. Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, publicada no *Diário Oficial* de 31 do mesmo mês, fica proibida: — ossos longos ou duros, destinados a fins industriais, e farinha de ossos com teor de fósforo tricálcico inferior a 26%.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Banco do Brasil S. A. — Carteira de Exportação e Importação. — *Gastão Vidigal*, Diretor. — *Hamílcar José do Amaral Bevilacqua*, Gerente.

(D. I. P. — Dias 19, 21, 23).

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO N.º 56

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 22 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício

da estação de D. Pedro II, sala 715, será realizada a coleta de preços n.º 56, para fornecimento de Mola de aço para cilindro de freio e para cilindro de compensador de folga.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Romero Fernando Zander*, Chefe da Divisão do Material.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Pelo presente, ficam convidados a comparecer ao Serviço de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), dentro do prazo de três dias, a contar da data desta publicação, a fim de não serem considerados desistentes os Srs. Hélio Pinto Pereira e Josefa da Silva Ribeiro, habilitados em prova de Seleção Privativa do Pessoal do S. N. R. — *Lúcio Martins Pereira*, Chefe da Seção de Movimento e Cadastro.

Pelo presente, ficam convidados a comparecer ao Serviço de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), dentro do prazo de três dias, a contar da data desta publicação, a fim de não serem considerados desistentes os Srs. Nilton Pires, Benedito Bueno Neto, René Botelho Chaves, Altamiro de Carvalho, Osiris Sebastião Teixeira, Rosalvo de Resende Tinoco, Valtor Alvares Lopes, Laudemiro Pinto da Cunha e Carlos Pereira Arantes, habilitados em prova de Habilitação para Mensageiro, ref. 3. — *Lúcio Martins Pereira*, Chefe da Seção de Movimento e Cadastro.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 29 de janeiro de 1945, às páginas 1.634-35-36.

(Dias: 5, 7, 9, 12, 14, 16, 17 e 19-2-45).

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SOCIEDADES

COMPANHIA AGRÍCOLA DO AÇUDE

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVO-
CADA PARA O DIA 6 DE MARÇO DE 1945

Srs. Acionistas:

De acordo com o dispositivo em nossos estatutos e em obediência aos preceitos legais, vimos submeter à vossa apreciação os atos praticados pela diretoria no exercício passado, cujo resultado resumimos no Balanço procedido em 30 de dezembro de 1944, a seguir transcrito, que fazemos acompanhar da conta "Lucros e Perdas" e do parecer do Conselho Fiscal. Tereis de vos manifestar sobre os documentos e eleger os membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, na Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 6 de março de 1945.

Permanecemos ao inteiro dispor dos acionistas para quaisquer outros esclarecimentos na sede desta Sociedade à Avenida Rio Branco n.º 26A, 15.º andar.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — Antônio Ferraz, Diretor-Gerente. — Salustiano de Lemos Lessa, Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Ativo		Cr\$	Cr\$
Imóveis	663.623,80			
Ações Caucionadas	10.000,00			
Lucros e Perdas	30.115,90			703.739,70
	Passivo			
Capital	600.000,00			
Caução da Diretoria	10.000,00			
Contas Correntes	93.739,70			703.739,70

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Antônio Ferraz, Diretor-Gerente. — Salustiano de Lemos Lessa, Diretor-Tesoureiro. — José Rios Junior, Guarda-livros, Reg. D.E.C. n.º 22.693.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

	Cr\$	Cr\$
1944		
Janeiro 2, a Balanço	23.876,20	
Dezembro 30, a Impostos	1.324,90	
a Seguros	1.741,00	
a Despesas Gerais	3.173,80	
de Balanço		30.115,90
	30.115,90	30.115,90

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Antônio Ferraz, Diretor-Gerente. — Salustiano de Lemos Lessa, Diretor-Tesoureiro. — José Rios Junior, Guarda-livros, Reg. D.E.C. n.º 22.693.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Agrícola do Açude, eleitos na Assembléia Geral Ordinária de 18 de março de 1944, declaram que examinaram os livros, balanço e contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao exercício de 1944, tendo encontrado todos os documentos na mais perfeita ordem e regularidade. Assim, são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — Roger A. Lacoste. — Alvaro Rocha. — Carlos Belmiro Rodrigues.

(N.º 2.065 — 16-2-45 — Cr\$ 193,80).

EQUIPAMENTOS WAYNE DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às onze horas, na sede social à rua das Marrecas, vinte e um, reuniram-se em assembléia geral ordinária todos os acionistas da Equipamentos Wayne do Brasil Sociedade Anônima, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença.

Com a palavra o Sr. Nicolaus Locke Harms, Diretor-Presidente da Sociedade, comunicou-êles aos presentes que a assembléia fôra convocada por editais publicados no *Diário Oficial* de vinte e sete e vinte e oito e vinte e nove, e no *"Jornal do Comércio"* de vinte e três, vinte e quatro e vinte e sete de dezembro do ano findo, e tinha por objeto a discussão e deliberação sobre as contas da Diretoria referentes ao exercício findo em trinta de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, e a eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício futuro, e, por se tratar da discussão de atos de gestão da Diretoria, solicitava dos presentes elegessem-êles a mesa que presidiria os trabalhos. Foi aclamado

unanimemente o Dr. Abelardo da Cunha para Presidente da assembléia, e este convidou para Secretário o Sr. Vernon Smith. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente pediu ao Sr. Secretário que lesse em voz alta o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em trinta de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, documentos esses que se achavam sobre a mesa, tendo sido, também, publicados no *Diário Oficial* de vinte e dois e no *"Jornal do Comércio"* de vinte do corrente mês e ano. Lidos os documentos, pôlos o Sr. Presidente da assembléia, em discussão. Após terem feito uso da palavra vários acionistas, foram aprovados o balanço e contas da Diretoria, bem assim sua proposta no sentido de, dos lucros verificados no exercício findo, ser feita aplicação da quantia necessária à elevação do fundo de previsão, dos atuais Cr\$ 70.613,90 (setenta mil, seiscentos e treze cruzeiros e noventa centavos), para Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), e mantido provisoriamente o excedente da conta "Lucros em suspensão", abstenendo-se de votar os Diretores, legalmente impedidos.

Passando à segunda parte da ordem do dia, pediu o Sr. Presidente da assembléia que os senhores acionistas procedessem à eleição da Diretoria e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício futuro. Pedindo a palavra o Sr. Nicolaus Locke Harms, Diretor-Presidente da Sociedade comunicou aos presentes que o Sr. Silvio Newton Masseran, que vinha exercendo o cargo de Diretor da Sociedade, há vários anos, não poderia continuar a fazê-lo por motivos de sua conveniência particular, que o obrigavam a dedicar sua atividade a outros misteres. Propunha, assim, um voto de agradecimento ao Sr. Masseran, pelos bons serviços prestados à Sociedade. Esse voto foi aprovado por todos os presentes, com abstenção do próprio Sr. Masseran. Procedendo-se à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, apurou-se o seguinte resultado: Diretoria — Nicolaus Locke Harms, que também se assina N. L. Harms, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta cidade, à Avenida Atlântica, número cento e quarenta para Diretor-Presidente, e Dr. Abelardo Adélio Carneiro da Cunha que também se assina Abelardo da Cunha e Edgar Baoul Dunlop, que também se assina Edgar Dunlop, ambos brasileiros, casados, o primeiro advogado, o segundo do comércio, ambos residentes nesta cidade, o primeiro à Avenida Atlântica, número noventa e oito, o segundo à rua Codajás, número cento e cinquenta e um para Diretores — Conselho Fiscal — Herbert Cane, inglês, e Afonso Cardoso Gaspar e Carlos de Ipanema Moreira Filho, ambos brasileiros, todos residentes nesta cidade, para membros efetivos; e para suplentes: Bertholdo Esteves Moreira, Carlos Botelho e Dr. José Pereira Gomes Filho, todos brasileiros, os dois primeiros residentes nesta cidade e o último em São Paulo. Deliberou a assembléia que o Diretor-Presidente e o Diretor Edgar Baoul Dunlop, continuem com a mesma remuneração que já lhes é paga como Diretores da Sociedade, e o Dr. Abelardo da Cunha com os vencimentos que percebe já como procurador da Sociedade. Os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes quando em exercício, também terão mantida sua remuneração anterior.

Foi prestada a caução dos Diretores pela The Wayne Pump Company, e, estando todos presentes, foram desde logo empossados.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, e lida esta ata que todos leram e assinam. — *The Wayne Pump Company*, p. p. Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Company. — *Abelardo da Cunha*. — *Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Company*. — *Vernon Smith*. — *N. L. Harms*. — *S. N. Masseran*. — *Edgar Dunlop*.

Atesto-se esta na cópia autêntica do "Livro de Atas de Assembléias Gerais" da Sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — Equipamentos Wayne do Brasil S. A. — *Abelardo da Cunha*, Presidente da assembléia.

(N.º 2.045 — 16-2-45 — Cr\$ 224,40)

PRODUTOS EVANS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às onze horas, na sua sede social, à Rua Leandro Martins, número setenta e seis, primeiro andar, em assembléia geral ordinária, reuniram-se os acionistas de Produtos Evans Sociedade Anônima, representando a totalidade do capital social, conforme o "Livro de Presença de Acionistas", por todos assinado. De acordo com os Estatutos, o Sr. Eric de Burgh Newcomb, diretor-presidente da Sociedade, declarou aberta a assembléia, e solicitou aos senhores acionistas que procedessem à eleição da mesa para presidência. Foram eleitos, unanimemente, os Srs. Abelardo da Cunha e doutor Geraldo Fonseca, para presidente e secretário, respectivamente. Comunicou, então, o Sr. Presidente da Assembléia que esta, regularmente convocada por publicações no *Diário Oficial*, Seção I, dos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco de janeiro do corrente ano e no *"Jornal do Comércio"* das mesmas datas, devia tomar as contas da Diretoria e examinar o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior e sobre eles ma-

nifestar-se, bem assim eleger a Diretoria o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício próximo. Pelo Sr. Secretário foram lidos os citados documentos, já publicados no *Diário Oficial*, Seção I, de vinte e sete, e no "Jornal do Comércio", de vinte e seis do corrente mês e ano, e sobre eles prestados pelos Srs. Diretores da Sociedade todos os esclarecimentos solicitados pelos Srs. acionistas. Postos em discussão, tais documentos foram unanimemente aprovados sem reservas, abstenção de votar, por legalmente impedidos os Srs. Diretores. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, solicitou o Sr. Presidente da Assembléia elegessem os Srs. acionistas a Diretoria, o Conselho Fiscal e os Suplentes, para o exercício próximo. Apurados os votos foi verificada a reeleição de todos os membros da atual Diretoria, do Conselho Fiscal e a eleição dos suplentes deste, a saber: Diretor-presidente, Eric de Burgh Newcomb, inglês, casado, do comércio, residente à Rua Pereira Nunes, vinte e sete, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro; diretor-técnico, Belarmino de Menezes, brasileiro, casado, farmacêutico, residente à Rua Visconde de Itamarati, cento e cinquenta e cinco, nesta cidade; diretores-comerciais: Walter Paulo Hampshire, brasileiro, casado, do comércio, residente à Travessa Santa Cristina, dezessete, nesta Capital; e doutor José Maria Silveira da Silva, brasileiro, médico, desquitado, residente à Rua Senador Vergueiro, cento e vinte e oito, apartamento trezentos e três, nesta Capital. Membros do Conselho Fiscal: Arthur Cyril Cicéri, residente à Rua da Glória, trinta e dois, apartamento novecentos e quatro; Vernon Smith, residente à Rua Bolívar, nove, apartamento dezoito, nesta cidade, e Herbert Cane, residente na Estrada Fróis, setecentos e três, Niterói, Estado do Rio de Janeiro; e suplentes — Geraldo Fonseca, residente à Avenida Trapiçeiros, seis; Dr. Evaldo Saramago Pinheiro, residente à Alameda São Boaventura, mil duzentos e vinte, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e Dr. Gilberto de Ulhôa Canto, residente à Rua Santa Alexandrina, quatrocentos e oitenta. Foi, também, deliberado e unanimemente decidido que continuassem os mesmos do exercício anterior os vencimentos dos Srs. Diretores e membros do Conselho Fiscal. Foram empossados, desde logo, os Srs. Diretores, todos presentes. A caução da Diretoria foi prestada por todos os Srs. Diretores.

Por proposta do Sr. Presidente da Assembléia, e por todos os Srs. acionistas sufragada, foi consignado um voto de louvor aos dirigentes da Sociedade pelo resultados havidos no decorrer do exercício passado.

Esgotada a ordem do dia, sem que qualquer acionista desejasse fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião, da qual é esta a ata, que foi por todos lida e assinada. — *Abelardo da Cunha*. — *Eric de Burgh Newcomb*. — *Belarmino de Menezes*. — *Walter Paulo Hampshire*. — *Gilberto de Ulhôa Canto*. — *José Maria Silveira da Silva*. — *Gladys May Newcomb*. — *Geraldo Fonseca*.

É esta cópia fiel da ata.

(N.º 2.034-16-2-45—Cr\$ 142,80).

CENTRO ESPÍRITA "MANUEL GRACIANO"

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital em 11 de dezembro de 1944, onde tem sua sede e fóro, por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se é ilimitado número de sócios (os quais não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais) e tem por fim: 1.º — O estudo teórico e prático do espiritismo e propaganda dos seus ensinamentos, quer pela palavra escrita ou falada, não sendo permitido discussões de ordem política, religiosa ou íntimas. 2.º — Praticar a caridade por todos os prismas justificados pela ciência espírita. O centro será administrado por uma Diretoria composta de Presidente (que será o seu representante em Juízo e fora dele), Secretário e Tesoureiro. A extinção só se dará quando não puder preencher as formalidades exigidas pelos estatutos, neste caso será convocada uma assembléia geral, que designará três membros para tomadas de contas e, bem assim, vender tudo que pertencer ao Centro, pagar todas as custas e o saldo se houver será entregue a um asilo espírita de crianças pobres. Os presentes estatutos só poderão ser reformados após cinco anos da data de sua aprovação. A diretoria atual consta dos Estatutos.

Gravina Paulo, presidente.

(N.º 157-16-2-45—Cr\$ 41,80).

BANCO ANTONIO DE QUEIROZ S. A.

JUNTA COMERCIAL — SÃO PAULO

CERTIDÃO

Certifico que o Banco Antônio de Queiroz S.A., com sede em Monte Azul, arquivou nesta Repartição, sob n.º 22.793, por despacho da Junta, em sessão de 19 de janeiro corrente, as folhas do *Diário Oficial* da União, de 27 de dezembro p. findo, publicando seus documentos de transformação e constituição, bem como a certidão da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de janeiro de 1945. — Eu, Nadir Silveira Sponza, escrivã, a escrevi, conferi e assino. — *Nadir Silveira Sponza*. — E eu, Guiomar de Andrade Mendes, chefe substituto da Seção de Expediente e Correspondência, a subscrevo. — *Guiomar de Andrade Mendes*.

(Devidamente selada).

(N.º 1.954-16-2-45—Cr\$ 61,20).....

EDIFÍCIO SENADOR DANTAS S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Srs. Acionistas,

Cumprindo o que determinam os nossos Estatutos, apresentamos o nosso Relatório.

Já se acha em processo na Prefeitura do Distrito Federal o projeto de construção do novo Edifício e assim esperamos no correr deste exercício dar início às obras.

Estamos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — *Armando Pires*. — *Arthur Pires*, Diretores.

BALANÇO GERAL DE EDIFÍCIO SENADOR DANTAS S. A. EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr\$
Ativo	
Inobilizado :	
Imóveis	1.531.472,40
Compensação :	
Títulos caucionados	5.000,00
Realizável a curto prazo :	
Obrigações de Guerra	3.000,00
	<u>1.539.472,40</u>
Passivo	
	Cr\$
Não exigível :	
Capital	500.000,00
Fundo de Reserva legal	6.980,00
Compensação :	
Caução da Diretoria	5.000,00
Exigível a longo prazo :	
Depósitos	5.960,00
Exigível a curto prazo :	
Lucros e Perdas	169.796,40
Armando Pires	425.868,20
Arthur Pires	425.867,80
	<u>1.539.472,40</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Armando Pires*. — *Arthur Pires*, Diretores. — *Raul da Silva*, Contador — Reg. 30.243.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DA EDIFÍCIO SENADOR DANTAS S. A., EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr\$
Débito	
Impostos	15.346,80
Despesas Gerais	2.701,50
Honorários do Conselho Fiscal	1.500,00
Fundo de Reserva	1.866,20
Saldo para o ano de 1945	169.796,40
	<u>191.210,90</u>
Crédito	
	Cr\$
Saldo do ano de 1943	134.338,90
Aluguéis	56.700,00
Juros e Descontos	172,00
	<u>191.210,90</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Armando Pires*. — *Arthur Pires*, Diretores. — *Raul da Silva*, Contador — Reg. 30.243.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA EDIFÍCIO SENADOR DANTAS S. A.

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Edifício Senador Dantas S. A., tendo examinado os documentos que instruíram o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944, são do parecer que o mesmo deve ser aprovado, bem como o Relatório da Diretoria.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — *Aurelio dos Santos Simões*. — *Waldir Santos Simões*. — *Mário Almeida Calderon*.

(N.º 1.948 — 16-2-45 — Cr\$ 234,00)

EDIFÍCIO MONROE S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
A REALIZAR-SE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Srs. Acionistas,

Em cumprimento aos Estatutos apresentamos o nosso Relatório.
O Edifício acha-se concluído e todo alugado, tendo o nosso Balanço apresentado um saldo em Lucros e Perdas de Cr\$ 86.907,20.

Considerando as despesas que deveremos ainda fazer para atender ao funcionamento da construção, achamos prudente não distribuir dividendos.

Estamos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — *Armando Pires* —
Arthur Pires — Diretores.

BALANÇO GERAL DE EDIFÍCIO MONROE S. A. EM 30-12-1944

Ativo

Imobilizado

Imóveis 4.233.352,30

Compensação

Títulos caucionados 5.000,00

Realizável a curto prazo

Móveis e utensílios 3.401,60

4.241.753,90

Passivo

Não exigível

Capital 500.000,00

Fundo Reserva legal 4.524,10

Compensação

Caução da Diretoria 5.000,00

Exigível a longo prazo — Depósitos 71.265,00

Exigível a curto prazo

Lucros e perdas 65.807,00

Armando Pires 1.797.579,50

Arthur Pires 1.797.578,30

4.241.753,90

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Armando Pires* —
Arthur Pires — Diretores. — *Raul da Silva*, Contador 30.243.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA EDIFÍCIO MONROE S. A. EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

Saldo de 1943 20.150,20

Honorários do Conselho Fiscal 1.500,00

Seguros 80,00

Impostos 6.974,90

Despesas Gerais 12.158,10

Móveis e Utensílios 377,90

Conservação de Elevadores 1.350,00

Conservação 2.436,70

Consumo Luz, Gás e energia 4.049,30

Honorários 72.000,00

Fundo de Reserva legal 4.524,10

Saldo para o ano de 1945 65.807,00

191.408,20

Crédito

Aluguéis 191.408,20

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1945 — *Armando Pires* —
Arthur Pires — Diretores. — *Raul da Silva*, Contador 30.243.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE EDIFÍCIO MONROE S. A.

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Edifício Monroe S. A. tendo examinado os documentos, contas, Balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944 são de parecer que os mesmos devem ser aprovados, bem como o Relatório da Diretoria.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — *Aurélio dos Santos Simões*. — *Waldir Santos Simões*. — *Mário Almeida Calderon*.

(N.º 4.951 — 16-2-45 — Cr\$ 234,60) ..

CASA BANCÁRIA MORAIS MASSET

(Moraes Maset & Cia. Ltda.)

Praga 15 de Novembro, 42, 3.º andar, salas 305-306 — Rio de Janeiro.
Carta Patente n.º 2.773 de 8 de dezembro de 1942

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE JANEIRO DE 1945

Ativo

Cr\$

Títulos descontados 1.713.589,80

Empréstimos em contas correntes 276.598,20

Caixa:

Em moeda corrente em cofre 233.362,50

Em depósito no Banco do Brasil 14.637,06

Em depósito em outros Bancos 55.332,40

303.331,90

Móveis e utensílios 24.087,70

Títulos em cobrança 61.548,80

Devedores por Títulos em Caução 300.000,00

Valores em garantia 45.891,00

Valores depositados 16.800,00

Diversas contas 4.894,30

2.776.741,70

Passivo

Cr\$

Capital 300.000,00

Depósito em contas correntes de movimento 991.201,00

Depósitos a prazo fixo 749.763,40

Bancos — C/ garantida 295.000,00

Credores por Títulos em cobrança 61.548,80

Aceites para caução 300.000,00

Garantias diversas 45.891,00

Depositantes de valores 16.800,00

Diversas contas 16.537,50

2.776.741,70

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Moraes Maset & Cia. Ltda.* — *José Garcia Monteiro de Moraes*, sócio gerente. — *Armando Vieira*, Contador reg. 31.948.

(N.º 1889 — 16-2-45 — Cr\$ 94,90)

METALÚRGICA ARCHIVEX S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA METALÚRGICA ARCHIVEX S.A., REALIZADA NO DIA (QUINZE) DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO, NA FORMA ABAIXO:

Aos quinze dias de fevereiro, de mil novecentos e quarenta e cinco, às dez horas da manhã, na sede Social da Metalúrgica Archivex S.A., reuniram-se em assembleia geral extraordinária dezoito senhores acionistas representando quatro mil novecentas e doze ações, conforme se verifica de suas assinaturas no livro de presença à página sete. Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Nelson Martins do Amaral pediu à assembleia que indicasse um acionista para presidir-lá. Por proposta do acionista Sr. Armando da Costa Ribeiro foi indicado o acionista Dr. Letácio Jansen, o que unanimemente foi aprovado pela assembleia. Assumindo a presidência dos trabalhos o Dr. Letácio Jansen depois de agradecer a sua nomeação convidou a mim Osmar Marques da Rocha, para servir de Secretário. Dando início aos trabalhos da assembleia o Sr. Presidente determinou que eu lesse os anúncios da convocação, publicados nos *Diários Oficiais* de seis, sete e oito de fevereiro e no "Jornal do Comércio" das mesmas datas, que são do teor seguinte: Metalúrgica "Archivex" S.A. Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 15 de fevereiro, às 10 horas, na sede Social, no Campo de São Cristóvão número 424, sobrado, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do Capital Social de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00; b) lançamento de empréstimo, com emissão de obrigações ao portador ou debêntures; c) preenchimento de cargos vagos na Diretoria. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945. — Nelson Martins do Amaral, Diretor-Comercial. — Walter Tavares da Costa, Diretor-Tesoureiro. (Firmas reconhecidas no Cartório do 16.º Ofício de Notas). Depois de lido este anúncio de convocação o Sr. Presidente determinou que se passasse à primeira parte da ordem do dia e que eu Secretário lesse a proposta da Diretoria que estava sobre a mesa e que era do teor seguinte: Senhores acionistas. A necessidade inadiável de concluir as construções que estamos realizando no terreno da nossa propriedade, à Avenida Suburbana n.º 3.643, assim, como a de levar a efeito novas construções para ser possível atingir plena e satisfatoriamente o objetivo Social da "fabricação de móveis de aço em geral e artigos congêneres, a fabricação de produtos de fundição, estamparia mecânica e serralheria", levou esta Diretoria a estudar o assunto com a máxima atenção e, após acurado exame, chegamos à conclusão de que somente o aumento do Capital Social,

de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00 e um novo empréstimo por debênture, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00, resgatável no prazo de 20 (vinte) anos, poderia atender aquela finalidade. Nessa conformidade esta Diretoria submete a seguinte proposta à deliberação dos senhores acionistas, depois de ouvido o Conselho Fiscal: 1) Aumento do Capital Social de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) representado por 8.000 (oito mil) ações ao portador do valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma; 2) Emissão de um novo empréstimo por obrigações ao portador ou debêntures de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) no prazo de 20 (vinte) anos, com amortização anual de 5% (cinco por cento) e juros de 9% (nove por cento) ao ano, livres de Imposto de Renda, pagáveis semestralmente, dividido em 4.000 (quatro mil) obrigações ao portador ou debêntures de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma, da 2.^a série cujo lançamento se fará por subscrição particular e ao par. O resgate será feito em parcelas anuais de 5% (cinco por cento), do seu montante, por sorteio ou compra em bolsa, a critério da sociedade, que se reservará ainda o direito de resgatar antecipadamente ao par, a totalidade ou parte das debêntures, as quais terão por fiança na forma da lei, todo o ativo e bens da Companhia. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945. — Nelson Martins do Amaral, Diretor-Comercial. — Walter Tavares da Costa, Diretor-Tesoureiro. Lida a proposta acima determinou o Sr. Presidente que eu Secretário lesse o parecer do Conselho Fiscal sobre a mesma proposta que é do teor seguinte: Parecer do Conselho Fiscal. Os Membros Efetivos do Conselho Fiscal da Metalúrgica Archivex S.A., abaixo assinados, tendo em vista os termos da fundamentada proposta retro, para aumento de Capital Social e lançamento de novo empréstimo por obrigações ao portador ou debêntures, são de parecer que a mesma merece ser aprovada pelos Senhores acionistas, por isso que atende aos interesses da Sociedade. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945. (a) Joaquim Dias Garcia, Armando da Costa Ribeiro, Cylio Gama Cruz. — Submetida a votos a matéria constante da primeira parte da ordem do dia a Assembléia autorizou, por unanimidade o aumento do capital de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) em ações ao portador de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma, por subscrição particular devendo a Diretoria cumprir as formalidades legais e obedecer o disposto no Artigo 111 (cento e onze) da lei das sociedades por ações. Passando-se à segunda parte da ordem do dia foi a proposta da Diretoria aprovada por unanimidade com as seguintes modificações: a) o empréstimo por debêntures será por subscrição particular; b) constituir-se-á o empréstimo de duas (2) séries denominadas respectivamente segunda (2.^a) e terceira (3.^a) séries; c) a 2.^a (segunda) série poderá ser providenciada desde já, obedecendo as formalidades legais e até ao limite máximo de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão de cruzeiros); d) a terceira (3.^a) série, com o limite máximo também de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) só poderá ser lançada depois de integralizado o aumento de capital ora autorizado por esta assembléia e cumpridas as determinações da lei. Passando-se a terceira parte da ordem do dia, pediu a palavra o Sr. Armando da Costa Ribeiro que disse ter consultado a opinião dos Senhores acionistas, tendo-lhe eles se manifestado favoráveis a remodelação da Diretoria com o preenchimento dos cargos vagos. Assim, de acordo com o sentir geral apresentava à assembléia a seguinte chapa: — Para Diretor-Presidente: Nelson Martins do Amaral, brasileiro, industrial, residente a Travessa Frederico Pamplona n.º 12, nesta cidade. Para Diretor-Superintendente: Dr. César Dias de Queiroz, brasileiro, engenheiro-mecânico, residente à Rua Álvaro Alvim n.º 23, apartamento 1.204, nesta cidade. Para Diretor-Tesoureiro: João Tavares da Costa Filho, brasileiro, comerciante, residente à Rua Marquês de São Vicente n.º 429, apartamento 19, nesta cidade. Para Diretor-Comercial: Válder Tavares da Costa, brasileiro, comerciante, residente à Avenida Afrânio de Melo Franco n.º 42. Pediram a seguir a palavra, cada um por sua vez, os Diretores Nelson Martins do Amaral e Válder Tavares da Costa, presentemente Diretores Comercial e Tesoureiro, os quais declararam que estavam de acordo com a proposta do Sr. Armando da Costa Ribeiro e que, para o fim de possibilitar a recomposição proposta renunciavam os cargos que ora exerciam. Determinou o Senhor Presidente, a seguir, que esta sessão fosse suspensa pelo espaço de dez minutos para que os Senhores acionistas se munissem das respectivas cédulas. Reaberta a sessão, procedida a votação e apurados os votos verificou-se que haviam sido eleitos por unanimidade e para os seguintes cargos, as seguintes pessoas: — Para Diretor-Presidente, Nelson Martins do Amaral; para Diretor-Superintendente, Doutor César Dias de Queiroz; para Diretor-Tesoureiro, João Tavares da Costa Filho; para Diretor-Comercial, Válder Tavares da Costa, todos já qualificados acima. Revelando ainda o resultado da eleição o Senhor Presidente disse que, na forma da lei e dos estatutos os mesmos se considerariam empossados tão logo prestassem a caução regulamentar. Facultou a seguir o Senhor Presidente o uso da palavra a quem dela se quizesse utilizar. Como ninguém quizesse usar da palavra e nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente determinou suspender esta assembléia por espaço de 45 (quarenta e cinco) minutos para lavratura desta ata. Reaberta a sessão e lida a presente foi esta aprovada. E eu Osmar Marques da Rocha, depois de encerrar a lista de presença às 12,15 (doze e quinze minutos), lavrei a presente ata que li, subscreevo e assino, com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, quinze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Osmar Marques da Rocha. — Letá-

cio Jansen. — Pedro da Cruz Coelho. — Pp. Antonio José Pereira das Neves, pp. Benedito Rizzo, pp. Francisco Abreu, pp. Prudente Sampaio, pp. Sebastião Alves Ferreira, pp. Dr. Cylio Gama Cruz. — Mario Sorrentino. — Pedro da Cruz Coelho. — Pp. Dalmo Lopes Costa. — Letácio Jansen. — Rubens de Andrade Filho. — Pp. João Martins Cardozo. — Rubens de Andrade Filho. — João Tavares da Costa Filho. — Dr. Cesar Dias Queiroz. — Armando da Costa Ribeiro. — Nelson Martins do Amaral. — Walter Tavares da Costa. Confero com o original. — Metalúrgica Archivex S.A. — Nelson Martins do Amaral. — Walter Tavares da Costa, Diretores. Firmas reconhecidas no 16.º Ofício. (N.º 2.041 — 16-2-45 — Cr\$ 346,80).

1. C. ISRAEL COMERCIO E INDUSTRIA, S. A.

CERTIDÃO

Livre 429 — fls. 31.

Escritura de constituição da A. C. Israel Filhos, Comércio e Indústria, na forma abaixo:

Sabam quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e quatro, aos dez dias do mês de outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório à rua Buenos Aires número quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica arquivado, perante mim, tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram partes justas e contratadas, outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) — Alexander Morse, norte americano, casado, do comércio, residente em Nova York, Estados Unidos da América, de passagem por esta Capital, no Hotel Glória; 2) — José Tomás Nabuco, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Mário Pederneiras número cinco, nesta cidade; 3) — João Pedro de Gouvêa Vieira, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade à rua Senador Vergueiro número cento e trinta e oito; 4) — Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta cidade à rua Pinheiro Machado número noventa e nove; 5) — Ernani Teixeira Filho, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Djalma Ulrich número duzentos e dois, apartamento duzentos e três, nesta cidade; 6) — Dídimo Batista da Silva, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade à rua Gago Coutinho número seis, casa quatro; 7) — Adrian C. Israel, que habitualmente se assina A. C. Israel, norte-americano, casado, comerciante, residente em Nova York, neste ato representado por seu bastante procurador Alexander Morse, acima referido, na forma da procuração que foi registrada no Registro de Títulos e Documentos do quinto Ofício desta cidade, em dois de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro, sob o número oito mil e trinta e quatro — Livro B — dezesete do Registro Integral, juntamente com o original, que vai ser registrado em cartório; os presentes reconhecidos como sendo os próprios por mim, tabelião e pelas duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas as quais são minhas conhecidas do que dou fé. — E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que é sua expressa vontade constituir, como efetivamente constituem, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, uma sociedade anônima que se regerá pelos seguintes estatutos: Estatutos da Companhia A. C. Israel Filhos Comércio e Indústria, S. A. — Título I — Nome, domicílio, objeto e Duração — Artigo primeiro) — Nome — O nome da Sociedade será A. C. Israel Filhos Comércio e Indústria S. A. — Artigo Segundo) — Domicílio — A sociedade terá domicílio na cidade do Rio de Janeiro, mas poderá abrir filiais dentro ou fora do país. — Artigo terceiro) — Objeto — Os fins da sociedade são os seguintes: Quer como principal, agente ou em consignação — comprar ou vender mercadorias, artigos, maquinismos, equipamentos ou outros materiais, exportar ou importar os mesmos, agir como representante de firmas, companhias ou outras sociedades e operar no comércio em geral, inclusive exportação e importação; construir fábricas e oficinas de qualquer espécie; formar e operar indústrias; cultivar, extrair e desenvolver e tratar matérias primas; comprar, adquirir, possuir, arrendar e vender bens imóveis e quaisquer interesses neles, quer para utilização nos negócios da sociedade quer para investimento. — Artigo quarto) — Duração — O prazo de duração da sociedade será indeterminado. — Título II — Capital e ações — Artigo quinto) — Capital — O Capital da sociedade será de duzentos mil cruzeiros — (Cr\$ 200.000,00), dividido em mil ações ordinárias do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma. As ações serão nominativas ou ao portador, a opção do proprietário, e serão intercambiáveis. — Artigo Sexto) — Ações pertencentes a diversos proprietários — Quando as ações pertencerem a vários donos, a sociedade só reconhecerá como acionista aquele dentre eles que for escolhido pelos demais. — Artigo sétimo) — Aumento de Capital — A sociedade poderá aumentar o seu capital de acordo com o artigo cento e oito e demais disposições pertinentes ao Decreto-lei dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. — Título III — Assembléias Gerais. — Artigo oitavo) — Assembléia Geral ordinária — A assembléia geral ordinária se realizará nos primeiros quatro meses que se seguirem ao termo de cada exercício financeiro, na sede social. — Artigo nono) — Convocações — A primeira convocação para as assembléias geral ordinária ou extraordinária será feita pelo menos oito dias antes da data designada para a reunião; convocações posteriores serão feitas com pelo menos cinco dias de antecedência. Artigo décimo) — Assembléia extraordinária — Nas assembléias extraordinárias não se poderá tratar de assuntos que não da convocação. — Artigo décimo primeiro) — Comparecimento dos acionistas

que possuírem ações ao portador — Para comparecer as assembleias, os possuidores de ações ao portador deverão exhibir as suas ações ou um documento que mostrando que foram depositadas na sede social em estabelecimento designado na convocação. — Artigo décimo segundo) — Representação — Os acionistas poderão ser representados por procuradores que sejam também acionistas. Como prova de mandato bastará em carta, devidamente autenticada, dirigida ao Presidente da Sociedade. Os membros da Diretoria, do Conselho, digo Conselho Fiscal ou de qualquer outro órgão criado pelos estatutos não poderão ser procuradores. — Artigo décimo terceiro) — *Quorum* — As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, salvo disposição contrária da lei, poderão constituir-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando pelos menos um quarto do Capital social. — E segunda convocação, as assembleias se poderão constituir com qualquer número de acionistas. — Artigo décimo quarto) — Maioria — As resoluções serão adotadas por maioria de votos presentes, cada ação dando direito a um voto. — Artigo décimo quinto) — Mesa — As assembleias serão presididas por uma mesa composta de um presidente e um secretário, sendo o primeiro escolhido pela assembleia e o secretário convidado pelo presidente. — Artigo décimo sexto) — Atas — As atas das assembleias serão assinadas pela mesa e por acionistas que constituam a maioria necessária para a aprovação das resoluções tomadas. — Título IV — Diretoria — Artigo décimo sétimo) — Número de diretores e prazo de mandato. A sociedade será administrada por dois diretores residentes no país, que poderão ser ou não acionistas. — Os diretores serão eleitos pelo prazo de um ano e, a não ser que a assembleia decida de forma diferente, exercerão o seu cargo até que seus sucessores tenham sido eleitos. — Artigo décimo oitavo) — Poderes — Os diretores terão plenos poderes de administração de todos os negócios da sociedade, ficando expressamente autorizados, sem necessidade de mais ação por parte dos acionistas, a hipotecar, empenhar ou alienar os bens da sociedade, realizar empréstimos e liquidar quaisquer reclamações. — Artigo décimo nono) — Caução — Antes de entrar no exercício de suas funções, cada diretor caucionará dez ações da sociedade em garantia de sua administração. Prestada a caução, entender-se-á empossado o diretor. — Artigo vigésimo) — Vagas — Em caso, digo Em caso de vaga de um lugar de diretor, o Conselho Fiscal ou a Assembleia geral ou extraordinária escolherá um substituto para o exercício do cargo até a próxima assembleia geral ordinária, digo geral ordinária. No impedimento temporário de um diretor, outro será escolhido pela mesma forma e servirá enquanto durar o impedimento do diretor efetivo. — Artigo vigésimo primeiro) — Substituição de Diretores. Qualquer diretor poderá ser substituído antes do fim de seu mandato, mediante resolução de uma assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim. O substituto designado nessa assembleia exercerá suas funções durante o resto do prazo de seu predecessor. — Artigo vigésimo segundo) — Cargos — Entre os diretores a assembleia geral escolherá um Presidente e um Gerente Geral. — Cada um deles receberá a remuneração que a assembleia geral determinar. — Artigo vigésimo terceiro) — Presidente — Cabe ao presidente a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo. — Artigo vigésimo quarto) — Gerente geral — Cabe ao gerente geral a representação ativa e passiva da sociedade, fora do juízo, com os poderes que lhe forem conferidos pela diretoria. — Artigo vigésimo quinto) — Agentes — Dentro dos limites de seus poderes e atribuições, os diretores poderão outorgar mandatos, nomear agentes e procuradores em nome da sociedade, declarando no respectivo instrumento de nomeação os atos e operações que devam executar pela sociedade. — Título V — Do Conselho Fiscal — Artigo vigésimo sexto) — Sua composição — Cada ano a as, digo Cada ano a assembleia geral elegará três membros para o Conselho Fiscal e três suplentes, para os fins da lei. — Os membros do conselho fiscal e seus suplentes poderão ser reeleitos. — Artigo vigésimo sétimo) — Remuneração — A remuneração do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia geral. — Título VI — Disposições Gerais — Artigo vigésimo oitavo) — Exercício Financeiro — O exercício financeiro vai de primeiro de novembro de um ano a trinta e um de outubro de ano seguinte. O primeiro exercício financeiro terminará em outubro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Artigo vigésimo nono) — Fundo de reserva — Do lucro líquido apurado em cada ano, separar-se-ão cinco por cento antes de qualquer outro desconto, para a constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital. Essa separação deixará de ser obrigatória quando o fundo de reserva alcançar vinte por cento do capital, e será restaurada em caso de redução. — Artigo trigésimo) — Dividendos — Os dividendos a serem distribuídos aos acionistas cada ano, com a devida observância dos limites impostos pela lei, serão determinados pela assembleia geral, de acordo com proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal. — Artigo trigésimo primeiro) — Liquidação — Em caso de liquidação da sociedade serão liquidados o Presidente e o Gerente Geral ou na sua falta, quem for designado pela Assembleia Geral. Em seguida disseram os outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, que subscreviam o capital da nova sociedade pela forma seguinte: Os outorgantes e reciprocamente outorgados Alexandre Morse, José Tomás Nabuco, João Pedro Gouveia Vieira e Dídimo Batista da Silva — subscreviam, cada um, cinco ações no valor total de cem cruzeiros, digo de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) para cada um; os outorgantes e reciprocamente outorgados Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho e Ernani Teixeira Filho subscreviam cada um, dez ações, no valor total de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) para cada um; finalmente, o outorgante e reciprocamente

outorgado Adrian C. Israel subscrevia novecentos e sessenta ações, no valor total de cento e noventa e dois mil cruzeiros (Cr\$ 192.000,00); que desde já escolhiam para diretores, no primeiro período, os subscritores Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho e Ernani Teixeira Filho, ocupando o primeiro o cargo de Presidente e o segundo o cargo de Gerente Geral; que escolhiam para membros do Conselho Fiscal os Srs. Alexandre Anderson, George Stanley Benedict e Edward Orrell Fiel, e, para suplentes, os Srs. Glenbourne Harvey Wurtaker, Edward Tully e Norman Turner; que a remuneração anual dos diretores será de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) para cada um e a dos membros do Conselho Fiscal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) para cada um; que todos os outorgantes e reciprocamente outorgados já realizaram o capital por eles subscrito, o qual foi integralmente depositado no The National City Bank of New York, nesta cidade, conforme o recibo do teor seguinte: "The National City Bank of New York, Rio de Janeiro, Brasil. — Duzentos mil cruzeiros. — Recebemos de Alexandre Morse a quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), correspondente ao Capital com que se constitui A. C. Israel Filhos Comércio e Indústria, S. A. depósito esse feito para os fins do artigo trinta e oito número três do Decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. — Passamos o presente em duas vias para um só efeito. — Selado com Cr\$ 20,40. — The National City Bank of New York. — Rio de Janeiro, dez de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro. — A. Ferreira — A. Ferreira — Pró-gerente. — W. T. Moss — W. T. Moss — Sub-gerente. (Está um selo impresso de Cr\$ 20,40). — Reconheço as firmas A. Ferreira e W. T. Moss. Rio, dez de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro. — Em testemunha (sinal público) da verdade. — Seraphim Gonla, digo, Seraphim Gonçalves Pinto. — (Carimbo respectivo). — (Estão coladas e inutilizadas estampilhas federais no valor de um cruzeiro e noventa centavos, sendo duas de educação e saúde). — Finalmente, declaram os outorgantes e reciprocamente outorgados na presença das mesmas testemunhas, que estando cumpridas todas as formalidades legais davam por constituída a "A. C. Israel Filhos Comércio e Indústria, S. A." O selo devido pela presente na importância de oitocentos cruzeiros, será pago no prazo legal. — Assim, o disseram outorgaram e reciprocamente estipularam pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura que sendo lida às partes e às testemunhas e achada da conformidade, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas a tudo presentes Waldemar Buentes e Ruy A. P. Nunes. — Eu, Seraphim Gonçalves Pinto escrevente juramentado, a escrevi. — E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subscreevo. — (as. Alexandre Morse. — José Thomaz Nabuco. — João Pedro Gouveia Vieira. — Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho. — Ernani Teixeira Filho. — Dídimo Baptista da Silva. — p.p. Alexandre Morse. — Waldemar Buentes. — Ruy A. P. Nunes. — O selo devido pela presente na importância da Cr\$ 800,00 foi pago por verba conforme consta das anotações feitas na guia expedida por este cartório as quais são do teor seguinte: — "Procededoria do Distrito Federal. — Seção de Registro da Arrecadação. (T.V.). — Verba número vinte e seis C. oitocentos cruzeiros. — Pagou — oitocenta, digo Pagou de selo oitocentos cruzeiros. — Em doze-dez-quarenta e quatro. — O Aj. de tesoureiro — Valle. — Raphael. — (Está o carimbo da Recebedoria do Distrito Federal com data de doze de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro".

Nada mais se continha em a transcrita escritura que para aqui, bem e fielmente fiz passar para certidão do próprio livro de notas ao qual me reporto em meu poder e cartório. — Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Waldemar Buentes, escrevente auxiliar a datilografar. E eu, Seraphim Gonçalves Pinto, tabelião, a subscreevo e assino. — Seraphim Gonçalves Pinto.

Livro 463. Fls. 27.

Certidão.

Escritura pública de retificação e ratificação de constituição de sociedade, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e quatro, aos vinte e sete dias do mês de dezembro nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório à rua Buenos Aires número quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica arquivada, perante mim, tabelião compareceram, digo, Tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram, como partes justas e controladas os outorgantes e reciprocamente outorgados a saber: 1) — Alexandre Morse, norte-americano, casado, do comércio, residente em Nova York, Estados Unidos da América do Norte, representado neste ato por seu bastante procurador José Tomaz Nabuco a seguir individualizado, na forma da procuração de próprio punho que nesta data é registrada no livre próprio deste cartório; 2) — José Tomaz Nabuco, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Mário Pederneras número cinco, nesta cidade; 3) — João Pedro de Gouveia Vieira, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade à rua Senador Vergueiro, número cento e trinta e oito; 4) — Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho brasileiro, casado, advogado, residente à rua Pinheiro Machado, noventa e nove; 5) — Ernani Teixeira Filho, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Djalma Ulrich número duzentos e dois, apartamento duzentos e três, nesta cidade; 6) — Dídimo Batista da Silva,

brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade à rua Gago Coutinho número seis, casa quatro; 7) — Adrian C. Israel, que também se assina A. C. Israel, norte-americano, casado, comerciante, residente em Nova York, neste ato representado por seu bastante procurador e já, referido Dr. José Tomaz Nabuco, nos termos da promulgação que foi registrada no Registro de Títulos e Documentos do 5.º Ofício, desta cidade em dois de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro, sob número oito mil e trinta e quatro. — Livro — B — dezessete de Registro Integral juntamente com o original que já se acha registrado em cartório; os presentes domiciliados nesta Capital e reconhecidos como sendo os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas as quais são minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que atendendo a exigências feitas pelo M. digo, pelo D.N.I.C., para registro e arquivamento da escritura pública de 10 de outubro de 1944, lavrada nestas notas a folhas trinta e um do Livro quatrocentos e cinquenta e nove, pela qual constituíram uma sociedade anônima sob a denominação de A. C. Israel Filhos Comércio e Indústria S. A. vinham pela presente escritura retificar e ratificar dita escritura, pela forma seguinte: os artigos primeiros, terceiro, décimo quarto, décimo oitavo e vigésimo quarto dos Estatutos, passam a ter a seguinte redação: Art. 1.º — O nome da Sociedade será "A. S. Israel Comércio e Indústria S. A." Art. 3.º — Objeto — Os fins da sociedade são os seguintes: comprar ou vender, exportar ou importar por conta própria ou de terceiros mercadorias, máquinas e outros artigos ou materiais; representar outras firmas ou sociedades; construir fábricas ou oficinas de qualquer espécie; formar e explorar indústrias, cultivar extrair, desenvolver e tratar matérias primas e operar no comércio em geral, salvo, sempre, as atividades que dependerem de autorização prévia do Governo; Artigo décimo quatro, digo, Art. 14 — Maioria — As deliberações das assembleias gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Art. 18 — Poderes — A Diretoria terá plenos poderes de administração de todos os negócios da sociedade, ficando expressamente autorizada, sem necessidade de mais ação por parte dos acionistas, a hipotecar, empenhar e alienar os bens da sociedade, realizar empréstimos e liquidar quaisquer reclamações. Art. 24 — Gerente Geral — Cabe ao digo, Cabe ao gerente geral a representação ativa e passiva da sociedade fora do Juízo. Parágrafo único — Os documentos de responsabilidade da sociedade deverão ser assinados por dois diretores em conjunto. Disseram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados que ratificavam a escritura já referida lavrada nestas notas em dez de outubro de

mil novecentos e quarenta e quatro. — Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura que sendo lida às partes e às testemunhas e achada conforme, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas a tudo presentes Waldemar Buentes e Rui A. P. Nunes. — Eu, Serafim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado a escrevi. — E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião a subscrevo. — José Thomaz Nabuco. — João Pedro Gouvêa Vieira. — Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho. — Ernani Teixeira Filho. — Didimo Baptista da Silva. — Waldemar Buentes. — Rui A. P. Nunes.

Nada mais se continha em a transcrita escritura que para aqui, bem e fielmente fiz passar para certidão do próprio livro de notas ao qual me reporto meu poder e cartório. — Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. — Eu, Waldemar Buentes, escrevente auxiliar a dactilografei. — E eu, Serafim Gonçalves Pinto, tabelião a subscrevo e assino.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

D. R. C.

Certifico que a A. C. Israel Comércio e Indústria S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 471, por despacho de 16 de janeiro de 1945, os seguintes documentos: a) escritura pública de constituição da sociedade anônima, A. C. Israel Filhos, Comércio e Indústria S. A., lavrada em notas do 11.º Ofício desta Capital, em 10 de outubro de 1944, contendo a transcrição dos seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal; b) escritura de retificação e ratificação à de constituição, lavrada em notas do mesmo Ofício, em 27 de dezembro de 1944, com a transcrição das retificações dos artigos 1.º, 3.º, 14, 18 e 24 dos seus estatutos, bem como modificou a denominação social para A. C. Israel Comércio e Indústria, S. A., do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de janeiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — R. A. Pena Barros.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 25.339-11).

(N.º 1.892 — 16-2-45 — Cr\$ 1.071,00)

BANCO BORGES, SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Ao encerrarmos mais o ano de atividades do nosso Banco, é com a mais viva satisfação que, em obediência às disposições legais e es-

Letras Descontadas	23.174.175,15	32.304.944,37	47.575.584,97
Emprést. em C/Correntes	27.995.821,80	51.828.623,75	70.304.163,50
Caixa	25.022.192,90	38.303.273,30	42.798.978,90
Fundo de Reserva Geral	1.500.000,00	2.500.000,00	4.500.000,00
Fundo de Reserva p. Dividendos	393.850,00	610.000,00	1.000.000,00
Depósitos	82.397.148,43	132.818.650,80	173.769.437,18
Totais do Ativo e Passivo	213.390.330,55	322.621.780,45	400.633.646,90

O lucro líquido de Cr\$ 7.600.000,00 permitiu-nos aumentar o dividendo distribuído para 16% a.a. e transferir Cr\$ 2.390.000,00 para as nossas Reservas, que assim foram aumentadas para Cr\$ 5.500.000,00.

Diante de tão bons resultados, temos a satisfação de propor aos Srs. Acionistas a transferência de Cr\$ 5.000.000,00 de nossas Reservas para aumento de nosso Capital de acordo com o art. 130 do Decreto-lei de 26 de setembro de 1940 e a consequente distribuição de novas ações liberadas na proporção atual. Estamos certos de que esta nossa proposta vem de encontro aos vossos desejos.

Em nossos balanços e respectivos anexos encontrareis maiores detalhes referentes ao exercício de 1944 e esta Diretoria coloca com prazer ao vosso inteiro dispôr para quaisquer outros esclarecimentos, os livros e documentos do Banco.

Não queremos encerrar este Relatório sem deixar aqui consignado o nosso agradecimento ao Conselho Fiscal deste Banco, pela sua criteriosa atuação e o nosso reconhecimento aos funcionários pelos bons serviços prestados no desempenho de suas funções.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Adriano Sá Júnior, Diretor-Presidente. — Júlio Matos, Diretor-Gerente. — Albano Guimarães Lelo, Diretor. — Sebastião Alves Ferreira Leite, Diretor.

tatutárias, submetemos ao vosso exame e julgamento os balanços e contas relativos ao exercício de 1944.

Os resultados obtidos, mais uma vez atestam a maneira pela qual esta Diretoria não tem poupado esforços para corresponder a confiança que nela depositam os Srs. Acionistas, pois não obstante a difícil situação criada pela guerra, todas as verbas do nosso balanço mostram aumentos premissores, conforme podeis verificar pela demonstração que abaixo fazemos:

	1942	1943	1944
Letras Descontadas	23.174.175,15	32.304.944,37	47.575.584,97
Emprést. em C/Correntes	27.995.821,80	51.828.623,75	70.304.163,50
Caixa	25.022.192,90	38.303.273,30	42.798.978,90
Fundo de Reserva Geral	1.500.000,00	2.500.000,00	4.500.000,00
Fundo de Reserva p. Dividendos	393.850,00	610.000,00	1.000.000,00
Depósitos	82.397.148,43	132.818.650,80	173.769.437,18
Totais do Ativo e Passivo	213.390.330,55	322.621.780,45	400.633.646,90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco Borges, Sociedade Anônima, nós abaixo assinados, de acordo com a legislação vigente e os estatutos da Sociedade, procedemos a rigoroso exame no balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais atos da diretoria referentes ao ano social de 1944, encontrando tudo na mais perfeita ordem e exatidão. Verificarão os Srs. Acionistas que, com plena aquiescência deste Conselho foi distribuído nesse exercício de 1944, o dividendo anual de 16% e transferiu-se para as diversas contas de reservas, a apreciável cifra de Cr\$ 2.390.000,00, cujo total elevou-se agora a considerável importância de Cr\$ 5.500.000,00, o que de forma clara vem evidenciar a excelência dos resultados conseguidos nesse exercício e a sólida situação que desfruta a Sociedade. Dessa forma, julga-se este Conselho no dever de propor aos dignos Srs. Acionistas que, em Assembleia Geral, aprovelem sem restrições os mencionados balanços, demonstração da conta de Lucros e Perdas e todas as demais contas e atos praticados pela Diretoria da Sociedade durante o ano de 1944 e façam constar em ata um voto de louvor à Diretoria, que de todo julgamo-la merecedora, pelo modo hábil e criterioso com que vem conduzindo os negócios da Sociedade.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1945. — Luís Ribeiro Pinto. — Miguel Collares. — José Gomes Lopes.

(N.º 1.942 — 16-2-45 — Cr\$ 132,60)

COMPANHIA AUXILIAR RÁDIO EMISSORA DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Apresentamos a vossa apreciação o Balanço e a Conta de Lucros & Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1944.

O Balanço é deficitário, pois a Sociedade atravessa ainda, um período difícil, ocasionado pela paralização dos seus serviços remunerados, em consequência da Guerra.

A Companhia espera ainda receber as indenizações que lhe forem reconhecidas, de acordo com a Lei, pelas requisições de diversos bens de sua propriedade, o que já é do vosso conhecimento.

Apresentamos também, o Parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

A Diretoria dará aos Srs. Acionistas quaisquer explicações que lhe forem pedidas, sobre os negócios da Sociedade no Exercício que acaba de terminar.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1945. — João Moraes Filho. — Roger Mirilli.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

I — Imobilizado:		
Instalações Rádio-Telegráficas	1.087.260,00	
Terrenos	112.833,00	1.200.093,00
II — Disponível:		
Caixa e Bancos		4.986,10
III — Realizável a Curto Prazo:		
Companhia Aeropostal Brasileira	60.000,00	
Devedores Diversos	160.763,10	
Títulos de propriedade da Companhia:		
Apólices da dívida Pública	7.695,00	
Ações da Cia. Aerop. Brasileira	176.623,65	
Bônus de Guerra	8.584,70	192.913,30
IV — Pendentes:		
Contas Litigiosas c/a Air France	165.963,80	
Depósito Judicial	45.000,00	
Lucros & Perdas	635.049,70	846.013,50
V — Compensação:		
Ações em Caução	70.000,00	
Caução Post al.	10.000,00	
Caução a efetuar	64.000,00	144.000,00

Passivo

I — Não Exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de amortização das instalações	930.000,00	1.930.000,00
II — Exigível a Curto Prazo:		
Companhia Aeropostal Brasileira — C/C	30.720,30	
Títulos a pagar	166.274,00	
Despesas a pagar	4.200,00	201.194,30
III — Exigível a Longo Prazo:		
Companhia Comercial e Industrias do Rio		307.090,00
IV — Pendente:		
Cotas de Previdência	3.315,00	
Reserva para devedores duvidosos	23.000,00	26.315,00
V — Compensação:		
Caução da Diretoria	70.000,00	
Títulos Cauçionados	10.000,00	
Títulos a Cauçionar	64.000,00	144.000,00
		2.608.599,30
		2.608.599,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — A. de Moura, Presidente. — João Moraes Filho, Diretor. — Roger Mirilli, Diretor. — Felix Dupuy, Contador. Reg. DNIC. 37.770 — MFS. 23.070.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

Débito

Saldo devedor do Exercício anterior	621.733,90
Despesas Gerais	55.804,20
Impostos	2.110,00
Aluguéis	12.000,00
Juros	2.392,00
	72.306,20

Crédito

Aluguéis Instalação Rádio-Telegráficas	48.990,40	58.990,40
Receitas diversas	10.000,00	635.049,70
Saldo transportado para o próximo Exercício		635.049,70
	694.040,10	694.040,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — A. de Moura, Presidente. — João Moraes Filho, Diretor. — Roger Mirilli, Diretor. — Felix Dupuy, Contador. Reg. DNIC. 37.770 — MFS. 23.070.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil, reunidos na sede Social, examinaram detalhadamente a escrituração, os documentos, balanço, contas e inventários, relativos ao exercício de 1944, que lhe foram apresentados pela Diretoria, e tendo constatado sua exatidão e veracidade, são de parecer que os mesmos, bem como os atos da Diretoria, devem ser aprovados pelos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945. — Tancredo Rosa. — Benjamim da Cunha. — Dario Corrêa da Silva.

BANCO BRASILEIRO DO COMÉRCIO S. A.

Matriz: Rua do Carmo, 57-59 — Rio de Janeiro — Sede própria — Carta patente n.º 2.431 de 8-7-1944

Filial: Rua Álvares Penteado, 49-53 — São Paulo — Sede própria — Carta patente n.º 2.432 de 8-7-1944
Fundado em 1890

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1945, MATRIZ E FILIAL

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Exigível:		
Móveis, máquinas e utensílios	1.290.104,00		Depósitos:		
Material de escritório	223.495,80		Prazo fixo	40.343.274,70	
Imóveis	5.855.083,20	7.368.683,00	Movimento	22.341.630,10	62.684.904,80
Disponível:			Obrigações a pagar	10.738.962,10	
Caixa:			Ordens de pagamento	36.014,80	
Em moeda corrente	4.012.016,20		Dividendos	208.435,20	
Depositado nos Bancos	3.395.718,30	7.407.734,50	Credores diversos	9.803.953,30	83.472.270,20
Realizável:			Não exigível:		
Títulos descontados	42.717.161,60		Capital	10.000.000,00	
Empréstimos em c/corrente	22.116.503,90		Fundo de reserva	999.234,70	
Empréstimos hipotecários	2.292.209,30		Fundo de previsão	24.942,90	11.024.197,60
Mutuários — C/de empréstimos ..	3.066.259,10		De resultado pendente:		
Mutuários — C/garantia hipotecária	846.105,10		Juros a receber		1.379.150,70
Obrigações a receber	71.053,10		De compensação:		
Títulos de propriedade do Banco ..	2.432.890,20	74.213.111,10	Valores hipotecários	4.217.718,90	
Devedores diversos	970.925,50		Cobrança caucionada	12.940.010,20	
De resultado pendente:			Credores por títulos em cobrança ..	2.587.659,30	
Prêmios		2.910.999,50	Cobrança de C/própria	1.332.670,90	
De compensação:			Credores por depósitos e cauções ..	6.650.910,00	
Hipotecas	4.217.718,90		Caução da Diretoria	150.000,00	
Títulos em cobrança	11.874.212,40		Garantias diversas	10.000.000,00	
Cobrança nos Estados	4.986.128,00		Mandatos	2.654.298,00	40.533.297,30
Valores caucionados	1.447.100,00		Diversos:		
Valores depositados	5.203.810,00		Filial	116.565,50	
Ações caucionadas	150.000,00		Diversas contas	341.870,70	458.436,20
Crédito a utilizar	10.000.000,00	40.533.297,30			136.867.352,00
Garantias especiais	2.654.298,00				
Diversos:					
Diversas contas		4.403.526,60			
		136.867.352,00			

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — José Bellens de Almeida, Diretor Presidente — Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso, Diretor Secretário. — Mathcus Martins Noronha, Diretor Gerente. — Moacyr Martins Camara, Contador, reg. n.º 35.233.
(N.º 2.089 — 19-2-45 — Cr\$ 459,00.)

SOCIEDADE AGRÍCOLA E INDUSTRIAL DE AUSTIN S. A.

BALANÇO GERAL DE ATIVO E PASSIVO ENCERRADO A 31 DE DEZEMBRO

DE 1944

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Disponível:		
Banco Boavista — c/mov		29.922,50
Realizável:		
Criação		7.757,30
Imobilizado:		
Benfeitorias	1.840,20	
Construções	40.925,20	
Ferramentas	518,60	
Imóveis	50.000,00	
Lavoura	9.045,00	
Móveis e utensílios	2.875,50	105.204,50
Conta de regularização:		
Lucros e perdas		39.882,10
		182.766,50

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Exigível:		
Contas correntes		82.766,50
Não exigível:		
Capital		100.000,00
		182.766,50
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS		
	Cr\$	Cr\$
Saldo do exercício anterior	32.867,70	
Juros e descontos		346,00
A despesas de administração	300,00	
A fretes e carretos	244,50	
A honorários Diretoria	6.000,00	
A licenças e impostos	500,00	
A publicações e assinaturas	147,90	
A salários de construção	168,00	
Resultado do exercício		39.882,10
	40.228,10	40.228,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Josephine Kiekopf, diretor geral. — Sebastião Machado, Cont. — Reg. 4.317.

(N.º 1.935—16-2-42—Cr\$ 132,60.)

SAMATÓRIO BOTAFOGO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1945

Às vinte e sete de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às treze horas, na sede da Sociedade, à Rua Alvaro Ramos 177, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os acionistas, cujas assinaturas constam do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social e 4.000 ações, foi aberta a sessão pelo Diretor-presidente Nauto Junqueira Botelho que solicitou da Assembléia a indicação de um acionista para dirigir os trabalhos, tendo a escolha recaído, por aclamação geral, no nome do senhor Professor Antônio Austregesilo Rodrigues Lima o qual, agradecendo, assume a presidência, declara aberta a sessão, e convida para secretariar os trabalhos o senhor Dr. Pedro Pernambuco Filho, que toma assento a mesa. Em seguida o senhor Secretário procede a leitura do "Edital de convocação", publicado no *Diário Oficial* dos dias 19, 20 e 22 de janeiro de 1945, e "Jornal do Comércio" de 19, 20 e 22 de janeiro de 1945, nos seguintes termos: "Sanatório Botafogo S. A. — Assembléia Geral Extraordinária. — São convidados os Srs. acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de janeiro do corrente ano, às 13 horas, na sede da Sociedade à Rua Alvaro Ramos 177 a fim de tomarem conhecimento:

a) providências relativas ao aumento do Capital Social;

b) deliberações sobre outros assuntos referentes aos interesses gerais da Sociedade. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — A Diretoria. — Sanatório Botafogo S. A. — Nauto Junqueira Botelho, Diretor-presidente; — Paulo Gusmão Pernambuco, Diretor-tesoureiro".

Terminada a leitura o Sr. Presidente, dá a palavra ao Diretor-tesoureiro, Dr. Paulo Gusmão Pernambuco, que passa a expor à Assembléia os motivos da convocação: "Não tendo sido convenientemente esboçado, na Assembléia Geral Extraordinária de 18 de novembro de 1944, o modo pelo qual seriam integralizadas as ações referentes ao aumento do capital da Sociedade, a Diretoria julgou por bem convocar a presente Assembléia a fim de comunicar aos senhores acionistas que a quantia depositada, na importância de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) correspondia, única e exclusivamente, aos dez por cento (10 %) legais e relativas ao aumento do capital social de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), para dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), visto como todas as quantias referentes ao citado aumento foram recebidas em datas posteriores ao dia dezoito de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, em que se realizou a Assembléia Geral Extraordinária que autorizou o aumento do capital em questão. Diante do exposto, apresenta:

a) comprovantes do pagamento à Recebedoria do Distrito Federal, em 11 de setembro de 1944, do selo por verba, na importância de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00), conforme recibo n.º 017.808;

b) comprovantes do depósito, no Banco Ribeiro Junqueira S. A. na importância de setecentos e dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 702.400,00), de acordo com os recibos n.ºs 63.444, de 7 de novembro de 1944, e 0.184, de 25 de janeiro de 1945, correspondentes a três mil quinhentos e doze (3.512) ações no valor nominal de duzentos cruzeiros (200,00) cada uma, assim distribuídas: Adauto Junqueira Botelho, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Domingos Ferreira, 128, ap. 601 — trezentas e setenta ações (370); no valor de setenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 74.000,00); — Antônio Austregesilo Rodrigues Lima, brasileiro, desquitado, médico, residente à Praia do Flamengo, 122 — ap. 804, quatrocentas e dezesseis ações (416), no valor de oitenta e três mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 83.200,00); — Pedro José de Oliveira Pernambuco Filho, brasileiro, viúvo, médico residente à Rua Joaquim Nabuco, 130, — cinquenta e quatro (54) ações, no valor de dez mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 10.800,00); Ulysses Viana Filho brasileiro, casado, médico, residente à Rua República do Peru, 193, ap. 32, duzentas e oitenta e sete ações (287) no valor de cinquenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 57.400,00); Elvira Pereira Pernambuco, brasileira, viúva, prendas domésticas, residente à Rua Joaquim Nabuco, 130, cinquenta e nove ações (59), no valor de onze mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 11.800,00); — Paulo Gusmão Pernambuco, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Joaquim Nabuco, 130, cento e cinquenta ações (150), no valor de trinta mil cruzeiros, (Cr\$ 30.000,00); — Alvaro da Silveira Gusmão, brasileiro, casado, médico, residente à Praia do Flamengo, 284, ap. 401, quatorze ações (14), no valor de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00); Roberto Gusmão Pernambuco, brasileiro, solteiro, advogado, residente à Rua Joaquim Nabuco, 130, cento e vinte e uma ações (121), no valor de vinte e quatro mil duzentos cruzeiros (Cr\$ 24.200,00); Regina de Moraes Veiga Viana, brasileira, viúva, pintora, residente à Rua General Dionísio, 60, cento e cinquenta e duas ações (152), no valor de trinta mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 30.400,00); Maria de Lourdes da Silva, brasileira, casada, prendas domésticas, residente à Rua Ipiranga, 33, sessenta e quatro ações (64), no valor de doze mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 12.800,00); Antônio Junqueira Botelho, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Domingos Ferreira, 128, vinte e duas ações (22), no valor de quatro mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 4.400,00); Renato Monteiro Junqueira, brasileiro, casado, banqueiro, residente à Rua Domingos Ferreira, 128, uma ação (1), no valor de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00); Darci Botelho Reis, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Domingos Ferreira, 128, vinte e uma ações (21), no valor de quatro mil e duzentos cruzeiros

(Cr\$ 4.200,00); Nauto Junqueira Botelho, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente à Avenida Copacabana, 209, ap. 803, cinco ações (5), no valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); Odilon Vieira Galotti, brasileiro, casado, médico, residente à Avenida Ramon Franco, 24, sete ações (7), no valor de mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 1.400,00); Regina Veiga Viana, brasileira, solteira, prendas domésticas, residente à Rua General Severiano, digo General Dionísio, 60, sessenta e cinco ações (65), no valor de treze mil cruzeiros (Cr\$ 13.000,00); Adelino Augusto de Magalhães, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Aarão Reis, 116, onze ações (11), no valor de dois mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 2.200,00); Francisco Prisco Teles Dantas, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Guaxupé, 28, quatro ações (4), no valor de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00); Paulo Clineo da Silva, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Ipiranga, 33, mil ações (1.000), no valor de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00); Paulo Clineo da Silva, por Antônio Alvaro da Costa e Silva, brasileiro, menor, residente à Rua Ipiranga, 33, cinquenta ações (50), no valor de (Cr\$ 10.000,00) dez mil cruzeiros; Sérgio Junqueira Botelho, brasileiro, solteiro, industrial, residente à Rua Domingos Ferreira, 128, ap. 601, cento e vinte e cinco ações (125), no valor de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00); Vanor Ribeiro Junqueira, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua da Quitanda, 70, 2.º andar, quatro ações (4), no valor de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00); Joaquim Cândido Ribeiro Junqueira, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Quitanda, 70, 2.º andar, quatro ações (4), no valor de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00); Jaci Ribeiro Junqueira, brasileiro, casado, residente à Rua da Quitanda 70, 2.º andar, quatro ações (4), no valor de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00); José Junqueira Botelho, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Senador Dantas, 20, oito ações (8), no valor de mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600,00); José Monteiro Ribeiro Junqueira, brasileiro, casado, banqueiro, residente à Rua Marquez de Abrantes, 123, trinta e cinco ações (35), no valor de sete mil cruzeiros (Cr\$ 7.000,00); Helena de Andrade Ribeiro Junqueira, brasileira, casada, prendas domésticas, residente à Rua Marquez de Abrantes, 123, três ações (3), no valor de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00); Ormeo Junqueira Botelho, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua da Quitanda, 70, 2.º andar, seis ações (6), no valor de mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00); Pedro Brando por Eliana Pernambuco, brasileira, menor, residente à Avenida Vieira Souto, 398, treze ações (13), no valor de dois mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 2.600,00); Henrique Pernambuco Brando, brasileiro, menor, residente à Avenida Vieira Souto, 398, treze ações (13), no valor de dois mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 2.600,00); Maria da Glória Pernambuco Brando, brasileira, menor, residente à Avenida Vieira Souto, 398, quatorze ações (14), no valor de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00); Carlos Alberto Campos Seabra, brasileiro, solteiro, médico, residente à Praia do Flamengo, 340, cinco ações (5), no valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); Arnaldo Campos Seabra, brasileiro, solteiro, contador, residente à Praia do Flamengo, 340, cinco ações (5), no valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); Cincinato Magalhães de Freitas, brasileiro, solteiro, médico, residente à Avenida Atlântica, 38, ap. 52, cento e cinquenta ações (150), no valor de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00); Nilza Vilela Botelho, brasileira, solteira, funcionária pública, residente à Rua Domingos Ferreira, 128, ap. 601, cento e vinte e cinco ações (125), no valor de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00); Adauto Junqueira Botelho, por Iolanda Vilela Botelho, brasileira, menor, estudante, residente à Rua Domingos Ferreira, 128, ap. 601, cento e vinte e cinco ações (125) no valor de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00).

c) dando cumprimento às determinações da Assembléia que mandou distribuir, proporcionalmente, aos senhores acionistas, como bonificação, 30 % em ações sob o aumento do capital, a diretoria, do Sanatório, tendo resolvido que "As frações de bonificação que não correspondessem ao valor de uma ação seriam creditadas aos senhores acionistas que não exercessem o direito de subscrição"; mandou creditar aos senhores acionistas mil e quatrocentas e oitenta e oito ações (1.488), na importância de duzentos e noventa e sete mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 297.600,00), e, em espécie, a importância de dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 2.400,00), correspondentes às frações de ações, num total de doze (12), para completar os trinta por cento (30 %) da bonificação, sem prejuízo dos que não quiseram exercer o direito de subscrição.

Finda a exposição, o Sr. Presidente dá a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Com a palavra o acionista Dr. Adauto Junqueira Botelho, propõe à Assembléia que, diante da exposição do Diretor-tesoureiro, fossem ratificados e ratificados todos os atos praticados pela Diretoria para os fins e efeitos de direito. O Sr. Presidente põe a proposta em discussão. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente submete a proposta à votação.

Tomando em consideração a decisão da Assembléia, o Sr. Presidente proclama aprovado o aumento do Capital Social para dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), em perfeita consonância com a decisão da Assembléia Geral Extraordinária de onze de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, e dá como reformado o art. 6.º dos Estatutos do Sanatório Botafogo S. A. que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6.º — O Capital Social é de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) todo ele realizado em dez mil ações (10.000) ordinárias ou comuns, nominativas numeradas de 1 a 10.000 e de valor de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma".

Não havendo quem mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para que se lavrasse a ata. Reaberta a sessão foi lida e aprovada a presente ata. Eu, Dr. *Pedro Pernambuco Filho*, Secretário, a mandei lavrar. Li, conferi e assino-a bem com o Presidente e demais acionistas presentes. — *Pedro Pernambuco Filho* — *Glysses Vianna Filho*. — *Paulo Gusmão Pernambuco* — *A. Austregesilo*. — *Adauto Junqueira Botelho*. — *Regina de Moraes Veiga Vianna*. — *Regina Veiga Vianna*. — *Alvaro da Silveira Gusmão*. — *Nauto Junqueira Botelho*. — *Antonio Junqueira Botelho*. — *Renato Monteiro Junqueira*. — *Antonio de Moraes Austregesilo*. — *Mario de Lourdes da Silva*. — *Carlos Alberto Campos Seabra*. — *Roberto Gusmão Pernambuco*. — *Pedro Brando*. — *Pedro Brando por Laura Pernambuco Brando*. — *Pedro Pernambuco Filho*, por *Elvira Pereira Pernambuco*.

Declaro ser esta cópia fiel da ata original.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 1945. — *Pedro Pernambuco*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que o Sanatório Botafogo S. A. arquivou nesta Divisão sob o n.º 577 por despacho de 9 de fevereiro de 1945, os seguintes

documentos: a) — Atas das assembleias gerais extraordinárias, realizadas em 11 de setembro e 18 de novembro de 1944, que deliberaram e efetivaram o aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00, sendo: parte em dinheiro, por subscrição particular, e parte pela conversão de reservas disponíveis em capital; b) — Recibos do depósito das entradas dos senhores subscritores do aumento do capital em dinheiro, efetuado no Banco Ribeiro Junqueira S. A.; c) — Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; d) — Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 1945, que deliberou sobre assuntos de interesse social e ratificou o aumento do capital, aprovado pelas assembleias, de 11 de setembro e 18 de novembro de 1944, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio em 14 de fevereiro de 1945. Eu, *Carmen Cruz*, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. E eu, *Renato Adolpho Pena Barros*, pelo Chefe da S. R. E., a subscreevo e assino, *Renato Adolpho Pena Barros*.

Selado com Cr\$ 6,40.

Processo n.º 20.052-44.

(N.º 2.039 — Cr\$ 561,00 — 16-2-45)

BANCO DA CAPITAL, S. A.

(Carta Patente n.º 2.942, de 28-6-43)

Capital Cr\$ 10.000.000,00

Operações iniciadas em 11-9-43

Rua 7 de Setembro, 98/100 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1945

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Não exigível:		
Caixa e outros Bancos.....	1.423.296,20		Capital	10.000.000,00	
Banco do Brasil S. A.	1.338.596,50	2.761.892,70	Fundo de Amortização.....	51.033,30	
			Fundo de Reserva Especial.....	67.082,70	
Realizável:			Fundo de Reserva.....	41.124,40	10.159.240,40
Acionistas	3.350.000,00			Cr\$	
Adiantamentos em C/Correntes....	1.138.491,50		Exigíveis:		
Empréstimos em C/Correntes.....	16.105.440,90		Depósitos a Vista	17.565.897,20	
Títulos Descontados	10.107.762,00		Depósitos a Prazo	5.456.923,90	23.022.821,10
Devedores e Credores Diversos....	40.572,70				
Correspondentes	693.108,60	31.435.378,70	Outras:		
			Empréstimos em		
Imobilizado:			C/Correntes —		
Despesas de Instalações e Organi-			Saldo Credores	969.731,90	
zação	491.670,00		Ordens de Paga-		
Móveis e Utensílios.....	526.322,90		mento	535.276,60	
Material de Expediente.....	36.893,50	1.054.886,40	Correspondentes..	452,50	
			Dividendos a pa-		
Compensado:			gar	215.232,10	1.720.693,10
Ações em Caução.....	80.000,00				21.743.514,20
Valores em Caução.....	6.053.400,00		Compensado:		
Títulos em Cobrança.....	9.394.341,80		Caução da Diretoria.....	80.000,00	
Valores em Custódia.....	6.439.467,00		Cobrança Caucionada	9.120.661,90	
Devedores por Títulos em Cobrança	2.402.292,00		Credores por Títulos em Cobrança.	2.460.820,50	
Depositários de Valores Diversos..	1,00	21.363.501,80	Credores por Valores Diversos....	12.492.867,00	
			Títulos Descontados em Cobrança..	215.151,40	
De resultado pendente:			Valores em Depósitos a n/Ordem..	1,00	21.369.501,80
Contas de despesa.....		59.224,50	De resultado pendente:		
			Contas de Receita.....		408.627,70
Total do ativo.....		59.680.884,10	Total do passivo.....		59.680.884,10

Milton de Souza Carvalho, Diretor-Presidente. — *Raul Conrado Cabral*, Diretor-Comercial. — *Joaquim Peixoto Rocha*, Diretor-Gerente. — *Antonio Lobo Esteves*, Contador. Reg. n.º 49.209.

(N.º 1.885 — 16-2-45 — Cr\$ 382,50)

COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS DE AÇO S. A.

RELATÓRIO

Em obediência ao art. 13 dos Estatutos, vimos oferecer à consideração dos senhores acionistas o presente relatório acerca das atividades sociais no decurso do ano de 1944.

No início desse ano chegaram as primeiras partidas de matéria prima, encontrando a fábrica em condições de produzir imediatamente os eletrodutos.

De fato, iniciamos a fabricação e, no fim do primeiro semestre, o nosso tubo Apolo foi apresentado no mercado brasileiro através de distribuidores, firmas importantes das praças do Rio de Janeiro e São Paulo.

A sua aceitação foi imediata, tendo sido classificado como o melhor eletroduto nacional, e, sem nenhum favor, igual ao norte-americano.

Devido a sua propriedade de flexão e alta resistência da junta caldeada, foi indicado, em alguns casos, como o melhor que jamais se fabricou.

O renome que o tubo Apolo conquistou desde logo, merecidamente, impôs a providência de aumentarmos o número de máquinas, com as quais ficamos habilitados a duplicar ou mesmo triplicar a nossa produção, segundo as necessidades.

As operações do exercício, praticamente circunscritas ao segundo semestre, demonstram os resultados obtidos.

Durante o ano, findo, não só normalizamos o sistema industrial como também o plano técnico-administrativo, criando técnicos especializados nas diferentes operações mecânicas e térmicas pertinentes a esse ramo de indústria.

Organizamos um plano de obras, inclusive da construção de uma vila operária, para execução no próximo exercício de 1945.

Conforme assinalamos na justificação da proposta de aumento de capital social, a questão do fornecimento da matéria prima constituía a nossa maior dificuldade de vez que o esforço de guerra norte-americano exigia de suas usinas o maior rendimento e exclusividade para atender às necessidades de natureza bélica.

Disso resultou a paralisação dos embarques de todos os produtos necessários à defesa do hemisfério e, entre eles, os de aço.

Inativos por força das circunstâncias, recebemos em março de 1944, a primeira remessa de "skelp" e assim outras, sucessivamente, com as quais dispendemos cultosas quantias para cobertura dos créditos abertos em Nova York, contra documentos marítimos de embarque.

A chegada dessa matéria prima, em volume apreciável e com pequenos intervalos, determinou a mobilização de recursos, o que não teria sido necessário se os embarques se verificassem nas épocas e quantidades previstas.

Efetivamente, se assim acontecesse, a nossa produção que poderia ter sido iniciada em 1942, seria suficiente para atender aos encargos normais da fábrica.

Essa razão justificaram a nossa proposta de aumento de capital de Cr\$ 3.500.000,00 para Cr\$ 7.000.000,00, regularmente aprovada.

Do capital então subscrito, o saldo de Cr\$ 1.134.000,00, representado pelo título "Acionistas" no balanço de 31 de dezembro de 1944, foi recolhido à caixa, em janeiro deste ano, quando o capital se tornou integralizado.

Estamos confiantes que o presente exercício corresponderá plenamente a nossa expectativa.

Estamos igualmente à disposição dos senhores acionistas para quaisquer informações que nos sejam solicitadas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — A. J. Peixoto de Castro Jor., Presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

I — Fixo:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imóveis (Terrenos)	218.562,80		
Construções	581.458,40		
Maquinismos	1.149.314,80		
Ferramentas	33.102,40	1.982.448,40	

II — Disponível:

Caixa		448.203,00	
-------------	--	------------	--

III — Realizável:

Acionistas	1.134.000,00		
Móveis & Utensílios	29.895,20		
Veículos	77.203,20		
Matéria Prima	813.466,60		
Almoxarifado	233.499,80		
Diversas Contas	2.588,90		
Contas Correntes	2.742.567,30		
Produtos	1.368.683,70	6.392.301,70	

IV — Pendentes:

Lucros & Perdas		219.188,30	9.042.116,40
-----------------------	--	------------	--------------

Passivo

I — Não Exigível:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Capital	7.000.000,00		
Fundo de Depreciação	125.641,30		
Títulos em Cobrança	289.714,40	7.415.355,70	

II — Exigível:

Contas Correntes	1.624.491,70		
Contas a Pagar	2.269,60	1.626.760,70	9.042.116,40

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945. — A. J. Peixoto de Castro Junior. — Domingos Demarchi. — Pedro Raggio, Diretores.
Walter Gomes Macedo, Contador, inscrito sob o n.º 30.705.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

		Débito Cr\$	Crédito Cr\$
Saldo anterior		945.693,40	
a Ar Refrigerado		16.468,80	
a Custo de Veículos		21.509,80	
a Honorários		30.000,00	
a Juros e Descontos		158.535,90	
a Despesas Gerais		324.788,30	
a Fundo de Depreciação (10 %):			
Maquinismos	114.931,50		
Móveis	2.989,50		
Veículos	7.720,30	125.641,30	
de Produtos Vendidos			1.403.449,20
de Lucros & Perdas			219.188,30
		1.622.637,50	1.622.637,50

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945. — A. J. Peixoto de Castro Junior. — Domingos Demarchi. — Pedro Raggio, Diretores.
Walter Gomes Macedo, Contador, inscrito sob o n.º 30.705.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Produtos de Aço S. A., no exercício de suas funções estatutárias e dando cumprimento ao disposto no art. 127, inciso III, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, examinou os livros e papéis da Compa-

nhia com os quais conferem perfeitamente, o balanço e contas apresentadas pela Diretoria e relativas ao exercício de 1944.

Opina, conseqüentemente, pela aprovação das referidas peças.
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — Mirsilo Garparri.
— Dorval de Oliveira Gomes. — Ciro Luiz de Araujo.

(N.º 2.066 — 16-2-45 — Cr\$ 469,20)

FABRICA DE TECIDOS SANTO ANTONIO S. A.

RELATÓRIO

Srs. Acionistas:

Cumprindo o dever que nos impõem a lei e os nossos Estatutos, vimos apresentar-vos o Relatório do ano financeiro encerrado em dezembro de 1944.

Balanco — Pelos resultados objetivos, a que atingiu nosso balanço, verão os Srs. acionistas a continuidade do nosso progresso, pois que as cifras de produção, de vendas e rentabilidade superem as do ano anterior, confirmando, assim, o progresso que realizamos, de ano a ano, desde a data de nossa instalação.

Lucros e Perdas — A conta de Lucros e Perdas demonstra o bom resultado do ano financeiro, tendo-se com ele fortalecido os nossos Fundos, que já eram avultados no Balanco do ano anterior, possibilitando-se outrossim, apreciável dividendo aos Srs. acionistas.

Instalação Industrial — É pensamento da Diretoria, logo que a situação mundial o permita, melhorar e aumentar as suas instalações fabris.

Instalações Imobiliárias — Procedemos ao levantamento da planta para a construção de um edificio, ocupando toda a área dos nossos atuais imóveis entre as Ruas Ricardo Machado e Lima Barros, para aí instalarmos, em definitivo, a nossa atual creche, como o ambulatório e refeitório, no interesse de melhor conforto e bem estar para os nossos auxiliares e operários.

Auxiliares e Operários — Não podíamos deixar de expressar aqui os nossos agradecimentos ao pessoal do escritório, encarregados de serviço e operários, pela dedicação e zelo com que desempenharam as suas funções, cooperando pelo bom êxito da Empresa.

São estas as informações que julgamos de imediato interesse para os srs. acionistas; prestaremos, entretanto, quaisquer outras que se façam precisas.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945. — *Olympio Mendes de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Antonio Augusto da Paz*, Diretor-Tesoureiro. — *Antonio Rodrigues Vieira*, Diretor-Secretário.

BALANÇO GERAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

		Ativo		
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Ativo Imobilizado:				
Bens Imóveis			1.177.120,60	
Maquinismos e Instalações:				
Da fiação	1.804.301,80			
Da tecelagem	1.798.475,70			
Da passamanaria	20.500,00		3.623.277,50	
Móveis e Utensílios			31.935,00	
Veículos			30.500,00	4.862.833,10
Ativo Disponível:				
Caixa			63.280,80	
Nos Bancos			599.777,60	663.058,40
Ativo Circulante:				
Juta			3.338.180,00	
Produtos Fabricados			624.122,00	
Cânhamo			59.623,30	
Almoxarifado			413.768,20	
Selos de consumo			9.038,22	
Selos Vendas Mercantis			3.548,00	
Combustíveis			24.110,00	4.472.389,72
Ativo Exigível:				
Contas Correntes			2.133.037,60	
Depósitos			2.728,40	
Títulos de Renda			500,00	
Certificado de Equipamento			173.637,40	2.309.903,40
Contas de Compensação:				
Valores em caução			913.031,90	
Valores em cobranças			22.708,70	
Ações em caução			60.000,00	995.740,60
				13.303.925,22
		Passivo		
Passivo Inexigível:				
Capital		5.000.000,00		
Fundo de Reserva		412.060,75		
Fundo para Compra e Substituição Instalação Fabril		1.088.412,69		
Fundo para Exploração Agrícola de Fibras Nacionais		973.309,10		
Reserva para Dividendos em Exercícios Futuros		469.957,38		
Fundo de Previsão		1.000.000,00		8.943.739,92
Passivo Exigível:				
Contas a Pagar		112.615,40		
Imposto S/A Renda		267.740,20		
Obras Sociais e Gratificação		167.337,60		
Contas Correntes		1.064.738,60		1.612.431,80
Passivo Transitório:				
Remuneração à Diretoria		502.012,90		
Dividendo		750.000,00		
Bonificação		500.000,00		1.752.012,90
Contas de Compensação:				
Duplicatas em Caução		913.031,90		
Duplicatas em Cobranças		22.708,70		
Caução da Diretoria		60.000,00		995.740,60
				13.303.925,22

Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1944. — *Olympio Mendes Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Antonio Rodrigues Vieira*, Diretor-Secretário. — *Antonio Augusto da Paz*, Diretor-Tesoureiro. — *Paulo M. Carneiro*, Contador — Reg. 34.738.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Despesas Gerais			392.417,30	
Impostos e Licenças	32.872,90			
Selos de Consumo	123.096,76			
Selos Vendas Mercantis	214.777,70			
Imposto Sindical	1.000,00		368.747,36	
Juros e Descontos			56.142,50	
Contas Correntes			3.378,60	
Juta	7.526.774,70			
Combustíveis	250.276,00			
Mão de Obra	1.702.698,70			
Seguros	93.247,20			
Comissões de Agentes	167.635,50			
Pretes Marítimos	185.502,40			
Energia Elétrica	164.566,70			
Instituto Industriários	68.186,20			
Assistência Social	9.047,70			
Comissões de Cobranças	22.364,50			
Gastos de Fabricação	1.027.318,90			
Pretes e Carretos	70.554,20			
Obras Sociais e Gratificações	248,50			
Férias e Indenizações	89.833,80			
Obrigações de Guerra	36.974,70		11.415.230,10	
Fundo para Compra e Substituição Instalação Fabril	371.864,40			
Imposto S/A Renda	267.740,20			
Fundo de Reserva	167.337,60			
Remuneração à Diretoria	502.042,90			
Obras Sociais e Gratificações	167.337,60			
Fundo de Previsão	500.000,00			
Fundo para Exploração Agrícola Fibras Nacionais	334.675,20			
Dividendo	750.000,00			
Bonificação	500.000,00			
Reserva para Dividendo em Exercícios Futuros	157.649,44		3.718.614,44	15.954.550,30
Crédito				
Fabricação e vendas		15.027.712,30		
Produtos Fabricados		624.122,00		
Cânharho		282.826,70		
Lucros e Perdas — Ressarcido		15.816,00		
Aluguéis		4.053,30		15.954.530,30

Manufaturas:

Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1944. — *Olimpio Mendes Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Antonio Rodrigues Vieira*, Diretor-Secretário. — *Antonio Augusto da Paz*, Diretor-Tesoureiro. — *Paulo M. Carneiro*, Contador — Reg. 34.738.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A. abaixo assinados, reuniram-se em sessão no dia 24 de janeiro de 1945, a Rua Lima Barros n.º 61, para, de acordo com os dispositivos legais e estatutos examinar o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944, como inventários e documentos comprobatórios, situação de caixa e estado das diversas contas, tudo encontraram e verificaram exato, em perfeita ordem, pelo que são de parecer que eles merecem ser aprovados pelos srs. acionistas, sendo assim com essa aprovação também aprovadas as contas e todos os atos cometidos pela Diretoria em sua esclarecida gestão, durante o exercício findo, seguindo, no desempenho do seu mandato, os acon-

tecimentos e atividades comerciais e industriais que interessavam a nossa empresa, Fábrica de Tecidos Santo Antônio S.A. Constatado, assim, o especial zelo e segura orientação administrativa, que a esclarecida Diretoria continua a imprimir aos negócios, valem salientar aqui, os benefícios prestados à sociedade por essa feliz orientação. Propõem, além da aprovação dos atos de gestão do ano findo, que se insira na ata de assembleia um voto de merecido louvor à Diretoria pela sua apreciável atividade e competência, na condução dos negócios e interesses da Fábrica de Tecidos Santo Antônio S.A.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1945. — *Monocel João Gonçalves*. — *Carlos Frederico da Costa*. — *Edilberto Ribeiro de Castro*.

(N.º 2.068 — 16-2-45 — Cr\$ 915,00).

FINANCIADORA COMERCIAL S. A. (BANCO)

Carta Patente n.º 1.957 de 24 de março de 1939 — Rio de Janeiro

BALANÇETE ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Empréstimos em conta corrente	1.600.000,00	Capital	2.000.000,00
Empréstimos garantidos	16.322,00	Fundo de reserva	8.826,60
Em moeda corrente e nos Bancos	541.400,10	Caução da diretoria	15.000,00
Ações em caução	15.000,00	Títulos em caução	16.322,00
Títulos caucionados	16.322,00	Imposto de renda a pagar	3.617,70
Móveis e instalações	3.711,00	Lucros e perdas	158.643,70
Obrigações de guerra	5.913,00	Diversas contas	17.039,70
Juros a receber	10.866,20		
Diversas contas	9.915,40		
	2.219.449,70		2.219.449,70

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Aristeu Borges de Aguiar*, Presidente. — *Corintho Pereira*, Diretor. — *A. C. Gaspar*, Contador — Reg. n.º 32.265. (N.º 1.881 — 16-2-45 — Cr\$ 91,80).

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

Caixa do Tesouro e emissor nas colônias portuguesas (exceto Angola)

(Rio de Janeiro — Filial e sub-agência, São Paulo, Recife, Pará e Manaus)

BALANCETE DAS DEPENDÊNCIAS NO BRASIL

Cartas patentes ns. 997, de 25-5-32, 933, 934, 935, 936 e 937, de 27-3-31
Em 31 de janeiro de 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas	217.853.921,60	Capital	9.000.000,00
Letras a receber de c/ alheia em cobrança (do Exterior)	15.075.492,70	Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil	4.000.000,00
Letras a receber de c/ alheia em cobrança (do Interior)	223.107.274,60	Fundo de reserva	3.544.285,90
Empréstimos em c/ correntes	88.458.834,50	Depósitos em c/c com juros	160.504.752,20
Valores caucionados	22.495.253,30	Depósitos em c/c limitadas	215.628.175,60
Valores depositados	113.680.498,40	Depósitos em c/c sem juros	16.416.700,20
Caixa matriz	20.748.506,50	Depósitos a prazo fixo	52.380.618,30
Agências e Filiais no Exterior	574.055,20	Depósitos em c/ de cobrança do Exterior	15.075.492,70
Agências e Filiais no Interior	65.070.925,40	Depósitos em c/ de cobrança do Interior	223.107.274,60
Correspondentes no Exterior	14.771.738,50	Títulos em caução e em depósito	136.175.751,70
Correspondentes no Interior	8.561.963,90	Caixa matriz	230.844,40
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	26.544.700,50	Agências e Filiais no Exterior	29.448.938,30
Hipotecas	1.254.669,70	Agências e Filiais no Interior	73.541.422,20
Caixa:		Correspondentes no Exterior	1.181.963,00
Em moeda corrente no Banco	27.860.476,00	Correspondentes no Interior	6.019.115,00
Em outras espécies no Banco	724,50	Valores Hipotecários	1.254.669,70
No Tesouro Nacional	1.000.000,00	Letras a pagar	313.961,00
Em depósito no Banco do Brasil	97.270.680,36	Diversas contas	59.469.510,40
Em outros Bancos	25.679.449,20	Ordens de pagamento	1.056.313,60
Diversas contas	30.492.357,30	Total do passivo	1.008.349.767,80
Edifícios e propriedades	7.845.436,70		
Total do ativo	1.008.349.767,80		

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — José Bayão, Gerente Geral. — José Castella, Contador. Reg. D.E. Com. 939.

(N.º 1.891 — 17-2-45 — Cr\$ 408,90)

BANCO OLIVEIRA ROXO S. A.

(ex-Companhia Bancária Aurea Brasileira).

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1944

As 11 horas do dia 31 de outubro de 1944, em sua sede social à Rua Miguel Couto, n.º 7, presentes nove acionistas representando vinte e duas mil, duzentas e oitenta e cinco ações ordinárias, ou seja, mais da dois terços do capital social com direito a voto, número esse legal para o funcionamento da Assembléia, conforme se verifica no livro de presença, o Diretor-presidente, Sr. Jair Fomm de Oliveira Roxo, assume a presidência e declara aberta e instala a Assembléia, convidando os acionistas a acionarem quem dela dirigir os trabalhos. Por proposta do Dr. Humberto Smith de Vasconcelos foi aclamado o acionista Dr. Júlio Costa Urzedo Rocha que assumindo a presidência, convida para 1.º e 2.º Secretários os senhores João Bessa e D. Iracema Roxo Monaca. Assim constituída a mesa, o Presidente pede ao 1.º Secretário para proceder à leitura da ata da última Assembléia Geral realizada em 15 de setembro findo. Terminada a leitura, pede a palavra o Sr. Jair Fomm de Oliveira Roxo, dizendo que deve ser retificado o número de acionistas presentes a essa Assembléia, pois compareceram oito acionistas e não nove como consta da ata, porquanto o acionista José Bessa de Oliveira Filho fora representado por seu bastante procurador Sr. João Bessa. Posta em votação é a referida ata unanimemente aprovada. Em seguida se passa à ordem do dia, constante do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* nos dias 21, 23 e 24 do mês corrente, e no *Jornal do Comércio* nos dias 21, 22 e 24 também desse mês, que é lido pelo 1.º Secretário e tem a seguinte redação: Companhia Bancária Aurea Brasileira — Assembléia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação — São convidados os Srs. acionistas a comparecerem no próximo dia 31, às 11 horas na sede social à Rua Miguel Couto n.º 7, a fim de se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação para tomarem conhecimento e deliberarem sobre: 1) Atos praticados pela Diretoria na subscrição do aumento do capital social; 2) Discussão e aprovação do projeto de reforma dos Estatutos a fim de adaptá-los às deliberações da última Assembléia Geral, bem como outras alterações propostas pela Diretoria, inclusive a extinção da Seção Comercial, com parecer favorável do Conselho Fiscal; 3) Transferência de fundos. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1944. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*, Diretor-presidente. — *Joel Fomm de Oliveira Roxo*, Diretor-gerente. Em seguida usa da palavra o Sr. Jair Fomm de Oliveira Roxo, a fim de prestar esclarecimentos à Assembléia sobre as providências tomadas pela Diretoria de acordo com autorização dada pela última Assembléia Geral. Preliminarmente, se congratula com os acionistas pelo sucesso da subscrição do aumento do capital, que foi coberto em pequeno espaço de tempo, o que veio demonstrar o alto grau de confiança que vem merecendo a sociedade. Explica que a Diretoria, de acordo com que ficara assentado na última Assembléia Geral, fez a mais ampla publicidade na chamada dos anteriores acionistas a virem exercer o seu direito de preferência, publicando no *Diário Oficial* nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de setembro, nos *"Jornal do Comércio"*, *"O Jornal"* e *"Jornal do Brasil"* nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 e no *"Diário de Notícias"* nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 também de setembro um aviso nos termos seguintes: Companhia Bancária Aurea Brasileira — Aumento de capital para Cr\$ 10.000.000,00 — Aviso aos acionistas — Em virtude da deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 do corrente, são convidados os acionistas desta Companhia para, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, comparecerem à sede social à Rua Miguel Couto, n.º 7, fim de exercerem o direito de preferência que lhes assiste, de acordo com os termos do art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, no aumento de capital da sociedade de... Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00. Conforme ficou resolvido na referida Assembléia, considerar-se-á como tendo desistido do direito de preferência o acionista que não se manifestar dentro do prazo acima estabelecido. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1944. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*, Diretor-presidente. — *Joel Fomm de Oliveira Roxo*, Diretor-gerente. Atenderam a esse aviso doze acionistas, que exerceram o seu direito de preferência sobre a subscrição de 7.126 ações ordinárias. As restantes 6.874 ações ordinárias e as 25.000 ações preferenciais foram então entregues a subscrição particular, tudo conforme as listas que se encontram em poder da mesa, tendo sido inteiramente coberto o aumento de capital. Informa ainda o Diretor-presidente que, de acordo com a determinação da Assembléia a Diretoria transferiu do Fundo de Reserva Especial para a conta Capital — Aumento dependente de aprovação oficial a importância de Cr\$ 700.000,00, relativa à majoração do valor nominal das ações e a distribuição aos acionistas de uma bonificação em novas ações na base de uma para cada grupo de dez conforme ficara resolvido pela última Assembléia Geral Extraordinária. A importância correspondente a 50% da transferência feita do Fundo de Reserva Especial, bem como 50% das quantias recebidas dos subscritores do aumento do capital, perfazendo um total de Cr\$ 4.250.000,00, foi depositada no Banco do Brasil, S. A., e os restantes 50% das entradas dos subscritores, importando em Cr\$ 3.900.000,00, depositados no Banco da Bahia, S. A., de acordo com o disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.956 de 1 de novembro de 1943. A convite do presidente da mesa o 1.º Secretário procede a leitura dos recibos de depósito e das listas de subscrição

que são dos seguintes termos: Banco do Brasil, S. A. — Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1944. — Recebemos de *Jair Fomm de Oliveira Roxo*, na qualidade de Diretor-presidente da Companhia Bancária Aurea Brasileira a quantia de quatro milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros, em cumprimento do disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.956, de 1-11-43, quantia que diz corresponder a 50% do aumento de capital subscrito por diversos, conforme guia anexa. Recibo passado em duas vias para um só efeito, ambas seladas com Cr\$ 20,40. Pelo Banco do Brasil, S. A. — Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1944. — Comensoro — Tinoco. — Banco da Bahia, S. A. — Agência do Rio de Janeiro — Recibo — Cr\$ 3.900.000,00 — Recebemos da Companhia Bancária Aurea Brasileira a quantia de Cr\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros) a qual diz ser correspondente a cinquenta por cento (50%) das ações relativas ao aumento do seu capital e subscritas pelos acionistas relacionados em sua lista desta data, sendo o presente depósito efetuado nos termos do Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943. Para clareza firmamos o presente sobre o selo devido na importância de Cr\$ 20,40 (vinte cruzeiros e quarenta centavos). Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1944. Banco da Bahia, S. A. A. Solidade. — O. Leão. Primeira lista — Subscrição de ações ordinárias — Relação dos acionistas que usaram o seu direito de preferência — Nome e assinatura — Nacionalidade, Estado civil, Profissão e Residência — Direito de Subscrição — Ações Subscritas — Importância subscrita — *Jair Fomm de Oliveira Roxo* — Brasileiro, casado, banqueiro, residente à Rua Soares Cabral, 66 — 1.131 ações — 1.131 — Cr\$ 226.800,00 — *Joel Fomm de Oliveira Roxo* — Brasileiro, solteiro, banqueiro, residente à Rua Barão do Flamengo, 17 apt. 71 — 476 ações — 476 — Cr\$ 95.200,00 — *Júlio Costa Urzedo Rocha* — Brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua São Salvador, 52 — 476 ações — 476 — Cr\$ 95.200,00 — *Amélia Koch* — Brasileira, viúva, doméstica, residente à Rua Marquês de São Vicente, 355 — 70 ações — 70 — Cr\$ 14.000,00 — *Elsa Koch Ribas* — Brasileira, casada, doméstica, residente à Rua Marquês de São Vicente, 355 — 35 ações — 35 — Cr\$ 7.000,00 — *Adolpho Koch* — Brasileiro, solteiro, corretor, residente à Rua Marquês de São Vicente, 355 — 35 ações — 35 — Cr\$ 7.000,00 — *Humberto Smith de Vasconcelos* — Brasileiro, solteiro, advogado, residente à Avenida Rio Branco, 134, 3.º andar s-307 — 14 ações — 14 — Cr\$ 2.800,00 — *Iracema Fomm de Azevedo Roxo* — Brasileira, viúva, proprietária, residente à Rua Barão de Flamengo, 17 apt. 71 — 4.214 ações — 4.214 — Cr\$ 842.800,00 — *Benjamin da Costa Faria* — Brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua General Roca, 859 — 14 ações — 14 — Cr\$ 2.800,00 — *João Bessa* — Brasileiro, casado, bancário, residente à Rua das Laranjeiras, 102 apt. 605 — 154 ações — 154 — Cr\$ 30.800,00 — *João Antônio de Almeida Gonzaga Júnior* — Brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Eduardo Guinle, 51 — 490 ações — 490 — Cr\$ 98.000,00 — *Alvaro Sardinha* — Brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Desembargador Isidro, 29 — 14 ações — 14 — Cr\$ 2.800,00 — Total: 7.126 ações — Cr\$ 1.425.200,00. — Segunda lista — Subscrição de ações ordinárias — Relação dos subscritores — Nome e Assinatura — Nacionalidade, Estado Civil, Profissão e Residência — Ações Subscritas — Importância subscrita — *Jair Fomm de Oliveira Roxo* — Brasileiro, casado, banqueiro, residente à Rua Soares Cabral, 66 — 1.875 — Cr\$ 375.000,00 — *Iracema Fomm de Azevedo Roxo* — Brasileira, viúva, proprietária, residente à Rua Barão de Flamengo, 17 apt. 71 — 1.475 — Cr\$ 295.000,00 — *Joel Fomm de Oliveira Roxo* — Brasileiro, solteiro, banqueiro, residente à Rua Barão de Flamengo, 17 apt. 71 — 1.489 — Cr\$ 297.800,00 — *João Bessa* — Brasileiro, casado, bancário, residente à Rua das Laranjeiras, 102 apt. 605 — 835 — Cr\$ 167.000,00 — *Júlio Costa Urzedo Rocha* — Brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua São Salvador, 52 — 650 — Cr\$ 130.000,00 — *Lair Bocaiuva Bessa* — Brasileiro, casado, bancário, residente à Rua do Russell, 162 apt. 41 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — *Elisio Pereira de Magalhães* — Brasileiro, casado, industrial, residente Avenida Rainha Elisabeth, 157 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — *Ernesto Garside Fontes* — Brasileiro, casado, banqueiro, residente à Rua da Glória, 32 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Total: 6.874 ações — Cr\$ 1.374.800,00. — Terceira lista — Subscrição de ações preferenciais — Relação dos subscritores — Assinatura — Nacionalidade, Estado civil, Profissão, Residência — Número de ações subscritas — Importância subscrita — *Evangelina de Lamare Antunes de Oliveira* — Brasileira, casada, prendas domésticas, residente à Praia de Botafogo, 290 apt. 23 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — *Celso Junqueira Monteiro de Andrade* — Brasileiro, casado, residente à Rua Visconde de Inhaúma, 70 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — *Artônio de Lourdes Costa* — Brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Bicuiba, 239 apt. 201 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — *Alfria Lemos de Azevedo* — Brasileira, viúva, prendas domésticas, residente à Praia de Botafogo, 290 apt. 82 — 500 — Cr\$ 100.000,00 — *Francisco Benjamin Gallotti* — Brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Severino Brandão, 11 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — *Leoni Wolff* — Brasileiro, casado, negociante, residente à Rua General Glicério, 42 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — *Mário de Carvalho Lima* — Brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Senador Dantas, 23 apt. 62 — 1.000 — Cr\$ 200.000,00 — *Jean Daniel* — Brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua do Ouvidor, 157 — 500 — Cr\$ 100.000,00 — *Aurônio Ribeiro Duarte* — Brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Avenida Almirante Barroso, 91, 3.º andar — 300 — Cr\$ 60.000,00 — *Augusto Guilherme Filho* — Brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Pedro I, 142, Petrópolis — 500 — Cr\$ 100.000,00 — *Ademar de Moraes Jardim* — Brasileiro,

casado, advogado, residente em Campanha, Minas Gerais — 500 — Cr\$ 100.000,00 — João Henrique Chaves Lopes — Brasileiro, casado, comerciário, residente à Rua Jardim Botânico, 111 — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Johanna Martha Emma Hiller — Brasileira, solteira, do comércio, residente à Rua Almirante Alexandrino, 363 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Alfredo Maia Júnior — Brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Pereira da Silva, 33 — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Hermeto Costa — Brasileiro, casado, comerciante, residente à Travessa Ferraz, 8 apt. 1 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Angelina Araújo Borges do Carmo — Brasileira, viúva, prendas domésticas, residente à Rua Barata Ribeiro, 405 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Silvino Matos Filho — Brasileiro, solteiro, bancário, residente à Rua José Silva, 26 — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Total: 6.800 ações — Cr\$ 1.360.000,00. — Quarta lista — Subscrição de ações preferenciais — Relação dos subscritores — Assinatura — Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Residência — Número de ações subscritas — Importância subscrita — Humberto Smith de Vasconcelos — Brasileiro, solteiro, advogado, residente à Avenida Rio Branco, 134, 3.º andar s-307 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Lilia de Vasconcelos Pimenta de Melo — Brasileira, viúva, prendas domésticas, residente à Travessa Umbelina, 14 apt. 24 — 1.000 — Cr\$ 200.000,00 — Jaime dos Santos — Brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua da Quitanda, 63, 1.º andar — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cecília Silveira Cardoso — Brasileira, solteira, prendas domésticas, residente à Rua Sorocaba, 112 — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Alvaro Gonçalves Barreiros — Brasileiro, casado, cirurgião-dentista, residente à Rua Pereira Barreto, 54-A — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Jacira Soares de Faria Lemos — Brasileira, casada, prendas domésticas, residente à Rua Pereira da Silva, 76 casa 1 — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Lair Bocayuva Bessa — Brasileiro, casado, bancário, residente à Rua do Ruscel, 162 apt. 11 — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Clito Lemos de Azevedo — Brasileiro, casado, médico, residente à Rua Senador Vergueiro, 197 apt. 902 — 1.000 — Cr\$ 200.000,00 — Charles Fraser Mackintosh — Brasileiro, viúvo, banqueiro, residente à Avenida Ipiranga, 451, Petrópolis — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Madge Mackintosh — Brasileira, solteira, prendas domésticas, residente à Avenida Henrique Dumont, 15 apt. 301 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Adalberto Cotrim Coimbra — Brasileiro, casado, Oficial de Marinha, residente à Avenida N. S. de Copacabana, 300 apt. 303 — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Manuel Clementino do Monte — Brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Vitorino da Costa, 11 apt. 603 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Valentim Massonnat — Brasileiro, solteiro, comerciário, residente à Rua da Alfândega, 41 — 525 — Cr\$ 105.000,00 — Glória Capdeville Duarte — Brasileira, solteira, prendas domésticas, residente à Rua Conselheiro Zinha, 38 — 300 — Cr\$ 60.000,00 — Artur Cesar Rios Filho — Brasileiro, casado, médico, residente à Rua Pompeu Loureiro, 21 — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Manuel Alves de Oliveira Lopes — Brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Joaquim Murinho, 219 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Beatriz Dantas da Oliveira — Brasileira, casada, prendas domésticas, residente à Rua General Roca, 845 — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Total: 7.575 ações — Cr\$ 1.515.000,00. — Quinta lista — Subscrição de ações preferenciais — Relação dos subscritores — Assinatura — Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Residência — Número de ações subscritas — Importância subscrita — Laura Gaspar dos Santos — Brasileira, solteira, prendas domésticas, residente à Rua Ipiranga, 42 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Sebastião Francisco de Andrade — Brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida N. S. de Copacabana, 331, apt. 902 — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Júlio Alves de Carvalho — Brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Pedro I, 7 apt. 906 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Sydney Muniz Gregory — Brasileiro, casado, corretor, residente à Rua Itabaiana, 160 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Regina de Toledo Moreira — Brasileira, solteira, prendas domésticas, residente à Rua Inhangá, 11 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Lino Moreira — Brasileiro, casado, Tabelião, residente à Rua Inhangá, 11 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Ortiz de Moraes Sarmento — Brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Campos de Carvalho, 646 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — João Antônio de Almeida Gonzaga Júnior — Brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Eduardo Guinle, 51 — 2.500 — Cr\$ 500.000,00 — Clito Lemos de Azevedo — Brasileiro, casado, médico, residente à Rua Senador Vergueiro, 197 apt. 902 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Alcira de Campos Sales Pires e Albuquerque — Brasileira, casada, prendas domésticas, residente à Rua Machado de Assis, 45 apt. 601 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Jair Fomm de Oliveira Roxo — Brasileiro, casado, domésticas, residente à Rua Gonçalves Dias, 276, Petrópolis — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Zeferino Vieira Goulart — Brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Haddock Lobo, 320 apt. 302 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Jair Fomm de Oliveira Roxo — Brasileiro, casado, banqueiro, residente à Rua Soares Cabral, 66 — 3.100 — Cr\$ 620.000,00 — Total: 8.850 ações — Cr\$ 1.770.000,00. — Sexta lista — Subscrição de ações preferenciais — Relação dos subscritores — Assinatura — Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Residência — Número de ações subscritas — Importância subscrita — Dr. Azarias de Andrade — Brasileiro, viúvo, médico, residente à Rua Miguel Lemos, 56 — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Carlos Pereira de Almeida — Brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Marquês de São Vicente, 429 apt. 25 — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Arandi Miranda — Brasileiro, casado, advogado, digo, médico, residente à Rua José Higinio, 340 — 150 — Cr\$ 30.000,00 — João Maria de Almeida — Brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Delgado de Carvalho, 19 — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Alvaro Sardinha — Brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Desembargador

Isidro, 29 — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Luiz Vale Palhano de Jesus — Brasileiro, bancário, residente à Avenida Atlântica, 68 apt. 68 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — João Francisco Pereira — Brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Visconde Figueiredo, 90 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Heitor Mota — Brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Lacerda Coutinho, 8 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Maria Cecília de Oliveira Roxo Fontes — Brasileira, casada, prendas domésticas, residente à Rua da Glória, 32 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — André de Oliveira Barbosa — Brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Domingos Ferreira, 121 apt. 51 — 125 — Cr\$ 25.000,00 — Manuel de Moraes Barros Neto — Brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Atlântica, 82 apt. 601 — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Evaristo Maria de Novais — Brasileiro, casado, banqueiro, residente à Praia do Flamengo, 392 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Paulo Iracélio de Figueiredo Pessoa — Brasileiro, casado, Tabelião, residente à Avenida Atlântica, 1.054, 9.º andar — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Ricardo Miranda Ribeiro — Brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Prudente de Moraes, 726 — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Total: 1.775 ações — Cr\$ 355.000,00. — Pede então a palavra o acionista doutor Alvaro Sardinha, que propõe sejam aprovados os atos da Diretoria no processo de subscrição do aumento do capital à vista da exposição feita. Não havendo quem se manifeste em contrário o Presidente submete essa proposta à votação, sendo unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os Diretores. Prosseguindo o presidente da mesa informa aos acionistas que, em virtude das modificações resolvidas pela última Assembléia Geral, a Diretoria elaborou um projeto de reforma dos Estatutos, no qual são atendidas não só as referidas modificações como também tomadas outras medidas que a Diretoria considera de interesse da Sociedade, inclusive a extinção da Seção Comercial, tendo esse projeto merecido o seguinte parecer favorável do Conselho Fiscal, que é lido pelo 1.º Secretário: Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Bancária Aurea Brasileira, tendo examinado detidamente o projeto de reforma dos Estatutos elaborados pela Diretoria, notadamente na parte que se refere à extinção da Seção Comercial, e achando que os mesmos consultam perfeitamente os seus interesses, são de parecer que sejam aprovados. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1944. Alvaro Sardinha. Edgar Bocayuva. Lucas Monteiro de Barros Roxo. A seguir o Presidente pede ao 1.º Secretário que leia o projeto de reforma dos Estatutos, que tem a seguinte redação: Estatutos do Banco Oliveira Roxo, S. A. (Ex- Companhia Bancária Aurea Brasileira) — Título I — Da constituição, Sede, duração e fins da sociedade. — Art. 1.º — O Banco Oliveira Roxo, S. A., sociedade anônima fundada em 5 de abril de 1913 com a denominação de Companhia Bancária Aurea Brasileira, cujos documentos de instalação foram registrados sob o número 3.796 em 14 daquele mesmo mês e ano na Junta Comercial do Rio de Janeiro, reger-se-á pelos presentes Estatutos e pela Legislação em vigor. Art. 2.º — A Cidade do Rio de Janeiro, é, para todos os efeitos jurídicos, o domicílio do Banco e o lugar da sede de sua administração. Art. 3.º — O Banco poderá estabelecer agências, sucursais, filiais ou simples escritórios, tanto nesta Capital como nos Estados, desde que atenda às exigências legais. Art. 4.º — O prazo de duração da sociedade inicialmente de trinta anos, foi prorrogado por mais dez anos, contados da data da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 1941, podendo ainda ser renovado. Art. 5.º — A sociedade tem por objeto o exercício do comércio bancário em geral, excluídas as operações de câmbio e de crédito real, praticando, notadamente, as seguintes transações: a) receber em depósito dinheiro, com ou sem juros, em conta corrente, à ordem, com aviso prévio ou prazo fixo; b) receber em depósito voluntário, mediante comissão, títulos de crédito, apólices ou quaisquer outros valores legalmente permitidos; c) tomar dinheiro a prêmio, emitindo ou endossando letras com o prazo e condições que a Diretoria previamente estabelecer, não podendo, porém, esse prazo ser inferior a 30 dias; d) fazer empréstimo com garantia de apólices da Dívida Pública, federal, estadual e municipal; de títulos e ações de Companhias, empresas e sociedades acreditadas; de obrigações preferenciais ou debentures; de títulos particulares e de mercadorias de difícil deterioração, depositadas nas Alfândegas e armazéns alfandegados ou não; e) fazer empréstimos com garantia de hipotecas de prédios ou terrenos sítos na cidade do Rio de Janeiro, bem como com garantia de anticrese; não sendo por prazo superior a 5 anos; f) abrir crédito em conta corrente, a juízo da Diretoria; g) fornecer cartas de crédito e prestar fianças, mediante as garantias que a Diretoria julgar necessárias; h) descontar letras de câmbio, notas promissórias ou outros quaisquer títulos comerciais bem assim bilhetes do Tesouro, letras das Trazourarias Estaduais e Municipais, de bancos, companhias, empresas e sociedades; i) redescutar, quando conveniente, títulos de sua carteira; atendidas sempre as exigências legais; j) comprar, vender ou subscrever por conta própria ou de terceiros, títulos da Dívida Pública federal, estadual e municipal, interna ou externa, ações e títulos de companhias, empresas e sociedades e obrigações preferenciais (debentures); k) encarregar-se mediante comissão, da organização ou incorporação de companhias, empresas e sociedades, e do lançamento de empréstimos, por meio de debentures ou outras obrigações; e) receber, por conta de terceiro, juros, dividendos e valor de resgate de apólices, federais, estaduais e municipais, de obrigações ou debentures e de ações de companhias, empresas e sociedades; m) encarregar-se da administração de propriedades e da cobrança de alugueres ou outras quaisquer rendas; n) encarregar-se da representação ou agência de estabelecimentos industriais e comerciais, legalmente organizados. Pa-

Parágrafo único — As operações constantes da letra *f* poderão ser efetuadas para pagamentos parcelados. — **Título II** — Do capital social — Art. 6.º — O capital social é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dividido em 50.000 ações do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, sendo 25.000 ações comuns ou ordinárias, e 25.000 ações preferenciais. **Parágrafo único** — As ações são todas elas nominativas e só poderão pertencer a brasileiro, pessoa física, nato ou naturalizado, sendo consequentemente proibida sua transferência a pessoa de qualquer outra nacionalidade. Art. 7.º — Do capital acima serão destinados Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para as operações de compra e venda de apólices a prazo, de acordo com o disposto no art. 2.º letra *a*) do Decreto n.º 3.545, de 22-8-44. Art. 8.º — Cada ação ordinária dá direito a um voto, e, quando pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela inerentes serão exercidos pela que for escolhida para representante dos condôminos. Art. 9.º — As ações preferenciais não terão direito de voto, excetuados os casos determinados por lei e o previsto no parágrafo único deste artigo. **Parágrafo único** — As ações preferenciais adquirirão o direito de voto quando, pelo prazo de três semestres, deixarem de ser pagos os respectivos dividendos fixos, direito que conservarão até o pagamento dos mesmos. Art. 10. — As ações preferenciais vencerão, com prioridade, o dividendo mínimo de 8% (oito por cento) ao ano, o qual será majorado sempre que se distribuir mais de 12% (doze por cento) ao ano às ações ordinárias, na forma da letra *f* do artigo 38. destes Estatutos. Art. 11. — As ações preferenciais terão direito a importância igual à que for distribuída às ações ordinárias como bonificação. Art. 12. — No caso de dissolução da sociedade as ações preferenciais terão direitos iguais às ações ordinárias na partilha do saldo apurado na liquidação. Art. 13. — A transferência das ações far-se-á no livro próprio da sociedade, de acordo com a legislação vigente. **Título III** — Da Diretoria. — Art. 14. — A sociedade é administrada por uma Diretoria composta de dois membros, sendo um Presidente e outro Gerente, e assistida por um Diretor-adjunto, todos eleitos pela Assembleia Geral dos Acionistas. **Parágrafo único** — O mandato dos Diretores durará quatro anos e o do Diretor-adjunto três anos, podendo ser reeleitos. O mandato de cada Diretor ou Diretor-adjunto terminará sempre na data da Assembleia Geral Ordinária que eleger o novo Diretor ou Diretor-adjunto. — Art. 15. — Antes de assinar o termo de posse cada Diretor caucionará 100 (cem) ações da Sociedade e o Diretor-adjunto 10 (dez) ações, em garantia de sua gestão. Art. 16. — O Diretor-adjunto só poderá ser eleito dentre os funcionários da Sociedade, e conservará, enquanto exercer o cargo, todos os direitos e garantias que tinha na data da eleição, inerentes à função que desempenhava quando foi eleito. Art. 17. — Dada a vaga de um dos Diretores, ou o impedimento de exercer o cargo por mais de seis meses, bem como a vaga ou o impedimento do Diretor-adjunto, compete, na primeira hipótese ao outro Diretor, e na segunda ao Diretor-presidente, convocar a Assembleia Geral dos Acionistas, dentro do prazo máximo de três meses, a fim de ser preenchida a vaga. O Diretor ou Diretor-adjunto substituto servirá apenas pelo tempo restante, devendo oferecer a mesma garantia constante do art. 15. destes Estatutos. Art. 18. — A Diretoria tem os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e para a realização de todas as operações que entram na sua atividade social, inclusive alienar, empenhar e gravar de qualquer modo os bens sociais. **Parágrafo único** — Todos os documentos que envolvam a responsabilidade da Sociedade ou exonerem terceiros de responsabilidade para com ela deverão levar as assinaturas de dois Diretores, ou de um Diretor e do Diretor-adjunto, ou de um Diretor com um procurador, ou ainda do Diretor-adjunto com um procurador, sob pena de nada valerem contra ela. Nos atos de serviço diário, tais como correspondência em que não se constituam ou se extingam obrigações, "visto" nos cheques, recibos simples e endossos para cobrança, bastará a assinatura de um Diretor ou do Diretor-adjunto, ou de um procurador. O uso destas assinaturas, de acordo com os poderes concedidos, será indicado nas circulares ou listas de assinaturas autorizadas expedidas pelo Banco. Art. 19. — A Diretoria poderá constituir um ou mais procuradores de sua imediata confiança, cujos poderes serão expressos nos respectivos instrumentos de procuração. Art. 20. — Compete aos Diretores, ou ao Diretor-adjunto, em conjunto ou individualmente: *a*) Receber das repartições públicas, federais, estaduais e municipais, bem como de quaisquer estabelecimentos bancários, companhias, firmas comerciais e particulares o que for devido pelos mesmos à Sociedade ou a seus comitentes, requerendo e assinando o que for necessário para esse fim. *b*) Lavar e assinar termos e transferências de contratos de qualquer natureza, aceitar, levantar e executar hipotecas, anticreses, penhores, fianças e outras obrigações. *c*) Zelar pela guarda de todos os valores pertencentes ao Banco. *d*) Praticar por conta dos comitentes da Sociedade todos os atos que a esta tenham sido pelos mesmos autorizados. *e*) Retirar quaisquer quantias de estabelecimentos bancários, assinando os respectivos cheques, recibos, ou qualquer outra forma de quitação. *f*) Aceitar e endossar notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas ou cheques. Art. 21. — Ao Diretor-presidente, além das atribuições conferidas pelo artigo anterior, compete especialmente o seguinte: *a*) Superintender e orientar todos os negócios da Sociedade. *b*) Representar oficialmente o Banco, em juízo ou fora dele, e em nome deste confessar, transigir, acordar, depor, afirmar e jurar, propor, variar, desistir de ações, sendo-lhe facultado, para todos esses fins, constituir mandatários. *c*) Decidir sobre a criação ou extinção de cargos ou funções, assim como nomear e demitir em-

pregados, fixando-lhes as atribuições e vencimentos. *d*) Fixar as taxas de juros e descontos. *e*) Escolher os estabelecimentos bancários para depósito de fundos. Art. 22. — O Diretor-presidente será substituído em seus impedimentos pelo Diretor-gerente, e, na falta deste, pelo Diretor-adjunto. **Parágrafo único** — O Diretor-gerente ou o Diretor-adjunto no exercício interino do cargo de Presidente exercerá todas as atribuições a este conferidas por lei ou por estes Estatutos. Art. 23. — A remuneração mensal dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Art. 24. — A Diretoria terá ainda direito a uma gratificação semestral calculada sobre os lucros líquidos verificados em balanço, depois de deduzida a quota para fundo de reserva, sendo 8% para o Diretor-Presidente e de 7% para o Diretor-gerente. **Parágrafo único** — A Diretoria não caberá gratificação alguma quando os dividendos a serem distribuídos às ações ordinárias forem inferiores a 6% ao ano. Art. 25. — O Diretor-adjunto terá direito a uma gratificação que será arbitrada pela Diretoria de acordo com os lucros. — **Título IV** — Do Conselho Fiscal — Art. 26. — O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros e de três (3) suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária e reelegíveis. Art. 27. — Ao Conselho Fiscal compete, além das funções determinadas em lei, emitir parecer sobre o que for consultado, sobre os negócios sociais e bem assim cumprir as demais obrigações criadas pelos presentes Estatutos. Art. 28. — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 29. — O mandato dos membros do Conselho Fiscal considerará-se prorrogado até a data em que se proceder à eleição do novo Conselho. — **Título V** — Da Assembleia Geral — Art. 30. — As Assembleias Gerais serão constituídas pela reunião de acionistas em número legal, na forma da lei. Art. 31. — As Assembleias gerais serão presididas pelo acionista que for designado ou eleito pela Assembleia a qual convidará dois acionistas para Secretários. Artigo 32. — Só serão admitidos a votar os acionistas que tenham adquirido suas ações, pelos menos trinta dias antes da data fixada para a reunião da Assembleia. Art. 33. — A Assembleia Geral Ordinária terá lugar anualmente no mês de março, devendo sua convocação ser feita com antecedência de quinze dias, pelo menos. **Parágrafo único** — A Assembleia Geral Ordinária poderá deliberar sobre todos os negócios de interesse do Banco. Art. 34. — As Assembleias Gerais Extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência de oito (8) dias, pelo menos. **Parágrafo único** — Nas Assembleias Gerais Extraordinárias só se poderá discutir e deliberar sobre o objeto declarado nos anúncios de convocação. Art. 35. — As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, dando cada ação direito a um voto, ressalvadas as exceções, previstas em leis. Art. 36. — As deliberações da Assembleia, tomadas de conformidade com a lei e este Estatuto, obrigam todos os acionistas, ainda que ausentes. — **Título VI** — Do ano social, lucros, dividendos e fundo diversos. — Art. 37. — O ano social terminará em 31 de dezembro. Art. 38. — Dos lucros líquidos verificados nos balanços semestrais, encerrados nos últimos dias úteis dos meses de junho e dezembro, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva. Essa dedução deixará de ser obrigatória logo que o Fundo de Reserva atinja a 20% (vinte por cento) do capital social. O saldo será distribuído observando-se a seguinte ordem de preferência: — *a*) Dividendo de 8% (oito por cento) ao ano devido às ações preferenciais (Art. 10. deste Estatuto). *b*) Dividendo das ações ordinárias, até o limite de 12% (doze por cento) ao ano. *c*) Gratificação aos Diretores, nos termos do art. 24. destes Estatutos. *d*) Gratificação ao Diretor-adjunto e aos empregados, arbitrada pela Diretoria. *e*) Quota até o limite de 20% sobre os lucros líquidos para ser dividida em partes iguais entre o "Fundo de Reserva Especial" e o "Fundo para Prejuízos Eventuais". *f*) Quota para ser distribuída em partes iguais entre as ações ordinárias e as preferenciais, desde que as ações ordinárias haja sido atribuído um dividendo de 12% ao ano. § 1.º — Os dividendos das ações ordinárias, atendidos os limites mínimo de 6% e máximo de 12%, bem como as quotas constantes das letras *e* e *f* serão determinadas pela Diretoria ouvidor o Conselho Fiscal, e aprovados pela Assembleia Geral Ordinária que se reunir após sua distribuição. § 2.º — O saldo se houver, será transferido para o exercício seguinte. Este saldo, entretanto, poderá ser, depois, atribuído, no todo ou em parte, ao "Fundo para Prejuízos Eventuais" ou ao "Fundo de Reserva Especial". — Art. 39. — Os fundos criados por estes Estatutos terão o limite do capital realizado. Atingindo esse limite a Assembleia Geral resolverá sobre sua aplicação. — **Título VII** — Disposições transitórias. — Art. 40. — Após a aprovação dos presentes Estatutos pela Assembleia Geral Ordinária, ficará a Diretoria autorizada a extinguir a Seção Comercial, encerrando-lhe a escrituração e transferindo o saldo de suas contas para uma carteira Comercial. Art. 41. — O cargo de Diretor-adjunto, será preenchido pela primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a aprovação dos presentes Estatutos, ou em Assembleia Geral Extraordinária se a Diretoria assim entender necessário, a qual também fixará sua remuneração. **Parágrafo único** — O Diretor-adjunto eleito de acordo com este artigo exercerá o seu mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano de 1948. Art. 42. — A partir do mês seguinte àquele em que forem aprovados os presentes Estatutos pelo Governo, e até a terminação do seu mandato, a remuneração mensal da atual Diretoria passará a ser de Cr\$ 9.000,00 para o Diretor-presidente e de Cr\$ 7.000,00 para o Diretor-gerente. O Presidente, em seguida, anuncia que vai ser posta em votação a reforma dos Esta-

tulos. Não havendo quem queira fazer uso da palavra procede-se à votação, artigo por artigo, verificando-se que os mesmos são unanimemente aprovados. Em seguida usa da palavra o Sr. Jair Fomm de Oliveira Roxo, que propõe, em nome da Diretoria, que ao Fundo para Prejuízos Eventuais criados pelos Estatutos, seja levado a saldo da conta Provisão para Liquidações, na importância de Cr\$ 50.000,00, e mais a verba de Cr\$ 60.000,00 tirada do saldo da conta de Lucros & Perdas. Outrossim, tendo-se verificado no presente exercício, em apuração de contas com os correspondentes, um saldo a favor da Companhia de Cr\$ 40.000,00, pensa a Diretoria que o mesmo deva ser levado a crédito do citado Fundo. Submetida a votação pelo Presidente da mesa, essa proposta é unanimemente aprovada. Pede a palavra o acionista Lair Bocaiuva Bessa propondo que seja suspensa a sessão pelo tempo necessária para que o 2.º Secretário lavre a presente ata. Posta em votação essa proposta é unanimemente aprovada. Reaberta a sessão é a mesma lida e unanimemente aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes. São Diretores da Companhia os Srs. Jair Fomm de Oliveira Roxo e Joel Fomm de Oliveira Roxo, ambos brasileiros, eleitos na Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de março de 1941, o primeiro residente à Rua Soares Cabral, 66, o o seguindo à Rua Barão do Flamengo, 17 apt. 71. Em tempo: — Na terceira lista de subscrição de ações preferenciais foi omitida a profissão "bancário" do subscritor Celso Junqueira Monteiro de Andrade, e na sexta lista de subscrição de ações preferenciais foi omitido o estado civil "casado" do subscritor Luiz Vale Palhano de Jesus. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1944. *Julio Costa Urzedo Rocha*, Presidente. — *João Bessa*, 1.º Secretário. — *Iracema Roxo Monarcha*, 2.º Secretário. — *Iracema Fomm de Azevedo Roxo*. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*, por si e por suas filhas menores Maria Stella Borges Roxo e Sylvia Maria Borges Roxo. — *Joel Fomm de Oliveira Roxo*. — *João Bessa*, como procurador de José Bessa de Oliveira Filho. — *Lair Bocaiuva Bessa*. — *Humberto Smith de Vasconcelos*. — *Alvaro Sardinha*.

A presente é cópia fiel do original.
Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *João Bessa*, 1.º Secretário.

(Firma de João Bessa, reconhecida no 12.º Offício).

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Certidão — Atendendo ao solicitado em requerimento de dez de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, do Banco Oliveira Roxo, Sociedade Anônima, ex-Companhia Bancária Aurea Brasileira, Sociedade Anônima, e na forma do item XII da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, certifico que, dos autos do processo número um mil e oitenta, barra quarenta e quatro, consta — *Primeiro* — Ata da assembléia geral extraordinária realizada em dezesseis de setembro de mil novecen-

tos e quarenta e quatro, publicada no *Diário Oficial* de vinte de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, em as folhas dezesseis mil, trezentos e oitenta e dezesseis mil, trezentos e oitenta e um.. — *Segundo* — Ata da assembléia geral extraordinária realizada em trinta e um de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro, com a seguinte redação: (Anexo). — *Terceiro* — Despacho, em data de vinte e dois de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, do Excelentíssimo Senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, favorável à aprovação do aumento de capital e mudança de denominação realizadas pela sociedade em lide. — *Quarto* — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, de primeiro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, aprovando o aumento de capital e a mudança de denominação, de Companhia Bancária Aurea Brasileira, Sociedade Anônima, para Banco Oliveira Roxo, Sociedade Anônima, levados a efeito pela sociedade em foco. — *Quinto* — Pagamento, por verba, dos selos devidos, correspondentes à taxa de aprovação da referida reforma estatutária e o proporcional ao aumento de capital. E por ser verdade, eu Hélio Marques Viana, escriptorário letra A do Banco do Brasil Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Senhor Gerente interino da referida Caixa, Roberto Lacourt, aos dezesseis dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Selada com Cr\$ 8,40 — Selo Educação Cr\$ 0,10.

Roberto Lacourt.

(Firma de Roberto Lacourt, reconhecida no 12.º Offício).

(N.º 1.928 — 16-2-45 — Cr\$ 1.261,80)

LLOYD REAL BELGA (BRASIL) S. A.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação da conta de lucros e perdas do Lloyd Real Belga (Brasil) S. A., feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 14 do corrente, à página n.º 2.338, segunda coluna. No crédito.

Onde se lê:

Prejuízo verificado durante o exercício de 1944 e debitado à Compagnie Maritime Belge — Londres.	15.673,60
--	-----------

Leia-se:

Prejuízo verificado durante o exercício de 1944 e debitado à Compagnie Maritime Belge — Londres.	156.673,60
--	------------

(*) Nota — S.Pb. — Retificado por erro de revisão

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério da Fazenda — Edifício do Pretório.

Companhia Construtora Capua & Capua S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem no dia 24 de fevereiro próximo, na respectiva sede, à Rua da Assembléia n.º 101, 7.º pavimento, às 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e seus atos, do balanço referente ao exercício terminado em 30 de dezembro de 1944, suas contas e anexos, do parecer do Conselho Fiscal, bem como da eleição dos novos membros e suplentes do mesmo Conselho Fiscal, seus honorários e os da Diretoria.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — **Julio Capua**, Diretor-Superintendente. — **José Perroni Junior**, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.697 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 15, 16, 17 e 19-2-45 — 10-2-45).

Itaóca Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da sociedade, à Rua Teófilo Otoni n.º 74, 2.º andar, nesta Capital, às 15 horas do dia 16 de março próximo futuro, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, bem como a eleição da Diretoria e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, com a fixação de seus honorários.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — **João Campos de Oliveira**, Diretor-Presidente.

(N.º 1.873 — Cr\$ 101,00 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Campos de Experiências Agrícolas Sociedade Anônima

São convidados os senhores acionistas para se unirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 24 do corrente, às quinze horas, na sede social, à Rua Uruguiana n.º 118, sala 607, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, e procederem à eleição da Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — **H. H. Rittershausen**, Diretor-Secretário. — **Custódio Pereira de Moraes**, Procurador.

(N.º 1.875 — Cr\$ 58,10 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Companhia Rio Negro de Administração e Participações**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De 19 de março de 1945

A Diretoria convoca os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 19 de março de 1945, às 14 (quatorze) horas, na sede social à Avenida Nilo Peçanha número 26, 6.º andar, sala 601.

Comunica outrossim, aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição na sede social os documentos a que alude o art. 99 da Lei sobre Sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — **Jules Verelst**, Diretor-Presidente.

(N.º 1.829 — Cr\$ 58,10 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Companhia Auxiliar de Metalurgia Cometal S. A.

De conformidade com o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à Rua México n.º 98, 5.º andar, sala 505, os seguintes documentos: Balanço de 1944, demonstração da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — A Diretoria: **Raul de Miranda Pacheco**, Presidente. — **Antonio José de Oliveira**, Gerente.

(N.º 1.921 — Cr\$ 55,10 — Dias: 16, 17 e 18-2-45 — 15-2-45).

Declaração

Declaro que perdi o meu certificado de Electro-radiologista, obtido em 1944 na Faculdade Nacional de Odontologia

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — **Coracy Fontencelle Magalhães**

(Firma reconhecida no Cartório Müller).

(N.º 1.943 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Companhia Editora Americana, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A diretoria desta Companhia convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 24 de março vindouro, às 11 horas, na sede à Rua Visconde de Maranguape n.º 15, para conhecer do Relatório, Balanço e contas da administração atinentes ao exercício de 1944, assim como do parecer do Conselho Fiscal, e proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes deste para o ano corrente.

A disposição dos senhores acionistas encontram-se, no escritório da Companhia, sito à mesma rua e número, os documentos de que cogita o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, em seu art. 99.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — **Companhia Editora Americana** — **Gratiliano Brito**, Diretor.

(N.º 1.944 — Cr\$ 82,60 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 79.16.

Rio, 7 de fevereiro de 1945. — **Custódio Antunes Ribeiro**.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 1.932 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Produtos Químicos Alca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas de Produtos Químicos Alca S. A. para uma Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 23 deste mês, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 97, sala 707, nesta Capital, a fim de preencherem os cargos de Diretor-Presidente e Diretor-Financeiro, vagos em virtude de renúncia apresentada pelos titulares Dr. Gustavo Adolfo Marinho Lutz e Helvecio Augusto Moreira Penna.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Pela diretoria: **Augusto Gonçalves Filho**, Diretor-Gerente.

(N.º 1.815 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Organização Brasileira de Assistência Social "Proteular"**PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL****EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os sócios fundadores e incorporadores quites, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 do corrente mês, às 20 horas em 1.ª convocação ou às 11 horas em 2.ª, com qualquer número de sócios presentes, em sua sede social à Rua Visconde de Inhaúma n.º 35, 1.º andar, sala 3, com a seguinte ordem do dia:

- 1.ª Leitura da ata anterior.
- 2.ª Reforma dos Estatutos.
- 3.ª Reforma da Diretoria.
- 4.ª Eleição dos cargos vagos na Diretoria e Comissão de Contas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — **J. B. Lima Filho**, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 2.054 — Cr\$ 85,70 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19.

Rio, 15 de fevereiro de 1945. — **Frieda Margarete Mathilde Marie Geisler**. (Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N.º 1.855 — Cr\$ 30,60 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 23 de março de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 8.º andar, a fim de: a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixar-lhe os respectivos honorários; c) fixar a remuneração da Diretoria para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — Pela diretoria: **Thomas Walter Smith Junior**, Presidente.

(N.º 1.945 — Cr\$ 142,80 — Dias: 17, 19, 20, 21 e 22-2-45 — 16-2-45).

Associação Beneficente Campista de Auxílios às Famílias**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. Presidente, convida os sócios da A. B. C. de Auxílios às Famílias para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 15 de março do corrente ano, às 20 horas, na sede social, à Rua Santos Dumont n.º 59 (altos), para o fim especial de ser lido o parecer da Comissão de Exame de Contas e sua aprovação; eleição de um diretor-tesoureiro, seu suplente e eleição do Conselho Deliberativo e seus suplentes.

Campos, 13 de fevereiro de 1945. — **Roldão Monteiro da Silva**, Diretor-Secretário.

(N.º 1.927 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17 e 19-2-45 — 16-2-45).

"Sul América"**Companhia Nacional de Seguros de Vida**

Na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 86, nesta capital, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Ficam suspensas por trinta (30) dias as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — **Sul América Companhia Nacional de Seguros de Vida** — **J. Figueira da Costa**. — **José Esperidião de Carvalho**, Diretores.

(N.º 1.880 — Cr\$ 58,10 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Companhia Comissária e Exportadora de Algodão**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de março próximo vindouro, às 14 horas, na sede social à Rua 1.ª de Março n.º 6, 1.º andar, tendo por objeto:

a) apreciação e deliberação sobre Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;

b) eleição dos Fiscais e suplentes para o corrente exercício, fixando-se a remuneração daqueles.

Na sede da Companhia ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — Os diretores: **João Nunes Ferreira**. — **João de Vasconcellos**. — **Antonio Pereira Nolini**.

(N.º 1.813 — Cr\$ 76,50 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

ANÚNCIOS

Banco Figueiredo Rocha S. A.**Dividendo**

Na sede do Banco à Rua da Quitanda n.º 111, loja, será pago a partir do dia 22 do corrente o 4.º Dividendo referente ao 2.º semestre de 1944 à razão de Cr\$ 6,00 por ação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — **J. de Figueiredo Rocha**, Diretor-Presidente. — **C. Monteiro de Queiroz**, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.887 — Cr\$ 52,00 — Dias: 17, 19 e 21-2-45 — 16-2-45).

Companhia Administradora do Distrito Federal**"Cadif"**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 8.º andar, sala 815, às 16 horas, no dia 27 de fevereiro de 1945, a fim de aprovarem o Balanço em 31 de dezembro de 1944, e elegerem o Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — **Miguel de Oliveira Ribeiro da Silva**, Diretor-Presidente.

(N.º 1.817 — Cr\$ 73,50 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Tecidos — Tapeçarias Rodrigues Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 20 de março próximo, às 10 horas, na sede social, à Rua do Senado n.º 166, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativas ao exercício de 1944, assim como para elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — **Antonio Rodrigues**, Diretor.

(N.º 1.832 — Cr\$ 58,10 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Banco Moscoso-Castro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os acionistas do Banco Moscoso-Castro S. A., são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 51, às 16 horas do dia 26 de fevereiro próximo futuro, para tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — **Alexandrino Boavista Moscoso**. — **Raul Castro Silva**, Diretores.

(N.º 1.929 — Cr\$ 76,50 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Carvalho Companhia Tecidos S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 91, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — **Carvalho Companhia Tecidos S. A.** — **A. F. C. da Silva Lage**, Presidente.

(N.º 1.877 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora"**AVISO**

No escritório da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora", à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 6.º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1945. — **Mário d'Almeida**, Presidente. — **Oscar Velloso da Veiga**, Diretor. — **João Francisco Alves**, Diretor.

(N.º 1.883 — Cr\$ 45,90 — Dias: 17, 19 e 21-2-45 — 16-2-45).

Representações Internacionais S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Rua da Quitanda n.º 191, 1.º andar, às 15 horas do dia 1 de março para exame e aprovação do Relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente às operações do ano de 1944.

Pela Diretoria. *Gastão Alfredo Novis Braconnot*, Diretor-Comercial.
(N.º 1.914 — Cr\$ 58,10 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

L. Figueiredo (Rio) S. A. (Armazéns Gerais — Despachos — Representações)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião que foi marcada para hoje, são convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, no dia 24 do corrente, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco ns. 66-74, 2.º andar, nesta Capital, para, de acordo com os Estatutos sociais, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e demais contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Cyro Caracanti Pereira*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.916 — Cr\$ 85,70 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Indústrias Reunidas Ibirité S. A.

De ordem do Srs. Presidente ficam convocados os Srs. acionistas para uma reunião a realizar-se no próximo dia 23 de fevereiro próximo futuro, às 15 horas, na sede social, à Rua da Constituição n.º 8, sala n.º 201, a fim de se deliberar sobre interesses gerais e reorganização da Diretoria.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.907 — Cr\$ 45,90 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 15-2-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, número S. R. E. 143.687.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Amadeu de Almeida*.
(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício).

(N.º 1.923 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Companhia de Productos Chimicos Industriales M. Hamers**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral ordinária no dia 2 de março próximo, às 11 horas, na sede social, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, 12.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e bem assim, para procederem à eleição do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Os Srs. Acionistas deverão depositar as suas ações na caixa da Companhia pelo menos, três dias antes da reunião da Assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Pantaleão da Silva Pessoa*, presidente. — *Karl Wodraschka*, diretor. — *Raphael Ernesto Werneck Pereira*, diretor.

(N.º 2.038 — Cr\$ 91,80 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

"Cofermat", Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da Companhia à Rua Buenos Aires n.º 154, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Joseph Albert Swaelen*, Procurador. — *José Nunes Leite*, Diretor.

(N.º 1.893 — Cr\$ 44,90 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Investimentos Comerciais e Imobiliários S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no próximo dia 27 de fevereiro, às 14 horas, em Assembleia Geral Ordinária, na sede Social, à Avenida Graça Aranha n.º 57, 6.º andar, a fim de deliberarem sobre: 1.º) Relatório da Diretoria, balanço e contas da Sociedade e parecer do Conselho Fiscal relativo às mesmas. 2.º) Eleição do Conselho Fiscal. 3.º) Eleição da Diretoria. 4.º) Assuntos Gerais.

Rio, 16 de fevereiro de 1945. — *Adolpho Basbaum*, Presidente.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede Social da Companhia à Avenida Graça Aranha n.º 57, 6.º andar os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

Rio, 10 de fevereiro de 1945. — *Adolpho Basbaum*, Presidente.

(N.º 2.058 — Cr\$ 103,00 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Banco Borges, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de março de 1945, às 14 horas, na sede social à Rua da Afardegas ns. 24 e 26, a fim de deliberarem sobre o relatório, balanço e contas do exercício de 1944, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Banco Borges, Sociedade Anônima* — *Adriano Sá Junior*, Diretor-Presidente. — *Julio Mattos*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.940 — Cr\$ 73,50 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

ANÚNCIOS

Banco União Mercantil S. A.

Matriz: Rua Buenos Aires n.º 17
Rio de Janeiro

Dividendo n.º 5

A partir do dia 20 deste mês, na Matriz do Banco, será pago o dividendo n.º 5, referente ao 2.º semestre de 1944, à razão de Cr\$ 10,00 por ação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *S. da Gama Cruz Junior*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.860 — Cr\$ 36,70 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Instituto Terapêutico Pan Orgânico Sociedade Anônima

Ficam convidados os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 do corrente mês na sede social, à Rua Ana Guimarães n.º 80, nesta Capital, a fim de tomar conhecimento e resolver sobre exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio para arquivar a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de outubro do ano próximo passado.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — *Henrique de Lacerda Ferraz*. — *Henrique Lomba Ferraz*, Diretores.
(N.º 1.856 — Cr\$ 113,20 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Companhia Vale do Rio Doce S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson n.º 164, 3.º andar, a fim de deliberarem sobre o empréstimo de que trata o Decreto-lei número 7.236 de 8 de janeiro de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Companhia Vale do Rio Doce* — *Israel Pinheiro da Silva*, Presidente.

(N.º 2.037 — Cr\$ 55,10 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado de conclusão da 5.ª série ginasial, se encontra anexado à minha matrícula no 1.º ano complementar de Direito, no extinto Colégio Universitário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Jaime Alcides Pereira*.
(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 2.043 — Cr\$ 36,70 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Banco Borges, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Afandega ns. 24 e 26, às 16 horas do dia 22 de março de 1945, a fim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos e aumento do capital do Banco, mediante a conversão de reservas e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Banco Borges, Sociedade Anônima* — *Adriano Sá Junior*, Diretor-Presidente. — *Julio Mattos*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.941 — Cr\$ 73,50 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Administradora Imobiliária do Distrito Federal S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, no Largo da Carioca n.º 5, 6.º andar, sala 603, às 14 horas do dia 26 de fevereiro corrente a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a renúncia do Diretor Presidente e eleição de novo Diretor para o cargo vago.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — *Pericles Luceia Costa*, Diretor-Gerente. — *Luiz Wanderley Coelho de Aguiar*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 2.030 — Cr\$ 58,10 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Declaração**Carteira de identidade**

Declaro que perdi a minha Carteira de estrangeiro, modelo 19, sob os números 611.732 e 23.692.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Francisco José Vieira*.

Rua de São Cristóvão n.º 1.035.
(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 1.555 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Declaração**Carteira de identidade, modelo 19, n.º 193.228**

Perdeu-se a Carteira de identidade, modelo 19, pertencente ao Sr. Manoel de Oliveira Nunes, pede-se a quem encontrá-la, entregar na Rua Voluntários da Pátria n.º 86, que será gratificado.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — *Manoel de Oliveira Nunes*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 1.54 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Declaração

Hans Weillmann, pela presente declara que recebeu no dia 15 do corrente a sua carteira de identidade modelo 19 n.º 175.933, e que foi encontrada pelo Sr. Alfredo Golard, na sala n.º 11, do 8.º andar, do Edifício São Francisco, na Avenida Rio Branco n.º 91, nesta, que se achava extraviada desde o dia 3 do corrente, conforme publicações no *Diário Oficial* dos dias 10, 14 e 15.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Hans Weillmann*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 1.953 — Cr\$ 20,40 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Comercial Imobiliária Riominas Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convocam-se os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 14 de março do corrente ano, na sede desta Sociedade, à Rua do Rosário n.º 102, 1.º andar, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria.
- Balanço geral de 1944.
- Conta de "Lucros e Perdas".
- Parecer do Conselho Fiscal.
- Eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo.
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.
- Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Octávio Negrão de Lima*, Presidente. — *José Alvares da Silva Campos*, Diretor.

(N.º 1.871 — Cr\$ 91,80 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Editora Civilização Brasileira S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua do Ouvidor n.º 94, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *A Diretoria: Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Octalles Marcondes Ferreira*. — *Antonio Ribeiro Bertrand*.

(N.º 1.874 — Cr\$ 55,00 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Companhia "Integridade" de Seguros Gerais

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, os documentos a que se referem as alíneas a, b e c do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Octávio da Rocha Miranda*, Presidente. — *Raul Conrado Carral*, Vice-Presidente. — *Alberto Franco do Amaral*, Tesoureiro. — *João Gomes da Cruz*, Secretário.

(N.º 1.834 — Cr\$ 64,30 — Dias: 16, 19 e 20-2-45 — 15-2-45).

Sociedade Anônima Restaurantes Turismo Internacional (Sarti)

De acordo com o disposto no art. 22 dos Estatutos ficam à disposição dos senhores acionistas, para seu exame, o escritório desta Sociedade à Avenida Rio Branco n.º 277, 10.º andar, grupo número 1.003, o Balanço, relação dos acionistas, contas de lucros e perdas e mais documentos, referentes às contas a serem julgadas pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o art. 18, tudo de acordo com o que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pela Diretoria — *S. A. Restaurantes de Turismo Internacional* — *Dora Burlamaqui Brady*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.491 — Cr\$ 61,20 — Dias: 9, 15 e 19-2-45 — 8-2-45).

Bhering, Companhia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de fevereiro corrente, às 13 horas, na sede social, à Rua Sete de Setembro n.º 113, 1.º andar, nesta Capital, para, de acordo com os estatutos:

- tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;
- eleger os membros da Diretoria;
- eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para servirem no corrente ano;
- tratar de quaisquer outros assuntos de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Mocayr Carvalho Chelles*, Diretor-Gerente. — *José Teixeira Junior*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.904 — Cr\$ 79,60 — Dias: 16, 19 e 21-2-45 — 15-2-45).

Sociedade Anônima Fábrica de Tecidos Werner**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de março de 1945, na sede social à Rua do Bingen número 1.485, na cidade de Petrópolis, nos termos dos Estatutos para discussão do relatório da Diretoria, — suas contas, inventário e balanço relativo ao exercício de 1944, com o parecer do Conselho Fiscal; eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, além de outros assuntos de interesse social.

Estarão à disposição dos Srs. acionistas, no local acima indicado, até o dia da Assembleia Geral Ordinária, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Petrópolis, 18 de fevereiro de 1945. — **A. J. Peiroto de Castro Junior**, Presidente.

(N.º 2.034 — Cr\$ 67,50 — Dias: 13, 2, 1 e 15-2-45 — 16-2-45).

Companhia Agrícola Baixa Grande

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na nossa sede social, à Avenida Rio Branco n.º 85, 8.º andar, salas 801-2, nesta cidade, durante trinta dias, o balanço do exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, contas, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Pela diretoria: **Nelson de Magalhães Porto**, Diretor-Secretário.

(N.º 1.950 — Cr\$ 67,50 — Dias: 19, 22 e 24-2-45 — 16-2-45).

Declaração

Helena Rubinstein Produtos de Beleza S. A., estabelecida à Avenida Rio Branco n.º 311, declara que perdeu a certidão n.º 93.308, extraída do livro n.º 9, ficha 133 v., na importância de Cr\$ 2.926,00 do Imposto de Indústrias e Profissões, relativa ao 2.º semestre de 1942 e paga em 25 de agosto do mesmo ano.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — **Helena Rubinstein Produtos de Beleza S. A.** — **Marcello Hirschberg**, Diretor-Gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 2.074 — Cr\$ 73,40 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Cafeteira Brasileira S. A. (Indústria de Artefatos de Metais)

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua São Luiz Gonzaga n.º 32, nesta cidade, durante trinta dias, o balanço do exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, contas, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Pela diretoria: **Manoel Masciel Dantas Junior**, Diretor.

(N.º 1.895 — Cr\$ 45,90 — Dias: 19, 23 e 26-2-45 — 17-2-45).

"Colorado" Estabelecimento Fabril de Tintas e Vernizes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de março de 1945, na sede da Sociedade à Praia do Caju n.º 97, às 14 horas, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Conhecerem o relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanço, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem assim o parecer emitido pelo Conselho Fiscal, e decidirem sobre os mesmos;

b) Procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e seus suplentes e a fixação da remuneração dos mesmos;

Estarão à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, desde esta data até a da Assembleia os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — **Robert Cerf**, Diretor-Presidente.

(N.º 1.894 — Cr\$ 76,50 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Importadora Mercantil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 27 do corrente, às 15,30 horas, na sede da Sociedade à Rua São Bento n.º 12, para tomarem conhecimento e resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

Autorização à Diretoria para contratar a construção de um edifício para a sua sede, em terreno de sua propriedade, de Avenida Venezuela, podendo alienar a uma ou mais pessoas a parte restante do edifício que não lhe seja necessária, com as correspondentes cotas de terreno, ficando outrossim, autorizada a contratar empréstimos sob garantia hipotecária do terreno e benfeitorias, pela forma e tempo que lhe parecer mais conveniente aos interesses sociais. Igualmente autorizar a Diretoria a assinar escrituras de convenção de condomínio na forma do Decreto n.º 5.481 de junho de 1928. — **José Troncoso Suarez**, Diretor-Presidente.

(N.º 1.966 — Cr\$ 101,00 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Companhia Nacional de Bons Hotéis Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 28 do corrente mês na sede social, à Avenida Rio Branco número 102, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento das contas do exercício social de 1944, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, bem como para procederem à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — **Eurico Picauço de Mello**, Diretor.

(N.º 2.086 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Banco União Mercantil S. A.

Matriz: Rua Buenos Aires n.º 17

Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na Matriz do Banco, à Rua Buenos Aires n.º 17, Capital Federal, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — **S. da Gama Cruz Junior**, Diretor-Gerente.

(N.º 1.861 — Cr\$ 36,70 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Companhia Imobiliária Astória S. A.**Dividendos**

A partir do dia 19 do corrente mês, na sede da Companhia Imobiliária Astória S. A., à Avenida Presidente Wilson n.º 164, sobreloja, será pago o dividendo referente ao exercício de 1944, à razão de: Cr\$ 25,00, por ação.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — **Victor Fernandes Alonso**, Presidente.

(N.º 2.069 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade modelo 19, registro número 123.802 do S.R.E.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — **Isidoro Castello Alsina**.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 2.067 — Cr\$ 30,60 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Turismo Pan-Americano S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 311, 9.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — **João Daher**, Diretor.

(N.º 2.078 — Cr\$ 51,00 — Dias: 19, 21 e 23-2-45 — 17-2-45).

ANÚNCIOS

Banco Nacional do Comércio e Produção S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 3 de março do ano corrente às 14 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 34, nesta Capital, para exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano social findo; bem como para elegerem o Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente exercício e tratar de outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — **Antonio Martins Fontoura Borges**, Diretor-Presidente. — **Ronan Rodrigues Borges**, Diretor-Superintendente. — **Meival Lima**, Diretor-Secretário.

(N.º 1.866 — Cr\$ 107,10 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Casa Bancária da Metrópole do Rio de Janeiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede do Estabelecimento, sito à Rua Buenos Aires n.º 59, nesta cidade, no dia 24 do corrente às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria e demais contas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944; bem como, elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício do corrente ano, de acordo com o Decreto-lei n.º 2.627, de 26-12-940 e nos termos do art. 14 para os objetivos dos arts. 18, 35 e 36 dos nossos Estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — **Casa Bancária da Metrópole do Rio de Janeiro S. A.** — **Franklin Stanton Madruga**, Diretor-Superintendente.

(N.º 1.865 — Cr\$ 82,60 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Serviços Marítimos Camurano Sociedade Anônima

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 24 de março próximo, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 9, 3.º andar, salas 322 e 324, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1944, bem como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — **Antonio Camurano**, Diretor-Presidente.

(N.º 2.083 — Cr\$ 70,40 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Mesbla S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convindamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia vinte e seis de fevereiro de 1945, às 10 horas, na sede social, à Rua do Passelo ns. 48-54, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

a) Balanço, conta de Lucros e Perdas e Contas da Administração;

b) Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

c) Discussão e deliberação sobre os documentos e papéis mencionados nas letras a e b;

d) Eleição da Diretoria;

e) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Pela diretoria: **A. A. Santos**, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.825 — Cr\$ 76,50 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Companhia Luz Steárica

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, à Rua Benedito Ottoni n.º 23, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1945. — Pela diretoria: **A. Gomes de Oliveira**, Diretor.

(N.º 1.706 — Cr\$ 42,80 — Dias: 15, 17 e 19-2-45 — 9-2-45).

Companhia Nacional de Ferro-Ligas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 7.º andar, salas 710 a 716 os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — **Carlos Pereira Sylva**, Diretor-Presidente.

(N.º 1.917 — Cr\$ 39,80 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Companhia de Imóveis Parque Celeste

Sede — Rua Miguel Couto n.º 51, 2.º and. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Companhia de Imóveis Parque Celeste — Pela Diretoria: **Adalberto de Passos Cruz Costa**.

(N.º 1.911 — Cr\$ 39,80 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Sociedade Anônima Industrial e Agrícola**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convocam-se os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de março do corrente ano, na sede desta Sociedade, à Rua do Rosário n.º 102, 1.º andar, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria.

b) Balanço geral de 1944.

c) Conta de "Lucros e Perdas".

d) Parecer do Conselho Fiscal.

e) Eleição de um Diretor.

f) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

g) Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — **Octacilio Negrão de Lima**, Presidente. — **José Alvares da Silva Campos**, Diretor.

(N.º 1.872 — Cr\$ 31,80 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Companhia de Seguros "Argos Fluminense"

Rua da Alfândega n.º 7 (Edifício Próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 5 de março p. f., às duas horas da tarde, na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 7, em Assembleia Geral Ordinária, para tomarem conhecimento do Relatório, Balanço e Contas, apresentados pela Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1944 e sobre os mesmos deliberarem, tratarem de interesses gerais e procederem à eleição de um diretor e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Ficam suspensas as transferências de ações desde o dia 16 de fevereiro, até a data da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — **Paulo Vieira de Souza** — **Américo Rodrigues** — **João Rodrigues Teixeira Junior**, Diretores.

(N.º 1.816 — Cr\$ 76,50 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Cerâmica Porto Rosa S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Visconde de Inhamã n.º 103, sobrado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — **Luiz Carlos Augusto Bergallo**, Diretor.

(N.º 1.822 — Cr\$ 30,60 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Villa Sagres, Sociedade Anonyma**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de fevereiro de 1945, às 14 horas, na sede da sociedade, a estrada da Paciência n.º 412 nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e, bem assim, elegem os membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Omar Paulo Torres*, Diretor-Gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 7.º Ofício de Notas).
(N.º 2.057 — Cr\$ 70,40 — Dias: 19, 21 e 24-25 — 16-2-45).

Companhia Nacional de Tecidos Nova América S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 de março do corrente ano, às 14,30 horas, na sede da Companhia à Rua Beneditinos n.º 7, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento das contas, balanços, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e bem assim para a eleição da Diretoria para o período de 1945-48 e dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1945.

Os Srs. acionistas, de ações ao portador, deverão, oito dias antes, depositá-las no escritório da Companhia.

Ficam suspensas até à realização da Assembleia as transferências de ações e continuam à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Dr. J. Rocha Vaz*, Presidente.
(N.º 1.933 — Cr\$ 110,20 — Dias: 19, 21 e 22-25 — 16-2-45).

Armco Industrial e Comercial S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Sociedade, a se realizar no dia 28 de fevereiro próximo futuro, às 14 horas, na sua sede social, à Rua da Alfândega n.º 107, 3.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, assim como procederem à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Guilherme Moraes de Menezes*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.075 — Cr\$ 81,60 — Dias: 19, 20 e 21-25 — 17-2-45).

Companhia Predial Guanabara S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Predial Guanabara S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de fevereiro do corrente, na sede da Companhia à Avenida Presidente Wilson n.º 165, 3.º andar, sala 310, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Cia. Predial Guanabara S. A.* — *Euclides Fernandes*, Diretor.

(N.º 1.922 — Cr\$ 55,10 — Dias: 19, 20 e 21-25 — 16-2-45).

Companhia de Seguros "Aliança Brasileira"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia à Rua Uruguaiana n.º 37, 8.º andar, nesta Capital todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano social de 1944.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Companhia de Seguros Aliança Brasileira* — *Ibsen De Rossi*, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).
(N.º 1.896 — Cr\$ 36,70 — Dias: 19, 20 e 21-25 — 17-2-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade n.º 715.534, do Instituto Felix Pacheco.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Maria Carvalho da Costa Moraes*.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 1.963 — Cr\$ 30,00 — Dias: 19, 20 e 21-25 — 17-2-45).

Sociedade Mútua de Seguros Gerais "A Universal"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. sócios fundadores e sócios segurados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Sociedade a realizar-se às 14 horas do dia 19 de março próximo futuro, na sede da Associação dos Proprietários de Imóveis, em seu salão nobre gentilmente cedido para esse fim pela sua Diretoria, sito na Avenida Graça Aranha n.º 226, 2.º andar, nesta Capital, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e bem assim para a eleição da Diretoria para o período de 1945-48 e dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1945.

Os documentos a que se refere o presente edital encontram-se à disposição dos Srs. associados na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *João Ribeiro*, Presidente do Conselho. — *Alberto Tavares Ferreira*. — *Antonio Joaquim de Campos*. — *Manoel de Souza Carvalho Salgado*. — *Antonio Soares Pereira d'Almeida*. — *Adriano Jerônimo Monteiro*. — *José Antonio Miral*. — *Manoel Antonio dos Santos*. — *Manoel Duarte Reis*.

(N.º 1.906 — Cr\$ 122,40 — Dias: 19 e 20-25 — 17-2-45).

"Segurança Industrial", Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 28 de fevereiro de 1945, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 4.º andar, com o fim de: 1.º tomar conhecimento de comunicações da Diretoria, relativas a diversas assuntos de interesse social, e especialmente à atual situação acionária, decorrente do Decreto-lei n.º 4.636 de 31 de agosto de 1942; 2.º tomar conhecimento das transferências de ações, que foram efetuadas, inclusive de acordo com o edital do Instituto de Resseguros do Brasil, datado de 18 de janeiro de 1945; 3.º tomar conhecimento de medidas, inclusive financeiras, relativas à comemoração do 25.º aniversário da Companhia.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — A Diretoria: *Antonio Prado Junior*. — *Oswaldo Riso*. — *Mário Henrique Silva Rodrigues*. — *João Borges Filho*.

(N.º 1.960 — Cr\$ 91,80 — Dias: 19, 20 e 21-25 — 17-2-45).

Companhia Imobiliária Metropolitana S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 do corrente, na Sede Social à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 9.º andar, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital e consequente reforma dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — Os diretores: *Oscar Torres*, Presidente. — *Nelson Hernandez de Andrade França*, Tesoureiro. — *Dr. Antenor Soares Ribeiro*, Gerente.

(N.º 2.088 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 22 e 24-25 — 17-2-45).

Hotel Riviera S. A. (EM ORGANIZAÇÃO)

Aldo Rosso, fundador do Hotel Riviera S. A., convida os subscritores do capital social, a se reunirem em Assembleia, no dia 27 do corrente mês, às 15 horas à Avenida Atlântica n.º 1.016, Hotel Riviera, a fim de deliberarem sobre o laudo de avaliação dos bens que deverão ser incorporados à sociedade, como parte do capital social, e sobre a constituição da sociedade, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Aldo Rosso*, Fundador.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).
(N.º 2.056 — Cr\$ 67,30 — Dias: 19, 20 e 21-25 — 16-2-45).

"A Patrimonial" S. A.**AVISO**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 11.º pavimento, salas 1.105 e 1.106, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Amaro Lanari*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.941 — Cr\$ 55,00 — Dias: 19, 20 e 21-25 — 17-2-45).

Recreio dos Bandeirantes Imobiliária S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 66, loja, para exame, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano social de 1944.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *Salvador Mandaro Filho*, diretor-presidente. — *Abiud Cardoso*, diretor-secretário.

(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício).
(N.º 1.937 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18-2-45, e 1 e 22-3-45 — 16-2-45).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à Avenida Graça Aranha n.º 57, 8.º pavimento (Edifício Lobraz), os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Os diretores: *Julio de Souza Avelar*, Diretor-Presidente. — *Homero de Souza e Silva*, Diretor-Secretário. — *Eduardo Sans*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 2.071 — Cr\$ 73,40 — Dias: 19, 20 e 21-25 — 17-2-45).

Companhia Imobiliária S. A. do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Em nome da Diretoria convidó os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará a 28 do mês corrente na sede social, à Rua Sete de Setembro n.º 98, 2.º andar, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, referentes às contas e balanço do exercício social de 1944 e elegem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Ilcio de Souza Carvalho*, Diretor.

(N.º 2.087 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-25 — 17-2-45).

Companhia Internacional de Capitalização

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 6.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Companhia Internacional de Capitalização*. — *Dr. João David d'Oliveira*, Presidente. — *Dr. Rodrigo Octavio Filho*, Vice-Presidente. — *Dr. Afonso Penna Junior*, Diretor. — *Dr. Persio Pereira Pinto*, Diretor.

(N.º 1.898 — Cr\$ 36,70 — Dias: 19, 20 e 21-25 — 17-2-45).

ANÚNCIOS

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia à Rua Uruguaiana n.º 37, 8.º andar, nesta Capital todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano social de 1944.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense"* — *Emílio Eduardo Schläpfer*, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N.º 1.897 — Cr\$ 36,70 — Dias: 19, 20 e 21-25 — 17-2-45).

Companhia Cervejaria Brahma (Sociedade Anônima Brasileira)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na quarta-feira, dia 28 de fevereiro do corrente ano, às quinze horas, na sede social à Rua Marquês de Sapucaí n.º 200, a fim de tomarem conhecimento de propostas da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, sobre:

- 1.º Aumento do Capital Social, parte em ações comuns, nominativas, e parte em ações preferenciais, ao portador;
- 2.º Reforma de alguns artigos dos Estatutos;
- 3.º Autorização para alienação de imóveis, em virtude de desapropriação e de terrenos desnecessários aos serviços da Companhia;

Os portadores de ações preferenciais que desejarem assistir à Assembleia deverão depositar nos cofres da Companhia, até às 15 horas do dia 26 de fevereiro, contra certidão de depósito, os respectivos títulos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Heinrich Kühning*, Presidente. — *Robert Kutschat*. — *Thomas Zoegr*. — *Carlos Maia*. — *Henrique Brunow Filho*, Diretores.

(N.º 1.930 — Cr\$ 79,50 — Dias: 19, 23 e 27-2-45 — 16-2-45).

Companhia Comercial do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia à Rua do Ouvidor n.º 57, 1.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *J. M. Magalhães*, Diretor. — *Carlos Pinto Soares*, Diretor.

(N.º 2.076 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20-2 e 5-3-45 — 17-2-45).

Companhia Agrícola Pecuária Industrial Brasil S. A., "Capib"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente, ficam os Srs. acionistas convocados para a Assembleia Geral Extraordinária que se deverá realizar em primeira convocação, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco número 120, 8.º andar, salas ns. 828-830, para tratar dos assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

- a) aumento do capital social para Cr\$ 50.000.000,00 por proposta da Diretoria;
- b) emissão de partes beneficiárias, que serão atribuídas aos Fundadores, em remuneração de serviços por eles prestados, por proposta de acionistas;
- c) alteração correspondente aos itens a e b, acima, dos Estatutos Sociais.

Ditas propostas e correspondentes pareceres do Conselho Fiscal, já se encontram na sede social — Secretaria — à disposição dos Srs. acionistas que desejarem fazer um estudo prévio dessas questões.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Companhia Agrícola Pecuária Industrial Brasil S. A. "CAPIB"* — *Diretoria: Manoel Meira de Vasconcellos*, Diretor-Presidente. — *José Gobat*, Diretor-Tesoureiro. — *Horacio de Melo Filho*, Diretor-Superintendente. — *João José Pereira Viana Junior*, Diretor de Produção.

(N.º 1.959 — Cr\$ 30,60 — 17-2-45).

Importadora Mercantil S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 27 do corrente. As 14 horas, na sede da Sociedade, à Rua São Bento n.º 12, para tomarem conhecimento e resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura e aprovação do relatório do Sr. Presidente, do "Balanco Geral" e seus anexos, relativos ao exercício de 1944.
 - Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanco de 1944 e seus anexos.
 - Eleição do Diretor Presidente, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos honorários dos mesmos.
 - Interesses gerais.
- Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — José Troncoso Suarez, Diretor-Presidente.
(N.º 1.965 — Cr\$ 101,00 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Instituto Educacional Brasil-América S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na nossa sede social, à Rua Humaitá ns. 80-84, nesta Cidade, durante trinta dias, o balanço do exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, contas, relatório da Diretoria, parecer

do Conselho Fiscal e demais documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945 — Pela Diretoria: Nelson de Magalhães Porto, diretor-presidente.

(N.º 2.035 — Cr\$ 58,10 — Dias: 19, 22 e 24-2-45 — 16-2-45)

Companhia de Seguros Rachuelo

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à Rua da Alfândega n.º 111-A, 5.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — Othon Lynch Bezerra de Melo, Diretor-Presidente.

(N.º 2.081 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Companhia Terrenos Quitandinha Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 311, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — João Daubert, Diretor.

(N.º 2.077 — Cr\$ 51,00 — Dias: 19, 21 e 23-2-45 — 17-2-45).

ANÚNCIOS

Edifício Itamar

São convidados os Srs. Co-proprietários do Edifício Itamar, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no Salão de Estar do mesmo edifício, à Avenida Copacabana n.º 308, no dia 24 de fevereiro corrente, em 1.ª

2.ª e 3.ª convocações, respectivamente às 17, às 19 e às 21 horas, respectivamente. Ordem do dia. Resolver sobre a locação de parte do Salão de Estar e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — pelo Edifício Itamar, Horacio Antunes Ferreira, Síndico.

LUCROS EXTRAORDINÁRIOS

Decretos-leis n.ºs 6.224 e 6.225 de 24-1-1944

Preço: Cr\$ 1,00

Decreto n.º 15.028 de 13-3-1944

Preço: Cr\$ 1,00

À VENDA :

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.